

EDITAL DE LICITAÇÃO



central-pregao@sea.sc.gov.br



compras.sc.gov.br
Editais, Manuais, Cadastro...

PREGÃO ELETRÔNICO	PE 0692/2026
PROCESSO SGPe	SES 249703/ 2025
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Saúde
ENVIO DA PROPOSTA	13/10/2026, a partir das 14:00 horas
ABERTURA DA SESSÃO	27/10/2026, a partir das 13:15 horas
INÍCIO DA DISPUTA	27/10/2026, a partir das 13:30 horas
OBJETO	Contratação de serviços de comuns de engenharia, de manutenção predial civil continuada, preventiva e serviços eventuais eletivos (incluindo serviços para modernização de ambientes e melhorias que visam elevar o nível de desempenho original, aumentar a segurança dos prédios e espaços ocupados pela Secretaria de Estado da Saúde, cujos projetos serão disponibilizados pela SES/GEOMA), por demanda, fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, em unidades da SES, conforme Lotes 01 ao 17, sob maior desconto percentual (%) sobre as tabelas referenciais relacionadas: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil (SINAPI)(sem Desoneração), Composição Própria da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina; DEINFRA SC – Referencial de Preços de Obras de Edificações; TCMR/PINI – Tabela de Custos de Manutenção e Reformas Da Editora PINI; ORSE – Tabela de Orçamento de Obras de Sergipe; Base de dados SBC; SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias de Minas Gerais –Região Central; GO INFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – Obras Civis; DER–Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo; SEOP – Secretaria de Obras Públicas – Pará
EXCLUSIVO ME/EPP	Não
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MAIOR DESCONTO POR LOTE
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 27.591.461,56



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0692/2026
Processo nº SES 249703/ 2025

O **Estado de Santa Catarina**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Administração**, com sede na Rodovia SC 401, Km 15, nº 4.600, Bloco II, 1º andar, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.951.351/0001-42, por intermédio da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC, torna público que fará realizar licitação na **modalidade pregão**, tipo maior desconto, na forma eletrônica, modo de disputa **aberto e fechado** para selecionar proposta objetivando a contratação de serviços de comuns de engenharia, de manutenção predial civil continuada, preventiva e serviços eventuais eletivos (incluindo serviços para modernização de ambientes e melhorias que visam elevar o nível de desempenho original, aumentar a segurança dos prédios e espaços ocupados pela Secretaria de Estado da Saúde, cujos projetos serão disponibilizados pela SES/GEOMA), por demanda, fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, em unidades da SES, conforme Lotes 01 ao 17, sob maior desconto percentual (%) sobre as tabelas referenciais relacionadas: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI)(sem Desoneração), Composição Própria da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina; DEINFRA SC – Referencial de Preços de Obras de Edificações; TCMR/PINI – Tabela de Custos de Manutenção e Reformas Da Editora PINI; ORSE – Tabela de Orçamento de Obras de Sergipe; Base de dados SBC; SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias de Minas Gerais –Região Central; GO INFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – Obras Civas; DER–Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo; SEOP – Secretaria de Obras Públicas – Pará , nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 358, de 29 de novembro de 2023, Decreto Estadual nº 1.560, de 11 de junho de 2026, e demais legislações federal e estadual e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Envio de proposta: a partir das 14:00 horas do dia 13/10/2026.
- 1.2. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 27/10/2026.
- 1.3. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 27/10/2026.
- 1.4. O pregão eletrônico será realizado por meio de disputa à distância em sessão pública, via Sistema Integrado de Licitações do Estado de Santa Catarina (LIC), módulo eletrônico (e-LIC).
- 1.5. Todo e qualquer ato referente ao presente processo licitatório dar-se-á exclusivamente por meio eletrônico via internet.
- 1.6. A comunicação será realizada utilizando recursos de tecnologia da informação pela Internet, mediante condições de segurança — criptografia e autenticação — em todas as etapas do certame.
- 1.7. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido com apoio técnico e operacional da Secretaria de Estado da Administração, por intermédio da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC, que atuará como provedor do Sistema Eletrônico para os órgãos integrantes do Sistema de Administração de Gestão de Materiais e Serviços – SAGMS.
- 1.8. Os trabalhos serão conduzidos por servidores de órgão ou entidade vinculado ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, denominados pregoeiro e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema LIC, módulo e-LIC, por acesso restrito com login e senha no endereço eletrônico <http://e-lic.sc.gov.br>.
- 1.9. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema eletrônico.
- 1.10. Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste Edital:
Anexo I – Detalhamento do objeto.



Anexo I-A - Modelo de declaração de vistoria;
Anexo I-B - Modelo de declaração de não realização de vistoria;
ANEXO I-C - PARÂMETROS CÁLCULO LOTES
ANEXO I-D - TABELA DE DESCONTO MÍNIMO
ANEXO I-E - MEMORIAL DESCRITIVO
ANEXO I-F CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMAS (¹)
ANEXO I-G - AFERIÇÃO DE RESULTADOS E MEDIÇÃO DE PERFORMANCE
ANEXO I-H - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA - VISTORIA
ANEXO I-I - INSTRUÇÃO DE TRABALHO GEOMA
ANEXO I-J - FLUXO PROCESSOS SOLICITAÇÕES MANUTENÇÕES SGPE
ANEXO I-K - FLUXO SOLICITAÇÕES SICOP
ANEXO I-L - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO GRAU DE DIFICULDADE DOS SERVIÇOS
ANEXO I-M - FISCAIS
ANEXO I-N - MODELO DE TERMOS DE RECEBIMENTO
ANEXO I-O - FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO/OBRA
ANEXO I-P - MODELO DE FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E PARECER FISCAL
ANEXO I-Q - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL, AOS DISPOSITIVOS LEGAIS ESTADUAIS E FEDERAIS N° 10.098/2000, DECRETO FEDERAL N° 5.296/04, NBR 9050/15, NBR 15.599/08, NBR 16.537/16
ANEXO I-R - DECLARAÇÃO (LEI ESTADUAL 16.003/2013 DE 25/04/2013) E LEI FEDERAL N° 10.098/2000
ANEXO I-S - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS DA SES
ANEXO I-T - ANÁLISE DE RISCOS
Anexo I-U – Informações da empresa vencedora para contratação.
Anexo II – Modelo de proposta de preços eletrônica.
Anexo III – Minuta de Contrato.
Anexo IV – Modelo de declaração de atendimento às legislações vigentes.
Anexo V - Termo de referência.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Do Objeto

2.1.1. A presente licitação destina-se a selecionar proposta objetivando a contratação de comuns de engenharia, de manutenção predial civil continuada, preventiva e serviços eventuais eletivos (incluindo serviços para modernização de ambientes e melhorias que visam elevar o nível de desempenho original, aumentar a segurança dos prédios e espaços ocupados pela Secretaria de Estado da Saúde, cujos projetos serão disponibilizados pela SES/GEOMA), por demanda, fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, em unidades da SES, conforme Lotes 01 ao 17, sob maior desconto percentual (%) sobre as tabelas referenciais relacionadas: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI)(sem Desoneração), Composição Própria da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina; DEINFRA SC – Referencial de Preços de Obras de Edificações; TCMR/PINI – Tabela de Custos de Manutenção e Reformas Da Editora PINI; ORSE – Tabela de Orçamento de Obras de Sergipe; Base de dados SBC; SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias de Minas Gerais –Região Central; GO INFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – Obras Civas; DER–Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo; SEOP – Secretaria de Obras Públicas – Pará , conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas e previstas neste Edital e seus Anexos.



2.2. Da Execução da Licitação

2.2.1. O processamento da licitação pela Secretaria de Estado da Administração, será na qualidade de Interveniente Promotora, destinando-se o objeto licitado a atender às necessidades do/a Secretaria de Estado da Saúde .

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as licitantes interessadas que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

3.1.1. A licitante deverá atender às exigências da Lei Estadual nº 16.003, de 25 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.694, de 23 de agosto de 2013, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho.

3.1.1.1 A Administração poderá exigir os comprovantes necessários.

3.1.2. Os itens/lotos identificados com “(Item exclusivo para ME/EPP)”, no quadro de quantidades do Anexo I, são de participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital e nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, sem prejuízo de sua participação nos demais lotes.

3.2. Não poderão disputar essa licitação:

3.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10. um usuário representante de duas ou mais empresas, para o mesmo item ou lote do processo;

3.2.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio.



3.2.12. sociedades cooperativas.

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade Contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. O impedimento de que tratam os itens 3.2.4 e 3.2.7 serão também aplicados à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

3.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.2 e 3.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7. O disposto nos itens 3.2.2 e 3.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da Contratada a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.9. A vedação de que trata o item 3.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10. A participação na licitação implica, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, automaticamente, na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste Edital e seus Anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos enviados em qualquer fase da licitação, não cabendo, portanto, posterior reclamação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

4.1. Conduzir a sessão pública;

4.2. Receber, examinar e decidir (manifestar-se) sobre as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, (e, no caso de impugnações, encaminhá-las à autoridade competente para decisão), além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

4.3. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;

4.4. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

4.5. Verificar e julgar as condições de habilitação;

4.6. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica (mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos);

4.7. Promover diligências, para:

4.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e



desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

4.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

4.8. Negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

4.9. Receber, examinar e manifestar-se acerca dos recursos e encaminhá-los à autoridade competente para decisão;

4.10. Indicar o vencedor do certame;

4.11. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

4.12. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente para propor a sua adjudicação e homologação;

4.12.1. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

5. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

5.1. As pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema eletrônico, emitida pelo sistema de Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina da Secretaria de Estado da Administração.

5.1.1. Atribuição de chave de identificação e de senha, obtidas a partir da homologação do Cadastro Geral de Fornecedores, credenciará o interessado em participar do pregão eletrônico e o qualificará para fornecimento e envio de proposta eletrônica para o objeto correspondente ao grupo-classe indicado no Edital.

5.1.2. Caso não consiga visualizar o processo para envio de proposta eletrônica, o credenciado precisa solicitar qualificação ao grupo-classe correspondente junto ao Cadastro Geral de Fornecedores.

5.1.3. O procedimento para inscrição e alterações, no Cadastro Geral de Fornecedores, encontra-se disponível no site do Portal de Compras pelo endereço <http://portaldecompras.sc.gov.br>, clicando em seguida no link "Fornecedores".

5.1.4. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, correspondente ao seu grupo-classe registrado no Cadastro Geral de Fornecedores, para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Secretaria de Estado da Administração, devidamente justificada.

5.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.1. As licitantes deverão comunicar imediatamente ao provedor do Sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.3. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3.1. Para o correto funcionamento do Sistema recomendam-se os seguintes requisitos mínimos:

5.3.1.1 conexão de Internet com velocidade nominal de 2MB ou superior;

5.3.1.2 navegadores Internet Explorer 9 ou superior, Chrome ou Firefox;



5.3.1.3 javascript habilitado e pop-ups liberados (não bloqueados).

6. DA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de acesso restrito e digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica de preços, por meio do Sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

6.1.1. O sistema de licitações estará disponível no endereço <http://portaldecompras.sc.gov.br/> ou <http://e-lic.sc.gov.br/>, na área de acesso restrito.

6.1.2. Efetuado login no Sistema, o fornecedor somente irá visualizar os Editais em que esteja cadastrado no grupo-classe.

6.2. Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.2.1. Quando a licitante for beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverá manifestar em campo próprio do Sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas na lei.

6.2.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação vigente aplicável à matéria.

6.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante, importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

6.5. Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.6. As licitantes deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

6.7. O fornecedor descredenciado no Cadastro Geral de Fornecedores terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

7. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

7.1. Qualquer pessoa, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão, poderá impugnar o ato convocatório e/ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos, exclusivamente por meio eletrônico via internet, nos endereços eletrônicos www.portaldecompras.sc.gov.br, quando optar por efetuar o download do Edital como interessado ou e-lic.sc.gov.br, quando acessar o *link* do processo, selecionando painel de controle botão “Fórum”.

7.1.1. Fornecedores cadastrados podem optar ao efetuar o *login*, acessando o processo eletrônico, botão “Impugnação”.

7.2. O Sistema permite, após salvar as informações iniciais e emitir o número de registro da impugnação, inserir anexos na aba correspondente.

7.2.1. As impugnações registradas no Sistema, com ou sem anexos, constituem meio legal de prova, não sendo obrigatório o encaminhamento do original.

7.3. Não serão aceitos quaisquer documentos senão pelo Sistema eletrônico.

7.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



7.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8. DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

8.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, as licitantes interessadas deverão encaminhar proposta e, se for o caso, o(s) respectivo(s) Anexo(s), até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

8.2. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente enviada.

8.3. As licitantes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas eletrônicas enviadas, com a indicação do dia e respectivo horário de registro.

8.4. A proposta enviada não poderá ter prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão, sendo este o prazo considerado em caso de omissão.

8.5. Sob pena de desclassificação, a proposta eletrônica deverá ser preenchida indicando o desconto total dos serviços, expressos em percentual no campo “valor da proposta”.

8.5.1. A licitante deverá apresentar em sua proposta apenas um desconto por item/lote do edital, vetada diferenciação de preços em decorrência de local de entrega do item, forma ou local de acondicionamento do item ou quaisquer outras circunstâncias não previstas neste instrumento.

8.6. A proposta de preços com base nas especificações constantes neste Edital e seus Anexos, estará condicionada às informações cadastradas no Sistema de Cadastro Geral de Fornecedores, que contém, obrigatoriamente, a razão social completa e CNPJ da licitante, endereço, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*).

8.6.1. A licitante não poderá identificar-se (nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, site da empresa, etc.) nesta proposta comercial, **sob pena de desclassificação**.

8.7. As licitantes deverão manter suas informações cadastrais atualizadas, junto ao Cadastro Geral de Fornecedores, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens divulgadas via “*chat*” ou emitidas pelo Sistema junto ao seu endereço eletrônico (*e-mail*).

8.8. As propostas apresentadas serão irretratáveis e irrenunciáveis, na forma da lei.

8.9. A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

8.10. A licitante vencedora do certame, quando houver cotação de proposta por Lote, deverá ajustar sua proposta no Sistema eletrônico, com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da solicitação do pregoeiro juntamente com o envio da documentação da proposta.

8.10.1. Quando por lote, o valor unitário readequado não poderá ser superior àquele oferecido na proposta inicial registrada no sistema e-Lic.

8.10.2. Quando por lote, o valor unitário readequado de cada item não poderá ser superior aos valores individuais de referência definidos para a licitação, disponíveis no processo e no sistema e-Lic.

9. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1. Iniciada a sessão pública do pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

9.2. Verificando-se o adiamento da sessão pública do pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas as licitantes.

9.3. O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.



9.4. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema Eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.5. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO E ETAPA DE LANCES

10.1. A partir do horário previsto no Edital terá início a sessão pública do pregão eletrônico, momento em que o Sistema disponibilizará campo próprio (*Chat*) para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes.

10.2. O pregoeiro verificará propostas eletrônicas enviadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

10.2.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.1.1 O fornecedor que tiver a sua proposta desclassificada, terá o tempo de 5 (cinco) minutos para solicitar reconsideração, findo o qual, o pregoeiro irá analisar a justificativa, fundamentando sua decisão.

10.2.1.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.2.2. O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.2.3. As propostas apresentadas com o mesmo valor serão ordenadas automaticamente pelo sistema, por meio de sorteio eletrônico.

10.3. A partir do horário previsto no Edital o pregoeiro dará início à etapa da disputa.

10.3.1. O pregoeiro abrirá o item/lote quando então as licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do Sistema eletrônico.

10.3.2. O lance deverá ser pelo **"MAIOR DESCONTO POR LOTE"**.

10.3.3. Será considerada como primeiro lance a proposta inicial apresentada.

10.4. As licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro, visualizando seu horário e valor no *link* "histórico de lances".

10.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos somente superiores ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro.

10.6. Somente a licitante de maior desconto dentre os ofertados, e enquanto mantiver esta situação, visualiza em tempo real o ícone "troféu".

10.7. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do maior desconto registrado, vedada a identificação da licitante.

10.7.1. O Sistema não identificará os autores dos lances, podendo visualizar valores e horários registrados no *link* "histórico de lances".

10.8. O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa "aberto e fechado"** em que as licitantes apresentarão, no Sistema Eletrônico, lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.8.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de maior desconto e os das ofertas com descontos até 10% (dez por cento) inferiores



àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.8.3. No procedimento de que trata o subitem supra, a licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.8.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.8.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem decrescente de descontos e realizará a verificação automática dos requisitos para a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, na sequência, o pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido desconto melhor.

10.9. Depois de encerrados, automaticamente, os itens/lotes para a recepção de lances, por comando do pregoeiro, encerrar-se-á a fase competitiva (etapa da disputa) e o Sistema Eletrônico emitirá aviso via *chat* iniciando as fases de negociação, aceitabilidade e habilitação.

10.9.1. Deverá o pregoeiro, antes de anunciar o vencedor, encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta diretamente à proponente que tenha enviado o lance de maior desconto, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

10.9.2. A negociação será realizada por intermédio do Sistema de troca de mensagens (*chat*), podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.9.3. A negociação deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do desconto mínimo definido pela Administração.

10.9.4. Para itens divididos em cota reservada para ME/EPP e cota de livre participação, caso a cota reservada reste Deserta ou Frustrada. O pregoeiro consultará a empresa vencedora da cota livre (independente desta ser ME/EPP ou não) acerca do interesse em assumir a cota reservada de ME/EPP. Caso esta manifeste o interesse, a cota reservada será adjudicada em favor da mesma.

10.9.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada (para microempresa e empresa de pequeno porte) e a cota principal/livre participação, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço cotado.

10.10. Ocorrendo o empate será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.10.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas/lances enviados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores à proposta/lance mais bem classificado, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

10.10.2. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.10.2.1 o Sistema aplicará automaticamente o benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, quando houver empresas dentro das condições previstas na lei;

10.10.2.2 o Sistema convocará automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, momento que abrirá campo para recepção de lances, para enviar nova proposta com desconto superior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos sob pena de preclusão;

10.10.2.3 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, do caput do artigo 45, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.11. O disposto no subitem 10.11 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido enviada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



10.12. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.11, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.13. A disposto no item 10.11 não se aplica para itens/lotos com valor estimado superior a R\$4.800.000,00.

11. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, será considerada primeira classificada a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos em conformidade com este Edital, apresentar o **“MAIOR DESCONTO POR LOTE”**.

11.2. O pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. da existência de registros impeditivos da contratação no CGU-PAD, que contempla Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), e Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

11.2.2. da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa da licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.4. Caso conste na consulta de situação da licitante a existência de ocorrências, a licitante será convocada para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3. O pregoeiro solicitará à licitante mais bem classificada que envie:

11.3.1. A proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme Anexo III, constando:

11.3.1.1 As informações da empresa vencedora a contratação conforme Anexo I-U;

11.3.1.2 Razão Social da empresa;

11.3.1.3 Endereço completo e atualizado;

11.3.1.4 Telefone para contato;

11.3.1.5 Endereço de e-mail;

11.3.1.6 Representante legal da empresa (nome, CPF, RG, cargo/função na empresa, telefones de contato);

11.3.1.7 Sócio(s) majoritário(s) da empresa (nome, CPF/CNPJ, RG) conforme ato constitutivo vigente.

11.3.1.8 Dados bancários:

- Banco (nº e nome do banco para pagamento);
- nº da agência bancária com dígito;
- nº da conta bancária com dígito.

11.3.2. Declaração de atendimento às legislações vigentes conforme anexo IV deste edital.

11.3.3. Os documentos exigidos para habilitação constantes no item 12 deste edital que não estejam contemplados no CCF, ou que estejam vencidos neste cadastro.



11.3.3.1 Os documentos de habilitação solicitados ao item 11.3.3. devem ser apresentados em arquivo distinto dos documentos referentes a proposta atualizada de preços, para análise no momento oportuno do rito licitatório.

11.4. Os documentos solicitados no subitem 11.3 deverão ser inseridos como Anexos no Sistema Eletrônico em até 01 (um) dia útil, a contar da convocação do pregoeiro, via "CHAT".

11.5. Se a licitante primeiro classificada, após a fase de negociação, quando solicitado, não apresentar documento adicional e/ou amostra, e, quando enviado, os mesmos não atenderem ao exigido no Edital, terá sua proposta desclassificada.

11.6. Serão desclassificadas as propostas que:

11.6.1. não obedecerem às especificações técnicas contidas no Detalhamento do objeto (Anexo I);

11.6.2. contiverem vícios insanáveis;

11.6.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

11.6.4. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

11.7. Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.

11.8. Caso sejam constatados, pelo pregoeiro ou área técnica, indícios de inexecuibilidade, será realizada diligência para oportunizar que a licitante comprove, sob pena de desclassificação:

11.8.1. que o seu custo não ultrapassa o valor da proposta; e/ou

11.8.2. existirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.10. Dos critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global;

11.10.1. Não serão aceitos os preços unitários ou global que possuam desconto inferior a 0,2% em relação aos valores estimados no orçamento estimativo elaborado para esta licitação;

11.10.2. O percentual de desconto ofertado incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens das tabelas referenciais constantes do instrumento convocatório

11.10.3. O desconto do licitante incidirá linearmente sobre os preços unitários e não incidirá sobre valor global de cada lote.

11.11. Para os efeitos de verificação de inexecuibilidade dos preços da proposta, serão empregados os critérios constantes do art. 59 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores em vigência na data prevista para a entrega das propostas, tanto para preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes.

11.12. A Comissão de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada. Ela poderá desclassificar a proposta que:

11.12.1. apresentarem preços inexecuíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

11.12.2. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.12.3. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável



11.12.4. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

11.13. Na hipótese do item 11.11, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos adotados nas composições do valor global.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF:

12.1.1. A habilitação das licitantes será analisada por meio do Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF, emitido pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC, da Secretaria de Estado da Administração, pertinente ao grupo-classe objeto desta licitação, para verificação da regularidade dos documentos a seguir elencados, devendo apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas.

12.1.2. Os documentos exigidos para habilitação, que não estejam contemplados no CCF ou que estejam vencidos no Cadastro deverão ser apresentados por meio eletrônico, após convocação do pregoeiro no Sistema Eletrônico via “Chat”, em até 01 (um) dia útil, inseridos como Anexos no Sistema Eletrônico.

12.1.3. O pregoeiro ou equipe de apoio, verificará, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, a autenticidade dos documentos solicitados e enviados, constituindo meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.2. Da habilitação jurídica:

12.2.1. Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual; ou

12.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores; ou

12.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório; ou

12.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

12.2.5. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

12.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3. Da habilitação fiscal, social e trabalhista:



12.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa e Seguridade Social/INSS);

12.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

12.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, na forma da lei;

12.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

12.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.3.6. Os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista exigidos deverão apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

12.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.3.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.3.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.4. Da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte:

12.4.1. A regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte que apresentem restrição (documento vencido) no Certificado de Cadastro de Fornecedores – CCF, deverá ser comprovada, com o encaminhamento de documento hábil no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.4.2. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações previstas neste Edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

12.4.3. Os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista exigidos deverão apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

12.4.4. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de apuração de ocorrência da prática de crime na esfera penal.



12.5. Da qualificação econômico-financeira:

12.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c” da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples

12.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

12.5.3. Patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação, referente aos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

Tabela 03: VALOR A SER COMPROVADO DE CADA LOTE PARA PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
LOTE	Valor Total Lote	Percentual Estimado de Comprovação patrimônio líquido
I	3.482.488,45	R\$ 348.248,85
II	4.169.012,63	R\$416.901,26
III	2.980.922,50	R\$298.092,25
IV	630.275,91	R\$63.027,59
V	3.465.490,09	R\$346.549,01
VI	2.918.115,29	R\$291.811,53
VII	979.771,50	R\$97.977,15
VIII	150.000,00	R\$15.000,00
IX	2.699.035,10	R\$269.903,51
X	1.215.662,77	R\$121.566,28
XI	457.782,34	R\$45.778,23
XII	150.000,00	R\$15.000,00
XIII	450.000,00	R\$45.000,00
XIV	2.436.128,01	R\$243.612,80
XV	600.000,00	R\$60.000,00
XVI	506.776,96	R\$50.677,70
XVII	300.000,00	R\$30.000,00



12.5.4. Tratando-se de licitação com mais de um lote o percentual mínimo exigido deverá ser comprovado individualmente em relação a cada lote que o licitante se sagrar vencedor. No caso da mesma licitante sagrar-se vencedora em concomitante em múltiplos Lotes, a Habilitação Econômico-Financeira será como segue:

12.5.4.1. Tratando-se de licitação por lotes, caso o mesmo licitante apresente a melhor proposta para mais de 1 (um) lote, a habilitação econômico-financeira concomitante nos referidos lotes exigirá a comprovação de Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) incidente sobre o somatório do valor estimado anual de todos os lotes para os quais se sagrar vencedor.

12.5.4.2. Caso o licitante preencha o requisito de Patrimônio Líquido mínimo de 10% de forma isolada para 1 (um) ou mais lotes, mas não atinja o montante exigido para a habilitação concomitante no somatório de todos os lotes para os quais apresentou a melhor proposta, o Pregoeiro/Agente de Contratação concederá o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da convocação formal no sistema eletrônico, para que o licitante escolha expressamente qual(is) lote(s) deseje adjudicar, respeitada a limitação da sua capacidade financeiro-patrimonial efetivamente comprovada.

12.5.4.3. Na ausência de manifestação do licitante no prazo estipulado no subitem 12.5.4.2, ou após exercido o direito formal de escolha, o licitante será declarado inabilitado quanto ao(s) lote(s) excedente(s), prosseguindo-se o certame com a convocação dos licitantes subsequentes na ordem de classificação para a apreciação de suas propostas e documentos para o(s) referido(s) lote(s).

12.5.4.4. Justificativa Técnica: A exigência de comprovação de Patrimônio Líquido mínimo (10%) calculado sobre a soma dos valores estimados dos lotes arrematados fundamenta-se na necessidade de assegurar a real higidez financeira e a liquidez da contratada diante da assunção simultânea de múltiplos contratos de manutenção predial hospitalar. Como a execução concomitante em frentes de trabalho geograficamente dispersas exige aportes de capital de giro, compra de insumos e pagamento de folha de pagamento de forma pulverizada, a verificação isolada por lote poderia ensejar a contratação de empresa sem lastro patrimonial suficiente para suportar a operação global. A concessão do direito de escolha assegura a razoabilidade e a competitividade do certame, permitindo que a licitante adjudique os lotes até o limite de sua capacidade financeira demonstrada.

12.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

12.5.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

12.5.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12.5.8. Fica dispensada a apresentação de balanço patrimonial e dos índices a ele relacionados pelos microempreendedores individuais e pelas microempresas e empresas de pequeno porte, quando se tratar de licitação para o fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, conforme disposto no art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 631, de 21 de março de março de 2014.

12.6. Da qualificação técnica:

12.6.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional: Registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) em vigor, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas;



12.6.1.1. A empresa vencedora deverá realizar visto no CREA ou CAU de Santa Catarina

12.6.2. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, obrigatoriamente acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Operacional (CAO), emitida pelo conselho profissional competente (CREA ou CAU) em nome da licitante, nos termos da Resolução CONFEA nº 1.137/2023. Os atestados deverão estar vinculados às respectivas Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) dos profissionais que executaram os serviços, de modo a conferir autenticidade e veracidade às informações constantes no acervo operacional da empresa licitante.

12.6.3. Os atestados deverão cumprir os requisitos do item 12.6.15.

12.6.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: Reforma, Ampliação ou Manutenção em edificações de alvenaria.

12.6.5. A(s) parcela(s) de maior relevância ou valor significativo e seus quantitativos mínimos a serem comprovados foram definidas conforme percentual mínimo da área construída das edificações de cada lote, conforme colocado no quadro 04 Percentual área mínima a ser comprovada.

12.6.5.1 15% da média da área construída no respectivo lote, cuja média seja menor do que 20.000 m²

12.6.5.2 10% da média da área construída no respectivo lote cuja média seja igual ou maior do que 20.000 m².

12.6.6. O quadro 04 Percentual de área mínima a ser comprovada demonstra, para cada lote, a área total construída e a área mínima a ser comprovada dos serviços de Reforma, Ampliação ou Manutenção em edificações de alvenaria na respectiva CAO ou CAT.

Quadro 04: Percentual área mínima a ser comprovada:

ITEM	LOTE	UNIDADE	MUNICÍPIO	Classificação	Área (m ²)	Área total LOTE	ÁREA MÍNIMA DA CAO OU CAT (m ²) (²)
1	I	HGCR	Florianópolis	EAS HOSPITALAR	20.400,19		
2	I	MCD	Florianópolis	EAS HOSPITALAR	6.546,63	26.946,82	2.694,68



3	II	CCR	Florianópolis	EAS HOSPITALAR	2.387,82		
4	II	HIJG	Florianópolis	EAS HOSPITALAR	22.485,00		
5	II	HNR	Florianópolis	EAS HOSPITALAR	6.225,52		
6	II	IAP	Florianópolis	EAS HOSPITALAR	288,00	31.386,34	3.138,63
7	III	ED. HALLEY	Florianópolis	administrativa	6.013,96		
8	III	ANEXO I	Florianópolis	administrativa	10.891,11		
9	III	LACEN	Florianópolis	EAS Laboratório	4.776,25		
10	III	DIVS	Florianópolis	administrativa	1384,48	23.065,80	2.306,58
11	IV	EFOS	São José	administrativa	1.394,94		
12	IV	GERSA	São José	administrativa	716,70		
13	IV	ALMOXARIF ADO DIVE	São José		1.050,15		



				administrativa			
14	IV	GEPAT	São José	administrativa	238,62	3.400,41	510,06
15	V	HRSJ	São José	EAS HOSPITALAR	19.909,65		
16	V	ICSC	São José	EAS HOSPITALAR	6.905,64	26.815,29	2.681,53
17	VI	IPQ	São José	EAS HOSPITALAR	13.292,00		
18	VI	HST	São Pedro de Alcântara	EAS HOSPITALAR	9.287,81	22.579,81	2.257,98
19	VII	GERSA	Blumenau	administrativa	600,00		
20	VII	HDWC	Ibirama	EAS HOSPITALAR	5.259,94		
21	VII	GERSA	Rio do Sul	administrativa	495,89	6.355,83	953,37
22	VIII	GERSA	Itajaí	administrativa	730,00	730,00	109,50
23	IX	HRHDS	Joinville	EAS HOSPITALAR	20.884,61	20.884,61	2.088,46



24	X	GERSA	Jaraguá do Sul	administrativa	652,00		
25	X	MDV	Joinville	EAS HOSPITALAR	5.924,55		
26	X	GERSA	Joinville	administrativa	988,65		
27	X	LAREG	Joinville	EAS Laboratório	160,00	7.725,20	1.158,78
28	XI	MDCK	Mafra	EAS HOSPITALAR	2.381,56		
29	XI	GERSA	Mafra	administrativa	740,00	3.121,56	468,23
30	XII	GERSA	Tubarão	administrativa	850,00	850,00	127,50
31	XIII	GERSA	Araranguá	administrativa	479,37		
32	XIII	GERSA	Criciúma	administrativa	460,00		
33	XIII	LAREG	Criciúma	EAS Laboratório	260,00	1.199,37	179,91
34	XIV	HGMTR	Lages	EAS HOSPITALAR	35.379,23		



35	XIV	GERSA	Lages	administrativa	778,00	36.157,23	3.615,72
36	XV	GERSA	Concórdia	administrativa	479,88		
37	XV	GERSA	Joaçaba	administrativa	779,18		
38	XV	LAREG	Joaçaba	EAS Laboratório	229,89		
39	XV	GERSA	Videira	administrativa	1.005,78	2.494,73	374,21
40	XVI	GERSA	Chapecó	administrativa	173,00		
41	XVI	LAREG	Chapecó	EAS Laboratório	298,54		
42	XVI	GERSA	Xanxerê	administrativa	1.600,00	2.071,54	310,73
43	XVII	GERSA	SMO	administrativa	1.087,45		
44	XVII	LAFRON	SMO	EAS Laboratório	120,00	1.207,45	181,12

12.6.7. Tratando-se de licitação com mais de um item/lote o quantitativo mínimo exigido deverá ser comprovado individualmente em relação a cada item/lote que o licitante se sagrar vencedor. Caso o mesmo licitante apresentar a melhor proposta para mais de um lote, a habilitação concomitante dos lotes exigirá a comprovação da soma dos quantitativos mínimos de cada lote em relação aos requisitos de habilitação técnica:



12.6.7.1 Tratando-se de licitação por lotes, caso o mesmo licitante apresente a melhor proposta para mais de um lote, a habilitação concomitante nos dois ou mais lotes exigirá a comprovação da soma dos quantitativos mínimos de cada lote em relação aos requisitos de qualificação técnica (área construída mínima exigida conforme Quadro 04 do TR).

12.6.7.2 Caso o licitante preencha os requisitos para a habilitação isolada em 1 (um) ou mais lotes, mas não atenda aos requisitos para a habilitação concomitante na totalidade dos lotes para os quais apresentou a melhor proposta, o Pregoeiro/Agente de Contratação concederá o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da convocação formal no sistema eletrônico, para que o licitante escolha expressamente qual(is) lote(s) deseja adjudicar, respeitado o limite da capacidade técnica efetivamente comprovada.

12.6.7.3 Na ausência de manifestação do licitante no prazo estipulado no subitem 12.6.7.2, ou após exercido o direito de escolha, o licitante será declarado inabilitado em relação ao(s) lote(s) excedente(s), prosseguindo-se o certame com a convocação dos licitantes subsequentes na ordem de classificação para o(s) referido(s) lote(s).

12.6.7.4 Justificativa Técnica: A exigência de comprovação do somatório de quantitativos mínimos para habilitação concomitante em múltiplos lotes alinha-se ao entendimento do Tribunal de Contas da União consolidado no Acórdão nº 878/2026 – Plenário. O TCU assentou que, quando a fase de habilitação ocorre após o julgamento das propostas, a exigência de capacidade técnico-operacional proporcional à soma dos lotes vencidos é regular e assegura a capacidade real de execução simultânea dos contratos, sem constituir barreira de entrada, visto que incide apenas sobre quem já demonstrou ter a melhor proposta. A fixação de prazo para a escolha formal do lote garante o respeito à isonomia, à eficiência e à razoabilidade, permitindo a adjudicação no limite da capacidade comprovada da empresa.

12.6.8. Os atestados deverão comprovar a prestação do serviço pelo prazo mínimo de 1 ano, em períodos sucessivos ou não, e deverão dizer respeito às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto.

12.6.9. Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do fornecimento 25% , limitada a 25% do objeto licitado, conforme Quadro 02.

12.6.10. Prova de atendimento aos requisitos:

a) Declaração assinada pelo Representante Legal da Empresa ou de preposto indicado por ele, de que apresentará, no ato da assinatura do Contrato, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato, bem como de que disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

b) Declaração de Pleno Atendimento ao Edital, aos Dispositivos Legais Estaduais e Federais nº 10.098/2000, Decreto Federal Nº 5.296/04, NBR 9050/15 NBR 15.599/08 e NBR 16.537/16 (Anexo I-Q);

c) Declaração de atendimento à Lei Estadual 16.003/2013 de 25/04/2013 (Anexo I-R);

d) Declaração de conhecimento do grau de dificuldade dos serviços (Anexo I-L);

12.6.11. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.6.12. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato



que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.6.13. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante? Sim.

12.6.14. Qualificação técnico-profissional

12.6.14.1 Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação (capacidade técnico-profissional) (art. 67, I, da Lei n.º 14.133/2021).

12.6.14.2 Será exigida apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação, consistente:

12.6.14.2.1. para cada lote, demonstração de aptidão técnica, mediante apresentação de profissional Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil que tenha executado serviços compatíveis com o objeto envolvendo as seguintes parcelas de maior relevância:

a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, obrigatoriamente acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico Acervada – CAT-A, com situação/status do serviço “concluído”, emitida pelo CREA ou CAU.

b) No caso de contratação futura: declaração dos profissionais responsáveis, devendo constar no documento a concordância formal dos mesmos, mantendo a obrigatoriedade de que o profissional indicado apresente na data de realização da licitação, registro válido no respectivo Conselho da profissão (CREA/SC ou CAU/SC).

12.6.14.3 no caso de vínculo empregatício: ficha de registro de empregado ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro, a qualificação civil e contrato de trabalho);

12.6.14.4 no caso de sócio, diretor ou proprietário: última consolidação do ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;

12.6.14.5 No caso de profissional autônomo ou liberal: cópia de contrato de prestação de serviço, entre as partes ou declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada da anuência deste.

12.6.15. Requisitos formais da certidão ou atestado de capacidade técnica

12.6.15.1 O documento de comprovação da aptidão técnica a que se refere o item 12.6.14.3 deverá ser certidão ou atestado de capacidade técnica fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico Acervada – CAT, com situação/status do serviço “concluído”, emitida pelo CREA ou CAU. O atestado de capacidade técnica deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) prazo contratual - data de início e de término da prestação dos serviços;

b) local da prestação dos serviços;

c) descrição da prestação dos serviços que demonstre os requisitos indicados no item 12.6.14.3;



d) quantidades executadas contendo o mínimo indicado no item 12.6.14.3; e

e) identificação da pessoa jurídica emitente, bem como o nome e o cargo do signatário.

12.6.16. Justificativa da exigência de certidão ou atestado de capacidade técnica:

a) 15% da média da área construída no respectivo lote, cuja média seja menor do que 20.000 m²; b) 10% da média da área construída no respectivo lote cuja média seja igual ou maior do que 20.000 m².

12.6.16.1 A justificativa da exigência de atestado ou certidão de capacidade técnica consiste na indicação das parcelas de maior relevância ou de valor significativo na demonstração de obediência ao percentual máximo de 50% dos quantitativos destas parcelas, nos termos do art. 18, IX, e art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021:

12.6.16.2 A experiência exigida no item 12.6.14.2. é considerada parcela(s) de maior relevância do serviço licitado na medida que o objeto da licitação é a prestação de "serviços comuns de engenharia de manutenção predial civil continuada". Como as atividades previstas incluem especificamente manutenção corretiva, preventiva e serviços eventuais (como retrofitting), a exigência de experiência em reforma, ampliação e manutenção reflete exatamente as intervenções que a contratada executará no dia a dia das unidades da SES, respeitando-se o limite máximo de até 50% dos quantitativos da(s) parcela(s) de maior relevância ou valor significativo.

12.6.17. Não será permitido o mesmo responsável técnico em mais de um lote, com seguintes justificativas:

a. Dispersão Geográfica e Logística: O objeto foi parcelado em 17 lotes distribuídos por todo o estado para garantir a proximidade das equipes. A supervisão técnica efetiva exige a presença física e o acompanhamento in loco das Ordens de Serviço, o que se torna materialmente impossível para um único profissional atuar simultaneamente em regiões distintas e distantes.

b. Natureza Crítica das Unidades de Saúde: A maioria das unidades (hospitais) opera ininterruptamente (24/7). A complexidade das intervenções em áreas estéreis e sistemas vitais (oxigênio, vácuo, subestações) exige que o Responsável Técnico tenha disponibilidade integral para orientar as equipes e assumir decisões técnicas imediatas em casos de emergência.

c. Cumprimento de SLAs de Emergência: O contrato estabelece Níveis Mínimos de Serviço (SLA) rigorosos, com início de atendimento em até 06 horas para situações de urgência. Um profissional compartilhado entre lotes comprometeria essa capacidade de resposta, elevando o risco de paralisação de serviços essenciais e riscos à vida.

d. Dever de Fiscalização e Qualidade: Conforme a NBR 5674 e as normas da ANVISA (RDC 50), o controle de qualidade deve ser contínuo. A exclusividade garante que o RT possa validar tecnicamente cada etapa do serviço, evitando retrabalhos e garantindo a correta emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) por unidade atendida

12.6.18. O profissional acima indicado deverá participar do serviço objeto do contrato, sendo admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

12.6.19. Indicação de pessoal técnico disponível para a execução do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, comprovada por meio de: Declaração dos profissionais responsáveis, devendo constar no documento a concordância formal dos mesmos, mantendo a obrigatoriedade de que o profissional indicado



apresente na data de realização da licitação, registro válido no respectivo Conselho da profissão (CREA/SC ou CAU/SC).

12.6.20. Os profissionais indicados deverão participar da prestação do serviço, sendo admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

12.7. A vistoria dos locais de prestação dos serviços é facultativa.

12.7.1. A opção pela não realização de vistoria obriga a licitante a apresentação do Anexo I-B, que deverá ser apresentado juntamente com os documentos adicionais.

12.7.2. A opção pela realização de vistoria obriga a licitante à apresentação do Anexo I-A.

12.7.3. Endereços e contatos para agendamento de vistoria estão no Anexo I.

12.7.4. Pela vistoria, a licitante ratifica ter tomado conhecimento de todas as peculiaridades dos serviços a serem executados, bem como das dificuldades existentes para sua execução, não se admitindo posteriormente, a alegação de desconhecimento.

12.7.5. a licitante que tenha interesse em realizar vistoria, deverá agendar conforme endereços e contatos disponíveis no Quadro de endereços e contatos constante no Anexo I do edital - das 12:00 às 18:00hs, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre a data de publicação deste edital até o dia útil anterior à data de abertura das propostas.

12.8. Todos documentos deverão ser apresentados na língua nacional do Brasil, ou original traduzido por tradutor oficial, por meio eletrônico, em até 01 (um) dia útil após convocação do pregoeiro via “Chat”, inseridos como Anexos no Sistema Eletrônico.

12.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.11. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 12.8, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, para:

12.11.1. aferição das condições de habilitação, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

12.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.11.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e

12.11.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

12.12. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

12.13. Na hipótese de a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e realizará a negociação, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.



12.14. Os documentos quando solicitados por meio eletrônico, deverão ser inseridos como Anexos no Sistema, no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da convocação do pregoeiro, via “CHAT”.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Após a fase de habilitação, encerrados os itens/lotos e declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, de forma imediata, em campo próprio do Sistema, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para o envio das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a enviar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

13.1.1. A falta de manifestação imediata da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.1, importará na decadência desse direito.

13.1.2. Para fins deste Edital considera-se “imediata”, a manifestação realizada no prazo de 30 (trinta) minutos, contado a partir do encerramento da fase de habilitação.

13.2. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. O Sistema permite, após salvar as informações iniciais e emitir o número de registro do recurso, inserir Anexos antes de fechar a janela.

13.3.1. Os recursos registrados no Sistema, constituem meio legal de prova, desde que devidamente assinados, não sendo obrigatório o encaminhamento do original.

13.4. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal.

13.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. O licitante, contratado ou beneficiário de ARP será responsabilizado administrativamente por conduta que se enquadre nas seguintes infrações administrativas, nos termos do art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Pública Estadual, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. não manter a proposta, exceto em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa para concorrer ao certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

14.1.12. praticar ato lesivo estabelecido no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Ao licitante, contratado ou beneficiário de ARP que incorrer nas infrações de que trata o item 14.1 deste edital poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas de que trata o art. 156



da Lei federal nº 14.133, de 2021, observados os parâmetros e os procedimentos estabelecidos no Decreto 1.560/2026, em estrita observância aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e de contratar; e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. As sanções estabelecidas nos itens 14.2.1, 14.2.3 e 14.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de que trata o inciso 14.2.2.

14.4. A sanção de impedimento de licitar e de contratar de que trata o item 14.2.3, quando aplicada, impedirá o licitante de contratar apenas no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, nos termos do § 4º do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

14.5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar de que trata o item 14.2.4, quando aplicada, impedirá o licitante de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, conforme o disposto no § 5º do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

14.6. A aplicação das sanções estabelecidas no item 14.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Estadual.

14.7. A sanção de advertência será aplicada como medida de correção de conduta ao fornecedor que der causa à inexecução parcial do contrato e desde que, na análise do caso específico, não se justifique a imposição de penalidade mais grave.

14.7.1. Considera-se inexecução parcial do contrato o descumprimento de obrigações contratuais principais ou acessórias, inclusive o descumprimento de prazos e a imposição de obstáculos ao regular desenvolvimento da relação contratual, ainda que tais condutas não afetem diretamente a execução ou a entrega do objeto contratado.

14.8. A sanção de multa será aplicada ao licitante, contratado ou beneficiário de ARP, responsável por qualquer das infrações administrativas de que trata o art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor estimado da contratação, conforme o caso, observando-se os seguintes parâmetros:

14.8.1. multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) da parcela prejudicada do contrato, ao responsável por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;

14.8.2. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor estimado da contratação ao responsável por:

14.8.2.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame; e

14.8.2.2 não manter a proposta, exceto em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.8.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela prejudicada ao responsável por dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.8.4. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado ao responsável por dar causa à inexecução parcial do contrato que resulte em grave dano à Administração Pública Estadual, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.8.5. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação ao responsável por não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.8.6. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado ao responsável por dar causa à inexecução total do contrato; e

14.8.7. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado ou o valor estimado da contratação,



conforme o caso, ao responsável por:

14.8.7.1 apresentar declaração ou documentação falsa para concorrer ao certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.8.7.2 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.8.7.3 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e

14.8.7.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

14.8.8. Nos contratos ou nas ARPs que ainda não foram celebrados, os percentuais estabelecidos nos itens 14.8.1 a 14.8.7 incidirão sobre o valor estimado da contratação, podendo ser limitado ao valor do item ou do lote objeto do descumprimento, conforme o caso.

14.8.9. Nas hipóteses previstas em lei em que a Administração Pública Estadual substitua o termo de contrato por outro instrumento hábil, os percentuais estabelecidos nos itens 14.8.1 a 14.8.7 incidirão sobre o valor do instrumento substituto.

14.8.10. A aplicação da multa de mora de que trata o art. 162 da Lei federal nº 14.133, de 2021, não impedirá que a Administração Pública Estadual a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções estabelecidas neste Decreto.

14.8.11. Nas hipóteses estabelecidas nos incisos 14.8.3, 14.8.4, 14.8.5 e 14.8.6, o agente público responsável pela decisão acerca da dosimetria poderá dobrar o percentual da multa, mediante decisão devidamente fundamentada, considerando as peculiaridades do caso específico, a natureza e a gravidade da infração e os danos dela decorrentes para a Administração Pública Estadual, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse público.

14.9. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Estadual ao fornecedor, inclusive aqueles relativos a outros contratos celebrados com o mesmo fornecedor.

14.9.1. Se as multas aplicadas e as indenizações devidas forem superiores aos valores eventualmente devidos pela Administração Pública Estadual ao fornecedor, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada administrativamente ou judicialmente.

14.10. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, ao licitante, contratado ou beneficiário de ARP que praticar infrações administrativas estabelecidas na Lei federal nº 14.133, de 2021, quando não for cabível a aplicação de sanção mais grave, observados os seguintes critérios:

14.10.1. até 1 (um) ano ao responsável que der causa ao retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.10.2. até 2 (dois) anos ao responsável que:

14.10.2.1 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Pública Estadual, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.10.2.2 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.10.2.3 não manter a proposta, exceto em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e

14.10.2.4 não celebrar o contrato ou a ARP ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; e

14.10.3. até 3 (três) anos ao responsável que der causa à inexecução total do contrato.

14.11. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, ao licitante, contratado ou beneficiário de ARP, responsável pelas seguintes infrações administrativas, observando-se os parâmetros estabelecidos:

14.11.1. até 4 (quatro) anos, ao responsável que apresentar declaração ou documentação falsa para concorrer ao certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



- 14.11.2. até 5 (cinco) anos ao responsável que praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
- 14.11.3. até 6 (seis) anos ao responsável que:
 - 14.11.3.1 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 14.11.3.2 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; ou
 - 14.11.3.3 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 2013.
- 14.11.4. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, nas hipóteses estabelecidas no item 14.10, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual.
- 14.12. Na aplicação das sanções, a Administração Pública Estadual deverá observar:
 - 14.12.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.12.2. as peculiaridades do caso específico;
 - 14.12.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 14.12.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública Estadual, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo; e
 - 14.12.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - 14.12.6. São circunstâncias agravantes:
 - 14.12.6.1 a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
 - 14.12.6.2 a obstrução à atuação da fiscalização;
 - 14.12.6.3 a persistência ou o prolongamento da infração; e
 - 14.12.6.4 a reincidência.
 - 14.12.7. Verifica-se a reincidência nos casos em que o acusado comete nova infração depois de já ter sido sancionado por infração anterior da qual não caiba mais recurso.
 - 14.12.8. Para efeito de reincidência:
 - 14.12.8.1 será considerada a decisão definitiva proferida no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, quando aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
 - 14.12.8.2 não será considerada a condenação anterior se entre a data da publicação da respectiva decisão definitiva e a data do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos; e
 - 14.12.8.3 não fica assim caracterizada, se tiver ocorrido a reabilitação em relação à infração anterior.
 - 14.12.9. São circunstâncias atenuantes:
 - 14.12.9.1 a primariedade;
 - 14.12.9.2 a tentativa comprovada de evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
 - 14.12.9.3 a reparação do dano antes do julgamento; e
 - 14.12.9.4 a confissão da autoria da infração.
 - 14.12.10. Considera-se primário aquele que não tenha sido sancionado definitivamente por infração administrativa estabelecida em lei ou que já tenha sido reabilitado.
 - 14.12.11. Caracterizadas as circunstâncias atenuantes de que trata o item 14.12.9, a autoridade competente para decisão e aplicação de sanção administrativa, na análise do caso específico e desde que devidamente fundamentado, poderá reduzir o valor da multa, em atenção aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e respeitados os limites estabelecidos no § 3º do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.



15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A celebração do Contrato será formalizada com o órgão requisitante, mediante a emissão do Contrato, consoante minuta que constitui o Anexo III deste Edital.

15.1.1. A empresa deverá apresentar relação contendo o nome dos sócios, CPF, endereço da sede, foto da fachada, etc. (Lei Estadual nº. 17.983/2020).

15.2. Da convocação para assinatura do Contrato:

15.2.1. Transcorrido o prazo recursal, adjudicado o objeto e homologado o resultado, a licitante vencedora será convocada via endereço eletrônico (e-mail) para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, assinar o Contrato.

15.2.2. Caso a futura contratada opte pela garantia na modalidade seguro-garantia, o prazo para assinatura fica prorrogado para 1 (um) mês da data da convocação, de modo a respeitar o prazo legal para apresentação da garantia citada.

15.2.2.1 A assinatura do contrato se dará de forma eletrônica, mediante uso de certificação digital ICP Brasil, no mesmo prazo indicado no subitem acima.

15.2.2.2 A licitante convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do Contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela Contratante.

15.2.3. Se a licitante vencedora não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital e seus Anexos, que será declarada a vencedora do certame, devendo o Pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

15.3. Da execução do Contrato

15.3.1. São partes integrantes do Contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, o presente Edital de licitação, seus Anexos e quaisquer complementos, bem como os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. A CONTRATADA poderá subcontratar os serviços comuns de ordem Elétrica desde de que previamente autorizados pela CONTRATANTE após avaliação técnica, e que seja apresentada a qualificação técnica e dos profissionais que executarão os serviços da empresa que for subcontratada, sob pena da imediata rescisão do contrato e demais sanções aplicáveis Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições: 30% nos sistema de cabeamento estruturado, SPDA e quadros de distribuição;

16.2. A CONTRATADA poderá subcontratar os serviços comuns de ordem Civil, desde de que previamente autorizados pela CONTRATANTE após avaliação técnica, e que seja apresentada a qualificação técnica e dos profissionais que executarão os serviços da empresa que for subcontratada, sob pena da imediata rescisão do contrato e demais sanções aplicáveis Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições 30% nos sistema de revestimento: manta vinílica, serviços de paredes, esquadrias: gesso acartonado, serviços de sistema de cobertura;

16.3. A CONTRATADA poderá subcontratar os serviços comuns de ordem Mecânica, desde de que previamente autorizados pela CONTRATANTE após avaliação técnica, e que seja apresentada a qualificação técnica e dos profissionais que executarão os serviços da empresa que for subcontratada, sob pena da imediata rescisão do contrato e demais sanções aplicáveis Lei Federal nº



14.133/2021, nas seguintes condições: 30% nos serviços de instalações de ar condicionado tipo split e janela e rede de gás GLP.

16.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16.5. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

16.6. A Contratada apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

16.7. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. As despesas referentes à execução do Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza de Despesa	Fonte
48091	13268	33.90.39.16	1.500.100.000

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Cópias e vistas obedecerão aos seguintes procedimentos:

18.1.1. Cópia deste Edital e seus Anexos poderá ser obtida pelos interessados, no endereço eletrônico <http://portaldecompras.sc.gov.br/>.

18.1.2. Vistas ao processo licitatório poderão ser realizadas no endereço eletrônico <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>, informando o nº do processo **SES 249703/ 2025**.

18.2. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.4. A Secretaria de Estado da Administração – SEA poderá revogar o presente pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.5. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Secretaria de Estado da Administração – SEA, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas Eletrônicas e Documentos Adicionais.



18.5.1. Caso ocorram alterações neste Edital, as mesmas serão disponibilizadas no site <http://portaldecompras.sc.gov.br/>, e ainda, enviadas aos interessados registrados.

18.6. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste Edital e seus Anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

18.9. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Vânio Boing
Secretário de Estado da Administração
(Assinado Digitalmente)



ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0692/2026
DETALHAMENTO DO OBJETO

1. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços comuns de engenharia, de manutenção predial civil continuada, preventiva e serviços eventuais eletivos (incluindo serviços para modernização de ambientes e melhorias que visam elevar o nível de desempenho original, aumentar a segurança dos prédios e espaços ocupados pela Secretaria de Estado da Saúde, cujos projetos serão disponibilizados pela SES/GEOMA), por demanda, fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, em unidades da SES, conforme Lotes 01 ao 17, sob maior desconto percentual (%) sobre as tabelas referenciais relacionadas: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI)(sem Desoneração), Composição Própria da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina; DEINFRA SC – Referencial de Preços de Obras de Edificações; TCMR/PINI – Tabela de Custos de Manutenção e Reformas Da Editora PINI; ORSE – Tabela de Orçamento de Obras de Sergipe; Base de dados SBC; SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias de Minas Gerais –Região Central; GO INFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – Obras Civas; DER–Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo; SEOP – Secretaria de Obras Públicas – Pará, relacionadas no item 3.2.18. A EMPRESA vencedora será a que ofertar o MAIOR DESCONTO sobre as planilhas referenciais elencadas neste documento no mês da data base do orçamento, janeiro de 2026. Os custos unitários dos insumos, composições e serviços necessários serão os constantes das tabelas de referência citadas, acrescidos do desconto sobre a tabela referencial e da taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI). O desconto do licitante incidirá linearmente sobre os preços unitários e não incidirá sobre valor global de cada lote. O valor global trata-se de uma estimativa que contempla o máximo que poderá ser adquirido em cada lote. O valor calculado refere-se ao primeiro período de vigência do contrato, que será de um ano.

ITEM	GRUPO CLASSE	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
Lote 1					
1	0436	502400001	Serviço de conservação e manutenção predial Serviço de conservação e manutenção predial - Conservação e manutenção predial Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI e Composição Própria da SES (Anexo I-S), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais. HGCR Item 1 - Lote I	Por Serviço	1
2	0436	502400001	Serviço de conservação e	Por	1



			manutenção predial Serviço de conservação e manutenção predial - Conservação e manutenção predial serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI e Composição Própria da SES (Anexo I-S), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais Item 2, lote I, MCD	Serviço	
Lote 2					
3	0436	502400001	Conservação e manutenção predial (Por Serviço) Serviços de manutenção predial. Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI e Composição Própria da SES (Anexo XV), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais. ANEXO I ITEM 3 - LOTE II	Por Serviço	1
4	0436	502400001	Serviço de conservação e manutenção predial Serviço de conservação e manutenção predial - Conservação e manutenção predial Serviços de manutenção predial tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Tabela SINAPI/SC) ou Tabela de Composição de Preços para Orçamentos (TCPO), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) das referidas tabelas, para fornecimento de forma constante e/ou eventual, conforme	Por Serviço	1



			necessidade da SES em forma de ata de Registro de Preços – LOTES I a XVII		
5	0436	502400001	Serviço de conservação e manutenção predial Serviço de conservação e manutenção predial - Conservação e manutenção predial Conservação e manutenção predial (PorServiço)Serviços de manutencao predial.serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI e Composição Própria da SES (Anexo I-S), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais HNR ITEM 5 - LOTE II	Por Serviço	1
6	0436	502400001	Serviço de conservação e manutenção predial Serviço de conservação e manutenção predial - Conservação e manutenção predial serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI e Composição Própria da SES (Anexo I-S), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais ITEM 06 - LOTE II	Por Serviço	1
Lote 3					
7	0436	502400001	Serviço de conservação e manutenção predial Serviço de conservação e manutenção predial - Conservação e manutenção predial .serviços de Manutenção	Por Serviço	1



			Predial Preventiva e Corretiva, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI e Composição Própria da SES (Anexo I-S), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais un 1,00 EDIFICIO HALLEY / PRÉDIO SEDE /SES ITEM 07 - LOTE III		
8	0436	502400001	Conservação e manutenção predial (Por Serviço) Serviços de manutenção predial. serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI e Composição Própria da SES (Anexo XV), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais PRÉDIO ANEXO I ITEM 8 - LOTE III	Por Serviço	1
9	0436	502400001	Serviço de conservação e manutenção predial Serviço de conservação e manutenção predial - Conservação e manutenção predial Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI e Composição Própria da SES (Anexo I-S), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais LACEN/SC ITEM 9 - LOTE III	Por Serviço	1
10	0436	502400001	Serviço de conservação e	Por	1



			manutenção predial Serviço de conservação e manutenção predial - Conservação e manutenção predial serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI e Composição Própria da SES (Anexo I-S), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais DIVS ITEM 10 - LOTE III	Serviço	
Lote 4					
11	0436	502400001	Serviço de conservação e manutenção predial Serviço de conservação e manutenção predial - Conservação e manutenção predial serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI e Composição Própria da SES (Anexo I-S), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais Unidade: ESPSC (antiga EFOS), item 11, lote IV.	Por Serviço	1
12	0436	502400001	Serviço de conservação e manutenção predial Serviço de conservação e manutenção predial - Conservação e manutenção predial Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI e Composição Própria da SES	Por Serviço	1



			(Anexo I-S), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais GERSA DE FLORIANOPOLIS LOTE IV - ITEM 12		
13	0436	502400001	Serviço de conservação e manutenção predial Serviço de conservação e manutenção predial - Conservação e manutenção predial Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI e Composição Própria da SES (Anexo I-S), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais ALMOX. DIVE ITEM 13 - LOTE IV	Por Serviço	1
14	0436	502400001	Serviço de conservação e manutenção predial Serviço de conservação e manutenção predial - Conservação e manutenção predial Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI e Composição Própria da SES (Anexo I-S), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais GEPAT ITEM 14 - LOTE IV	Por Serviço	1
Lote 5					
15	0436	502400001	Serviço de conservação e manutenção predial Serviço de conservação e manutenção predial - Conservação e manutenção predial Serviços de Manutenção	Por Serviço	1



			Predial Preventiva e Corretiva, contemplando os serviços de manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI e Composição Própria da SES (Anexo I-S), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais.HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ - DR. HOMERO DE MIRANDA GOMESITEM 15 - LOTE V		
16	0436	502400001	Serviço de conservação e manutenção predial Serviço de conservação e manutenção predial - Conservação e manutenção predial Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI e Composição Própria da SES (Anexo I-S), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais ICSC - Item 16 - Lote V.	Por Serviço	1
Lote 6					
17	0436	502400001	Serviço de conservação e manutenção predial Serviço de conservação e manutenção predial - Conservação e manutenção predial serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, contemplandoos serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica, tendo comoreferência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices daConstrução Civil através da Tabela SINAPI e Composição Própria daSES (Anexo I-S), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas	Por Serviço	1



			referenciais ANEXO I, Lote VI, Item 17 - unidade IPQ		
18	0436	502400001	Serviço de conservação e manutenção predial Serviço de conservação e manutenção predial - Conservação e manutenção predial Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI e Composição Própria da SES (Anexo I-S), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais. Unidade HST. Item 18. Lote VI.	Por Serviço	1
Lote 7					
19	0436	502400001	Serviço de conservação e manutenção predial Serviço de conservação e manutenção predial - Conservação e manutenção predial Serviços de manutenção predial tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil (Tabela SINAPI/SC) ou Tabela de Composição de Preços para Orçamentos (TCPO), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) das referidas tabelas, para fornecimento de forma constante e/ou eventual, conforme necessidade da SES em forma de ata de Registro de Preços.GERSA Blumenau Item 19 - Lote VII	Por Serviço	1
20	0436	502400001	Serviço de conservação e manutenção predial Serviço de conservação e manutenção predial - Conservação e manutenção predial Item 20 lote VII Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretivano Hospital Doutor	Por Serviço	1



			Waldomiro Colautti (HDWC de Ibirama), contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI e Composição Própria da SES (Anexo I-S), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais		
21	0436	502400001	Serviço de conservação e manutenção predial Serviço de conservação e manutenção predial - Conservação e manutenção predial serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI e Composição Própria da SES (Anexo I-S), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais GERSA RIO DO SUL ITEM 21; LOTE VII	Por Serviço	1
Lote 8					
22	0436	502400001	Serviço de conservação e manutenção predial Serviço de conservação e manutenção predial - Conservação e manutenção predial serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI e Composição Própria da SES (Anexo I-S), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais GERSA DE ITAJAI ITEM 22 - LOTE VIII	Por Serviço	1



Lote 9					
23	0436	502400001	Serviço de conservação e manutenção predial Serviço de conservação e manutenção predial - Conservação e manutenção predial LOTE IX - ITEM 23 serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI e Composição Própria da SES (Anexo I-S), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais	Por Serviço	1
Lote 10					
24	0436	502400001	Serviço de conservação e manutenção predial Serviço de conservação e manutenção predial - Conservação e manutenção predial serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI e Composição Própria da SES (Anexo I-S), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais GERSA DE JDS ITEM 24 - LOTE X	Por Serviço	1
25	0436	502400001	Serviço de conservação e manutenção predial Serviço de conservação e manutenção predial - Conservação e manutenção predial Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de	Por Serviço	1



			Custos e índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI e Composição Própria da SES (Anexo I-S), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais MDV ITEM 25 - LOTE X		
26	0436	502400001	Serviço de conservação e manutenção predial Serviço de conservação e manutenção predial - Conservação e manutenção predial Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI e Composição Própria da SES (Anexo I-S), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais. ITEM 26 - LOTE X	Por Serviço	1
27	0436	502400001	Serviço de conservação e manutenção predial Serviço de conservação e manutenção predial - Conservação e manutenção predial Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI e Composição Própria da SES (Anexo I-S), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais. ITEM 27 - LOTE X	Por Serviço	1
Lote 11					
28	0436	502400001	Serviço de conservação e manutenção predial Serviço de conservação e manutenção predial - Conservação e manutenção predial Item (28), Lote XI. Serviços de Manutenção Predial Preventiva	Por Serviço	1



			e Corretiva, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI e Composição Própria da SES (Anexo I-S), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais.		
29	0436	502400001	Serviço de conservação e manutenção predial Serviço de conservação e manutenção predial - Conservação e manutenção predial serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI e Composição Própria da SES (Anexo I-S), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais GERSA DE MAFRA ITEM 29 - LOTE XI	Por Serviço	1
Lote 12					
30	0436	502400001	Serviço de conservação e manutenção predial Serviço de conservação e manutenção predial - Conservação e manutenção predial serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI e Composição Própria da SES (Anexo I-S), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais GERSA DE TUBARÃO ITEM 30 -	Por Serviço	1



			LOTE XII		
Lote 13					
31	0436	502400001	Serviço de conservação e manutenção predial Serviço de conservação e manutenção predial - Conservação e manutenção predial serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI e Composição Própria da SES (Anexo I-S), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais Gerencia Regional de Saúde de Araranguá Gersa de Araranguá ITEM 31 LOTE XIII	Por Serviço	1
32	0436	502400001	Serviço de conservação e manutenção predial Serviço de conservação e manutenção predial - Conservação e manutenção predial Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI e Composição Própria da SES (Anexo I-S), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais. GERSA CRICIÚMA Item 32 - Lote 13	Por Serviço	1
33	0436	502400001	Serviço de conservação e manutenção predial Serviço de conservação e manutenção predial - Conservação e manutenção predial Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil,	Por Serviço	1



			Hidráulica, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI e Composição Própria da SES (Anexo I-S), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais LAREG Criciúma Item 33 - Lote 13		
Lote 14					
34	0436	502400001	Serviço de conservação e manutenção predial Serviço de conservação e manutenção predial - Conservação e manutenção predial Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI e Composição Própria da SES (Anexo I-S), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais.Unidade: HMTR - Lages/SC Item 34 - Lote XIV	Por Serviço	1
35	0436	502400001	Serviço de conservação e manutenção predial Serviço de conservação e manutenção predial - Conservação e manutenção predial Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI e Composição Própria da SES (Anexo I-S), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais CÓDIGO DO ITEM: 502400001 ITEM 35 LOTE XIV UNIDADE: GERSA LAGES	Por Serviço	1



Lote 15					
36	0436	502400001	Serviço de conservação e manutenção predial Serviço de conservação e manutenção predial - Conservação e manutenção predial Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI e Composição Própria da SES (Anexo I-S), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais GERSA DE CONCORDIA - Item 36 - Lote XV.	Por Serviço	1
37	0436	502400001	Serviço de conservação e manutenção predial Serviço de conservação e manutenção predial - Conservação e manutenção predial Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI e Composição Própria da SES (Anexo I-S), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais GERSA DE JOAÇABA - Item 37 - Lote XV.	Por Serviço	1
38	0436	502400001	Serviço de conservação e manutenção predial Serviço de conservação e manutenção predial - Conservação e manutenção predial Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção	Por Serviço	1



			Civil através da Tabela SINAPI e Composição Própria da SES (Anexo I-S), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais LAREG DE JOAÇABA - Item 38 - Lote XV		
39	0436	502400001	Serviço de conservação e manutenção predial Serviço de conservação e manutenção predial - Conservação e manutenção predial Item: 39Unidade: GERSA VideiraLote: XVServiços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI e Composição Própria da SES (Anexo I-S), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais	Por Serviço	1
Lote 16					
40	0436	502400001	Serviço de conservação e manutenção predial Serviço de conservação e manutenção predial - Conservação e manutenção predial serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI e Composição Própria da SES (Anexo I-S), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciaisPREDIO GERSA CHAPECÓ ITEM 40 - LOTE XVI	Por Serviço	1
41	0436	502400001	Serviço de conservação e manutenção predial Serviço de conservação e manutenção predial - Conservação e manutenção	Por Serviço	1



			predial Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI e Composição Própria da SES (Anexo I-S), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais PRÉDIO - LAREG Chapecó ITEM 41 - LOTE XVI		
42	0436	502400001	Serviço de conservação e manutenção predial Serviço de conservação e manutenção predial - Conservação e manutenção predial Conservação e manutenção predial (Por Serviço)Serviços de manutencao predial., serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, contemplando os serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI e Composição Própria da SES (Anexo I-S), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais ITEM 42 - LOTE XVI GERSA -XANXERÊ	Por Serviço	1
Lote 17					
43	0436	502400001	Serviço de conservação e manutenção predial Serviço de conservação e manutenção predial - Conservação e manutenção predial Serviço de manutenção predila preventiva e Corretiva, contemplando os serviços de mantutenção eletrica, civil, hidraulica,, tendo como referencia o Sistema Nacional de pesqisas de custo e indices de contrução civil atraves de Tabela SINAPI e	Por Serviço	1



			composição propria da SES,GERSA SMOITEM 43Lote XVII		
44	0436	502400001	Serviço de conservação e manutenção predial Serviço de conservação e manutenção predial - Conservação e manutenção predial Serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, contemplad os serviços de manutenção, eletrica , civil, hidraulica, tendo como referencia o sistema nacional de pesquisa de custos e indices da construção civil através da tabela SINAPI e composição propria da SESServiços LACEN SMOlote XVIIIItem 44	Por Serviço	1

(1) Quantidades máximas para contratação: As quantidades máximas estimadas para contratação são as informadas na tabela acima, podendo a contratante requisitar quantidades maiores ou menores conforme a efetiva necessidade, respeitando-se os limites estabelecidos pela legislação.

(2) As proponentes devem oferecer propostas prevendo o quantitativo total solicitado para cada item, sendo vetado o oferecimento de quantidades menores que o consumo estimado neste instrumento

(3) Em caso de divergência entre as descrições deste edital e do sistema e-lic, as informações deste documento prevalecerão.

1.1. Descrição dos serviços:

1.1.1. Terminologia: Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

- GEOMA – Gerência de Acompanhamento de Obras e Manutenção;
- SES/SC – Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Santa Catarina;
- LICITANTE: Pessoa física ou jurídica que participa ou manifesta a intenção de participar de processo licitatório;
- CONTRATANTE: Órgão que contrata a execução dos serviços objeto deste termo de referência, neste caso a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA (SES);
- CONTRATADA: Pessoa física ou jurídica a ser contratada para a execução dos serviços objeto deste termo de referência e que foi homologada como vencedora do processo licitatório;
- FISCALIZAÇÃO: Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- FISCAL DO CONTRATO: Preposto devidamente nomeado pela Autoridade Competente da SES/SC através de portaria de nomeação publicada em diário oficial, responsável pela fiscalização do contrato;
- GESTOR DO CONTRATO: Servidor público, nomeado pela Comissão de Licitação responsável por supervisionar e administrar todo o ciclo de vida de um contrato, desde a sua fase de planejamento e elaboração até a sua conclusão ou encerramento.



➤ SICOP - Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas. É o sistema utilizado pelos fiscais, gestores e administradores do contrato, para controle do mesmo, nele são inseridos orçamentos, fotos, documentos e realizadas as medições para pagamento dos serviços.

➤ Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens (Lei 14.133/2021: Art. 6º , XXI - a).(grifo nosso).

➤ Para o fim que se destina esse documento, e conforme Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR 5674/2012 revisão em 2024, define-se:

a) **Manutenção Predial** Define-se Manutenção Predial como o agrupamento de ações preventivas e corretivas destinadas a manter o desempenho funcional das edificações, atendendo aos requisitos de segurança dos usuários. Tratando-se de serviços de natureza permanente e essencial, sua execução visa assegurar a preservação do patrimônio público e o suporte às atividades finalísticas do órgão, de modo que qualquer paralisação possa impactar negativamente a missão institucional.

b) **Manutenção preventiva:** Caracteriza-se por intervenções programadas com base em intervalos predefinidos ou critérios de uso. Seu objetivo é reduzir a probabilidade de falha e a degradação dos sistemas, atuando antes que o desempenho seja comprometido. A programação leva em conta a vida útil dos componentes, normas técnicas e o histórico de utilização da edificação.

c) **Manutenção corretiva** Compreende serviços destinados a restaurar a capacidade funcional de sistemas que sofreram falha ou pane. É subdividida em:

- **Corretiva Urgente:** Reparo imediato de falhas que interrompem a operação, geram riscos à segurança ou danos ao patrimônio.

- **Corretiva Planejada:** Correção de anomalias detectadas que, embora ainda não tenham causado a interrupção total do sistema, apresentam sinais de falha iminente e exigem intervenção em curto prazo.

d) **Serviços eventuais(eletivos):** Atividades voltadas à modernização (retrofitting), adequação e humanização dos ambientes: Serviços que visam elevar o nível de desempenho original visando aumentar a segurança do imóvel.

A Tabela 01 apresenta a diferenciação resumida entre os conceitos dos serviços de manutenção e eventuais/eletivos:

Categoria	Momento da ação	Objetivo Principal	Exemplo Prático
Manutenção preventiva	Antes da falha	Evitar a degradação e reduzir gastos imprevistos	Revisão semestral de quadros elétricos ou limpeza de calhas
Manutenção corretiva Urgente (Emergencial)	Após a falha (Imediata	Eliminar riscos e restaurar a operação interrompida.	Conserto de tubulação rompida ou troca de disjuntor queimado



Corretiva Planejada	Após detecção de anomalia (Curto prazo).	Corrigir um defeito identificado antes que ele cause um colapso	Troca ou revisar de uma janela que está emperrando
Serviços eventuais(eletivos)	Oportunidade ou Necessidade (Melhoria)	Modernizar o espaço e aumentar o bem-estar e segurança	Instalação de lâmpadas LED, ajustes para melhorar acessibilidade.

➤ Classificação dos serviços por grau de dificuldade: a tabela 02 apresenta a classificação do grau de dificuldade:

Tabela 02: Grau de Dificuldade

Grau de Dificuldade	Definição	Local	exemplos
Baixa	São serviços que não interferem diretamente nos sistemas críticos de suporte à vida ou em áreas restritas.	Manutenções em áreas administrativas, recepções e áreas externas onde o risco de contaminação ou interrupção de serviços médicos é nulo	- Reparos em setores administrativos e circulações. - Pintura de áreas externas ou administrativas.
Média	Intervenções em áreas assistenciais de baixa densidade tecnológica (enfermarias, ambulatorios) e sistemas prediais convencionais.	infraestrutura de Apoio Técnico: Serviços em sistemas que suportam a operação, mas cuja falha momentânea possui protocolos de contingência ou não causa óbito imediato	- Manutenção de redes hidráulicas de água fria/quente em quartos e copas. - Revisão de quadros elétricos que não alimentam equipamentos de suporte à vida.
Alta	Definição: Intervenções que exigem controle rigoroso de infecção hospitalar, equipes especializadas e	Sistemas Críticos e Áreas Restritas: Serviços realizados em ambientes de alto risco (UTI, Centro Cirúrgico, CME)	- Manutenção em centrais e rede de oxigênio, vácuo e ar comprimido.



	ferramentas de monitoramento constante.	ou em sistemas vitais que exigem disponibilidade 24h.	-Manutenção do sistema de tratamento de água para a Unidade de Diálise. Manutenção/ Melhorias da estrutura física de UTI, CC e CME
--	---	---	---

I) Ordem de Execução: planilha com os itens a serem executados, emitidos via sistema SICOP, o qual contém quantitativos, códigos, unidades, preços unitários e total, para atendimento da demanda da unidade.

1.1.2.O contrato terá gestão no Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas (SICOP).

1.1.3.A prestação dos serviços será realizada a partir das demandas formalmente solicitadas pelas unidades, devidamente aprovadas pela Superintendência a qual estiver subordinada, sendo precedidas de visita ao local por representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA para averiguação da real situação, elaboração de orçamento e o Cronograma Físico Financeiro (CFF) pela FISCALIZAÇÃO, e executados após a expedição da correspondente ORDEM DE SERVIÇO de Execução (OSE) da referida demanda.

1.1.4.A execução de todos os serviços contratados deverá obedecer rigorosamente às especificações exigidas pelo fiscal. A CONTRATADA deverá atender às orientações técnicas e limitações impostas no projeto elaborado pela equipe técnica da GEOMA, consultando, em caso de dúvidas, a FISCALIZAÇÃO, às normas e práticas complementares: códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, instruções e resoluções do órgãos do sistema CREA/CONFEA e normas técnicas da ABNT e do INMETRO, além do Memorial descritivo (ANEXO I-E) e na TCPO, Tabelas de Composição de Preços para Orçamentos e deverão ser executados por profissionais habilitados e capacitados, além do Memorial Descritivo (ANEXO I-E), e, de forma complementar, o “Manual de Obras Públicas – Edificações, Práticas da SEAP (Secretaria de Estado de Administração e Patrimônio)” do Governo Federal em “Obras Públicas: Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras Públicas” do Tribunal de Contas da União (https://portal.tcu.gov.br/data/files/2E/67/31/ED/63DEF610F5680BF6F18818A8/Obras_publicas_recomendacoes_basicas_contratacao_fiscalizacao_obras_edificacoes_publicas_2_edicao.PDF).

1.1.5.Das normas, especificações técnicas e rotinas constantes nos documentos técnicos:

- As normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia): em especial a ABNT NBR 5.410 – Instalações elétricas de baixa tensão, revisão de 2008, e a ABNT NBR 5674/2012 revisão em 2024 (Manutenção de edificações — Procedimento), ABNT NBR 15575/2024 (Norma de Desempenho);

□ Às disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes;

□ RDC Nº 50 de 2002, atualizada em 2026, e suas atualizações posteriores, e demais normas que a complementam - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos;

□ RDC Nº 16 de 2014 – Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas, em conjunto com a RDC 860/2024;

□ RDC Nº 51, de 6 DE OUTUBRO DE 2011, A qual define os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde (EAS) pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS).



- NR-6: Equipamentos de Proteção Individual – EPI, atualizada 01/2025 ;
- NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, texto atualizado em 12/2025;
- NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, atualizada 012/2025;
- NR-23: Proteção Contra Incêndios, atualizada 09/2023;
- NR-32 – Diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho), atualizada 2022;
- NR-26 – Sinalização de Segurança (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, atualizada /2022;
- NR-35: Trabalho em Altura, atualizada em 2026;
- Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada Decreto 12.807/2025, e Decreto Estadual 1.473/2021;
- Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei Complementar 214/2025
- Prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos.

1.1.6. As especificações dos serviços comuns de engenharia a serem realizados nas unidades serão baseadas nas necessidades apontadas pela mesma, no Memorial Descritivo (Anexo I-E), com os procedimentos, rotinas e aspectos a serem verificados pela fiscalização nos serviços de manutenção da edificação, bem como o check-list esquemático no ANEXO I-F e lista de itens de vistoria no ANEXO I-H deste processo.

1.1.7. Para as demandas eventuais eletivas que, por sua complexidade ou vulto, exijam projeto técnico, os mesmos serão elaborados pela equipe técnica da GEOMA e aprovados pela autoridade competente previamente à emissão da respectiva Ordem de Execução, em estrita observância ao Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.133/2021. Tais elementos técnicos (croquis, desenhos e memórias) servirão para o dimensionamento preciso da demanda específica no momento de sua ocorrência, não interferindo na definição do objeto comum já estabelecido neste termo para fins de licitação.

1.1.8. Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA todos os materiais, equipamentos, acessórios, mão de obra e outros, mesmo que não explicitamente descritos nas especificações e/ou projetos, porém indispensáveis à conclusão e perfeito funcionamento de todas as instalações e serviços que constam nas composições de preços unitários.

1.1.9. Todo material a ser empregado na execução dos serviços deverá ser previamente submetido à FISCALIZAÇÃO para análise e aprovação, e será obrigatória a observância do padrão de materiais já existentes no local. Tal apresentação prévia deve ocorrer em tempo hábil para que, caso o material seja reprovado, sua substituição não comprometa o cronograma preestabelecido. Eventuais despesas decorrentes dessa providência serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

1.1.10. Em caso de dúvida ou solicitação de equivalência na especificação dos materiais, ou seja, caso seja necessário substituir um determinado equipamento e/ou material por outro diferente do modelo anteriormente instalado, seja em suas características ou em seu modelo de fabricação/fabricante, a FISCALIZAÇÃO deverá ser previamente consultada, para atestar a equivalência do material e/ou equipamento a ser substituído e, e em caso de aceitação, se necessário, alterar o prazo de execução do serviço.

2. EXECUÇÃO DO OBJETO:

2.1. Prazo para início do(s) serviço(s):

2.1.1. Até 1 [um] dia contado do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, ordem de serviço documento equivalente, referente ao(s) contrato(s) gerado(s) a partir da licitação dos lotes 1 a 17, ou seja, o contrato de manutenção continuada.

2.2. O regime de execução:

2.2.1. Empreitada por preço unitário.



2.2.1.1. Constituem unidades determinadas desta empreitada por preço unitário os itens previstos nas tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, unidade federativa Santa Catarina (SINAPI/SC), na composição própria da SES e nas demais tabelas referenciais relacionadas no item 3.2.18.

2.3. No ato da contratação, o licitante vencedor em mais de um item ou lote apresentará declaração expressa de que está ciente dos quantitativos totais, comprometendo-se a atender às quantidades requeridas e ao prazo de entrega previstos no presente termo de referência, sob pena de notificação e aplicação das sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento.

2.4. Local, horário e endereço da prestação do serviço

2.4.1. Endereços: Conforme Quadro 6:

2.4.1.1. Horários: 07:00 às 18:00 preferencialmente

Quadro 06: Endereços e contatos

Unidade	Tipo	Endereço	Município	Contato	Fone
Gerência Regional de Saúde - GERSA Araranguá	Administrativa	Rua Castro Alves 301 - Coloninha - Araranguá/SC - CEP 88906-631	Araranguá	"mailto:gersaararangua@saude.sc.gov.br" r "gersaararangua@saude.sc.gov.br"	(48) 3529-0476
Gerência Regional de Saúde - GERSA Blumenau	Administrativa	Rua Bráz Wanka, 238 - Bairro Vila Nova, Blumenau - CEP 89035-160	Blumenau	"mailto:regblumenau@saude.sc.gov.br"r e gblumenau@saude.sc.gov.br	(47) 3378-8108
Gerência Regional de Saúde - GERSA Chapecó	Administrativa	Av. Nereu Ramos 31E - Chapecó/SC - CEP 89801-020	Chapecó	"mailto:regchapeco@saude.sc.gov.br"re g chapeco@saude.sc.gov.br	(49) 2049-7466
Laboratório Regional – LAREG Chapecó	EAS Laboratório	Rua Dom Joaquim Domingues de Oliveira - Passo dos Fortes - Chapecó/SC CEP 89805-170	Chapecó	"mailto:lacenchapeco@saude.sc.gov.br"l acenchapeco@saude.sc.gov.br	(49) 2049-7472



Gerência Regional de Saúde - GERSA Concórdia	Administrativa	Travessa Irmã Leopoldina, nº 133 – Centro, Concórdia - CEP 89700-011	Concórdia	regconcordia@saude.sc.gov.br gersaconcordia@gmail.com	49 3482-6324 49 3482-6323
Gerência Regional de Saúde - GERSA Criciúma	Administrativa	Av. Humberto de Campos 56 - Pío Correa - Criciúma/SC - CEP 88811-570	Criciúma	"mailto:regcriciuma@saude.sc.gov.br"regcriciuma@saude.sc.gov.br	(48) 3403-7506
Laboratório Regional – LAREG Criciúma	EAS Laboratório	Rua Julio Gaidzinski s/n - Centro - Criciúma - CEP 88811-000	Criciúma	"mailto:lacencriciuma@saude.sc.gov.br"lacencriciuma@saude.sc.gov.br	(48) 3403-1125
Edifício Anexo I	Administrativa	Rua Esteves Júnior, 390 Centro Florianópolis - SC, CEP 88.015-130	Florianópolis	geapo.anexo@saude.sc.gov.br	(48)3664-7305
Diretoria de Vigilância Epidemiológica - DIVE	Administrativa	Rua Esteves Júnior, 390 - Anexo 1, CEP 88.015-130	Florianópolis	apoiodive@saude.sc.gov.br	(48) 3664.7400
Diretoria de Vigilância Sanitária - DIVS	Administrativa	Avenida Rio Branco, 152 - Centro - Florianópolis - CEP 88034-200	Florianópolis	admdivs@saude.sc.gov.br	(48) 3665-9762



Edifício Halley	Administrativa	Rua Esteves Júnior, 160 Centro - Florianópolis - SC, CEP 88.015-130	Florianópolis	geapo@saude.sc.gov.br	(48) 3664-8725
Centro Catarinense de Reabilitação (CCR)	EAS Hospitalar	Rua Rui Barbosa, 780, Agrônômica, Florianópolis/SC. CEP 88025-301	Florianópolis	ccr@saude.sc.gov.br	(48) 36659700 / 36659705
Diretoria do Instituto de Anatomia Patológica - IAP	EAS Hospitalar	Rua Rui Barbosa, nº 152. Bairro: Agrônômica. Florianópolis SC. CEP 88025-301	Florianópolis	iap@saude.sc.gov.br	(48) 3664-3329
Hospital Governador Celso Ramos (HGCR)	EAS Hospitalar	Rua Irmã Benwarda, s/n Centro, Florianópolis, SC - 88015-270	Florianópolis	hcr@saude.sc.gov.br	48 3664.3600
Hospital Infantil Joana de Gusmão (HIJG)	EAS Hospitalar	Rua Rui Barbosa 152 - Agrônômica, Florianópolis SC. CEP 88025-301	Florianópolis	geradhijg@saude.sc.gov.br	(48)3664-31 81
Hospital Nereu Ramos - HNR	EAS Hospitalar	Rua Rui Barbosa, nº 800. Bairro: Agrônômica. Florianópolis SC. CEP 88025-301	Florianópolis	hnr@saude.sc.gov.br	(48) 3664-9421



Instituto de Anatomia Patológica (IAP)	EAS Hospitalar	Rua Rui Barbosa, nº 152. Bairro: Agrônômica. Florianópolis SC. CEP 88025-301	Florianópolis	iap@saude.sc.gov.br	(48) 3664-3329
Laboratório Central (LACEN)	EAS Laboratório	Rua Felipe Schmidt, 788 - Centro - Florianópolis	Florianópolis	lacen@saude.sc.gov.br	48 3664 7800
Maternidade Carmela Dutra (MCD)	EAS Hospitalar	Rua Irmã Benwarda, 208 Centro, Florianópolis, SC, CEP 88015-270	Florianópolis	geradmcd@saude.sc.gov.br	48 3664.3900
Hospital Doutor Waldomiro Colautti HDWC	EAS Hospitalar	Rua 03 de Maio nº 998, centro Ibirama/SC CEP 89140-000	Ibirama	"mailto:hdwc@saude.sc.gov.br"hdwc@saude.sc.gov.br	(47) 3357-2070
Gerência Regional de Saúde - GERSA Itajaí	Administrativa	Rua Jorge Mattos, nº 21 e 33 - centro - Itajaí/SC CEP 88302-130	Itajaí	"mailto:gersaitajai@gmail.com"gersaitajai@gmail.com	47 3398-6944 47 3398-6945 e 6946



Gerência Regional de Saúde - GERSA Jaraguá do Sul	Administrativa	Rua Reinoldo Rau 123 - Centro - Jaraguá do Sul CEP 89251-600	Jaraguá do Sul	"mailto:gerentejgs@saude.sc.gov.br"gerentejgs@saude.sc.gov.br	(47) 3276-9519
Gerência Regional de Saúde - GERSA Joaçaba	Administrativa	Rua Alcedir Trevisan, s/n, Bairro Flor da Serra - Joaçaba/SC CEP: 89600-000	Joaçaba	"mailto:gersajoacaba@gmail.com"gersajoacaba@gmail.com	49 3527-9868
Laboratório Regional - LAREG Joaçaba	EAS Laboratório	Rua Elizário de Carli, 795 - Santa Tereza - Joaçaba/SC - CEP 89600-000	Joaçaba	"mailto:labjoacaba@saude.sc.gov.br"labjoacaba@saude.sc.gov.br	(49)3527-9503
Gerência Regional de Saúde - GERSA Joinville	Administrativa	Rua XV de Novembro 70 - Centro - Joinville/SC CEP 89201-600	Joinville	gersajoinville@saude.sc.gov.br	(47) 3481-3616
Laboratório Regional - LAREG JOINVILLE	EAS Laboratório	Rua XV de Novembro 70 - Centro - Joinville/SC CEP 89201-600	Joinville	"mailto:labjoinville@saude.sc.gov.br"labjoinville@saude.sc.gov.br	(47) 3481-1352 (47) 3481-1356
Hospital Hans Dieter Schimidt – HRHDS	EAS Hospitalar	Rua Xavier Arp 330 - Boa Vista - Joinville/SC - CEP 89227-680	Joinville	"mailto:hrhds@saude.sc.gov.br"hrhds@saude.sc.gov.br	(47) 3481-3100



Maternidade Darcy Vargas – MDV	EAS Hospitalar	Rua Miguel Couto, n. 44 - Anita Garibaldi - Joinville/SC - CEP 89202-000	Joinville	contratosmdv@saude.sc.gov.br	(47) 34811306
Gerência Regional de Saúde - GERSA Lages	Administrativa	Rua Onorato Ramos, 89 - Centro, Lages/SC - CEP: 88502-035	Lages	"mailto:reglages@saude.sc.gov.br"regla ges@saude.sc.gov.br	49 3289-6251
Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos - HGMTR	EAS Hospitalar	Rua Marechal Deodoro, 799 - Centro – Lages – SC - CEP: 88501-001	Lages	"mailto:hgmtr@saude.sc.gov.br"hgmtr @s aude.sc.gov.br	(49) 3251-0000
Gerência Regional de Saúde - GERSA Mafra	Administrativa	Rua Tenente Ary Rauhen, 541 - Centro -Mafra - SC - CEP: 89300-026	Mafra	"mailto:mafra.gersa@saude.sc.gov.br"m a fra.gersa@saude.sc.gov.br	47-364-070 8
Maternidade Dona Catarina Kuss - MDCK	EAS Hospitalar	Rua Brasília Celestino Oliveira, 209, Jardim Moinho, Mafra/SC CEP: 89306-000	Mafra	"mailto:mdck@saude.sc.gov.br"mdck@s aude.sc.gov.br	(47) 3647-0610
Gerência Regional de Saúde - GERSA Rio do Sul	Administrativa	Rua XV de Novembro, Nº 303 - Centro - Rio do Sul/SC, CEP 89160-033 - Shopping Lança Marcon	Rio do Sul	"mailto:gersariodosul@gmail.com"gersa ri odosul@gmail.com	(47) 3526 3347 (47) 3526-3330



DIVE Almojarifado	Administrativa	Rua Carmelino Giacomelli, 627 Distrito Industrial - São José - SC CEp 88104-755	São José	dive@saude.sc.gov.br	(48) 3664-7793
Escola de Saúde Pública (EFOS)	Administrativa	Rua Tulipas, 236 - Bela Vista - São José - SC	São José	espsc_administrativo@saude.sc.gov.br	48 3665-4659
Gerência de Patrimônio (GEPAT)	Administrativa	Rua Senador Carlos gomes de Oliveira, 470 - Distrito Industrial - São José - SC	São José	patrimonio@saude.sc.gov.br	48 3664-9981
Gerencia Regional de saúde de Florianópolis - Gersa Florianópolis	Administrativa	Rua alameda rosa s/n Bela Vista São José - SC	São José	Florianópolis.gersa@saude.sc.gov.br	(48) 36649091
Hospital Regional de São José Doutor Homero de Miranda Gomes - HRSJ	EAS Hospitalar	R. Adolfo Donato da Silva, s/n - Praia Comprida, São José - SC, 88103-901	São José	hrs@saude.sc.gov.br	48 3664.9700
Gerência Regional de Saúde - GERSA Xanxerê	Administrativa	Rua Nereu Ramos, 1225 – Centro - CEP: 89990-000 - São Lourenço do Oeste – SC	São Lourenço do Oeste	mailto:regchapeco@saude.sc.gov.br"reg c hapeco@saude.sc.gov.br	(49) 2049-7466



Gerência Regional de Saúde - GERSA São Miguel do Oeste	Administrativa	Rua: Waldemar Rangrab , nº 1851 - Bairro: São Jorge, São Miguel do Oeste, SC - CEP: 89900-000	São Miguel do Oeste	"mailto:regsaomiguel@saude.sc.gov.br" r egsaomiguel@saude.sc.gov.br	49 3631-2622
Laboratório de Fronteira - LAFRON São Miguel do Oeste	EAS Laboratório	Rua Waldemar Rangrab, 1851, São Miguel do Oeste, CEP 89900-000	São Miguel do Oeste	regsaomiguel@saude.sc.gov.br	49 3631-2622 49 3631-2631
Hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária (HST)	EAS Hospitalar	Rua Antônio José Raulino, S/N São Pedro de Alcântara, SC - 88125-000	São Pedro de Alcântara	hst@saude.sc.gov.br	48 3664.3717
Gerência Regional de Saúde - GERSA Tubarão	Administrativa	Avenida Marcolina Martins Cabral, 2100 centro Tubarão/SC - CEP 88700-001	Tubarão	"mailto:gersatub@saude.sc.gov.br"gersa t ub@saude.sc.gov.br	48 3631-5241
Gerência Regional de Saúde - GERSA Videira	Administrativa	Rua Delza Fioreli Dal Pizol, s/n, bairro Morada do Sol, Videira, CEP 89560-272	Videira	"mailto:regvideira@saude.sc.gov.br"reg vi deira@saude.sc.gov.br	49 35335401



Gerência Regional de Saúde - GERSA Videira	Administrativa	Rua Delza Fiorelli Dal Pizzol, S/N, Bairro Morada do Sol, Videira/SC - CEP 89.562-390	Videira	"mailto:regvideira@saude.sc.gov.br"regvi deira@saude.sc.gov.br	(49)35335401 / 35335419
Gerência Regional de Saúde - GERSA Xanxerê	Administrativa	Rua Jaime Davi 350 - João Batista Tonial - Xanxerê/SC - CEP 89820-000	Xanxerê	"mailto:regxanxere@saude.sc.gov.br"regxanxere@saude.sc.gov.br	(49) 3382-2373

2.5. Cronograma de execução:

Atividade/Serviço	Início	Término	Duração
Contrato geral	Recebimento OS	12 meses	

3. VISTORIA:

I - Vistorias Mensais

3.1. A CONTRATADA deverá realizar visitas técnicas mensais, conforme cronograma a ser apresentado à fiscalização no início da contratação, para vistoria e diagnóstico, Com elaboração do Checklist, modelo no ANEXO II-B, o qual deverá ser aprovado pela fiscalização em até 5 dias da assinatura da Ordem de Serviço do contrato:

3.1.1. A unidade deverá solicitar o pedido para a realização das visitas técnicas mensais (manutenção preventiva) conforme fluxo definido no ANEXO I-J: FLUXOGRAMA DOS PROCESSOS DE SOLICITAÇÕES DE MANUTENÇÕES CIVIS VIA SGPE DAS UNIDADES DA SES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, e Instrução de Trabalho 01 GEOMA/SES (Anexo I-I). Para os serviços eletivos, observar o fluxograma da SEA, Contratações de Obras e Serviços de Engenharia no que couber, conforme link:

<<https://www.sea.sc.gov.br/wp-content/uploads/2023/06/Caderno-de-Contratacoes-Nova-Lei-de-Licitacao-1.pdf>>.

3.1.2. A CONTRATADA, através da FISCALIZAÇÃO, deverá emitir o Relatório de Avaliação Técnica ao final de cada vistoria, incluindo o Checklist, modelo no ANEXO I-H, o qual deverá ser entregue ao fiscal do contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados a partir da data da visita técnica. Esse relatório será analisado e aprovado pelo fiscal do contrato no prazo de até 5 (cinco) dias.



3.1.3. Junto com o Relatório de Avaliação Técnica a CONTRATADA deverá emitir o CRONOGRAMA DAS INTERVENÇÕES CORRETIVAS para solução dos problemas identificados.

a) O check-list do ANEXO I-H poderá ser completado conforme especificidades da unidade e/ou instalações.

3.1.4. A partir do Relatório de Avaliação Técnica e respectivo diagnóstico, a unidade deverá solicitar o serviço para as manutenções corretivas ou serviços eletivos, conforme cada demanda apontada no relatório, conforme fluxo do ANEXO I-J, e Instrução de Trabalho 01 GEOMA/SES (Anexo I-I).

3.1.5. A CONTRATADA poderá utilizar o Diagnósticos das Gerências Regionais Realizado pelas unidades para servir como base do Relatório de Vistoria, p; 532 deste processo.

3.1.6. Os serviços de vistoria e respectivos relatórios e cronogramas serão avaliados e mensurados pela fiscalização conforme Composição Própria da SES: Manutenção Preventiva: Diagnóstico.

3.1.7. CONTRATADA deverá realizar visitas técnicas aos locais de realização dos serviços, acompanhada do FISCAL DO CONTRATO, sempre que a GEOMA ou fiscalização julgarem necessário, a fim de escolher a solução mais viável para a execução dos serviços, não sendo permitidas alegações de incapacidade operacional transitória para atendimento de tais solicitações.

II - Manutenções corretivas e serviços eletivos

3.2. Os serviços de manutenção corretiva e serviços eventuais (eletivos) serão solicitados conforme o procedimento de contratação, desde a solicitação da unidade até a medição dos serviços, conforme já colocado:

3.2.1. O responsável pela unidade verificará as necessidades de intervenção e encaminhará uma solicitação com o formulário de Solicitação de Manutenção Predial (Anexo I-O) à respectiva superintendência a qual está subordinada, para análise da pertinência e deferimento ou indeferimento, via Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico (SGPE). Caso seja indeferido, o processo retorna à unidade solicitante com as considerações pertinentes e justificativas, para os devidos encaminhamentos;

3.2.2. O processo deferido será encaminhado à Superintendência de Gestão Administrativa (SGA) para conhecimento, e encaminhada à Gerência de Acompanhamento de Obras e Manutenção (GEOMA), gestora do contrato;

3.2.3. O GESTOR do contrato encaminhará o processo ao fiscal técnico do contrato para análise da solicitação, ou outro profissional da contratante designado e habilitado que:

a) analisar a solicitação;

b) realizar o levantamento in loco dos serviços necessários;

c) cadastrar o orçamento analítico dos serviços no SICOP com base nas planilhas referenciais homologadas;

d) estipular o prazo previsto de execução e cronograma de execução. Caso seja indeferido, o processo retorna à unidade com as considerações pertinentes e justificativa.

3.2.4. O gestor do contrato, para fins de gestão orçamentária, analisará os serviços cadastrados no SICOP pelo fiscal técnico do contrato e emitirá a Ordem de Serviço de Execução (OSe), a qual é o instrumento de autorização da execução dos serviços, via sistema SICOP, e encaminhará para empenho;

3.2.5. Após empenho, a OSe será encaminhada à CONTRATADA pelo GESTOR DO CONTRATO via correio eletrônico (e-mail) para dar início aos trabalhos, conforme descrito na Instrução de Trabalho 01 GEOMA/SES (Anexo I-I), fluxo de Processos (Anexo I-J);

3.2.6. O empenho será realizado a cada emissão de Autorização de Fornecimento (AF), emitida a partir da Ordem de Serviço de Execução (OSe), sendo desnecessário o empenho global do contrato; após a emissão do empenho da Autorização de Fornecimento, a mesma será encaminhada à CONTRATADA pelo gestor do contrato.



3.2.7. Os prazos de início e de execução dos serviços de cada demanda orçada - através de um Ordem de Execução (OSe) - serão definidos pela fiscalização na elaboração do orçamento de acordo com os parâmetros de dificuldade de cada serviço a ser executado, conforme critérios estabelecidos na Instrução de Trabalho 01 GEOMA/SES (Anexo I-I), e fluxo da SES (Anexo I-J), bem como seguindo as determinações no quadro 02, Atividades e prazos.

3.2.8. O prazo para conclusão dos serviços será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado na Ordem de Serviço executiva, conforme disposto no art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

3.2.8.1. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

3.2.8.1.1. o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

3.2.8.1.2. a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

3.2.8.2. A fim de evitar efeitos da mora ou sanções administrativas, o contratado deverá realizar pedido de prorrogação, no mínimo 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de finalização da execução da ordem de serviço.

3.2.9. Em reformas de maior vulto, com prazo de execução acima de 30 dias, poderá ser disposto de forma detalhada os serviços a serem executados em formato de Cronograma Físico Financeiro (CFF), constando o prazo de finalização de cada etapa da obra, com detalhamento mínimo semanal dos serviços; O atraso em cada etapa poderá caracterizar mora contratual.

3.2.10. A CONTRATADA poderá questionar o prazo de execução da Autorização de Serviço, bem como a estrutura das etapas do CFF, devendo em no máximo 05 dias corridos, apresentar nova proposta de prazo de execução juntamente com o CFF atualizado e compatibilizado com a respectiva proposta:

3.2.10.1. Caberá a FISCALIZAÇÃO, ao seu critério, avaliar a proposta da CONTRATADA, podendo rejeitar, aprovar ou aprovar parcialmente, sendo que nos casos de rejeição, a CONTRATADA fica obrigada a cumprir os prazos e a estrutura original do CFF.

3.2.10.2. Em caso de aprovação ou aprovação parcial, a data de início do prazo de execução se dará no dia útil imediatamente posterior ao da aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

3.2.11. Não será devido o pagamento de adicional por atrasos em serviços programados para serem executados em horário regular, e nas situações de atraso na execução das ORDEM DE SERVIÇO de Execução (OS), a CONTRATANTE realizará a avaliação das circunstâncias que levaram ao referido atraso, podendo postergar o prazo de execução das mesmas caso entenda pela não viabilidade do prazo original em decorrência de fatores alheios à CONTRATADA.

3.2.12. O período de execução dos serviços será preferencialmente no período das 7h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto os casos excepcionais definidos no quadro 02 no item 3.2.13.2 do, nos casos emergenciais e unidades hospitalares, quando, excepcionalmente, poderá haver prestação de serviço aos sábados, domingos ou feriados.

3.2.13. Nos casos emergenciais, o gestor ou fiscal irá solicitar, via correspondência eletrônica telefone, o atendimento da CONTRATADA, a qual deverá atender a unidade nos prazos estipulados nos quadros quadro 02, no item 3.2.13.2, providenciando o restabelecimento da funcionalidade do imóvel.

3.2.13.1. Em caso de várias demandas/frentes de trabalho, com as respectivas Ordem de Serviços executivas emitidas, a unidade deverá determinar qual a prioridade de atendimento. Caso a mesma não o faça, o gestor do contrato determinará a prioridade.

3.2.13.2. O tempo de atendimento, definido como tempo para mobilização pela CONTRATADA dos recursos necessários visando a sanar defeitos ou falha dos equipamentos ou sistemas, ocorrerá a partir da Ordem de Serviço de Execução emitida pela CONTRATANTE para a execução dos serviços, ou solicitação do gestor ou fiscal nos casos descritos no inciso I deste item, em função da urgência ou eletividade do serviço.



O Quadro 2 mostra os prazos para início dos trabalhos e execução em relação a classificação das atividades:

Quadro 02: Tipo de serviços x Atividade/classificação e prazos de início e execução

Atividade			Início do atendimento	Prazo Execução		
				Grau de Dificuldade		
				Baixa	Média	Alta
Manutenção Corretiva	É uma ação reativa, realizada depois da existência de falha ou paralisação total de um sistema.	Emergencial Para o restabelecimento da funcionalidade do imóvel, sob o risco de danos a pessoas ou coisas	6 (seis) horas após o contato do gestor ou fiscal, através de contato telefônico	01 a 03 dias	02 a 05 dias	Manutenção Corretiva
		Planejada Para o restabelecimento das condições ideais de funcionalidade do imóvel.	24 (vinte e quatro) horas após o envio da Autorização de Fornecimento (AF)	5 dias	8 dias	
Manutenção Preventiva	Estratégia planejada que ocorre antes que uma falha apareça		5 (cinco) dias úteis após o envio da Autorização de Fornecimento, ou conforme agendamento	5 dias	8 dias	Manutenção Preventiva



Serviços eventuais eletivos	A conservação é o conjunto de cuidados diários e contínuos para evitar que o bem se degrade fisicamente. Modernizar o espaço e aumentar o bem-estar e segurança.		5 (cinco) dias úteis após o envio da Autorização de Fornecimento, ou conforme agendamento	10 dias	10 dias	25 dias
-----------------------------	---	--	---	---------	---------	---------

3.2.14. A classificação indicada no quadro 02, tipo de serviços x Atividade/classificação e prazos de início e execução, deverá ser realizada no momento da solicitação da demanda, sendo revisados pela fiscalização na elaboração do orçamento.

3.2.15. Os custos unitários dos insumos, composições e serviços necessários serão elaborados a partir da planilha SINAPI NÃO DESONERADA e demais planilhas referenciais relacionadas neste Termo de Referência, tabela de composição própria da SES vigentes no mês de janeiro de 2026, Anexo I-S.

3.2.16. o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem, conforme art. 23, § 2º, da LLCA:

I – composição de custos unitários das tabelas de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI);

II – os serviços não contemplados nas tabelas de referência deverão ter seus valores definidos por meio da composição de seus custos unitários da tabela de Composição Própria da SES, a qual foi elaborada por profissional habilitado;

III - os serviços não contemplados nas hipóteses I e II, deverá ser realizada a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente das tabelas de referência adotadas



relacionadas no item 1.1.1.26 (DEINFRASC–Referencial de Preços de Obras de Edificações; TCMR/PINI – Tabela de Custos de Manutenção e Reformas da Editora PINI; ORSE – Tabela de Orçamento de Obras de Sergipe; Base de dados SBC; SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias de Minas Gerais – Região Central; GO INFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – Obras Civis; DER – Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo; SEOP – Secretaria de Obras Públicas – Pará).

3.2.16.1. O valor do orçamento será o somatório dos custos unitários totais dos serviços necessários para atender à demanda, multiplicado pela taxa de BDI; sobre o resultado obtido será aplicado o desconto sobre a tabela referencial ofertada pela contratada.

3.2.16.2. A contratada obriga-se a executar serviços, quando for necessário, nos fins de semana, feriados ou expediente noturno (após as 22h até as 6h), por necessidade e solicitação do SES, nas unidades hospitalares(EAS hospitalar); os valores para pagamento de adicionais noturnos DEVEM constar nas propostas da CONTRATADA, não cabendo cobrança posterior pela realização de tais serviços.

3.2.16.3. A taxa de Benefício e Despesas Indiretas – BDI foi fixada pelo CONTRATANTE, no valor conforme quadro 3 do item 3.2.16.7

3.2.16.4. O PREÇO FINAL será o somatório dos custos totais dos serviços necessários observado o desconto sobre a tabela referencial ofertada pela CONTRATADA, acrescidos da taxa de BDI.

3.2.16.5. COMPOSIÇÃO PRÓPRIA DA SES: A versão analítica da Composição Própria da SES segue as planilhas referências de janeiro/2026 segue como ANEXO I-S a esse documento.

3.2.16.6 Valores, tais como passagens, diárias, hospedagem e/ou alimentação, referentes a deslocamentos de empregados da CONTRATADA, entre unidades da CONTRATANTE para realização de serviços, não serão ressarcidos.

3.2.16.7. Para elaboração do orçamento dos serviços a serem executados, será considerado como base as planilhas oficiais, sem desoneração, a tabela de Composição Própria da SES (Anexo I-S), com preço referencial de janeiro de 2026.

a) A Composição Própria da SES baseou-se em composições próprias do SINAPI com o respectivo código, EMOP (Empresa de Obras Públicas do RJ), ORSE (Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe), SEDOP (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas do Pará e SETOP (Planilha Referencial de Preços para as Obras de Edificação do Estado de Minas Gerais), as quais são planilhas oficiais de referência de preços para serviços de obras, além do TCPO (Tabela de Composição de Preços para Orçamento).

b)Em todas as composições próprias da SES foram adotados os coeficientes da tabela oficial utilizada como referência.

c)Para os insumos do TCPO e demais referências oficiais que estão contemplados no SINAPI, foram utilizados os preços do SINAPI de janeiro de 2026. Quando o insumo da composição não está contemplado no SINAPI, foram mantidos os preços de suas respectivas tabelas referenciais.

d)A TABELA SINAPI: A tabela SINAPI está disponível em https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_662

e)A composição do BDI está de acordo com a Instrução Normativa SIE - N°0002/2020 - Estabelece os procedimentos a serem adotados na SIE para a elaboração do BDI referencial para as obras civis, publicado no DIÁRIO OFICIAL - SC - N° 21.302 de 03-07-2020.

A fórmula estabelecida no Art. 1º da referida Instrução Normativa, para o cálculo do BDI, fica assim estabelecida:

$$BDI = [((1+ AC + S+ R).(1+DF).(1+L)) / (1- (PIS+COFINS + ISS))]- 1$$

Onde (%):

AC = Administração Central; S = Seguro + Garantia;

R = Risco;



DF = Despesa Financeira; L = Lucro;
PIS= Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
COFINS = Contribuição para Financiamento da Seguridade Social; e
ISS = Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

ANEXO I-E – Parcelas Fixas

São consideradas parcelas fixas, ou seja, terão valor e/ou fórmula de cálculo fixo nos BDI's referenciais desta Secretaria:

- a) Administração Central;
- b) Seguros e Garantias;
- c) Risco;
- d) Lucro;
- e) Despesa Financeira;
- f) Tributos, exceto ISS.

O Quadro 3, Composição do BDI, apresenta os preços do BDI referente a janeiro de 2026: 20,69%; e não será utilizado o BDI diferenciado nesta contratação. Informamos que a composição do BDI apresentada é adequada para todos os municípios em que o serviço será realizado.

COMPOSIÇÕES DOS BDIs							
OBJETO Serviço de manutenção preventiva e corretiva							
Estimativa de percentual da mão de obra para o ISS (%)				40,00			
Alíquota do ISS – Lei Complementar Nº 7/1997 (%)				2,00			
Taxa Selic vigente na data base do orçamento (%)				15			
Itens	Siglas	BDIs referenciais SEM desoneração (%)			BDIs referenciais COM desoneração (%)		
		BDI	BDI DIFERENCIADO	BDI DIFERENCIADO - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	BDI	BDI DIFERENCIADO	BDI DIFERENCIADO - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Administração Central	AC	4,00	3,45	3,45	4,00	3,45	3,45
Seguro e Garantia	SG	0,80	0,48	0,48	0,80	0,48	0,48
Risco	R	1,27	0,85	0,85	1,27	0,85	0,85
Despesas Financeiras	DF	1,23	1,23	1,23	1,23	1,23	1,23
Lucro	L	7,40	5,11	5,11	7,40	5,11	5,11
COFINS 3% e PIS 0,65%	CP	3,65	3,65	3,65	3,65	3,65	3,65
ISS	ISS	0,80	0,00	0,80	0,80	0,00	0,80
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta	CPRB	0,00	0,00	0,00	4,50	4,50	4,50
BDIs		20,69%	15,71%	16,68%	26,65%	21,38%	22,45%
Os valores dos BDIs foram calculados com o emprego da fórmula: $BDI = ((1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / (1 - (CP + ISS + CPRB)) - 1$							
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.							
Florianópolis, março de 2026							

3.2.16.8. Para as composições do SINAPI, DEINFRA/SC, TCMR/PINI, ORSE-SE, DER-ES,



SEINFRA-MG, GO INFRA-GO, SEOP-PA, SBC, os novos serviços terão preços de referência pela última atualização de preços divulgada pelos órgãos supracitados, aplicando-se o índice de deflação do período.

3.2.17. A relação das tabelas referenciais e ordem preferencial de utilização será a que se segue:

a) SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil ONERADA :

(<https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx>)

b) Composições próprias da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, disponível no Anexo I-S;

c) DEINFRA SC – Referencial de Preços de Obras de Edificações

(<https://www.sie.sc.gov.br/referencial-de-precos>)

d) TCMR/PINI – Tabela de Custos de Manutenção e Reformas da Editora PINI

(<https://tcpoweb.pini.com.br/home/home.aspx>)

e) ORSE – Tabela de Orçamento de Obras de Sergipe (<http://orse.cehop.se.gov.br/>)

f) Base de dados SBC (<https://informativosbc.com.br/>)

g) SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias de Minas Gerais – Região Central

(<http://www.infraestrutura.mg.gov.br/municipio/consulta-a-planilha-de-precos-seinfra>)

h) GOINFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes –

Obras Cíveis (<https://www.goinfra.go.gov.br/tabela-de-precos/116>)

i) DER – Departamento de Edificações e de Rodovias do

Espírito Santo (<https://der.es.gov.br/referencial-de-precos-edificacoes>)

j) SEOP – Secretaria de Obras Públicas – Pará

(<https://www.seop.pa.gov.br/planilha-de-custo>)

k) Composições próprias previamente elaboradas (Anexo I-S).

l) Durante a execução do contrato, e com a observância do fiscal, na ausência de algum serviço nas planilhas de referência/composições próprias, será possível a inclusão de novos serviços: a solicitação por parte do fiscal de inclusão de novos serviços será avaliada e inserida no sistema SICOP pelos gestores/administradores do Contrato.

O Quadro 3, Composição do BDI, apresenta os preços do BDI referente a janeiro de 2026: 26,65%; e não será utilizado o BDI diferenciado nesta contratação. Informamos que a composição do BDI apresentada é adequada para todos os municípios em que o serviço será realizado.



COMPOSIÇÕES DOS BDIs							
OBJETO							
Serviço de manutenção preventiva e corretiva							
Estimativa de percentual da mão de obra para o ISS (%)					40,00		
Alíquota do ISS - Lei Complementar Nº 7/1997 (%)					2,00		
Taxa Selic vigente na data base do orçamento (%)					15		
Itens	Siglas	BDIs referenciais SEM desoneração (%)			BDIs referenciais COM desoneração (%)		
		BDI	BDI DIFERENCIADO	BDI DIFERENCIADO - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	BDI	BDI DIFERENCIADO	BDI DIFERENCIADO - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Administração Central	AC	4,00	3,45	3,45	4,00	3,45	3,45
Seguro e Garantia	SG	0,80	0,48	0,48	0,80	0,48	0,48
Risco	R	1,27	0,85	0,85	1,27	0,85	0,85
Despesas Financeiras	DF	1,23	1,23	1,23	1,23	1,23	1,23
Lucro	L	7,40	5,11	5,11	7,40	5,11	5,11
COFINS 3% e PIS 0,65%	CP	3,65	3,65	3,65	3,65	3,65	3,65
ISS	ISS	0,80	0,00	0,80	0,80	0,00	0,80
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta	CPRB	0,00	0,00	0,00	4,50	4,50	4,50
BDIs		20,69%	15,71%	16,68%	26,65%	21,38%	22,45%

Os valores dos BDIs foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = ((1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / (1 - (CP + ISS + CPRB)) - 1$$

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Florianópolis, março de 2026

3.2.17.1. Para as composições do SINAPI, DEINFRA/SC, TCMR/PINI, ORSE-SE, DER-ES, SEINFRA-MG, GO INFRA-GO, SEOP-PA, SBC, os novos serviços terão preços de referência pela última atualização de preços divulgada pelos órgãos supracitados, aplicando-se o índice de deflação do período.

3.2.17.2. Para as composições do SINAPI, DEINFRA/SC, TCMR/PINI, ORSE-SE, DER-ES, SEINFRA-MG, GO INFRA-GO, SEOP-PA, SBC, os novos serviços terão preços de referência pela última atualização de preços divulgada pelos órgãos supracitados, aplicando-se o índice de deflação do período.

3.2.18. A relação das tabelas referenciais a serem utilizadas são:

a) SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil ONERADA : (<https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx>)

b) Composições próprias da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, disponível no Anexo XV;

c) DEINFRA SC – Referencial de Preços de Obras de Edificações (<https://www.sie.sc.gov.br/referencial-de-precos>)

d) TCMR/PINI – Tabela de Custos de Manutenção e Reformas da Editora PINI (<https://tcpoweb.pini.com.br/home/home.aspx>)

e) ORSE – Tabela de Orçamento de Obras de Sergipe (<http://orse.cehop.se.gov.br/>)

f) Base de dados SBC (<https://informativosbc.com.br/>)

g) SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias de Minas Gerais – Região Central (<http://www.infraestrutura.mg.gov.br/municipio/consulta-a-planilha-de-precos-seinfra>)

h) GOINFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – Obras Civis (<https://www.goinfra.go.gov.br/tabela-de-precos/116>)

i) DER – Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo (<https://der.es.gov.br/referencial-de-precos-edificacoes>)

j) SEOP – Secretaria de Obras Públicas – Pará (<https://www.seop.pa.gov.br/planilha-de-custo>)

k) Composições próprias previamente elaboradas (Anexo XIV).

l) Durante a execução do contrato, e com a observância do fiscal, na ausência de algum serviço nas



planilhas de referência/composições próprias, será possível a inclusão de novos serviços: a solicitação por parte do fiscal de inclusão de novos serviços será avaliada e inserida no sistema SICOP pelos gestores/administradores do Contrato.

3.2.19. A CONTRATADA, ao receber um orçamento para execução de qualquer serviço, deverá avaliar tecnicamente os itens e quantitativos ali apresentados, comunicando formalmente possíveis divergências que encontrar no quantitativo/serviços/material.

3.2.20. A CONTRATADA não poderá cobrar nenhum valor adicional ao estipulado em contrato, tais como custos com alimentação, transporte de funcionários ou de equipamentos e peças, embalagens, seguros e outros, e deverá responder por todas as despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

3.2.21. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, exercer a completa fiscalização do objeto deste contrato, da maneira que melhor lhe convier, diretamente ou por intermédio de representante especialmente nomeado. Para tanto, a CONTRATADA fica obrigada a permitir o livre acesso, à CONTRATANTE ou a seu representante, a todos os locais necessários, bem como a fornecer as informações que forem solicitadas. O exercício do direito de fiscalização pela CONTRATANTE não isenta a CONTRATADA de suas obrigações, nem diminui sua responsabilidade.

3.2.22. Os serviços executados serão fiscalizados pelo fiscal designado e habilitado no seu respectivo Conselho Profissional e acompanhados pelo responsável do estabelecimento demandante.

3.2.23. Nas situações de atraso na execução das ORDEM DE SERVIÇO de Execução, a FISCALIZAÇÃO realizará a avaliação das circunstâncias que levaram ao referido atraso, podendo postergar o prazo de execução das mesmas caso entenda pela não viabilidade do prazo original em decorrência de fatores alheios à CONTRATADA.

3.2.24. Para aplicações das sanções contratuais, nos casos de atraso no cumprimento dos prazos das Autorizações de Fornecimento, a CONTRATANTE poderá avaliar as circunstâncias do processo bem como as peculiaridades executivas da obra em si, podendo optar, caso julgue pertinente para o bom andamento dos serviços contratuais, pela aplicação de notificação formal à CONTRATADA, em consonância com a Lei 14.133/2021 e Decreto estadual 1.560/2026, não excluindo a possibilidade de aplicação de multa à CONTRATADA, cabendo à CONTRATANTE a avaliação quanto à pertinência da aplicação desse tipo de sanção, bem como o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEA Nº 14/2025, a qual estabelece normas para a gestão e fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços, bem como dispõe sobre o registro de sanções administrativas no Cadastro de Penalidades – CADPEN/SC.

3.2.24.1. O Fluxo para as sanções será:

1. Identificação da Infração: O Fiscal identifica o descumprimento de obrigações e notifica a contratada por escrito, fixando prazo para correção ou justificativa.

2. Instrução da Ocorrência: Caso a irregularidade persista, o Fiscal encaminha ao Gestor a solicitação de aplicação de sanção, contendo registros, notificações e a defesa prévia da contratada.

3. Início do Processo Sancionador: O Gestor inicia, instrui e manifesta-se sobre o Processo Administrativo Sancionador, submetendo-o à Autoridade Competente (Superintendente de Gestão Administrativa da SES) para decisão.

4. Decisão da Autoridade: A Autoridade Competente que analisa o processo e decide pela aplicação ou não da sanção, encaminhando para a Diretoria de Aquisições e Contratos (DIAC) da SES para prosseguimento.

5. Aplicação da Penalidade:

- Advertências e Multas: .
- Suspensões, Impedimentos e Inidoneidade:

6. Registro no CADPEN/SC: Após a conclusão do processo, o órgão deve registrar e manter atualizada a sanção no Cadastro de Penalidades – CADPEN/SC



3.2.25. Para controle e acompanhamento da medição pela fiscalização, a CONTRATADA deve disponibilizar (via e-mail) mensalmente ou mediante solicitação, planilha permanentemente atualizada contendo os registros de qualquer tipo de atividade nos sistemas da edificação.

3.2.26. Será de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento, transporte e destino final dos materiais inservíveis, peças e entulhos decorrentes da execução deste contrato, dando tratamento adequado aos mesmos, de acordo com os ditames e procedimentos contidos na Legislação Ambiental vigente, em especial na Resolução nº 307/02 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), bem como qualquer norma ou legislação suplementar, federal ou estadual, que introduza novos regulamentos sobre a matéria.

3.2.27. A CONTRATADA obriga-se a reparar, substituir ou refazer, integral ou parcialmente e exclusivamente à sua custa e risco, os serviços ou materiais recusados por estarem em desacordo com o contrato ou que apresentem vícios, erros e falhas decorrentes de execução inadequada ou materiais de qualidade inferior. Tais correções devem ser realizadas em prazo não superior ao original, sem gerar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, independentemente de ocorrerem no ato da aceitação ou durante o prazo de garantia.

3.2.28. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da comunicação por meio de correio eletrônico, providenciar o devido reparo, sem ônus para a CONTRATANTE. O não atendimento dos reparos solicitados sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no edital.

3.2.29. A CONTRATADA deverá também, providenciar, quando necessário, a retirada e a re-instalação de espelhos, tomadas, interruptores, placas de sinalização, suportes de extintores, quadros de avisos, bem como qualquer outro acessório fixado às paredes ou dispostos em corredores ou salas, liberando os ambientes para a perfeita execução dos serviços.

3.2.30. Os locais em que sejam realizadas intervenções, deverão ser entregues, ao término do serviço, completamente limpos e desimpedidos de todo e qualquer entulho ou pertence da CONTRATADA, e com as instalações em perfeito funcionamento;

3.2.31. Após a execução dos serviços, será emitido o relatório de medição da Ordem de Serviço de Execução, o qual será ratificado pelo fiscal técnico do contrato, mediante medição in loco ou análise documental.

3.2.32. A CONTRATADA deverá apresentar o Controle semanal dos serviços realizados, atestados pela fiscalização, bem como das Ordens de Serviços finalizadas mensalmente.

3.2.33. A CONTRATADA deverá registrar por meio fotográfico e/ou vídeo o local onde será executado o serviço antes e depois das intervenções realizadas de tal forma que seja possível verificar as condições do imóvel. Tal registro deverá ser encaminhado à CONTRATANTE antes e após as intervenções realizadas. Qualquer dano constatado após início/execução do serviço e que não tiver sido registrado pela CONTRATADA antes do início das intervenções será considerado de responsabilidade da mesma. O aceite do serviço será dado somente após a total regularização por parte da CONTRATADA dos danos causados durante a execução dos serviços.

3.2.34. No relatórios e demais documentação de medição, emitido via SICOP, a ser enviado para comprovação de serviços realizados, deverão ser anexadas fotos em quantidades suficientes que possibilitem a aferição e relação com os itens especificados no orçamento, e a CONTRATANTE poderá solicitar fotos adicionais, caso considere que as enviadas não garantam a completa execução dos serviços contratados.

3.2.35. Todas as fotografias deverão ser datadas e geolocalizadas, de forma que seja possível identificar o local e data em que foram tiradas, sendo exigido que o registro contenha metadados que comprovem data, hora e geolocalização da imagem, podendo ser utilizado o aplicativo Timestamp Câmera ou outro similar que atenda a esta funcionalidade.

3.2.36. A CONTRATANTE não dará o aceite na Nota Fiscal enquanto a CONTRATADA não regularizar a entrega definitiva dos serviços e enquanto não cumprir todos os requisitos previstos no



edital/contrato. A reparação de eventuais danos causados no imóvel ou a terceiros que tenham ocorrido por responsabilidade da CONTRATADA, durante a execução dos serviços, é requisito fundamental para que o aceite dos serviços seja dado pela CONTRATANTE.

3.2.37. O desempenho da CONTRATADA será avaliado periodicamente pelo Gestor e Fiscal do Contrato, com base em indicadores descritos no Anexo I-G.

3.2.38. Os resultados dessa avaliação poderão ser utilizados para fins de futuras contratações e aplicação de sanções, se cabível.

4. GARANTIA DO SERVIÇO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Garantia do serviço, manutenção e assistência técnica

4.1.1. Garantia e/ou assistência técnica

4.2. Especificar condições:

- 90 (noventa) dias ininterruptos a partir da data de finalização da execução dos serviços de baixa dificuldade (quadro 02);
- 01 (um) ano, a partir da data de finalização da execução dos serviços, para os materiais e 3 (três) anos para os serviços para Média Dificuldade (quadro 2),
- 2 (dois) anos, a partir da data de finalização da execução dos serviços, para os materiais e 5 (cinco) anos para os serviços para Alta dificuldade (quadro 2).

➤ Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da comunicação por meio de correio eletrônico, providenciar o devido reparo, sem ônus para a CONTRATANTE.

➤ A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte o(s) serviços efetuados referentes ao serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 10 (dez) dias ou no prazo estabelecido pela fiscalização da SES, sem custas à CONTRATANTE.

Este prazo poderá ser alterado via solicitação contratada, unidade ou fiscalização, desde que por interesse público.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Prazos

5.1.1. Prazo de recebimento provisório: 7 dias, a partir da entrega.

5.1.2. Prazo de troca de bens rejeitados: 3 dias, a partir do recebimento provisório

5.1.3. Prazo de recebimento definitivo do objeto: até no máximo o dia 10 do mês seguinte à lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidores formalmente designados via portaria.

5.1.4. Prazo de liquidação/pagamento do documento fiscal: 30 dias, a partir do recebimento definitivo

5.2. Indicar os critérios de medição abaixo:

5.2.1. A aprovação dos serviços e posterior medição pela fiscalização só será realizada após a execução dos procedimentos de avaliação apresentados nesta seção.

5.2.2. Por intermédio das Ordens de Serviços de execução e dos respectivos relatórios de medição emitidos a partir do SICOP, as quais contêm os prazos de execução, o descritivo dos serviços realizados, especificados por etapas, com o quantitativo de materiais utilizados na manutenção, conservação, recuperação e intervenções corretivas de cada serviço e apresentação das notas fiscais de cada etapa/serviço realizado, ficará estabelecida a forma de controle e de medição para as atividades relacionadas neste Termo de Referência e Anexos;



5.2.3. Os procedimentos para a vistoria e conferência dos serviços executados e a medição deverão seguir o disposto neste termo de referência, bem como os critérios do Memorial Descritivo e CHECK LIST (ANEXO I-F), Instrução de Trabalho 01 GEOMA/SES (ANEXO I-I), fluxo de Processos da SES, além do disposto neste termo de referência;

5.2.4. A fiscalização técnica exigirá, além das verificações in loco dos serviços executados, a realização pela CONTRATADA de todos os testes, ensaios e exames quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da obra, a entrega de documentações técnicas como as built, notas fiscais de equipamentos e elementos de sistemas, além de vistar o diário de obra, certificando-se de seu correto preenchimento, entre outros procedimentos para avaliação de conformidades do objeto;

5.2.5. Concluídos os serviços nas Unidades vinculadas a SES, e se aprovados pela FISCALIZAÇÃO, será realizada a medição no sistema SICOP dos serviços aprovados, e recebidos provisoriamente, através de Termo de Recebimento Provisório, conforme art. 140, Inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021, emitido juntamente com o relatório de medição emitido no SICOP. Tais documentos deverão ser assinados pela CONTRATANTE (responsável técnico dos serviços) e pela CONTRATADA (fiscalização).

O prazo para medição in loco, cadastro no SICOP e emissão dos relatórios, será em até 7 (sete) dias da comunicação escrita da CONTRATADA informando a finalização dos serviços e encaminhando-os para os procedimentos de recebimento definitivo e posterior pagamento.

5.2.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

5.2.7. Caso os serviços sejam rejeitados, a FISCALIZAÇÃO notificará a CONTRATADA para que sejam efetuadas as devidas correções;

5.2.8. Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá produzir, para cada Ordem de Serviço, relatório contendo descrição completa, data e local dos serviços, incluindo, obrigatoriamente, fotos de antes e após execução dos serviços;

5.2.9. A CONTRATADA fica obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

9.2.10. Desde o recebimento provisório, a CONTRATANTE entrará de posse plena dos serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal do edifício;

9.2.11. O recebimento definitivo dos serviços será conforme Art. 140, Inciso I, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021, realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente na qual farão parte o FISCAL, até no máximo o dia 10 do mês seguinte à lavratura do Termo de Recebimento Provisório, com os seguintes procedimentos:

- Nova vistoria, na qual serão verificadas todas as conformidades, inclusive referentes a eventuais vícios e defeitos detectados no objeto executado após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório demais pendências apontadas no mesmo, documentos pertinentes à finalização do instrumento contratual, como documentos fiscais, baixas de Alvarás e Inscrição no CNO, e a emissão do “Termo de Recebimento Definitivo” (modelo em Anexo I-Q), assinado pelas partes, após o qual a medição é liberada para pagamento;

- Cabe à Comissão ou Servidor, designados na forma da legislação para o recebimento definitivo, realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa. Havendo irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, Comissão/Servidor deverá indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;



5.2.12. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

5.2.12.1. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, obra ou serviço executado em desacordo com o contrato e com a legislação pertinente:

5.2.12.2. Havendo indicação de novas pendências, será concedido prazo, limitado a 15 (quinze) dias contados da VISTORIA, a fim de efetuarem-se as correções necessárias.

5.2.13. Cabe ao GESTOR DO CONTRATO comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Relatório de Medição;

5.2.14. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei;

5.2.15. Aceitos os serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei;

5.2.16. O relatório mensal é o principal instrumento da execução dos serviços objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, porém não único. O relatório mensal de manutenção é o instrumento pelo qual a CONTRATADA demonstrará formalmente a realização e execução de todo o objeto do contrato, onde deverão constar os resultados obtidos e as justificativas necessárias;

5.2.17. A FISCALIZAÇÃO definirá, de comum acordo com a CONTRATADA, a melhor forma para apresentação dos documentos objetivando a medição dos serviços, de acordo com os procedimentos estabelecidos no presente TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

5.2.18. O pagamento dos serviços será efetuado somente após a CONTRATADA reunir todos os documentos necessários, tais como relatórios mensais de manutenção, notas fiscais, anotações de responsabilidade técnica (ART/RRT), dentre outros, conforme os procedimentos estabelecidos no presente TERMO DE REFERÊNCIA e seus ANEXOS;

5.2.19. Os prazos de pagamentos seguirão o fluxo da CONTRATANTE, da seguinte forma:

5.2.19.1. Prazo de pagamento: 30 dias após o recebimento definitivo ou resultado positivo da medição do objeto, quando for o caso, com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente;

5.2.19.2. Os pagamentos serão efetuados por Ordem Bancária, de acordo com os serviços realizados;

5.2.19.3. Os pagamentos serão realizados de acordo com os serviços executados e aprovados previamente pelos fiscais técnicos designados para fiscalização;

5.2.19.4. De cada valor determinado em medição será feito o pagamento mediante nota fiscal/fatura, em moeda corrente do País;

5.2.19.5. Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados a partir da emissão das notas fiscais/faturas, a serem encaminhadas ao Gestor do contrato juntamente com as documentações mencionadas no item deste termo de referência.

5.2.20. Relatórios: Além dos Relatórios de Medição do SICOP, a empresa deverá fornecer:

5.2.20.1. Diário de Obras/Serviços: O Diário de Obras deverá ser preenchido diariamente pela CONTRATADA, registrando as atividades executadas, mão de obra empregada, equipamentos utilizados, ocorrências, condições climáticas, e quaisquer observações relevantes. Deve ser validado pelo Fiscal do Contrato.

5.2.20.2. Relatório Mensal de Progresso Físico-Financeiro: A CONTRATADA deverá submeter ao Gestor e Fiscal do Contrato, até o 5º dia útil do mês subsequente, um relatório detalhado contendo:

- Avanço físico dos serviços (percentual concluído, comparativo com o cronograma).
- Medição dos serviços executados no período, com os respectivos valores.
- Consumo de materiais e equipamentos.
- Registro fotográfico georreferenciado das etapas mais relevantes.
- Análise de desvios e plano de ação para correção.



- Previsão de atividades para o próximo mês.

5.2.20.3. Relatórios Técnicos Específicos: Poderão ser solicitados relatórios técnicos específicos pelo Fiscal ou Gestor do Contrato, conforme a necessidade de avaliação de situações particulares ou de serviços de maior complexidade.

5.2.21. Mensalmente a fiscalização realizará a aferição de resultados na contratada, conforme MODELO DE AFERIÇÃO DE RESULTADOS (ANEXO I-G).

5.2.22. Do reajuste (art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021): Os preços da planilha de preços poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, conforme art. 25, § 7º, da Lei 14.133/2021, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, mantido pela Fundação Getúlio Vargas, acumulado em 12 (doze) meses.

5.2.22.1. O cálculo do reajustamento será procedido aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = Vx(I-Io)/Io$$

Onde:

R = reajustamento procurado;

V = valor do pagamento solicitado a preços iniciais do contrato;

Io = Índice de preço do mês da data base do orçamento; e

I = Índice de preço referente ao mês de reajustamento.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ANEXO I-C - PARÂMETROS CÁLCULO LOTES

ANEXO I - D - TABELA DE DESCONTO MÍNIMO

ANEXO I-E - MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO I-F CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMAS (¹)

ANEXO I-G - AFERIÇÃO DE RESULTADOS E MEDIÇÃO DE PERFORMANCE

ANEXO I-H - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA - VISTORIA

ANEXO I-I - INSTRUÇÃO DE TRABALHO GEOMA

ANEXO I-J - FLUXO PROCESSOS SOLICITAÇÕES MANUTENÇÕES SGPE

ANEXO I-K - FLUXO SOLICITAÇÕES SICOP

ANEXO I-L - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO GRAU DE DIFICULDADE DOS SERVIÇOS

ANEXO I-M - FISCAIS

ANEXO I-N - MODELO DE TERMOS DE RECEBIMENTO

ANEXO I-O - FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO/OBRA

ANEXO I-P - MODELO DE FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E PARECER FISCAL

ANEXO I-Q - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL, AOS DISPOSITIVOS LEGAIS ESTADUAIS E FEDERAIS Nº 10.098/2000, DECRETO FEDERAL Nº 5.296/04, NBR 9050/15, NBR 15.599/08, NBR 16.537/16

ANEXO I-R - DECLARAÇÃO (LEI ESTADUAL 16.003/2013 DE 25/04/2013) E LEI FEDERAL Nº 10.098/2000

ANEXO I-S - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS DA SES

ANEXO I-T - ANÁLISE DE RISCOS

Anexo I-U – Informações da empresa vencedora para contratação.



ANEXO I-A
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0692/2026
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaro para atendimento ao disposto no subitem 12.7 do Edital de Pregão Eletrônico nº 0692/2026, promovido pela Secretaria de Estado da Administração, que a empresa, estabelecida na Rua, nº, Bairro, Cidade...../UF....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do senhor, visitou e vistoriou as dependências da, e tomou conhecimento das necessidades e peculiaridades dos locais para prestação dos serviços, objeto do Pregão Eletrônico nº 0692/2026.

...../SC,..... de de 2025.

Assinatura

Nome:

Cargo/Função:

RG/Registro:

Matrícula:



ANEXO I-B
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0692/2026
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

Declaro para atendimento ao disposto no subitem 12.7 do Edital de Pregão Eletrônico nº 0692/2026, promovido pela Secretaria de Estado da Administração, que a empresa, estabelecida na Rua, nº, Bairro, Cidade...../UF....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do senhor tem pleno conhecimento do objeto licitado bem como, das peculiaridades e dificuldades existentes para execução dos serviços/contrato. DECLARA ainda que possui informações necessárias para elaboração da proposta de preços, responsabilizando-se pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na vistoria/verificação dos locais de prestação dos serviços.

...../SC,..... de de 2025.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA e CNPJ



ANEXO I-C
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0692/2026
PARÂMETROS CÁLCULO LOTES

ANEXO I- A - PARÂMETROS CÁLCULO LOTES

Referência: CUB Médio JANEIRO/2026
CUB COMERCIAL: R\$ 3.230,89
Custo anual de manutenção para edificações: 4%

Cálculo do valor dos lotes:

II.1.O levantamento realizado nas unidades gerenciais de saúde regionais e laboratórios regionais, conforme relatório p. 532 ao processo, apresenta um quadro de demandas reprimidas de manutenções e recuperações dos estabelecimentos, colocando em risco a integridade e o patrimônio da SES; Já o histórico do consumo das ATAs recentemente licitadas, p. 533, mostrou um aproveitamento além da expectativa, incluindo diversos aditivos de valores dos preços estabelecidos, com mais de R\$18.000.000,00 anuais (dezoito milhões) gastos entre agosto de 2024 e março de 2026.

II.2.Por sua vez, para unidades assistenciais de saúde com, em média, mais de 50 anos, a experiência de engenharia recomenda que o orçamento de manutenção civil anual seja calculado como um percentual do valor do ativo ou do custo de reposição, ou que se utilize o CUB com um multiplicador agressivo ao Valor de Reposição (VR), calculado na multiplicação do valor do CUB(comercial) x área construída, considera-se um valor percentual sobre o mesmo, Para unidades assistenciais de saúde com, em média, mais de 50 anos, considera-se:

➤ Valor de Reposição (VR): Área (m²) x CUB.

➤ Manutenção Preventiva e Corretiva (Prática Recomendada): Para edificações de saúde antigas, o orçamento anual de manutenção civil deve ser entre 2% e 4% do Valor de Reposição.

II.3.Com base na premissa acima, os valores estimados foram obtidos considerando o valor do CUB do Estado de Santa Catarina em janeiro/2026, multiplicado pelo total de área (m²) construídos de cada unidade. O valor do CUB, obtido no site do SINDUSCON para janeiro/2026 é de R\$3.230,89.(fonte:< <https://sinduscon-fpolis.org.br/>>).

II.4.Ao resultado da multiplicação acima foi aplicado 4% - referente ao custo anual de manutenção para edificações, exceto a unidade HGMTR, a qual o valor foi de 2% da área total, considerando que o Bloco II da mesma possui menos de 7 (sete) anos.

II.5 O valor mínimo estimado será de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para unidades cujos valores não atinjam o valor mencionado. Esta estimativa foi projetada considerando as demandas levantadas nos diagnósticos prévios realizados em fevereiro de 2026 nas unidades regionais.

II.6. O desconto aplica-se apenas em relação aos preços unitários dos serviços, portanto, o valor calculado de cada lote será o valor máximo de cada lote.

II.7. O valor calculado refere-se ao primeiro período de vigência do contrato (um ano).

II.8. Quando da aplicação do reajuste (item 5.3 do contrato), o respectivo índice atualizará os preços unitários das tabelas referenciais, bem como o valor máximo de cada lote.

II.9. Quando da prorrogação de vigência, do contrato, o valor global máximo será renovado na sua totalidade, independentemente do saldo utilizado no período de vigência que se encerra, não sendo possível cumular no novo período de vigência o saldo não utilizado no período anterior.



II.10. se consumida a integralidade do valor máximo global do respectivo lote antes do término do período de vigência, será possível antecipar a prorrogação do prazo de vigência.

Cálculo O cálculo dos lotes ficou conforme quadro 7 a seguir:

LOTE	LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	VALOR ORÇADO (R\$)
I	Hospital Governador Celso Ramos	20.400,19	R\$ 2.636.430,79
	Maternidade Carmela Dutra	6.546,63	R\$ 846.057,66
	TOTAL LOTE I	26.946,82	3.482.488,45
II	Centro Catarinense de Reabilitação -CCR	2.387,82	R\$ 308.591,35
	Hospital Infantil Joana de Gusmão	22.485,00	R\$ 2.905.862,47
	Instituto de Anatomia Patológica (IAP)	288,00	R\$ 804.558,81
	Hospital Nereu Ramos	6.225,52	R\$ 150.000,00
	TOTAL LOTE II	31.386,34	4.169.012,63
III	Edifício Halley	6.013,96	R\$ 777.217,73
	Anexo I – SES	10.891,11	R\$ 1.407.519,14



	Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN	4.776,25	R\$ 617.261,53
	TOTAL LOTE III	23.065,80	2.980.922,50
IV	Escola de Formação em Saúde - EFOS/SJ	1.394,94	R\$ 180.275,91
	Gerência Regional de Saúde – GERSA/FLORIANÓPOLIS	716,70	R\$ 150.000,00
	Almoxarifado DIVE	1.050,15	R\$ 150.000,00
	Gerência de Padronização Técnica – GEPAT	238,62	R\$ 150.000,00
	TOTAL LOTE IV	3.400,41	630.275,91
V	Hospital Regional de São José (HRSJ)	19.909,65	R\$ 2.573.035,56
	Instituto de Cardiologia- ICSC	6.905,64	R\$ 892.454,53
	TOTAL LOTE V	26.815,29	3.465.490,09
VI	Hospital Santa Tereza – HST	9.287,81	R\$ 1.200.315,70
	Instituto de Psiquiatria – IPQ	13.292,00	R\$ 1.717.799,60



	TOTAL LOTE VI	22.579,81	2.918.115,29
VII	Gerência Regional de Saúde – GERSA/RIO DO SUL	495,89	R\$ 150.000,00
	Gerência Regional de Saúde – GERSA/BLUMENAU	600,00	R\$ 150.000,00
	Hospital Doutor Waldomiro Colautti – HDWC	5.259,94	R\$ 679.771,50
	TOTAL LOTE VII	6.355,83	979.771,50
VIII	Gerência Regional de Saúde – GERSA/ITAJAÍ	730,00	R\$ 150.000,00
	TOTAL LOTE VIII	730,00	R\$ 150.000,00
IX	Hospital Hans Dieter Schmidt – HRHDS	20.884,61	R\$ 2.699.035,10
	TOTAL LOTE IX	20.884,61	R\$ 2.699.035,10
X	Maternidade Darcy Vargas – MDV	5.924,55	R\$ 765.662,77
	Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/JOINVILLE	160,00	R\$ 150.000,00



	Gerência Regional de Saúde – GERSA/JOINVILLE	988,65	R\$ 150.000,00
	Gerência Regional de Saúde – GERSA/JARAGUÁ DO SUL	652,00	R\$ 150.000,00
	TOTAL LOTE X	7.725,20	1.215.662,77
XI	Maternidade Dona Catarina Kuss - MDCK	2.381,56	R\$ 307.782,34
	Gerência Regional de Saúde – GERSA/MAFRA	740,00	R\$ 150.000,00
	TOTAL LOTE XI	3.121,56	457.782,34
XII	Gerência Regional de Saúde – GERSA/TUBARÃO	850,00	R\$ 150.000,00
	TOTAL LOTE XII	850,00	R\$ 150.000,00
XIII	Gerência Regional de Saúde – GERSA/CRICIÚMA	460,00	R\$ 150.000,00
	Laboratório Regional – LAREG/CRICIÚMA	260,00	R\$ 150.000,00



	Gerência Regional de Saúde - GERSA ARARANGUA	479,37	R\$ 150.000,00
	TOTAL LOTE XIII	1.199,37	450.000,00
XIV	Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos – HGMTR	35.379,23	R\$ 2.286.128,01
	Gerência Regional de Saúde – GERSA/LAGES	778,00	R\$ 150.000,00
	TOTAL LOTE XIV	7.319,02	2.436.128,01
XV	Gerência Regional de Saúde – GERSA/JOAÇABA	779,18	R\$ 150.000,00
	Laboratório Regional - LAREG/JOAÇABA	229,89	R\$ 150.000,00
	Gerência Regional de Saúde – GERSA/CONCÓRDIA	479,88	R\$ 150.000,00
	Gerência Regional de Saúde – GERSA/VIDEIRA	1.005,78	R\$ 150.000,00
	TOTAL LOTE XV	2.494,73	600.000,00
XVI	Gerência Regional de Saúde – GERSA/CHAPECÓ	173,00	R\$ 150.000,00



	Laboratório Regional – LAREG/CHAPECÓ	298,54	R\$ 150.000,00
	Gerência Regional de Saúde – GERSA/XANXERÊ	1.600,00	R\$ 206.776,96
	TOTAL LOTE XVI	2.071,54	506.776,96
XVII	Gerência Regional de Saúde – GERSA/SÃO MIGUEL DO OESTE	1.087,45	R\$ 150.000,00
	LAFRON/SÃO MIGUEL DO OESTE	120,00	R\$ 150.000,00
	TOTAL LOTE XVII	1.207,45	300.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 27.591.461,56
--------------------	--------------------------

O levantamento realizado nas unidades gerenciais de saúde regionais e laboratórios regionais, conforme relatório p. ao processo, apresenta um quadro de demandas reprimidas de manutenções e recuperações dos estabelecimentos, colocando em risco a integridade e o patrimônio da SES. Por sua vez, o histórico do consumo das ATAs recentemente licitadas mostrou um aproveitamento além da expectativa, incluindo diversos aditivos de valores dos preços estabelecidos, com mais de R\$15.000.000,00 anuais (quinze milhões) gastos entre agosto de 2024 e março de 2026,



ANEXO I-D
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0692/2026
TABELA DE DESCONTO MÍNIMO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DESCONTO (%)
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva, corretiva e para serviços eletivos (incluindo adaptações ou reformas para modernização de ambientes e melhoria da segurança dos prédios e espaços ocupados pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, por demanda, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI e Composição Própria da SES (Anexo I-S), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais, conforme especificações do Termo de Referência.	1	0,2



ANEXO I-E
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0692/2026
MEMORIAL DESCRITIVO

(Disponível para consulta no portal SGPE nos autos do processo SES 249703/ 2025 pág. 1298-1330)



ANEXO I-F
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0692/2026
CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE -
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMAS (¹)

ANEXO II - B - CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMAS (¹)

Contrato: _____ Ordem de Serviço (OS): _____
Local/Unidade: _____ Data da Vistoria: _____
Fiscal: _____
Contratada: _____

(¹) Documento auxiliar ao Relatório de Medição do SICOP - Quantidades Executadas Dos Serviços.

1 DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	S/N/NA	OBSERVAÇÃO
1.1	ART/RRT emitida e válida para o serviço		
1.2	Profissionais portando crachá de identificação		
1.3	Equipamentos de Proteção Individual (EPI) em uso		
1.4	Registro no CREA/CAU válido		

2.SERVIÇOS PRELIMINARES E SINALIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	S/N/NA	OBSERVAÇÃO
2.1	Área de serviço isolada com cavaletes, cones, fitas ou tapumes		



2.2	Sinalização de advertência a 5m e 10m do local		
2.3	Acesso seguro e desimpedido para pedestres e equipe Comunicação prévia à Fiscalização (72h para bloqueios totais)		
2.4	EPI e EPC em uso conforme NR-6 e NR-18		

3.ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO

ITEM	DESCRIÇÃO	S/N/NA	OBSERVAÇÃO
3.1	Alvenarias e Revestimentos		
3.1.1	Inspeção de trincas, fissuras e deslocamentos		
3.1.2	Tratamento de microfissuras (< 0,05mm) com impermeabilizante acrílico		
3.1.3	Tratamento de fissuras (> 0,5mm) com abertura em "V" e aplicação de selante		
3.1.4	Reconstituição de revestimento com argamassa industrializada		
3.1.5	Acabamento uniforme e homogêneo com o existente		
3.2	Pinturas		
3.2.1	Superfície limpa, seca e isenta de pó, gordura ou mofo		



3.2.2	Lixamento e aplicação de fundo preparador		
3.2.3	Aplicação de tinta látex ou esmalte premium, 2 demãos		
3.2.4	Secagem mínima de 24h entre demãos		
3.2.5	Ausência de escorrimentos, bolhas ou diferenças de Tonalidade		
3.3	Pisos e Revestimentos Cerâmicos		
3.3.1	Peças classificadas e calibradas no canteiro		
3.3.2	Assentamento com argamassa 1:0,5:5 (cimento, cal, areia)		
3.3.3	Rejuntamento com nata de cimento após 48h		
3.3.4	Limpeza final com solução de ácido muriático (1:10)		
3.3.5	Inspeção de alinhamento, nivelamento e caimentos		
3.4	Coberturas e Telhados		
3.4.1	Inspeção de vazamentos e telhas quebradas		
3.4.2	Limpeza de calhas e rufos		



3.4.3	Reassentamento ou substituição de telhas cerâmicas, fibrocimento ou metálica		
3.4.4	Verificação de fixação e alinhamento		

4.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (NBR 5410;2004)

ITEM	DESCRIÇÃO	S/N/NA	OBSERVAÇÃO
4.1	Quadros elétricos		
4.1.1	Quadros elétricos organizados e identificados		
4.1.2	Aterramento e DR testados		
4.1.3	Circuitos livres de emendas improvisadas		
4.1.4	Tomadas e interruptores funcionando		
4.2	Quadros de Força e Distribuição		
4.2.1	Reaperto de conexões e barramentos		
4.2.2	Verificação de disjuntores e contactores		
4.2.3	Medição de carga e balanceamento de fases		



4.2.4	Inspeção de aterramento e DR		
4.3	Iluminação		
4.3.1	Substituição de lâmpadas queimadas		
4.3.2	Verificação de reatores, soquetes e luminárias		
4.3.3	Teste de sensores de presença e temporizadores		
4.4	Sistemas de Segurança		
4.4.1	Teste de funcionamento do sistema de alarme de incêndio		
4.4.2	Verificação de detectores de fumaça e acionadores manuais		
4.4.3	Inspeção de hidrantes e sprinklers		
4.4.4	Teste de baterias e carregadores		

5.INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	S/N/NA	OBSERVAÇÃO
5.1	Geral		



5.1.1	Vazamentos e infiltrações inexistentes		
5.1.2	Pressão e vazão de água dentro do padrão		
5.1.3	Ralos e conexões vedados corretamente		
5.1.4	Teste de estanqueidade realizado (onde aplicável)		
5.2	Água Fria e Quente		
5.2.1	Inspeção de vazamentos em registros, torneiras e metais		
5.2.2	Teste de pressão e vazão		
5.2.3	Substituição de componentes com vazamento		
5.2.4	Limpeza de filtros e válvulas		
5.3	Esgoto e Águas Pluviais		
5.3.1	Desobstrução de tubulações e ralos		
5.3.2	Inspeção de caixas de gordura e fossas		
5.3.3	Limpeza de calhas e condutores		
5.3.4	Verificação de vazamentos em tubos enterrado		



6.ALVENARIA E REVESTIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	S/N/NA	OBSERVAÇÃO
6.1	Chapisco/emboco/reboco conforme especificação		
6.2	Junta de dilatação observada		
6.3	Pisos e paredes nivelados e prumados		
6.4	Rejunte aplicado e uniforme		

7.ESQUADRIAS (NBR 10821:2017 e NBR 15930-2:2018)

ITEM	DESCRIÇÃO	S/N/NA	OBSERVAÇÃO
7.1	Folhas alinhadas e funcionando sem ruído		
7.2	Ferragens lubrificadas e fixadas		
7.3	Vedação adequada (borrachas)		
7.4	Pintura e tratamento anticorrosivo (metálicas)		

8.PINTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	S/N/NA	OBSERVAÇÃO
------	-----------	--------	------------



8.1	Superfície limpa e livre de umidade		
8.2	Número de demãos conforme especificação		
8.3	Acabamento uniforme, sem goteiras ou falhas		
8.4	Tintas dentro do prazo de validade		

9.IMPERMEABILIZAÇÕES E COBERTURAS

ITEM	DESCRIÇÃO	S/N/NA	OBSERVAÇÃO
9.1	Manta aplicada sem bolhas ou danos		
9.2	Emendas sobrepostas conforme fabricante)		
9.3	Calhas e rufos desobstruídos		
9.4	Teste de estanqueidade realizado (lajes/banheiros)		

10.SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	S/N/NA	OBSERVAÇÃO
10.1	Sinalização de segurança visível (NR-26)		



10.2	Saídas de emergência desobstruídas		
10.3	Itens de acessibilidade (NBR 9050) verificados		
10.4	Extintores carregados e acessíveis (NR-23)		

11.LIMPEZA E REORDENAÇÃO FINAL

ITEM	DESCRIÇÃO	S/N/NA	OBSERVAÇÃO
11.1	Remoção de entulhos e sobras de materiais		
11.2	Limpeza geral com pano úmido e produtos neutros		
11.3	Reposição de móveis e equipamentos aos locais originais		
11.4	Verificação de áreas adjacentes quanto a danos		
11.5	Entrega formal do local ao Fiscal do Contrato		

12.REGISTRO FOTOGRÁFICO E RELATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	S/N/NA	OBSERVAÇÃO
12.1	Fotos “antes” e “depois” (com data e geolocalização)		



12.2	Relatório de Medição SICOP assinado pelos respectivos fiscais e responsável técnico pela execução		
12.2	ART anexadas		
12.4	Aprovação do responsável pela unidade		
12.5	Registro em Diário de Obras (se solicitado)		
12.6	Relatório de serviços executivos e não conformidades		
12.7	Laudos técnicos (elétrico, SPDA, hidráulico) quando aplicável		

13.ACEITE E CONFORMIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	S/N/NA	OBSERVAÇÃO
13.1	Serviço conforme memorial descritivo e projetos		
13.2	Prazo de execução atendido		
13.3	Área limpa e organizada pós-serviço		

Resultado:

☐ APROVADO

☐ APROVADO COM RESSALVAS



[] REPROVADO

Observações:

Assinatura do Fiscal:

Assinatura do Representante da Contratada:

**ANEXO I-G
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0692/2026
AFERIÇÃO DE RESULTADOS E MEDIÇÃO DE PERFORMANCE**

ANEXO III - Aferição de Resultados e Medição de Performance



Dados da OS:	Detalhamento:
Contrato Nº	(Número do Contrato)
Ordem de Serviço (OS)	[Número da OS]
Unidade/Local de Execução	[Nome da Unidade]
Prazo Final de Execução	[Data e Hora Prevista]
Data de Entrega Formal	[Data e Hora Real da Entrega]
Fiscal do Contrato	[Nome do Fiscal]
Área Crítica (AC) ou Área Não Crítica (ANC) ⁽¹⁾	[Definir se área crítica ou não Crítica]

⁽¹⁾ Áreas Críticas: Emergências, Centro Cirúrgico, UTI, Imagem (tomografia, Ressonância) ⁽²⁾

A.Qualidade Técnica (KPI de Conformidade)

Indicador	Critério de Aceitação	Medição/Verificação
1. Conformidade com Especificações	100% de conformidade com o Memorial Descritivo e projetos.	O Fiscal deverá validar cada item em relação ao especificado.
2. Qualidade dos Materiais	Utilização de materiais rigorosamente de acordo com as especificações.	Análise documental das notas fiscais e certificados dos materiais. Verificação in loco



3. Ausência de Retrabalho	Não constatação de vícios ou defeitos que necessitem de refação.	O Fiscal deverá atestar que o serviço foi executado corretamente na primeira vez.
----------------------------------	--	---

B.Categoria II: Prazos e Responsividade (KPI de Eficiência)

Indicador	Critério de Aceitação	Medição/Verificação
4. Cumprimento do Prazo de Execução	Conclusão do serviço e entrega formal ao fiscal dentro do prazo estabelecido.	Comparação entre a Data de Entrega Formal e o Prazo Final de Execução.
5. Tempo de Resposta (SLA)	Atendimento e chegada da equipe técnica ao local em conformidade com o SLA definido para serviços urgentes/emergenciais.	Verificação do registro de chamados e do tempo de resposta da equipe.

C.Categoria III: Documentação e Segurança (KPI de Controle)

Indicador	Critério de Aceitação	Medição/Verificação
6. Formalização e Controle	Entrega da totalidade dos documentos (ART, relatórios, etc.).	O Fiscal deverá verificar se todos os documentos foram entregues e estão corretos.
7. Segurança do Trabalho	Cumprimento integral das normas NR-18 e outras aplicáveis.	Verificação direta durante a execução dos serviços e análise de documentação (PPRA, PCMSO, etc.).

Resultado da Aferição e Penalidades



Resultado	Descrição
Aceitação da OS (Pagamento)	O pagamento integral da OS está condicionado ao resultado "CONFORME" (ou Aprovado) em todos os sete indicadores de performance.
Não Aceitação (Retrabalho)	Se qualquer item da Categoria I (Qualidade Técnica) for avaliado como "NÃO CONFORME", a OS será rejeitada. A Contratada será notificada a refazer ou corrigir o serviço em prazo a ser determinado, sem custo adicional para a Contratante.

Glosa e Penalidades

Atraso no Prazo de Execução (Indicador 4 e 5)	O atraso na entrega (Indicador 4) ou no tempo de resposta (Indicador 5) poderá implicar em multa ou glosa percentual sobre o valor da OS, conforme previsto nas cláusulas de penalidade do Termo de Contrato.
Inconsistência Documental (Indicador 6 e 7)	A ausência ou incompletude da documentação (ex: ART, Fotos, Laudos, comprovação de descarte) sujeitará a Contratada à retenção do pagamento até a devida regularização. A reincidência neste item pode levar à aplicação de advertência ou multa.
Atraso no Prazo de Execução (Indicador 4 e 5)	O atraso na entrega (Indicador 4) ou no tempo de resposta (Indicador 5) poderá implicar em multa ou glosa percentual sobre o valor da OS, conforme previsto nas cláusulas de penalidade do Termo de Contrato.

ANEXO I-H
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0692/2026
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA - VISTORIA

ANEXO IV - Relatório de Avaliação Técnica - Vistoria



ANEXO IV - Relatório de Avaliação Técnica - Vistoria

1. ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO					
ID	Componente / Localização	Inspeção Visual	Anomalia / Observação	Ação Exigida	OK
1.1	Alvenarias	Descascar/retirar revestimento	Trincas, rachaduras, áreas deterioradas	Alargar, verificar causa, preencher com argamassa 1:3, recompor acabamento	☐
1.2	Pinturas	Verificar falhas, manchas, desgaste	Bolhas, descascamento, sujeira	Lixamento, tratamento de base, recomposição total da pintura	☐
1.3	Revestimento de Pisos	Verificar placas soltas, quebradas, desníveis	Destacamento, problemas de dilatação	Substituir placas danificadas, verificar base, recompor conforme Práticas de Construção	☐
1.4	Coberturas	Verificar telhas, vazamentos	Telhas quebradas, infiltrações	Substituir telhas, inspecionar somente a seco, seguir manual do fabricante	☐
1.5	Impermeabilizações	Verificar áreas de cobertura, vazamentos	Desgaste, falhas, vazamentos	Retirar revestimento, limpar base, verificar caimentos, refazer impermeabilização	☐
1.6	Pavimentação	Verificar juntas, afundamentos, buracos	Selante danificado, blocos soltos, afundamentos	Rejuntar, recolocar blocos, reconstruir base, recompor asfalto	☐
1.7	Paisagismo	Verificar drenagem			☐
2. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					
ID	Componente / Localização	Inspeção Visual	Anomalia / Observação	Ação Exigida	OK
2.1	Estruturas Metálicas	Verificar corrosão, parafusos, soldas, deslocamentos	Pontos de corrosão, parafusos frouxos, trincas em soldas	Limpeza, medição de espessura, reforço estrutural se necessário, recomposição de pintura	☐
2.2	Estruturas de Concreto	Verificar fissuras, corrosão de armadura, deslocamentos	Fissuras em tração, compressão, cisalhamento; armadura exposta	Avaliar causa (projeto ou recalque), tratamento com argamassa epoxidica, reforço estrutural	☐
2.3	Estruturas de Madeira	Verificar apodrecimento, cupins, ligações	Fungos, umidade, presença de cupins, túneis de terra	Eliminar umidade, remover material deteriorado, imunização, reforço/substituição de peças	☐
2.4	Fundações	Verificar fissuras na estrutura, recalques	Fissuras inclinadas, deslocamentos	Avaliar com especialista, instrumentação, reforço com estacas ou injeção se necessário	☐
2.5	Contenção de Maciços	Verificar fissuras, umidade, deslocamentos	Erosões, drenos colmatados, descalçamento	Limpeza de drenos, reforço de fundação, proteção contra erosão	☐

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



3. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					
ID	Componente / Localização	Inspecção Visual	Anomalia / Observação	Ação Exigida	OK
3.1	Reservatórios de Água Fria	Verificar limpeza, nível, vazamentos	Sujeira, vazamento na bola, extravasor	Reparo em torneira de bola, tubulações imersas	☐
3.2	Registros, Torneiras e Metais	Verificar vazamento, funcionamento	Vazamento em guarnições, torneiras com defeito	Troca de guarnição, aperto de gaxeta, substituição de peças	☐
3.3	Válvulas e Caixas de Descarga	- Inspecção de vazamento; - regulagens e reparos dos elementos componentes; - teste de vazamento nas válvulas ou nas caixas de descarga.	vazamentos	Reparos e trocas de peças avariadas	☐
3.4	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)	- inspecção de corrosão; - inspecção de vazamento; - inspecção das uniões dos tubos x conexões.	- corrosão; vazamento	- serviços de limpeza e de desobstrução; - reparos de trechos e de fixações, inclusive repintura;	☐
3.5	Esgotos e Caixas de Gordura	Verificar tampas, entupimentos, limpeza	Odores, obstrução, gordura acumulada	Limpeza de caixas, desobstrução, retirada de sólidos e gorduras	☐
3.6	Águas Pluviais	Verificar calhas, ralos, tubulações	Entupimento, vazamento, corrosão	Limpeza de calhas e ralos, reparo em fixações, pintura de condutores metálicos	☐
4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS					
ID	Componente / Localização	Inspecção Visual	Anomalia / Observação	Ação Exigida	OK
4.1	Quadros Gerais de Força e Luz (Distribuição)	Verificar aquecimento, emendas, proteções	Disjuntores quentes, conexões frouxas	Reaperto de parafusos, medição de amperagem, verificação de aterramento, balanceamento	☐
4.2	Luminárias, lâmpadas	inspecção e limpeza	peças avariadas	- substituição de peças avariadas (reatores, soquetes, vidro), substituição das lâmpadas queimadas.	☐
4.3	Interruptores e Tomadas	inspecção e limpeza	peças avariadas	inspecção e execução dos reparos necessários	☐
4.4	Isoladores e Para-raios	verificação do estado de conservação da haste e isoladores; - medida de isolamento; - continuidade do cabo de terra, tubo de proteção e eletrodos	peças avariadas	- substituição de peças avariadas	☐

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



4.5	Fios e Cabos	- testes de isolamento; - inspeção da capa isolante; - temperatura e sobrecargas; - <u>reaperto dos terminais</u>	temperatura excessiva; terminais soltos, avaria isolante	- substituição de peças avariadas - <u>reaperto dos terminais</u>	
4.6	Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio	Verificar painel, sensores, baterias	Indicadores apagados, sensores sujos, falha no alarme	Teste de simulação, limpeza de <u>detectores</u> , troca de baterias	☐
4.7	Sistema de Cabeamento Estruturado	Verificar numeração, continuidade, atenuação	Cabos danificados, blindagem rompida	Teste com analisador de rede, correção de continuidade	☐

5. INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

ID	Componente / Localização	Inspecção Visual	Anomalia / Observação	Ação Exigida	OK
5.1	Extintores de Incêndio	Verificar lacre, pressão, validade, localização	Lacre rompido, pressão baixa, carga vencida	Conforme NBR 12962: manutenção de 1º, 2º ou 3º nível	☐
5.2	Hidrantes e Sprinklers	Verificar válvulas, mangueiras, bicos	Válvula fechada, mangueira danificada, bico obstruído	Teste de bomba, lubrificação de válvulas, limpeza de bicos, inspeção de caixa d'água	☐
5.3	Bombas de Incêndio	Verificar comando automático, <u>gaxetas</u> , <u>manômetros</u>	Falha na partida, vazamento, pressão incorreta	Teste de acionamento, lubrificação, verificação de <u>manômetros</u>	☐
5.4	Válvulas de Governo e Alarme	Verificar vazamento, funcionamento, manômetro	Válvula não aciona alarme, pressão fora do padrão	Inspeção, reparo de vazamento, <u>recalibração</u>	☐

Instruções para Uso:

Vistoria: O fiscal deve percorrer os locais e marcar no campo "Inspeção Visual" se a condição está adequada ou se há anomalia.

Anomalia / Observação: Registrar de forma clara e objetiva o problema constatado.

Ação Exigida: Indicar o serviço que a contratada deverá executar com base nos procedimentos do manual.

OK: Após a correção, o fiscal confirma a regularização do item.

Este check list pode ser anexado ao Relatório de Vistoria e utilizado como base para medições e recebimentos

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



ANEXO I-I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0692/2026
INSTRUÇÃO DE TRABALHO GEOMA CONTRATOS DE MANUTENÇÃO CONTINUADA

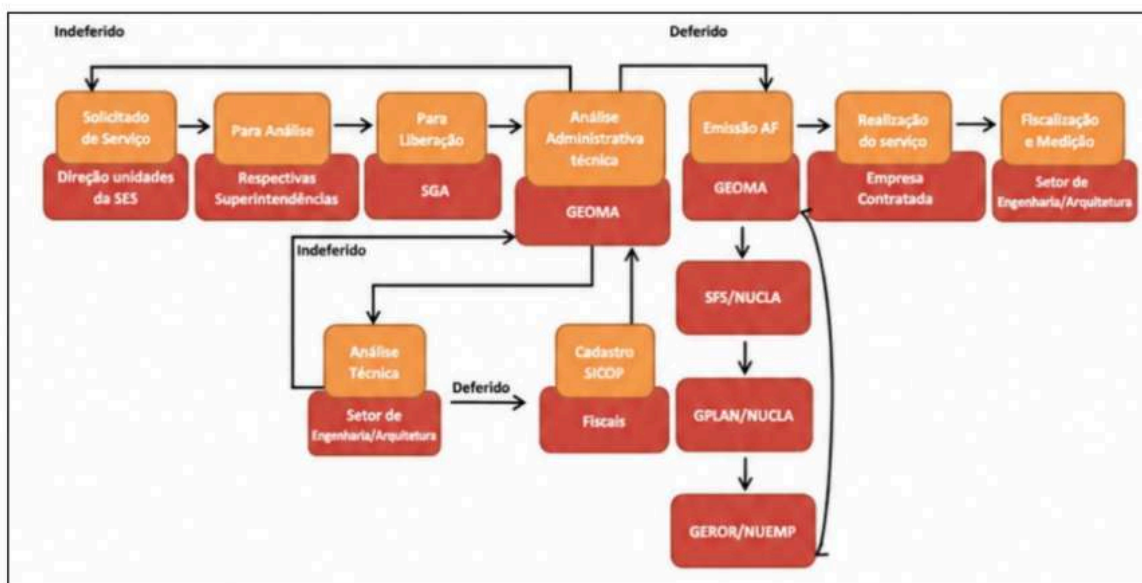
(Disponível para consulta no portal SGPE nos autos do processo SES 249703/ 2025 pág. 2485-2620)



ANEXO I-J
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0692/2026
FLUXOGRAMA DOS PROCESSOS DE SOLICITAÇÕES DE MANUTENÇÕES CIVIS VIA SGPE DAS
UNIDADES DA SES PREVENTIVAS E CORRETIVAS

ANEXO VI-A -

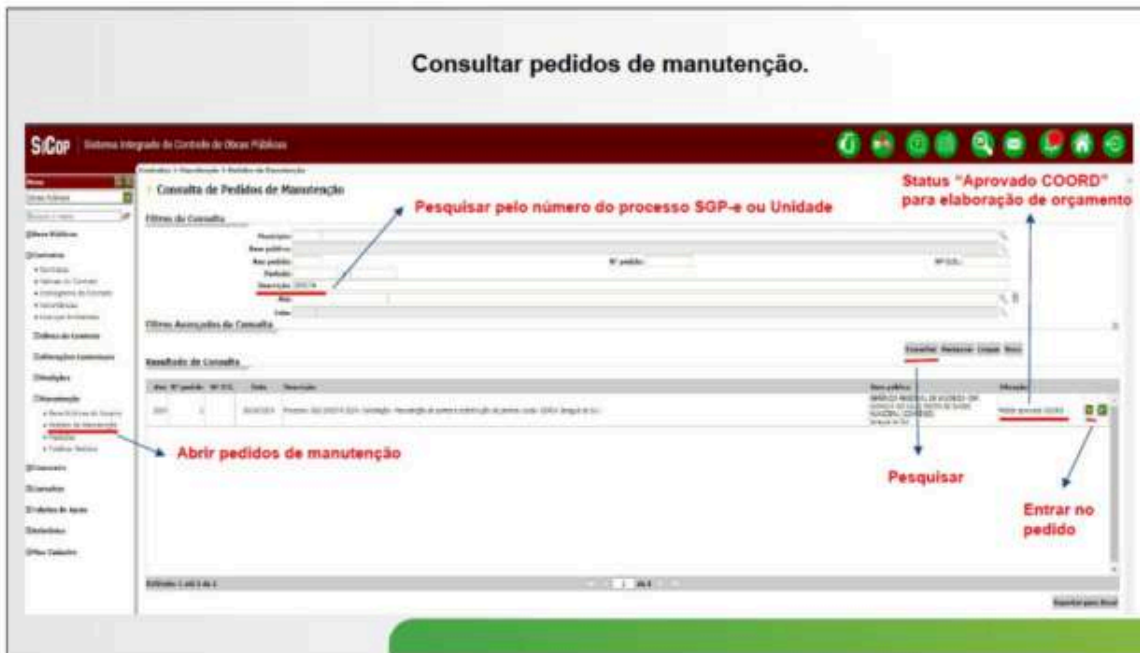
FLUXOGRAMA DOS PROCESSOS DE SOLICITAÇÕES DE MANUTENÇÕES CIVIS VIA SGPE DAS
UNIDADES DA SES PREVENTIVAS E CORRETIVAS



ANEXO I-K
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0692/2026
FLUXO SOLICITAÇÕES SICOP

ANEXO VI-B - FLUXO SOLICITAÇÕES SICOP

Consultar pedidos de manutenção.



SICOP Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas

Consultar Pedidos de Manutenção

Filtros de Consulta

Pesquisar pelo número do processo SGP-e ou Unidade

Status "Aprovado COORD" para elaboração de orçamento

Abrir pedidos de manutenção

Pesquisar

Entrar no pedido

Elaborar Orçamento



Cadastro de Serviços do Pedido de Manutenção

Aba de serviços para orçamento

Digitar grupo "Geral", "9072" ou procurar pela lupa ao lado.

Digitar ou procurar pela lupa ao lado o código SINAPI ou composição própria da Tabela de preços

Adicionar novo serviço

Confirmar serviço

Salvar alterações



ANEXO I-L
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0692/2026
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO GRAU DE DIFICULDADE DOS SERVIÇOS

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO GRAU DE DIFICULDADE DOS SERVIÇOS

Declaramos, que a empresa possui capacidade técnica para execução dos serviços bem como que conta com profissionais com experiência nos serviços objeto desta licitação, nos moldes do Edital de Concorrência nº XXX, instaurado pelo Estado de Santa Catarina/Secretaria de Estado da Saúde.

Local e Data:

Profissional
(nome e assinatura)

empresa Licitante
(responsável - nome, cargo e assinatura)



ANEXO I-M
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0692/2026
FISCAIS

NOME (ago/2025)	UNIDADE DE EXERCÍCIO	CONTATO	Matrícula	E-MAIL
ALEX SANDRO PIRES	GEOMA	(48)3664-5597	0342020-5-04	geoma@saude.sc.gov.br
ANDRÉ LUIZ RECH DA ROCHA	HGCR	(48)3664-5597	7514158-0-01	geoma@saude.sc.gov.br
DAIANE HERMANN TAMIOZZO	GEOMA	(48)3664-5597	0963653-6-01	geoma@saude.sc.gov.br
ÉDINA CARLA TREVISIO	GEOMA	(48)3664-5597	0617007-2-04	geoma@saude.sc.gov.br
EDUARDO DE MORAIS ÁVILA	GEOMA	(48)3664-5597	0752929-05-01	geoma@saude.sc.gov.br
EDUARDO MENDES HEIDMANN	GEOMA	(48)3664-5597	0980733-0-04	geoma@saude.sc.gov.br
FABRICIO SENS	HGMTR	(48)3664-5597	0648719-0-01	geoma@saude.sc.gov.br
FELIPE DOS SANTOS ROSA	HIJG	(48)3664-5597	0691174-09-04	geoma@saude.sc.gov.br
GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA	GEOMA	(48)3664-5597	0626994-0-01	geoma@saude.sc.gov.br
GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE MESQUITA	GEOMA	(48)3664-5597	0638046-08-02	geoma@saude.sc.gov.br
INEZ MARIA DE BRITO ARAUJO	GEOMA	(48)3664-5597	0626877-3-02	geoma@saude.sc.gov.br
JACKSON BUNN	ICSC	(48)3664-5597	970782-4-01	geoma@saude.sc.gov.br
JEAN CARLO SERRATINE	GEOMA	(48)3664-5597	0963331-6-01	geoma@saude.sc.gov.br
JEAN IADROXITZ	HGCR	(48)3664-5597	0251573-03-02	geoma@saude.sc.gov.br
JESSICA PALOMA MALAGUTI	HRSJ	(48)3664-5597	0634487-9-01	geoma@saude.sc.gov.br
JOATAN SÓCRATES CASSAO DE MELO	GERSA Lages	(48)3664-5597	0751402-06-01	geoma@saude.sc.gov.br
JOHNNY HENRIQUE DE LIMA BOTELHO	GEOMA	(48)3664-5597	0758530-6-01	geoma@saude.sc.gov.br
KAREN DA SILVA HISSÉ MOURÃO	GEOMA	(48)3664-5597	0650257-1-01	geoma@saude.sc.gov.br
KARINE ERZINGER AVILA DE ASSIS	GEOMA	(48)3664-5597	0962378-7-01	geoma@saude.sc.gov.br
LEONARDO CECCATO DE LIMA	GERSA Lages	(48)3664-5597	0751358-05-01	geoma@saude.sc.gov.br
LORENE MANFROI	GERSA Chap.	(48)3664-5597	0751966-04-01	geoma@saude.sc.gov.br
MARCELO ALEXANDRE BORDIN	GEOMA	(48)3664-5597	01720802-9-04	geoma@saude.sc.gov.br
MARCIO CLAUDIO CARDOSO DA SILVA	GEOMA	(48)3664-5597	0739172-02-02	geoma@saude.sc.gov.br
MARCIO PANTOJA MARINHO	GEOMA	(48)3664-5597	0744870-8-01	geoma@saude.sc.gov.br
MAYARA LAUREANO HAMPEL	GEOMA	(48)3664-5597	0987095-4-04	geoma@saude.sc.gov.br
MÔNICA ROSANE SAVI	GEOMA	(48)3664-5597	0974975-6-01	geoma@saude.sc.gov.br
ONÓRIO MORIGUCHI	GEOMA	(48)3664-5597	0362355-6-01	geoma@saude.sc.gov.br
RAFAEL RAFFAGNIN DE SOUZA	HIJG	(48)3664-5597	7596791-0-01	geoma@saude.sc.gov.br
RAFAEL SANTOS AGAPITO	GEOMA	(48)3664-5597	759.679-1-01	geoma@saude.sc.gov.br
RODRIGO TETSUO BURDA SENZAKI	GEOMA	(48)3664-5597	0618298-4-03	geoma@saude.sc.gov.br
SANDRO LUIZ VOGT	MDV	(48)3664-5597	0756241-1-01	geoma@saude.sc.gov.br
VANESSA MAY	ICSC	(48)3664-5597	0730318-1-01,	geoma@saude.sc.gov.br



ANEXO I-O
PREGÃO ELETRÔNICO Nº NEDITAL/ANOEDITAL
FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO/OBRA

ANEXO XI - FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO/OBRA

Unidade Solicitante: _____

Setor: _____

Serviço Nº: _____

Data: ____/____/____ Horário: ____:____ (Referentes ao ocorrido)

Descrição dos Fatos

- Anexar fotos atualizadas e datadas.

☐ Arquitetura

☐ Civil

☐ Elétrico

☐ Mecânico

(cidade), ____/____/____.

Responsável do Setor
(Assinado Digitalmente)

Diretor/Gerente (Unidade)
(Assinado Digitalmente)

ANEXO I-P



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº NEDITAL/ANOEDITAL
MODELO DE FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E PARECER FISCAL**

ANEXO XII MODELO DE FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E PARECER FISCAL

Unidade Solicitante: _____

Responsável pela avaliação: _____

Setor: _____

Serviço Nº: _____

Avaliação da Solicitação:

Parecer Final do Fiscal:

Orçamento prévio

☐ Deferido

☐ Deferido Parcialmente

☐ Indeferido

(Cidade), ____ / ____ / ____.

Engenheiro Fiscal Responsável
(Assinado Digitalmente)

Superintendente/Gerente
(Assinado Digitalmente)



ANEXO I-Q
PREGÃO ELETRÔNICO Nº NEDITAL/ANOEDITAL
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL, AOS DISPOSITIVOS LEGAIS ESTADUAIS E
FEDERAIS Nº 10.098/2000,
DECRETO FEDERAL Nº 5.296/04, NBR 9050/15
NBR 15.599/08 NBR 16.537/16



ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL, AOS DISPOSITIVOS LEGAIS ESTADUAIS E
FEDERAIS N° 10.098/2000,
DECRETO FEDERAL N° 5.296/04,
NBR 9050/15
NBR 15.599/08
NBR 16.537/16

DECLARAÇÃO

DECLARA, para os devidos fins da Licitação referente ao Edital N.º XXXX/2026, que a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, atende plenamente aos requisitos do Edital, estando ciente de todas as normas, especificações e informações necessárias e obrigatórias para a perfeita consecução de seu objeto.

DECLARA, que na execução atenderá às exigências das normas do Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina e da Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina e demais Leis, Decretos, Portarias, Normas (federais, estaduais, municipais e ambientais), Regulamentos, Resoluções, Instruções Normativas, normas, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado.

DECLARA, que observará as determinações contidas na Lei Federal n.º 10.098/2000, Decreto Federal n.º 5.296/04, NBR 9.050/15 NBR 15.599/08 e NBR 16.537/16, e outras normas que versam sobre a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com modalidade reduzida.

_____, de _____ de 20__

Assinatura, nome e cargo do Representante Legal da empresa proponente.
[NOME DA EMPRESA]



ANEXO I-R
PREGÃO ELETRÔNICO Nº NEDITAL/ANOEDITAL
DECLARAÇÃO (LEI ESTADUAL 16.003/2013 DE 25/04/2013) E LEI FEDERAL Nº 10.098/2000

ANEXO XIV

PREGÃO ELETRÔNICO nº

DECLARAÇÃO (LEI ESTADUAL 16.003/2013 de 25/04/2013) E LEI FEDERAL Nº 10.098/2000

A empresa, inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),
portador(a) da Carteira de Identidade N.º,
e do CPF nº, DECLARA que irá cumprir tudo o que diz respeito à
LEI ESTADUAL 16.003/2013 de 25/04/2013.

DECLARA, que observará as determinações contidas na Lei Federal nº 10.098/2000, Decreto Federal nº 5.296/04, NBR 9.050/15 NBR 15.599/08 e NBR 16.537/16, e outras normas que versam sobre a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com modalidade reduzida.

_____, de _____ de 20__

Assinatura, nome e cargo do Representante Legal da empresa proponente.

[NOME DA EMPRESA]



ANEXO I-S
PREGÃO ELETRÔNICO Nº NEDITAL/ANOEDITAL
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS DA SES

(Disponível para consulta no portal SGPE nos autos do processo SES 249703/ 2025 pág. 694-1170)



ANEXO I-T
PREGÃO ELETRÔNICO Nº NEDITAL/ANOEDITAL
ANÁLISE DE RISCOS

(Disponível para consulta no portal SGPE nos autos do processo SES 249703/ 2025 pág. 1363-1373)



ANEXO I-U
PREGÃO ELETRÔNICO Nº NEDITAL/ANOEDITAL
INFORMAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA PARA CONTRATAÇÃO
(INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS)

Razão Social da empresa:

CNPJ:

Endereço completo e atualizado:

Telefone para contato;

Endereço de e-mail;

Representante legal da empresa (nome, CPF, RG, cargo/função na empresa, telefones de contato);

Sócio(s) majoritário(s) da empresa (nome, CPF/CNPJ, RG) conforme ato constitutivo vigente.

Dados bancários:

a) Banco (nº e nome do banco para pagamento):

b) nº da agência bancária com dígito:

c) nº da conta bancária com dígito:

ANEXO II



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0692/2026
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

Portal de Compras - AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO - Windows Internet Explorer

Arquivo | Negociação | Ajuda

Edital Pregão Eletrônico PE-30/2011 - Nº do processo PE-30/2011 - teste para o Isak

Tempo para propostas: 39 dias 01:09:25

1 obras de arte

#	Descrição	Marca	Modelo	Procedência	Valor da proposta (R\$)
1	Arquivo histórico - diversos objetos de arte			Selecione	

Proposta do lote incompleto

2 pratos

#	Descrição	Marca	Modelo	Procedência	Valor da proposta (R\$)
2	Arquivo histórico - diversos pratos decorativos em porcelana			Selecione	

Proposta do lote incompleto

Condição

Internet

100%

1 – Sob pena de desclassificação, deverá ser preenchido para **cada item** do objeto cotado, no campo correspondente:

a) Preço unitário do item, expresso em reais.

*Esta imagem (.jpeg) é meramente ilustrativa e poderá não contemplar todas as atualizações que possam ser implementadas no Sistema (*updates*), como layouts e campos informativos.



ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2025
Processo SES 249703/ 2025

**Contrato de prestação de serviços que entre si
celebram o Estado de Santa Catarina por
intermédio da(o)Secretaria de Estado da
Saúde e a empresa**

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio da(o) Secretaria de Estado da Saúde , com sede na, inscrita no CNPJ sob nº, doravante denominada **Contratante**, neste ato representada pelo(a) seu(a), Senhor(a), portador do CPF nº, e de outro lado a empresa, ..., estabelecida na, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada por seu(a), Senhor(a), portador(a) do CPF nº....., firmam o presente instrumento de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0692/2026, e regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 358, de 29 de novembro de 2023 e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de comuns de engenharia, de manutenção predial civil continuada, preventiva e serviços eventuais eletivos (incluindo serviços para modernização de ambientes e melhorias que visam elevar o nível de desempenho original, aumentar a segurança dos prédios e espaços ocupados pela Secretaria de Estado da Saúde, cujos projetos serão disponibilizados pela SES/GEOMA), por demanda, fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, em unidades da SES, conforme Lotes 01 ao 17, sob maior desconto percentual (%) sobre as tabelas referenciais relacionadas: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI)(sem Desoneração), Composição Própria da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina; DEINFRA SC – Referencial de Preços de Obras de Edificações; TCMR/PINI – Tabela de Custos de Manutenção e Reformas Da Editora PINI; ORSE – Tabela de Orçamento de Obras de Sergipe; Base de dados SBC; SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias de Minas Gerais –Região Central; GO INFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – Obras Cíveis; DER–Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo; SEOP – Secretaria de Obras Públicas – Pará , conforme especificações do Anexo I deste Contrato, do Edital de Pregão Eletrônico nº 0692/2026 e seus Anexos e da proposta julgada vencedora do Pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1. A execução do presente Contrato será pelo regime de **empreitada por preço unitário**.

2.1.1. Constituem unidades determinadas desta empreitada por preço unitário os itens previstos nas tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, unidade federativa Santa Catarina (SINAPI/SC), na composição própria da SES e nas demais tabelas referenciais relacionadas no item 3.2.18. do Anexo I do edital de licitação.

2.2. Fica vinculado este termo contratual às condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 0692/2026 e seus Anexos e à proposta da Contratada, que são partes integrantes deste Contrato, como se transcritos estivessem.

2.3. A empresa deverá apresentar relação contendo o nome dos sócios, CPF, endereço da sede, foto da fachada, etc. (Lei Estadual nº. 17.983/2020).



2.4. Demais condições de execução constam no Anexo I do edital de licitação vinculado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O montante a ser pago à CONTRATADA será o resultado da multiplicação da(s) quantidade(s) efetivamente recebida(s) ou medida(s), no mês de referência, dos itens das tabelas referenciais multiplicada(s) pelo(s) seus respectivo(s) preço(s) unitário(s) e pela taxa de BDI referencial.

3.2. Os preços unitários indicados no item 3.1 serão aferidos mediante aplicação do desconto de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (indicar percentual de desconto) sobre os preços do mês de janeiro de 2026 da tabela sem desoneração do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, unidade federativa Santa Catarina (SINAPI/SC), da composição própria da SES e das demais tabelas referenciais relacionadas no item 1.1.1.25 do termo de referência vinculado a esta contratação.

3.3. Nos preços unitários pactuados acrescido da taxa de BDI estão inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto contratado; incluindo, mas não se limitando, custos diretos e indiretos; tributos; encargos sociais, trabalhistas e previdenciários; equipamentos; ferramentas; mão de obra; lucro; taxa de administração; frete e seguro.

3.4. O valor máximo por acada lote deste contrato é aquele indicado no Anexo I-C do edital de licitação vinculado.

3.5. A CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos decorrentes de alterações unilaterais realizadas pelo CONTRATANTE, observados os limites do arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

3.6. Os percentuais relativos à mão de obra serão indicados em cada ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A Contratante pagará à Contratada o valor estipulado neste instrumento, por intermédio do Banco do Brasil S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo ou resultado positivo da medição do objeto, quando for o caso com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente.

4.1.1. O fornecedor ou prestador de serviços ao Estado que optar por receber seu pagamento em outras instituições que não o Banco do Brasil, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil, conforme §4º, do Art. 9º do Decreto Estadual 1073/2017.

4.2. O pagamento será liberado, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada (Lei Estadual nº 17.516, de 27 de abril de 2018), mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa e Seguridade Social/INSS);

4.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

4.2.2.1. Nos termos do Decreto Estadual 3650/1993, caso a licitante não tenha domicílio ou sede no estado deverá apresentar também prova de regularidade com a Fazenda Estadual de Santa Catarina;

4.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

4.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.6. A não apresentação dos documentos acima exigidos implica na suspensão do pagamento da fatura até a sua apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por



inadimplemento.

4.3. Da aplicação do Decreto nº 129/SC/2023:

4.3.1. De acordo com o Decreto nº 129, de 10 de maio de 2023, os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os Fundos, as Autarquias e as Fundações Públicas do Estado de Santa Catarina, ao efetuarem pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

4.3.2. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

4.3.3. Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

4.3.4. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da data estabelecida no caput do art. 1º do Decreto, emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

4.3.5. Os documentos de cobrança em desacordo com o previsto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa

4.3.6. Eventuais dúvidas quanto ao benefício citado podem ser dirimidas junto a Diretoria de Contabilidade e de Informações Fiscais - DCIF, da Secretaria de Estado da Fazenda ou, ainda, no site www.sef.sc.gov.br.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

4.5. O pagamento da fatura será susinado se verificada execução defeituosa do Contrato, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

4.6. Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela Contratante, sem que haja culpa da Contratada, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.

4.7. A liquidação da despesa ocorrerá 30 dias, a partir do recebimento definitivo após o aceite e regularização da despesa.

4.8. Demais condições de medição e pagamento para o presente contrato constam no Anexo I do edital de licitação vinculado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1. O prazo de execução contratual é o estabelecido no Anexo I do edital de licitação vinculado.

5.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no DOE, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. Quando da prorrogação de vigência, do contrato, o valor global máximo será renovado na sua totalidade, independentemente do saldo utilizado no período de vigência que se encerra, não sendo possível cumular no novo período de vigência saldo não utilizado no período anterior.

5.4. Se consumida a integralidade do valor máximo global do respectivo lote antes do término do período de vigência, será possível antecipar a prorrogação do prazo de vigência.

5.5. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada.

5.6. No início da contratação e no início de cada exercício a contratante atestará a existência de créditos orçamentários vinculados a contratação, bem como a vantagem de sua manutenção.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



6.1. As despesas referentes à execução deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza de Despesa	Fonte
48091	13268	33.90.39.16	1.500.100.000

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. O desenvolvimento dos serviços objeto de contratação deste Edital será acompanhado por representantes da Contratante sob a coordenação do Gestor do Contrato. O Gestor do Contrato e os Fiscais serão designados por meio de portaria publicada no DOE.

7.7. Constituem atribuições do Gestor do Contrato, e/ou seus representantes expressamente nomeados, quanto à gestão do desenvolvimento dos serviços e projetos, conforme IN 14/2025:

7.7.1. Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:

7.7.1.1. Prorrogação e suspensão de prazo;

7.7.1.2. Alterações qualitativas e quantitativas;

7.7.1.3. Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;

7.7.1.4. Processo administrativo sancionador;

7.7.1.5. Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;

7.7.1.6. Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato/Ata ou qualquer outro registro.

7.7.2. Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:

7.7.2.1. No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato:

7.7.2.1.1. Consultar o contratado, tomando por escrito o compromisso de prorrogação; e

7.7.2.1.2. Solicitar ao setor competente levantamento de preços no mercado, para fins de comprovação da vantajosidade.

7.7.2.2. No caso de fornecimento de produtos, quando os saldos se mostrarem insuficientes.

7.7.3. Quanto às alterações qualitativas e quantitativas iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior:

7.7.3.1. Acréscimos, supressões e as alterações de interesse da própria Administração;

7.7.3.2. Alterações solicitadas pelo titular do Contrato/Ata;



- 7.7.3.3. Modificações no cronograma físico-financeiro;
- 7.7.3.4. Substituições de materiais e equipamentos;
- 7.7.3.5. Modificações das especificações, para melhor adequação técnica.
- 7.7.4. Quanto ao reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior todas as intercorrências, em especial:
 - 7.7.4.1. Reajustes nos termos fixados em Contrato/Ata;
 - 7.7.4.2. Revisão e repactuação solicitadas pela Administração ou pelo titular do Contrato/Ata.
- 7.7.5. Dar prosseguimento aos atos e procedimentos encaminhados pelo Fiscal do Contrato/Ata;
- 7.7.6. Dirimir dúvidas, orientar tecnicamente, esclarecer ou solucionar questionamentos, falhas, omissões ou alterações no projeto básico, fazendo-o por escrito;
- 7.7.7. Instruir o processo com justificativa e manifestações técnicas necessárias;
- 7.7.8. Manter os registros atualizados nos sistemas informatizados do Governo;
- 7.7.9. Manter controle atualizado e acompanhar os saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho;
- 7.7.10. realizar o controle do valor e atualização das garantias e informar a unidade de contabilidade e finanças para os devidos registros;
- 7.7.11. acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em edital e contrato e das exigências legais;
- 7.7.12. promover o atesto de notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal do contrato, no que couber, para fins de comprovação do cumprimento da obrigação contratual;
- 7.7.13. promover, quando couber, reunião inicial para apresentação do modelo de gestão, após a assinatura do contrato;
- 7.7.14. Requerer auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- 7.7.15. Manter atualizadas as estimativas de consumo:
 - 7.7.15.1. Para fins de apurar a suficiência do saldo até o término do Contrato/Ata;
 - 7.7.15.2. Para orientar as futuras contratações.
- 7.7.16. receber definitivamente aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade; e
- 7.7.17. E qualquer outra que se faça necessária ao desempenho da atividade de gestão.
- 7.8. Conforme Art. 6º da Instrução Normativa IN.14/2025, São atribuições da Fiscalização de contrato:
 - 7.8.1. identificar o objeto contratado;
 - 7.8.2. conhecer as condições estabelecidas no contrato, no edital ou nas especificações técnicas para o recebimento do objeto;
 - 7.8.3. praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;
 - 7.8.4. receber o objeto contratado, examinar e conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e proceder ao atesto/certificação da despesa;
 - 7.8.5. recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;
 - 7.8.6. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
 - 7.8.7. informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
 - 7.8.8. fazer diligências à empresa contratada, se for o caso, adotando controles adequados e suficientes para registro destas ocorrências;
 - 7.8.9. exigir, por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao gestor do contrato nos casos de não atendimento ou quando as soluções ultrapassarem as suas competências;
 - 7.8.10. notificar, por escrito, a contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;



- 7.8.11. encaminhar ao gestor do contrato a solicitação de aplicação de sanções e, quando pertinente, a instauração de processo administrativo sancionador, contendo os registros das ocorrências, notificações, defesas e justificativas da contratada, se for o caso, e da documentação necessária;
- 7.8.12. aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa contratada;
- 7.8.13. manter contato com o preposto;
- 7.8.14. desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao gestor do contrato sobre suas necessidades;
- 7.8.15. acompanhar sistematicamente a execução do contrato, mantendo registros das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;
- 7.8.16. manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados à contratada;
- 7.8.17. assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- 7.8.18. identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao gestor do contrato com as devidas justificativas;
- 7.8.19. conhecer os prazos de execução contratual e fornecer subsídios para as prorrogações, quando necessárias, ou manifestar-se contrariamente à prorrogação;
- 7.8.20. assegurar a presença dos documentos exigidos em contrato para fins de pagamento;
- 7.8.21. apontar, por meio de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em notas fiscais;
- 7.8.22. solicitar auxílio às áreas técnicas, administrativas, jurídicas ou de controle, quando necessário; e
- 7.8.23. conhecer os limites de sua atuação na atividade de fiscalização, bem como zelar pela estrita observância das cláusulas contratuais específicas e das normas internas aplicáveis.
- 7.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
 - 7.9.1. Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação;
 - 7.9.2. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da CONTRATANTE quanto da CONTRATADA;
 - 7.9.3. Buscar autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização, comunicando o GESTOR DO CONTRATO sobre suas necessidades;
 - 7.9.4. Emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, para cada unidade atendida pelo contrato, conforme o caso;
 - 7.9.5. Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
 - 7.9.6. Realizar reuniões semanais com o representante técnico da CONTRATADA para discutir o andamento dos serviços, planejamento da semana seguinte, identificação e resolução de problemas operacionais, e análise de não conformidades;
 - 7.9.7. Realizar reuniões Mensais de Gestão, com o Gestor do Contrato e representante da CONTRATADA para avaliar o desempenho geral do contrato, revisar o cronograma físico-financeiro, discutir questões estratégicas, analisar relatórios de progresso e tratar de eventuais pleitos ou alterações contratuais
 - 7.9.8. Comunicar por escrito à CONTRATADA e o GESTOR DO CONTRATO qualquer falta cometida pela CONTRATADA
 - 7.9.9. Impedir que empresas subcontratadas venham a executar serviços e/ou efetuar a entrega de material quando não expressamente autorizadas para tal, salvo, nos casos em que haja previsão contratual;
 - 7.9.10. Comunicar ao GESTOR DO CONTRATO a necessidade de alterações do quantitativo do objeto



ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

7.9.11. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência, antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

7.9.12. Notificar a CONTRATADA em qualquer ocorrência que esteja em descumprimento com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Não sendo possível a solução das ocorrências que deram origem às Notificações, o Fiscal deverá encaminhar o caso à DIAC, para providenciar as penalidades cabíveis;

7.9.13. Anotar, em caso de serviços de engenharia, todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

7.9.14. Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

7.9.15. Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

7.9.16. Analisar a solicitação da unidade; realizar o levantamento in loco dos serviços necessários; cadastrar o orçamento dos serviços no SICOP de acordo com os preços registrados na Ata e/ou contrato; estipular o prazo previsto de execução;

7.9.17. Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição, e, caso necessário, solicitar correções devidas à CONTRATADA;

7.9.18. Verificar a correta aplicação do percentual de desconto sobre o serviço executado de acordo com a Ordem de Serviço;

7.9.19. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto

7.9.20. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à Autoridade Competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra, prestação de serviço ou em relação a terceiros. Realizar o recebimento e medição dos serviços realizados, realizar a medição no SICOP e emitir os relatórios específicos;

7.9.21. Receber, em se tratando de serviços de engenharia, provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, emitir o Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo das Autorizações de Serviços concluídas;

7.9.22. Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento.

7.10. Da anuência do Gestor e Fiscal de Contrato

7.10.1.1. Em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal(is), designados pela Administração Pública, cujas atribuições estão descritas no presente instrumento e na legislação aplicável.

7.10.1.2. O gestor e o(s) fiscal(is) do contrato deverão firmar Termo de Anuência, confirmando a ciência das suas responsabilidades e obrigações. Esse termo será instruído nos autos do processo digital e vinculado ao contrato, servindo como comprovação da aceitação formal das atribuições previstas.

7.10.1.3. A anuência do gestor e do fiscal não exime o contratado do cumprimento das obrigações previstas no contrato, sendo estes responsáveis por acompanhar e reportar qualquer irregularidade à Administração Pública.

7.10.1.4. O gestor e o(s) fiscal(is) deverão manter registros formais de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme determinado no artigo 117, §1º da Lei nº



14.133/2021, garantindo a adequada prestação dos serviços e o cumprimento das cláusulas contratuais.

7.10.1.5. Caso ocorra a substituição do gestor ou do fiscal do contrato, o novo designado deverá firmar novo Termo de Anuência, que será igualmente juntado aos autos do processo digital.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em janeiro de 2026.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice o Índice Nacional da Construção Civil (INCC) ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.1. Quando da aplicação do reajuste (item 5.3 do contrato), o respectivo índice atualizará os preços unitários das tabelas referenciais, bem como o valor máximo de cada lote.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.9. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do pedido de equilíbrio econômico-financeiro para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

9.2. efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

9.3. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

9.4. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

9.5. observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

9.7. prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

9.8. Utilizar preferencialmente o correio eletrônico (e-mail) para abertura de chamado, ou telefone em situações emergenciais/urgentes, com posterior encaminhamento de e-mail à CONTRATADA, informando sobre a necessidade de visita ou apresentando o quantitativo e



orçamento do serviço;

9.9. Encaminhar à CONTRATADA a Ordem de Serviço (OS) acerca dos serviços a serem executados, contendo, no mínimo: número, descrição do problema, responsável no local, responsável técnico pelo serviço, data, local, discriminação dos serviços comunitários e quantidade, e outras informações que se fizerem necessárias

9.10. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, conforme definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos, tais como: área de instalação do canteiro de obras, local para escritório da empresa, outras instalações etc.

9.11. Analisar e aceitar a execução dos serviços por meio de relatório a ser entregue pela CONTRATADA ou, facultativamente, presencialmente por técnico fiscal no local da solicitação, para atestar sua realização;

9.12. Solicitar informações ou documento do responsável alocado pela CONTRATADA no local da solicitação de serviços acerca da efetiva realização/utilização de serviços/materiais;

9.13. Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à CONTRATADA, inclusive aplicação de sanções;

9.14. Designar e apresentar à CONTRATADA o preposto da Administração responsável pela fiscalização do cumprimento do contrato

9.15. Permitir o livre acesso da CONTRATADA aos locais onde serão efetuados os serviços, bem como as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços

9.16. Intervir na entrega dos serviços nos casos previstos em Lei e na forma deste edital, visando proteger o interesse público

9.17. Emitir parecer sobre os atos relativos à execução do contrato e, em especial, quanto à avaliação das entregas dos serviços em perfeita conformidade com o licitado;

9.18. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução dos termos desta licitação, em especial à aplicação de sanções;

9.19. Observar cronogramas e procedimentos informados previamente pela CONTRATADA;

9.20. Emitir aceite de entrega atestando o que for efetivamente entregue

9.21. Atestar as notas fiscais correspondentes, por intermédio da fiscalização designada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;

10.2. Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

10.3. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

10.4. Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

10.5. . Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

10.6. Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

10.7. a subcontratação parcial pode ser realizada com a anuência da fiscalização e da gestão do contrato, se for o caso, após avaliação técnica;

10.8. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

10.9. A estender aos contratos objeto, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;



- 10.10. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da prestação do serviço;
- 10.11. Mesmo não sendo a fabricante responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- 10.12. manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- 10.13. Realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital:
https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).
- 10.14. Gerenciar os resíduos gerados nos serviços que estão sendo executados em áreas onde houver a presença de pacientes, e os serviços autorizados pela Unidade, e remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, e, especialmente, ao seu final;
- 10.15. Indicar um representante, a ser aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato;
- 10.16. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive manter a regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA/SC) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC) do profissional responsável, assim como, sempre que necessário e solicitado pela CONTRATANTE, emitir Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica do serviço a ser executado, arcando com os custos de emissão das mesmas.
- 10.17. Disponibilizar no mínimo 2 (dois) canais de comunicação (e-mail e telefone) com a CONTRATANTE para recebimento das Ordens de Serviço, respondendo às comunicações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 10.18. Formalizar toda e qualquer comunicação relevante à execução da obra por meio de e-mail enviado à geoma@saude.sc.gov.br, em resposta à mensagem eletrônica original referente ao projeto com o número da Ordem de Serviço (O.S.) da CONTRATANTE inserido no capo "Assunto". As comunicações realizadas verbalmente, seja pessoalmente ou por telefone, devem ser formalizadas logo em seguida, pois o não cumprimento desta formalização implica a impossibilidade de alegações posteriores sobre o assunto;
- 10.19. Apresentar ao término de cada intervenção, o Relatório de Atendimento, contendo a medição detalhada dos serviços executados, incluindo, também, a descrição de serviços não previstos na Autorização de Fornecimento original. Tal documento deverá conter informações técnicas capazes de serem totalmente aferidas pela FISCALIZAÇÃO, pois, caso contrário, a CONTRATANTE poderá glosar os quantitativos adicionais pleiteados;
- 10.20. Preencher corretamente Nota Fiscal após a autorização da fiscalização e enviar para o e-mail geoma.notasfiscais@saude.sc.gov.br;
- 10.21. Manter permanentemente à frente do serviço profissional habilitado, bem como pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados, determinando a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.
- 10.22. A CONTRATADA fica obrigada a possuir técnicos de reserva/intermitentes para cumprir os prazos previstos no edital, inclusive atendimentos emergenciais, não sendo aceita a falta de pessoal como justificativa para qualquer atraso em tais atendimentos. O FISCAL DO CONTRATO deverá informar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer descumprimento dos prazos previstos



neste Edital, objetivando serem tomadas as medidas cabíveis;

10.23. Observar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), RDC 50 da ANVISA ou outra que couber, biossegurança e correlatas, correspondente a cada serviço constante da especificação;

10.24. Proceder ao fornecimento do objeto de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

10.25. Submeter, quando solicitado pela CONTRATANTE, antes do início dos trabalhos, a relação nominal de seu pessoal técnico envolvido com a execução do serviço/obra;

10.26. Iniciar a execução dos serviços na data estabelecida neste instrumento e iniciar o atendimento à Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE no prazo estabelecido em função da dificuldade do Serviço e do Cronograma para execução das atividades definidas pela fiscalização. A classificação deverá ser realizada no momento da solicitação e elaboração do orçamento; Nas situações emergenciais, a CONTRATANTE encaminhará comunicação formal à CONTRATADA por e-mail, indicando o local do serviço, necessidade de intervenção, bem como demais características da obra, inclusive quando pertinente, encaminhando orçamento estimativo da intervenção; Em paralelo ao acionamento emergencial será realizado o procedimento de empenho; Em caso de impossibilidade de atendimento no prazo citado, a CONTRATADA deverá justificar tal fato, informando novo prazo que será avaliado pela FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser aprovado ou não; Em caso de não aprovação pela FISCALIZAÇÃO das justificativas apresentadas, a CONTRATADA deverá cumprir o prazo de atendimento emergencial estipulado;

10.27. Dar integral cumprimento a Planilha Orçamentária, bem como sua proposta e o Edital, os quais passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição;

10.28. Promover a limpeza diária do local da obra, durante todo o período de execução;

10.29. Responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação ambiental brasileira;

10.30. Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar desperdício, redução de consumo de energia e água, utilizar produtos de baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes e fazer uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

10.31. Realizar limpeza final do local dos serviços e adjacências, incluindo o trajeto utilizado para circulação de materiais e dos empregados, bem como dar destino final apropriado aos resíduos, conforme Legislação Ambiental (especialmente Resolução CONAMA nº 307/2002);

10.32. Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

10.33. Agendar todos os serviços via e-mail com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sendo proibida a realização de serviços sem o agendamento prévio e ciência da CONTRATANTE;

10.34. Fornecer, quando solicitado pela CONTRATANTE, antes do início dos trabalhos, a relação nominal de seu pessoal técnico envolvido com a execução do serviço/obra;

10.35. Executar, somente após comunicação e aprovação da CONTRATANTE, os serviços que impliquem desligamento de energia e outros que possam comprometer o normal funcionamento das unidades objeto deste Termo de Referência;

10.36. Responder pelas perdas e danos causados por seus empregados, ainda que involuntariamente, às instalações, máquinas, equipamentos e demais bens da CONTRATANTE, substituindo os referidos bens por outros semelhantes no prazo fixado pela CONTRATANTE;

10.37. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço, alinhando com a Fiscalização a forma de execução de todas as ações antes de serem realizadas;

10.38. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da



execução dos serviços, tais como salários, equipamentos de proteção coletiva e individual, adicionais de insalubridade e periculosidade, encargos previstos em convenção coletiva de trabalho, seguros de acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, bem como outras que venham a ser criadas pela legislação;

10.39. Assumir integral responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;

10.40. Manter os seus empregados e subcontratados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;

10.41. Manter os seus empregados e subcontratados uniformizados e identificados quando em trabalho, por meio de crachá contendo, no mínimo, nome da empresa, foto e nome do profissional, portanto os necessários Equipamentos de Proteção Individual (EPI), devendo substituir em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE, e apresentar a ficha de controle de entrega de EPI para cada funcionário (documentar a entrega e as trocas), conforme solicitado pela fiscalização);

10.42. Manter quadro de empregados regularizado quanto à legislação trabalhista, devendo apresentar, quando solicitado pela CONTRATANTE, a lista de funcionários contratados, comprovando seu vínculo e o cumprimento das obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas, arcando integralmente pelo não cumprimento dessas exigências;

10.43. Garantir número suficiente de empregados para atendimento dos serviços sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

10.44. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada à obra, originariamente ou por prevenção, conexão ou continência;

10.45. Proceder com a capacitação de todos os trabalhadores envolvidos na execução do objeto do contrato, a ser ministrada dentro da jornada de trabalho, sobre saúde e segurança do trabalho, conforme a atividade desenvolvida, em cumprimento à Lei Estadual nº 16.003/2013;

10.46. Atender às situações emergenciais, quando a CONTRATANTE encaminhar a solicitação.

10.47. Possuir base operacional ou escritório na região do lote, com capacidade de atendimento em todos os municípios do referido lote, a fim de atender as demandas da CONTRATANTE. A comprovação do escritório físico nos municípios deverá ser realizada no prazo máximo de 30 dias a partir da assinatura do contrato;

10.48. A Contratada deverá, durante toda a execução do contrato, manter as condições exigidas para a licitação por ocasião do processo de licitação;

10.49. É obrigação da contratada cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei. Bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitados da Previdência Social, mulheres em situação de vulnerabilidade econômica em decorrência de violência doméstica e familiar e para aprendizes.

10.50. Durante a duração do presente contrato, é vedada a prestadora do serviço contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou do agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, além da exigência de garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração,



equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, conforme art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade até 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que a Contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. A contratada deverá prestar a garantia supracitada em até 30 (trinta) dias após a homologação do resultado da licitação e anteriormente a assinatura do contrato.

11.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.8 deste contrato.

11.6. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.7. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a Contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.8. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.8.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.8.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada; e

11.8.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela Contratada, quando couber.

11.9. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.8, observada a legislação que rege a matéria.

11.10. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.11. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.12. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.12.1. A garantia na modalidade de fiança bancária deverá ser prestada pela Contratada no prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

11.13. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.14. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.15. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.15.1. O emitente da garantia ofertada pela Contratada deverá ser notificado pela Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.15.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não



caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.16. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

11.18. A Contratada autoriza a Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.19. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica.

11.20. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Anexo I deste Edital de licitação.

11.21. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.22. A contratada terá o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II deste item.

11.23. O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras nas contratações:

11.23.1. o prazo de vigência da apólice será de pelo menos 30 dias superior ao prazo de vigência estabelecido no contrato e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

11.23.2. o seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

11.24. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

11.25. Agência e Conta Bancária para fins de caução em dinheiro ou fiança bancária:

11.25.1. CNPJ: 80.673.411/0001-87

11.25.2. Banco: 001

11.25.3. Agência: 3582-3

11.25.4. Conta: 908400-2

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

12.1. Proceder-se-á a alteração do Contrato, quando couber, na forma e condições estabelecidas no artigo 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 13.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da Contratada pela Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 13.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.6.3. Indenizações e multas.
- 13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

- 14.1. Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

- 15.1. O licitante, contratado ou beneficiário de ARP será responsabilizado administrativamente por conduta que se enquadre nas seguintes infrações administrativas, nos termos do art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021:
- 15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Pública Estadual, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5. não manter a proposta, exceto em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa para concorrer ao certame ou prestar



declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

15.1.12. praticar ato lesivo estabelecido no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Ao licitante, contratado ou beneficiário de ARP que incorrer nas infrações de que trata o item 15.1 deste edital poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas de que trata o art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, observados os parâmetros e os procedimentos estabelecidos no Decreto 1.560/2026, em estrita observância aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e de contratar; e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3. As sanções estabelecidas nos itens 15.2.1, 15.2.3 e 15.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de que trata o inciso 15.2.2.

15.4. A sanção de impedimento de licitar e de contratar de que trata o item 15.2.3, quando aplicada, impedirá o licitante de contratar apenas no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, nos termos do § 4º do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

15.5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar de que trata o item 15.2.4, quando aplicada, impedirá o licitante de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, conforme o disposto no § 5º do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

15.6. A aplicação das sanções estabelecidas no item 15.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Estadual.

15.7. A sanção de advertência será aplicada como medida de correção de conduta ao fornecedor que der causa à inexecução parcial do contrato e desde que, na análise do caso específico, não se justifique a imposição de penalidade mais grave.

15.7.1. Considera-se inexecução parcial do contrato o descumprimento de obrigações contratuais principais ou acessórias, inclusive o descumprimento de prazos e a imposição de obstáculos ao regular desenvolvimento da relação contratual, ainda que tais condutas não afetem diretamente a execução ou a entrega do objeto contratado.

15.8. A sanção de multa será aplicada ao licitante, contratado ou beneficiário de ARP, responsável por qualquer das infrações administrativas de que trata o art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor estimado da contratação, conforme o caso, observando-se os seguintes parâmetros:

15.8.1. multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) da parcela prejudicada do contrato, ao responsável por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;

15.8.2. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor estimado da contratação ao responsável por:

15.8.2.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame; e

15.8.2.2. não manter a proposta, exceto em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.8.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela prejudicada ao responsável por dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.8.4. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado ao responsável por dar causa à inexecução parcial do contrato que resulte em grave dano à Administração Pública Estadual, ao



funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.8.5. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação ao responsável por não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.8.6. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado ao responsável por dar causa à inexecução total do contrato; e

15.8.7. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado ou o valor estimado da contratação, conforme o caso, ao responsável por:

15.8.7.1. apresentar declaração ou documentação falsa para concorrer ao certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.8.7.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.8.7.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e

15.8.7.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.8.8. Nos contratos ou nas ARPs que ainda não foram celebrados, os percentuais estabelecidos nos itens 15.8.1 a 15.8.7 incidirão sobre o valor estimado da contratação, podendo ser limitado ao valor do item ou do lote objeto do descumprimento, conforme o caso.

15.8.9. Nas hipóteses previstas em lei em que a Administração Pública Estadual substitua o termo de contrato por outro instrumento hábil, os percentuais estabelecidos nos itens 15.8.1 a 15.8.7 incidirão sobre o valor do instrumento substituto.

15.8.10. A aplicação da multa de mora de que trata o art. 162 da Lei federal nº 14.133, de 2021, não impedirá que a Administração Pública Estadual a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções estabelecidas neste Decreto.

15.8.11. Nas hipóteses estabelecidas nos incisos 15.8.3, 15.8.4, 15.8.5 e 15.8.6, o agente público responsável pela decisão acerca da dosimetria poderá dobrar o percentual da multa, mediante decisão devidamente fundamentada, considerando as peculiaridades do caso específico, a natureza e a gravidade da infração e os danos dela decorrentes para a Administração Pública Estadual, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse público.

15.9. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Estadual ao fornecedor, inclusive aqueles relativos a outros contratos celebrados com o mesmo fornecedor.

15.9.1. Se as multas aplicadas e as indenizações devidas forem superiores aos valores eventualmente devidos pela Administração Pública Estadual ao fornecedor, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada administrativamente ou judicialmente.

15.10. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, ao licitante, contratado ou beneficiário de ARP que praticar infrações administrativas estabelecidas na Lei federal nº 14.133, de 2021, quando não for cabível a aplicação de sanção mais grave, observados os seguintes critérios:

15.10.1. até 1 (um) ano ao responsável que der causa ao retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.10.2. até 2 (dois) anos ao responsável que:

15.10.2.1. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Pública Estadual, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.10.2.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.10.2.3. não manter a proposta, exceto em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e

15.10.2.4. não celebrar o contrato ou a ARP ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; e

15.10.3. até 3 (três) anos ao responsável que der causa à inexecução total do contrato.



15.11. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, ao licitante, contratado ou beneficiário de ARP, responsável pelas seguintes infrações administrativas, observando-se os parâmetros estabelecidos:

15.11.1. até 4 (quatro) anos, ao responsável que apresentar declaração ou documentação falsa para concorrer ao certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.11.2. até 5 (cinco) anos ao responsável que praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

15.11.3. até 6 (seis) anos ao responsável que:

15.11.3.1. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.11.3.2. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; ou

15.11.3.3. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 2013.

15.11.4. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, nas hipóteses estabelecidas no item 15.10, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual.

15.12. Na aplicação das sanções, a Administração Pública Estadual deverá observar:

15.12.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.12.2. as peculiaridades do caso específico;

15.12.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.12.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública Estadual, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo; e

15.12.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.12.6. São circunstâncias agravantes:

15.12.6.1. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

15.12.6.2. a obstrução à atuação da fiscalização;

15.12.6.3. a persistência ou o prolongamento da infração; e

15.12.6.4. a reincidência.

15.12.7. Verifica-se a reincidência nos casos em que o acusado comete nova infração depois de já ter sido sancionado por infração anterior da qual não caiba mais recurso.

15.12.8. Para efeito de reincidência:

15.12.8.1. será considerada a decisão definitiva proferida no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, quando aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.12.8.2. não será considerada a condenação anterior se entre a data da publicação da respectiva decisão definitiva e a data do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos; e

15.12.8.3. não fica assim caracterizada, se tiver ocorrido a reabilitação em relação à infração anterior.

15.12.9. São circunstâncias atenuantes:

15.12.9.1. a primariedade;

15.12.9.2. a tentativa comprovada de evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

15.12.9.3. a reparação do dano antes do julgamento; e

15.12.9.4. a confissão da autoria da infração.

15.12.10. Considera-se primário aquele que não tenha sido sancionado definitivamente por



infração administrativa estabelecida em lei ou que já tenha sido reabilitado.

15.12.11. Caracterizadas as circunstâncias atenuantes de que trata o item 15.12.9, a autoridade competente para decisão e aplicação de sanção administrativa, na análise do caso específico e desde que devidamente fundamentado, poderá reduzir o valor da multa, em atenção aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e respeitados os limites estabelecidos no § 3º do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PRÁTICAS DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As Partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

16.1.1. declaram que têm conhecimento das normas estabelecidas na legislação, dentre as quais, a Lei federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, a Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e a Lei federal nº 14.133, de 2021, seus regulamentos e outras eventuais normas aplicáveis;

16.1.2. comprometem-se a não adotar práticas ou procedimentos ilícitos, lesivos ou irregulares que se enquadrem nas hipóteses estabelecidas nas leis e nos regulamentos mencionados na alínea “a” deste inciso, comprometendo-se a exigir o mesmo de terceiros por elas contratados;

16.1.3. declaram que têm ciência de que a violação de qualquer uma das obrigações estabelecidas neste artigo, além de outras na legislação em vigor, é causa para a aplicação das sanções correspondentes; e

16.1.4. declaram que têm ciência de que, caso incorram nas sanções mencionadas nos §§ 4º e 5º do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, poderão ficar impedidas de licitar ou de contratar, conforme o caso, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção ou de todos os entes federativos pelo prazo que lhes for imposto;

16.1.5. comprometem-se em notificar a Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

16.1.6. declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. A Contratada declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a Contratante em situação de violação de tais regras.

17.2. A Contratada declara que designou Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do § 1º. do art. 41 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), conforme indicado na sua página eletrônica e se compromete a manter a Contratante informada sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído, independentemente das alterações em sua página eletrônica.

17.3. A Contratada somente poderá tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais para qualquer outra finalidade.

17.4. A Contratada se certificará de que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o presente contrato e com as leis de proteção de dados e eventuais instruções transmitidas pela Contratante sobre a presente cláusula, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do objeto contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de



Proteção de Dados Pessoais - LGPD), certificando-se a Contratada de que seus empregados, representantes, e prepostos assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais de confidencialidade.

17.5. Se o titular dos dados ou terceiros solicitarem informações à Contratada relativas ao tratamento de dados pessoais que detiver em decorrência do presente contrato, a Contratada submeterá esse pedido à apreciação da Contratante, não podendo, sem instruções prévias da Contratante, transferir, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais que detenha por força do presente contrato, sendo, em regra, vedada a transferência das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do próprio contrato; se a solicitação for realizada por autoridade de proteção de dados, a Contratada informará imediatamente à Contratante sobre tal pedido e suas decorrências.

17.6. A Contratada prestará assistência à Contratante no cumprimento das obrigações previstas nas leis de proteção de dados, quando relacionadas ao objeto contratual, especialmente nos casos em que for necessária a assistência da Contratada para que a Contratante cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis Aplicáveis à Proteção de Dados.

17.7. Quando solicitada, a Contratada fornecerá à Contratante, no prazo de 2 (dois) dias úteis, todas as informações necessárias para comprovar a conformidade das obrigações da Contratada previstas neste contrato com as leis de proteção de dados, inclusive para fins de elaboração de relatórios de impacto de proteção e riscos de uso de dados pessoais.

17.8. A Contratada prestará assistência à Contratante no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência da Contratada e/ ou nos casos em que for necessária a assistência da Contratada para que a Contratante cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados.

17.9. A Contratada fica obrigada a comunicar à Contratante, por escrito, em até 2 (dois) dias úteis a contar do momento em que tomou ciência da violação, ou em menor prazo, se assim vier a recomendar ou determinar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

17.10. A Contratada indenizará a Contratante, em razão do não cumprimento por parte da Contratada das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face da Contratante a esse título.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS REFERENTES À SAÚDE E À SEGURANÇA NO TRABALHO

18.1. A Contratada declara que atende às exigências da Lei Estadual nº 16.003, de 25 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.694, de 23 de agosto de 2013, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho;

18.2. A Contratada declara que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pela Contratante.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CESSÃO DOS DIREITOS PATRIMONIAIS

19.1. Nas contratações de projetos ou de serviços técnicos especializados, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) - e a respectiva documentação técnica associada -, o autor deverá ceder todos os direitos patrimoniais a eles relativos para a Contratante, hipótese em que poderão ser livremente utilizados e alterados por ela em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização de seu autor.

19.1.1. Quando o projeto se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o caput deste artigo incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

19.1.2. É facultado à Contratante deixar de exigir a cessão de direitos quando o objeto da contratação envolver atividade de pesquisa e desenvolvimento de caráter científico, tecnológico ou de inovação, considerados os princípios e os mecanismos instituídos pela Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

19.1.3. Na hipótese de posterior alteração do projeto pela Contratante, o autor deverá ser comunicado, e os registros serão promovidos nos órgãos ou entidades competentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

20.1. O objeto terá prazo de garantia especificado no Anexo I do edital de licitação vinculado, no mínimo, a contar do seu recebimento definitivo; ou terá o prazo que foi indicado na proposta da contratada, se superior ao fixado no anexo do edital;

20.2. O prazo de garantia poderá ser prorrogado, conforme negociação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE ou na hipótese de regularização de defeitos, pelo prazo necessário a efetiva devolução;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

21.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento de Contrato.

XXXXXXX
Cargo
CONTRATANTE

XXXXXXX
Cargo
CONTRATADA



ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0692/2026
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Para atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº XXXX/2025, promovido pela Secretaria de Estado da Administração, a empresa, estabelecida na Rua, nº, Bairro, Cidade...../UF....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que atende as seguintes exigências da leis estabelecidas.

() Declara que os dados referentes ao sócio majoritário da empresa informados na proposta de preços correspondem ao ato constitutivo vigente no dia da abertura do pregão eletrônico.

() Declara cumprir a exigência de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (conforme art. 63, inciso IV, da LLCA).

() Declara que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (conforme art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021)

() Declara que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a administração pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (conforme art. 4º, § 2º, da LLCA).

(Apenas para ME/EPP que deseje gozar dos benefícios constantes nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

() Declara que não emprega de menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (conforme artigo 7º, XXXIII, da CRFB, de 1988).

Declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Local e data, ...

NOME, CARGO E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA e CNPJ

Assinatura e carimbo



ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0692/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

(Disponível para consulta no portal de compras do estado de Santa Catarina e no PNCP)



TERMO DE REFERÊNCIA – Contratação de Manutenção Serviços Comuns de Engenharia

Processo SGPe SES 00249703/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÕES

1. OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços comuns de engenharia, de manutenção predial civil continuada, preventiva e serviços eventuais eletivos (incluindo serviços para modernização de ambientes e melhorias que visam elevar o nível de desempenho original, aumentar a segurança dos prédios e espaços ocupados pela Secretaria de Estado da Saúde, cujos projetos serão disponibilizados pela SES/GEOMA), por demanda, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, em unidades da SES, conforme Lotes 01 ao 17, sob maior desconto percentual (%) sobre as tabelas referenciais relacionadas: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI)(sem Desoneração), Composição Própria da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina; DEINFRA SC – Referencial de Preços de Obras de Edificações; TCMR/PINI – Tabela de Custos de Manutenção e Reformas da Editora PINI; ORSE – Tabela de Orçamento de Obras de Sergipe; Base de dados SBC; SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias de Minas Gerais – Região Central; GOINFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – Obras Civis; DER – Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo; SEOP – Secretaria de Obras Públicas – Pará, relacionadas no item 1.1.1.25.

A EMPRESA vencedora será a que ofertar o MAIOR DESCONTO sobre as planilhas referenciais elencadas neste documento no mês da data base do orçamento, janeiro de 2026. Os custos unitários dos insumos, composições e serviços necessários serão os constantes das tabelas de referência citadas, acrescidos do desconto sobre a tabela referencial e da taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI).

O desconto do licitante incidirá linearmente sobre os preços unitários e não incidirá sobre o valor global de cada lote.

O valor global trata-se de uma estimativa que contempla o máximo que poderá ser adquirido em cada lote. O valor calculado refere-se ao primeiro período de vigência do contrato, que será de um ano.

1.1. Especificações, quantidades e descrição dos serviços

Quadro 01: Especificações, quantidades e descrição dos serviços

ITEM	Estabelecimento	Especificação CLASSIFICAÇÃO: 502400001	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL
------	-----------------	---	-------------------------	-------------------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE OBRAS E MANUTENÇÕES



LOTE I				
1	HGCR	Serviços de Manutenção Predial continuada, contemplando os serviços comuns de engenharia de Manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI, Tabelas Referências relacionados e Composição Própria da SES (Anexo XV), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais	1	R\$ 2.636.430,79
2	MCD	Serviços de Manutenção Predial continuada, contemplando os serviços comuns de engenharia de Manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI, Tabelas Referências relacionados e Composição Própria da SES (Anexo XV), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais	1	R\$ 846.057,66
LOTE II				
3	CCR	Serviços de Manutenção Predial continuada, contemplando os serviços comuns de engenharia de Manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI, Tabelas Referências relacionados e Composição Própria da SES (Anexo XV), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais	1	R\$ 308.591,35
4	HIJG	Serviços de Manutenção Predial continuada, contemplando os serviços comuns de engenharia de Manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI, Tabelas Referências relacionados e Composição Própria da SES (Anexo XV), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais	1	R\$ 2.905.862,47
5	HNR	Serviços de Manutenção Predial continuada, contemplando os serviços comuns de engenharia de Manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI, Tabelas Referências relacionados e Composição Própria da SES (Anexo XV), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais	1	R\$ 804.558,81
6	IAP	Serviços de Manutenção Predial continuada, contemplando os serviços comuns de engenharia de Manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI, Tabelas Referências relacionados e Composição Própria da SES (Anexo XV), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais	1	R\$ 150.000,00
LOTE III				
7	ED. HALLEY	Serviços de Manutenção Predial continuada, contemplando os serviços comuns de engenharia de Manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI, Tabelas Referências relacionados e Composição Própria da SES (Anexo XV), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais	1	R\$ 777.217,73
8	ANEXO I	Serviços de Manutenção Predial continuada, contemplando os serviços comuns de engenharia de Manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI, Tabelas Referências relacionados e	1	R\$ 1.407.519,14

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE OBRAS E MANUTENÇÕES



		Composição Própria da SES (Anexo XV), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais		
9	LACEN	Serviços de Manutenção Predial continuada, contemplando os serviços comuns de engenharia de Manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI, Tabelas Referências relacionados e Composição Própria da SES (Anexo XV), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais	1	R\$ 617.261,53
10	DIVS	Serviços de Manutenção Predial continuada, contemplando os serviços comuns de engenharia de Manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI, Tabelas Referências relacionados e Composição Própria da SES (Anexo XV), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais	1	R\$ 178.924,10
LOTE IV				
11	EFOS	Serviços de Manutenção Predial continuada, contemplando os serviços comuns de engenharia de Manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI, Tabelas Referências relacionados e Composição Própria da SES (Anexo XV), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais	1	R\$ 180.275,91
12	GERSA FLORIANÓP OLIS	Serviços de Manutenção Predial continuada, contemplando os serviços comuns de engenharia de Manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI, Tabelas Referências relacionados e Composição Própria da SES (Anexo XV), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais	1	R\$ 150.000,00
13	ALMOXARI FADO DIVE	Serviços de Manutenção Predial continuada, contemplando os serviços comuns de engenharia de Manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI, Tabelas Referências relacionados e Composição Própria da SES (Anexo XV), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais	1	\$ 150.000,00
14	GEPAT	Serviços de Manutenção Predial continuada, contemplando os serviços comuns de engenharia de Manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI, Tabelas Referências relacionados e Composição Própria da SES (Anexo XV), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais	1	\$ 150.000,00
LOTE V				
15	HRSJ	Serviços de Manutenção Predial continuada, contemplando os serviços comuns de engenharia de Manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI, Tabelas Referências relacionados e Composição Própria da SES (Anexo XV), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais	1	R\$ 2.573.035,56
16	ICSC	Serviços de Manutenção Predial continuada, contemplando os serviços comuns de engenharia de Manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos, tendo como referência o Sistema	1	R\$ 892.454,53

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE OBRAS E MANUTENÇÕES



		Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI, Tabelas Referências relacionados e Composição Própria da SES (Anexo XV), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais		
LOTE VI				
17	IPQ	Serviços de Manutenção Predial continuada, contemplando os serviços comuns de engenharia de Manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI, Tabelas Referências relacionados e Composição Própria da SES (Anexo XV), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais	1	R\$ 1.717.799,60
18	HST	Serviços de Manutenção Predial continuada, contemplando os serviços comuns de engenharia de Manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI, Tabelas Referências relacionados e Composição Própria da SES (Anexo XV), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais	1	R\$ 1.200.315,70
LOTE VII				
19	GERSA BLU	Serviços de Manutenção Predial continuada, contemplando os serviços comuns de engenharia de Manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI, Tabelas Referências relacionados e Composição Própria da SES (Anexo XV), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais	1	R\$ 150.000,00
20	HDWC	Serviços de Manutenção Predial continuada, contemplando os serviços comuns de engenharia de Manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI, Tabelas Referências relacionados e Composição Própria da SES (Anexo XV), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais	1	R\$ 679.771,50
21	GERSA RDS	Serviços de Manutenção Predial continuada, contemplando os serviços comuns de engenharia de Manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI, Tabelas Referências relacionados e Composição Própria da SES (Anexo XV), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais	1	R\$ 150.000,00
LOTE VIII				
22	GERSA ITAJAÍ	Serviços de Manutenção Predial continuada, contemplando os serviços comuns de engenharia de Manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI, Tabelas Referências relacionados e Composição Própria da SES (Anexo XV), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais	1	R\$ 150.000,00
LOTE IX				
23	HRHDS	Serviços de Manutenção Predial continuada, contemplando os serviços comuns de engenharia de Manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI, Tabelas Referências relacionados e	1	R\$ 2.699.035,10

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE OBRAS E MANUTENÇÕES



		Composição Própria da SES (Anexo XV), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais		
LOTE X				
24	GERSA JDS	Serviços de Manutenção Predial continuada, contemplando os serviços comuns de engenharia de Manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI, Tabelas Referências relacionados e Composição Própria da SES (Anexo XV), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais	1	R\$ 150.000,00
25	MDV	Serviços de Manutenção Predial continuada, contemplando os serviços comuns de engenharia de Manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI, Tabelas Referências relacionados e Composição Própria da SES (Anexo XV), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais	1	R\$ 765.662,77
26	GERSA JLE	Serviços de Manutenção Predial continuada, contemplando os serviços comuns de engenharia de Manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI, Tabelas Referências relacionados e Composição Própria da SES (Anexo XV), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais	1	R\$ 150.000,00
27	LAREG JLE	Serviços de Manutenção Predial continuada, contemplando os serviços comuns de engenharia de Manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI, Tabelas Referências relacionados e Composição Própria da SES (Anexo XV), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais	1	R\$ 150.000,00
LOTE XI				
28	MDCK	Serviços de Manutenção Predial continuada, contemplando os serviços comuns de engenharia de Manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI, Tabelas Referências relacionados e Composição Própria da SES (Anexo XV), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais	1	R\$ 307.782,34
29	GERSA MAF	Serviços de Manutenção Predial continuada, contemplando os serviços comuns de engenharia de Manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI, Tabelas Referências relacionados e Composição Própria da SES (Anexo XV), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais	1	R\$ 150.000,00
LOTE XII				
30	GERSA TUB	Serviços de Manutenção Predial continuada, contemplando os serviços comuns de engenharia de Manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI, Tabelas Referências relacionados e Composição Própria da SES (Anexo XV), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais	1	R\$ 150.000,00
LOTE XIII				
31	GERSA	Serviços de Manutenção Predial continuada, contemplando os	1	R\$ 150.000,00

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE OBRAS E MANUTENÇÕES



	ARA	serviços comuns de engenharia de Manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI, Tabelas Referências relacionados e Composição Própria da SES (Anexo XV), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais		
32	GERSA CRI	Serviços de Manutenção Predial continuada, contemplando os serviços comuns de engenharia de Manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI, Tabelas Referências relacionados e Composição Própria da SES (Anexo XV), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais	1	R\$ 150.000,000
33	LAREG CRI	Serviços de Manutenção Predial continuada, contemplando os serviços comuns de engenharia de Manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI, Tabelas Referências relacionados e Composição Própria da SES (Anexo XV), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais	1	R\$ 150.000,00
LOTE XIV				
34	HGMTR	Serviços de Manutenção Predial continuada, contemplando os serviços comuns de engenharia de Manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI, Tabelas Referências relacionados e Composição Própria da SES (Anexo XV), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais	1	R\$ 2.286.128,01
35	GERSA LAGES	Serviços de Manutenção Predial continuada, contemplando os serviços comuns de engenharia de Manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI, Tabelas Referências relacionados e Composição Própria da SES (Anexo XV), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais	1	R\$ 150.000,00
LOTE XV				
36	GERSA CON	Serviços de Manutenção Predial continuada, contemplando os serviços comuns de engenharia de Manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI, Tabelas Referências relacionados e Composição Própria da SES (Anexo XV), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais	1	R\$ 150.000,00
37	GERSA JOA	Serviços de Manutenção Predial continuada, contemplando os serviços comuns de engenharia de Manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI, Tabelas Referências relacionados e Composição Própria da SES (Anexo XV), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais	1	R\$ 150.000,00
38	LAREG JOA	Serviços de Manutenção Predial continuada, contemplando os serviços comuns de engenharia de Manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI, Tabelas Referências relacionados e Composição Própria da SES (Anexo XV), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais	1	R\$ 150.000,00

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE OBRAS E MANUTENÇÕES



39	GERSA VID	Serviços de Manutenção Predial continuada, contemplando os serviços comuns de engenharia de Manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI, Tabelas Referências relacionados e Composição Própria da SES (Anexo XV), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais	1	R\$ 150.000,00
LOTE XVI				
40	GERSA CHA	Serviços de Manutenção Predial continuada, contemplando os serviços comuns de engenharia de Manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI, Tabelas Referências relacionados e Composição Própria da SES (Anexo XV), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais	1	R\$ 150.000,00
41	LAREG CHA	Serviços de Manutenção Predial continuada, contemplando os serviços comuns de engenharia de Manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI, Tabelas Referências relacionados e Composição Própria da SES (Anexo XV), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais	1	R\$ 150.000,00
42	GERSA XAN	Serviços de Manutenção Predial continuada, contemplando os serviços comuns de engenharia de Manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI, Tabelas Referências relacionados e Composição Própria da SES (Anexo XV), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais	1	R\$ 206.776,96
LOTE XVII				
43	GERSA SMO	Serviços de Manutenção Predial continuada, contemplando os serviços comuns de engenharia de Manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI, Tabelas Referências relacionados e Composição Própria da SES (Anexo XV), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais	1	R\$ 150.000,00
44	LAFRON SMO	Serviços de Manutenção Predial continuada, contemplando os serviços comuns de engenharia de Manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI, Tabelas Referências relacionados e Composição Própria da SES (Anexo XV), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais	1	R\$ 150.000,00

1.1.1. Descrição dos serviços:

1.1.1.1. Terminologia: Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

- GEOMA – Gerência de Acompanhamento de Obras e Manutenção;
- SES/SC – Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Santa Catarina;
- LICITANTE: Pessoa física ou jurídica que participa ou manifesta a intenção de participar de processo licitatório;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- **CONTRATANTE:** Órgão que contrata a execução dos serviços objeto deste termo de referência, neste caso a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA (SES);
- **CONTRATADA:** Pessoa física ou jurídica a ser contratada para a execução dos serviços objeto deste termo de referência e que foi homologada como vencedora do processo licitatório;
- **FISCALIZAÇÃO:** Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- **FISCAL DO CONTRATO:** Preposto devidamente nomeado pela Autoridade Competente da SES/SC através de portaria de nomeação publicada em diário oficial, responsável pela fiscalização do contrato;
- **GESTOR DO CONTRATO:** Servidor público, nomeado pela Comissão de Licitação responsável por supervisionar e administrar todo o ciclo de vida de um contrato, desde a sua fase de planejamento e elaboração até a sua conclusão ou encerramento.
- **SICOP - Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas.** É o sistema utilizado pelos fiscais, gestores e administradores do contrato, para controle do mesmo, nele são inseridos orçamentos, fotos, documentos e realizadas as medições para pagamento dos serviços.
- **Serviço comum de engenharia:** todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens. (Lei 14.133/2021: Art. 6º , XXI - a).(grifo nosso).
- Para o fim que se destina esse documento, e conforme Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR 5674/2012 revisão em 2024, define-se:
 - a) **Manutenção Predial** Define-se **Manutenção Predial** como o agrupamento de ações preventivas e corretivas destinadas a manter o desempenho funcional das edificações, atendendo aos requisitos de segurança dos usuários. Tratando-se de serviços de natureza permanente e essencial, sua execução visa assegurar a preservação do patrimônio público e o suporte às atividades finalísticas do órgão, de modo que qualquer paralisação possa impactar negativamente a missão institucional.
 - b) **Manutenção preventiva:** Caracteriza-se por intervenções programadas com base em intervalos predefinidos ou critérios de uso. Seu objetivo é reduzir a probabilidade de falha e a degradação dos sistemas, atuando antes que o desempenho seja comprometido. A programação leva em conta a vida útil dos componentes, normas técnicas e o histórico de utilização da edificação.
 - c) **Manutenção corretiva** Compreende serviços destinados a restaurar a capacidade funcional de sistemas que sofreram falha ou pane. É subdividida em:
 - **Corretiva Urgente:** Reparo imediato de falhas que interrompem a operação, geram riscos à segurança ou danos ao patrimônio.
 - **Corretiva Planejada:** Correção de anomalias detectadas que, embora ainda não tenham causado a interrupção total do sistema, apresentam sinais de falha iminente e exigem intervenção em curto prazo.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- d) **Serviços eventuais(eletivos):** Atividades voltadas à modernização (retrofitting), adequação e humanização dos ambientes: Serviços que visam elevar o nível de desempenho original visando aumentar a segurança do imóvel. Os serviços cobertos por este item incluem sistemas civis tais como: sistema de cobertura (telhados, forros, calhas), sistema de revestimento (pinturas, pisos, outros), sistema de aberturas (janelas, portas,outros), instalações hidráulicas e sanitárias, sistemas elétricos (quadros de distribuição, disjuntores, tomadas), PPCI (sinalização, extintores), calçadas, muros, portões, etc., que compõem a infraestrutura da unidade.

A Tabela 01 apresenta a diferenciação resumida entre os conceitos dos serviços de manutenção e eventuais/eletivos:

Categoria	Momento da ação	Objetivo Principal	Exemplo Prático
Manutenção preventiva	Antes da falha	Evitar a degradação e reduzir gastos imprevistos	Revisão semestral de quadros elétricos ou limpeza de calhas
Manutenção corretiva Urgente (Emergencial)	Após a falha (Imediata	Eliminar riscos e restaurar a operação interrompida.	Conserto de tubulação rompida ou troca de disjuntor queimado
Corretiva Planejada	Após detecção de anomalia (Curto prazo).	Corrigir um defeito identificado antes que ele cause um colapso	Troca ou revisar de uma janela que está emperrando
Serviços eventuais(eletivos)	Oportunidade ou Necessidade (Melhoria)	Modernizar o espaço e aumentar o bem-estar e segurança	Instalação de lâmpadas LED, ajustes para melhorar acessibilidade.

- Classificação dos serviços por grau de dificuldade: a tabela 02 apresenta a classificação do grau de dificuldade:

Tabela 02: Grau de Dificuldade

Grau de Dificuldade	Definição	Local	exemplos
Baixa	São serviços que não interferem diretamente	Manutenções em áreas administrativas, recepções	- Reparos em setores administrativos e

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



	nos sistemas críticos de suporte à vida ou em áreas restritas.	e áreas externas onde o risco de contaminação ou interrupção de serviços médicos é nulo	circulações. - Pintura de áreas externas ou administrativas.
Média	Intervenções em áreas assistenciais de baixa densidade tecnológica (enfermarias, ambulatorios) e sistemas prediais convencionais.	infraestrutura de Apoio Técnico: Serviços em sistemas que suportam a operação, mas cuja falha momentânea possui protocolos de contingência ou não causa óbito imediato	- Manutenção de redes hidráulicas de água fria/quente em quartos e copas. - Revisão de quadros elétricos que não alimentam equipamentos de suporte à vida.
Alta	Definição: Intervenções que exigem controle rigoroso de infecção hospitalar, equipes especializadas e ferramentas de monitoramento constante.	Sistemas Críticos e Áreas Restritas: Serviços realizados em ambientes de alto risco (UTI, Centro Cirúrgico, CME) ou em sistemas vitais que exigem disponibilidade 24h.	- Manutenção em centrais e rede de oxigênio, vácuo e ar comprimido. - Manutenção do sistema de tratamento de água para a Unidade de Diálise. - Manutenção/ Melhorias da estrutura física de UTI, CC e CME

i) Ordem de Execução: planilha com os itens a serem executados, emitidos via sistema SICOP, o qual contém quantitativos, códigos, unidades, preços unitários e total, para atendimento da demanda da unidade.

1.1.1.2.O contrato terá gestão no Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas (SICOP).

1.1.1.3.A prestação dos serviços será realizada a partir das demandas formalmente solicitadas pelas unidades, devidamente aprovadas pela Superintendência a qual estiver subordinada, sendo precedidas de visita ao local por representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA para averiguação da real situação, elaboração de orçamento e o Cronograma Físico Financeiro (CFF) pela FISCALIZAÇÃO, e executados após a expedição da correspondente Ordem de Execução (OSE) da referida demanda.

1.1.1.4.A execução de todos os serviços contratados deverá obedecer rigorosamente às especificações exigidas pelo fiscal. A CONTRATADA deverá atender às orientações técnicas e limitações impostas no projeto elaborado pela equipe técnica da GEOMA, consultando, em caso de dúvidas, a FISCALIZAÇÃO, às normas e práticas complementares: códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, instruções e resoluções do órgãos do sistema CREA/CONFEA e normas técnicas da ABNT e do INMETRO, além do Memorial descritivo (ANEXO II) e na TCPO, Tabelas de Composição de Preços para Orçamentos e deverão ser executados por profissionais habilitados e capacitados, além do Memorial Descritivo (ANEXO II), e, de forma

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



complementar, o “Manual de Obras Públicas – Edificações, Práticas da SEAP (Secretaria de Estado de Administração e Patrimônio)” do Governo Federal em “Obras Públicas: Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras Públicas” do Tribunal de Contas da União (https://portal.tcu.gov.br/data/files/2E/67/31/ED/63DEF610F5680BF6F18818A8/Obras_publicas_recomendacoes_basicas_contratacao_fiscalizacao_obras_edificacoes_publicas_2_edicao.PDF).

1.1.1.5. Das normas, especificações técnicas e rotinas constantes nos documentos técnicos:

- ☐ As normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia): em especial a ABNT NBR 5.410 – Instalações elétricas de baixa tensão, revisão de 2008, e a ABNT NBR 5674/2012 revisão em 2024 (Manutenção de edificações — Procedimento), ABNT NBR 15575/2024 (Norma de Desempenho);
- ☐ Às disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes;
- ☐ RDC Nº 50 de 2002, atualizada em 2026, e suas atualizações posteriores, e demais normas que a complementam - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos;
- ☐ RDC Nº 16 de 2014 – Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas, em conjunto com a RDC 860/2024;
- ☐ RDC Nº 51, de 6 DE OUTUBRO DE 2011, A qual define os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde (EAS) pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS).
- ☐ NR-6: Equipamentos de Proteção Individual – EPI, atualizada 01/2025 ;
- ☐ NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, texto atualizado em 12/2025;
- ☐ NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, atualizada 012/2025;
- ☐ NR-23: Proteção Contra Incêndios, atualizada 09/2023;
- ☐ NR-32 – Diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho), atualizada 2022;
- ☐ NR-26 – Sinalização de Segurança (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, atualizada /2022;
- ☐ NR-35: Trabalho em Altura, atualizada em 2026;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada Decreto 12.807/2025, e Decreto Estadual 1.473/2021;
- Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei Complementar 214/2025
- Prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos.

1.1.1.6. As especificações dos serviços comuns de engenharia a serem realizados nas unidades serão baseadas nas necessidades apontadas pela mesma, no Memorial Descritivo (Anexo II-A), com os procedimentos, rotinas e aspectos a serem verificados pela fiscalização nos serviços de manutenção da edificação, bem como o check-list esquemático no ANEXO II-B e lista de itens de vistoria no ANEXO IV deste processo.

1.1.1.7. Para as demandas eventuais eletivas que, por sua complexidade ou vulto, exijam projeto técnico, os mesmos serão elaborados pela equipe técnica da GEOMA e aprovados pela autoridade competente previamente à emissão da respectiva Ordem de Execução, em estrita observância ao Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.133/2021. Tais elementos técnicos (croquis, desenhos e memórias) servirão para o dimensionamento preciso da demanda específica no momento de sua ocorrência, não interferindo na definição do objeto comum já estabelecido neste termo para fins de licitação.

1.1.1.8. Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA todos os materiais, equipamentos, acessórios, mão de obra e outros, mesmo que não explicitamente descritos nas especificações e/ou projetos, porém indispensáveis à conclusão e perfeito funcionamento de todas as instalações e serviços que constam nas composições de preços unitários.

1.1.1.9. Todo material a ser empregado na execução dos serviços deverá ser previamente submetido à FISCALIZAÇÃO para análise e aprovação, e será obrigatória a observância do padrão de materiais já existentes no local. Tal apresentação prévia deve ocorrer em tempo hábil para que, caso o material seja reprovado, sua substituição não comprometa o cronograma preestabelecido. Eventuais despesas decorrentes dessa providência serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

1.1.1.10. Em caso de dúvida ou solicitação de equivalência na especificação dos materiais, ou seja, caso seja necessário substituir um determinado equipamento e/ou material por outro diferente do modelo anteriormente instalado, seja em suas características ou em seu modelo de fabricação/fabricante, a FISCALIZAÇÃO deverá ser previamente consultada, para atestar a equivalência do material e/ou equipamento a ser substituído e, e em caso de aceitação, se necessário, alterar o prazo de execução do serviço.

I - Vistorias Mensais

1.1.1.11. A CONTRATADA deverá realizar **visitas técnicas mensais**, conforme cronograma a ser apresentado à fiscalização no início da contratação, para vistoria e diagnóstico, Com elaboração do CheckList, modelo no ANEXO II-B, o qual deverá ser aprovado pela fiscalização em até 5 dias da assinatura da Ordem de Serviço do contrato:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



1.1.1.11.1. A unidade deverá solicitar o pedido para a realização das **visitas técnicas mensais (manutenção preventiva)** conforme fluxo definido no ANEXO VI - A: FLUXOGRAMA DOS PROCESSOS DE SOLICITAÇÕES DE MANUTENÇÕES CIVIS VIA SGPE DAS UNIDADES DA SES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, e Instrução de Trabalho 01 GEOMA/SES (Anexo V). Para os serviços eletivos, observar o fluxograma da SEA, Contratações de Obras e Serviços de Engenharia no que couber, conforme link:

<<https://www.sea.sc.gov.br/wp-content/uploads/2023/06/Caderno-de-Contratacoes-Nova-Lei-de-Licitacao-1.pdf>>.

1.1.1.11.2. A CONTRATADA, através da FISCALIZAÇÃO, deverá emitir o **Relatório de Avaliação Técnica ao final de cada vistoria, incluindo o** CheckList, modelo no ANEXO IV, o qual deverá ser entregue ao fiscal do contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados a partir da data da visita técnica. Esse relatório será analisado e aprovado pelo fiscal do contrato no prazo de até 5 (cinco) dias.

1.1.1.11.3. Junto com o **Relatório de Avaliação Técnica** a CONTRATADA deverá emitir o **CRONOGRAMA DAS INTERVENÇÕES CORRETIVAS** para solução dos problemas identificados.

a) O check-list do ANEXO IV poderá ser completado conforme especificidades da unidade e/ou instalações.

1.1.1.11.4. A partir do **Relatório de Avaliação Técnica e respectivo** diagnóstico, a unidade deverá solicitar o serviço para as manutenções corretivas ou serviços eletivos, conforme cada demanda apontada no relatório, conforme fluxo do ANEXO VI, e Instrução de Trabalho 01 GEOMA/SES (Anexo V).

1.1.1.11.5. A CONTRATADA poderá utilizar o Diagnósticos das Gerências Regionais realizado pelas unidades para servir como base do Relatório de Vistoria, p; 532 deste processo.

1.1.1.11.6. Os serviços de vistoria e respectivo relatórios e cronogramas serão avaliados e mensurados pela fiscalização conforme Composição Própria da SES: Manutenção Preventiva: Diagnóstico.

1.1.1.12. CONTRATADA deverá realizar visitas técnicas aos locais de realização dos serviços, acompanhada do FISCAL DO CONTRATO, sempre que a GEOMA ou fiscalização julgarem necessário, a fim de escolher a solução mais viável para a execução dos serviços, não sendo permitidas alegações de incapacidade operacional transitória para atendimento de tais solicitações.

II - Manutenções corretivas e serviços eletivos

1.1.1.13. Os serviços de manutenção corretiva e serviços eventuais (eletivos) serão solicitados conforme o procedimento de contratação, desde a solicitação da unidade até a medição dos serviços, conforme já colocado:

1.1.1.13.1. O responsável pela unidade verificará as necessidades de intervenção e encaminhará uma solicitação com o formulário de Solicitação de Manutenção Predial (Anexo XI) à respectiva superintendência a qual está subordinada, para análise da pertinência e deferimento ou indeferimento, via Sistema de Gestão de

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- Protocolo Eletrônico (SGPE). Caso seja indeferido, o processo retorna à unidade solicitante com as considerações pertinentes e justificativas, para os devidos encaminhamentos;
- 1.1.1.13.2. O processo deferido será encaminhado à Superintendência de Gestão Administrativa (SGA) para conhecimento, e encaminhada à Gerência de Acompanhamento de Obras e Manutenção (GEOMA), gestora do contrato;
- 1.1.1.13.3. O GESTOR do contrato encaminhará o processo ao fiscal técnico do contrato para análise da solicitação, ou outro profissional da contratante designado e habilitado que:
- a) analisará a solicitação;
 - b) realizará o levantamento *in loco* dos serviços necessários;
 - c) cadastrará o orçamento analíticos dos serviços no SICOP com base nas planilhas referenciais homologadas;
 - d) estipulará o prazo previsto de execução e cronograma de execução. Caso seja indeferido, o processo retorna à unidade com as considerações pertinentes e justificativa.
- 1.1.1.13.4. O gestor do contrato, para fins de gestão orçamentária, analisará os serviços cadastrados no SICOP pelo fiscal técnico do contrato e emitirá a Ordem de Execução (OSe), a qual é o instrumento de autorização da execução dos serviços, via sistema SICOP, e encaminhará para empenho;
- 1.1.1.13.5. Após empenho, a OSe será encaminhada à CONTRATADA pelo GESTOR DO CONTRATO via correio eletrônico (e-mail) para dar início aos trabalhos, conforme descrito na Instrução de Trabalho 01 GEOMA/SES (Anexo V), fluxo de Processos (Anexo VI);
- 1.1.1.13.6. O empenho será realizado a cada emissão de Autorização de Fornecimento (AF), emitida a partir da Ordem de Execução (OSe), sendo desnecessário o empenho global do contrato; após a emissão do empenho da Autorização de Fornecimento, a mesma será encaminhada à CONTRATADA pelo gestor do contrato.
- 1.1.1.14. Os prazos de início e de execução dos serviços de cada demanda orçada - através de um Ordem de Execução (OSe) - serão definidos pela fiscalização na elaboração do orçamento de acordo com os parâmetros de dificuldade de cada serviço a ser executado, conforme critérios estabelecidos na Instrução de Trabalho 01 GEOMA/SES (Anexo V), e fluxo da SES (Anexo VI), bem como seguindo as determinações no quadro 02, Atividades e prazos.
- 1.1.1.15. O prazo para conclusão dos serviços será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado na Ordem de Serviço executiva, conforme disposto no art. 111, da Lei nº 14.133/2021.
- 1.1.1.15.1. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



1.1.1.15.1.1 o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

1.1.1.15.1.2 a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

1.1.1.15.2 A fim de evitar efeitos da mora ou sanções administrativas, o contratado deverá realizar pedido de prorrogação, no mínimo 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de finalização da execução da ordem de serviço.

1.1.1.16. Em reformas de maior vulto, com prazo de execução acima de 30 dias, poderá ser disposto de forma detalhada os serviços a serem executados em formato de Cronograma Físico Financeiro (CFF), constando o prazo de finalização de cada etapa da obra, com detalhamento mínimo semanal dos serviços; O atraso em cada etapa poderá caracterizar mora contratual.

1.1.1.17. A CONTRATADA poderá questionar o prazo de execução da Autorização de Serviço, bem como a estrutura das etapas do CFF, devendo em no máximo 05 dias corridos, apresentar nova proposta de prazo de execução juntamente com o CFF atualizado e compatibilizado com a respectiva proposta:

1.1.1.17.1. Caberá a FISCALIZAÇÃO, ao seu critério, avaliar a proposta da CONTRATADA, podendo rejeitar, aprovar ou aprovar parcialmente, sendo que nos casos de rejeição, a CONTRATADA fica obrigada a cumprir os prazos e a estrutura original do CFF.

1.1.1.17.2. Em caso de aprovação ou aprovação parcial, a data de início do prazo de execução se dará no dia útil imediatamente posterior ao da aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

1.1.1.18. Não será devido o pagamento de adicional por atrasos em serviços programados para serem executados em horário regular, e nas situações de atraso na execução das Ordem de Execução (OS), a CONTRATANTE realizará a avaliação das circunstâncias que levaram ao referido atraso, podendo postergar o prazo de execução das mesmas caso entenda pela não viabilidade do prazo original em decorrência de fatores alheios à CONTRATADA.

1.1.1.19. O período de execução dos serviços será preferencialmente no período das 7h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto os casos excepcionais definidos no quadro 02 no item 1.1.1.22 do Termo de Referência, nos casos emergenciais e unidades hospitalares, quando, excepcionalmente, poderá haver prestação de serviço aos sábados, domingos ou feriados.

1.1.1.20. Nos casos emergenciais, o gestor ou fiscal irá solicitar, via correspondência eletrônica e telefone, o atendimento da CONTRATADA, a qual deverá atender a unidade nos prazos estipulados nos quadros quadro 02, no item 1.1.1.22 do TR, providenciando o restabelecimento da funcionalidade do imóvel:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



1.1.1.21. Em caso de várias demandas/frentes de trabalho, com as respectivas Ordem de Serviços executivas emitidas, a unidade deverá determinar qual a prioridade de atendimento. Caso a mesma não o faça, o gestor do contrato determinará a prioridade

1.1.1.22. O tempo de atendimento, definido como tempo para mobilização pela CONTRATADA dos recursos necessários visando a sanar defeitos ou falha dos equipamentos ou sistemas, ocorrerá a partir da Ordem de Execução emitida pela CONTRATANTE para a execução dos serviços, ou solicitação do gestor ou fiscal nos casos descritos no inciso I deste item, em função da urgência ou eletividade do serviço.

O Quadro 2 mostra os prazos para início dos trabalhos e execução em relação a classificação das atividades:

Quadro 02: Tipo de serviços x Atividade/classificação e prazos de início e execução

Atividade			Início do atendimento	Prazo Execução		
				Grau de Dificuldade		
				Baixa	Média	Alta
Manutenção Corretiva	É uma ação reativa, realizada depois da existência de falha ou paralisação total de um sistema.	Emergencial Para o restabelecimento da funcionalidade do imóvel, sob o risco de danos a pessoas ou coisas	6 (seis) horas após o contato do gestor ou fiscal, através de contato telefônico	01 a 03 dias	02 a 05 dias	Manutenção Corretiva
		Planejada Para o restabelecimento das condições ideais de funcionalidade do imóvel.	24 (vinte e quatro) horas após o envio da Autorização de Fornecimento (AF)	5 dias	8 dias	
Manutenção Preventiva	Estratégia planejada que ocorre antes que uma falha apareça		5 (cinco) dias úteis após o envio da Autorização de Fornecimento, ou conforme agendamento	5 dias	8 dias	Manutenção Preventiva

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



Serviços eventuais eletivos	A conservação é o conjunto de cuidados diários e contínuos para evitar que o bem se degrade fisicamente. Modernizar o espaço e aumentar o bem-estar e segurança.		5 (cinco) dias úteis após o envio da Autorização de Fornecimento, ou conforme agendamento	10 dias	10 dias	25 dias
-----------------------------	---	--	---	---------	---------	---------

A classificação indicada no quadro 02, tipo de serviços x Atividade/classificação e prazos de início e execução, deverá ser realizada no momento da solicitação da demanda, sendo revisados pela fiscalização na elaboração do orçamento.

1.1.1.23.Os custos unitários dos insumos, composições e serviços necessários serão elaborados a partir da planilha SINAPI NÃO DESONERADA e demais planilhas referenciais relacionadas neste Termo de Referência, tabela de composição própria da SES vigentes no mês de janeiro de 2026, Anexo XV.

1.1.1.24.o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem, conforme art. 23, § 2º, da LLCA:

I – composição de custos unitários das tabelas de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI);

II – os serviços não contemplados nas tabelas de referência deverão ter seus valores definidos por meio da composição de seus custos unitários da tabela de Composição Própria da SES, a qual foi elaborada por profissional habilitado;

III - os serviços não contemplados nas hipóteses I e II, deverá ser realizada a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente das tabelas de referência adotadas relacionadas no item 1.1.1.26 (DEINFRA SC – Referencial de Preços de Obras de Edificações; TCMR/PINI – Tabela de Custos de Manutenção e Reformas da Editora PINI; ORSE – Tabela de Orçamento de Obras de Sergipe; Base de dados SBC; SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias de Minas Gerais – Região Central; GOINFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – Obras Civis; DER – Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo; SEOP – Secretaria de Obras Públicas – Pará).

1.1.1.24.1. O valor do orçamento será o somatório dos custos unitários totais dos serviços necessários para atender à demanda, multiplicado pela taxa de BDI; sobre o resultado obtido será aplicado o desconto sobre a tabela referencial ofertada pela contratada.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- 1.1.1.24.2. A contratada obriga-se a executar serviços, quando for necessário, nos fins de semana, feriados ou expediente noturno (após as 22h até as 6h), por necessidade e solicitação do SES, nas **unidades hospitalares (EAS hospitalar)**; os valores para pagamento de adicionais noturnos DEVEM constar nas propostas da CONTRATADA, não cabendo cobrança posterior pela realização de tais serviços.
- 1.1.1.24.3. A taxa de Benefício e Despesas Indiretas – BDI foi fixada pelo CONTRATANTE, no valor conforme quadro 3 do item 1.1.1.24.7 do TR
- 1.1.1.24.4. O PREÇO FINAL será o somatório dos custos totais dos serviços necessários observado o desconto sobre a tabela referencial ofertada pela CONTRATADA, acrescidos da taxa de BDI.
- 1.1.1.24.5. COMPOSIÇÃO PRÓPRIA DA SES: A versão analítica da Composição Própria da SES segue as planilhas referências de janeiro/2026 segue como ANEXO XV a esse documento.
- 1.1.1.24.6. Valores, tais como passagens, diárias, hospedagem e/ou alimentação, referentes a deslocamentos de empregados da CONTRATADA, entre unidades da CONTRATANTE para realização de serviços, não serão ressarcidos.
- 1.1.1.24.7. Para elaboração do orçamento dos serviços a serem executados, será considerado como base as planilhas oficiais, sem desoneração, a tabela de Composição Própria da SES (Anexo XV), com preço referencial de janeiro de 2026.

- a) A Composição Própria da SES baseou-se em composições próprias do SINAPI com o respectivo código, EMOP (Empresa de Obras Públicas do RJ), ORSE (Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe), SEDOP (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas do Pará e SETOP (Planilha Referencial de Preços para as Obras de Edificação do Estado de Minas Gerais), as quais são planilhas oficiais de referência de preços para serviços de obras, além do TCPO (Tabela de Composição de Preços para Orçamento).
- b) Em todas as composições próprias da SES foram adotados os coeficientes da tabela oficial utilizada como referência.
- c) Para os insumos do TCPO e demais referências oficiais que estão contemplados no SINAPI, foram utilizados os preços do SINAPI de janeiro de 2026. Quando o insumo da composição não está contemplado no SINAPI, foram mantidos os preços de suas respectivas tabelas referenciais.
- d) A TABELA **SINAPI**: A tabela **SINAPI** está disponível em https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_662
- e) A composição do BDI está de acordo com a Instrução Normativa SIE - N°0002/2020 - Estabelece os procedimentos a serem adotados na SIE para a elaboração do BDI referencial para as obras civis, publicado no DIÁRIO OFICIAL - SC - N° 21.302 de 03-07-2020.

A fórmula estabelecida no Art. 1º da referida Instrução Normativa, para o cálculo do BDI, fica assim estabelecida:

$$BDI = [((1+ AC + S+ R).(1+DF).(1+L)) / (1- (PIS+COFINS + ISS))]- 1$$

Onde (%):

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



AC = Administração Central;
S = Seguro + Garantia;
R = Risco;
DF = Despesa Financeira;
L = Lucro;
PIS= Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
COFINS = Contribuição para Financiamento da Seguridade Social;
e
ISS = Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
ANEXO II – Parcelas Fixas
São consideradas parcelas fixas, ou seja, terão valor e/ou fórmula de cálculo fixo nos BDI's referenciais desta Secretaria:
a) Administração Central;
b) Seguros e Garantias;
c) Risco;
d) Lucro;
e) Despesa Financeira;
f) Tributos, exceto ISS.

O Quadro 3, Composição do BDI, apresenta os preços do BDI referente a janeiro de 2026: 20,69%; e não será utilizado o BDI diferenciado nesta contratação.
Informamos que a composição do BDI apresentada é adequada para todos os municípios em que o serviço será realizado.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE OBRAS E MANUTENÇÕES



COMPOSIÇÕES DOS BDI's							
OBJETO Serviço de manutenção preventiva e corretiva							
Estimativa de percentual da mão de obra para o ISS (%)					40,00		
Aliquota do ISS - Lei Complementar Nº 7/1997 (%)					2,00		
Taxa Selic vigente na data base do orçamento (%)					15		
Itens	Siglas	BDIs referenciais SEM desoneração (%)			BDIs referenciais COM desoneração (%)		
		BDI	BDI DIFERENCIADO	BDI DIFERENCIADO - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	BDI	BDI DIFERENCIADO	BDI DIFERENCIADO - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Administração Central	AC	4,00	3,45	3,45	4,00	3,45	3,45
Seguro e Garantia	SG	0,80	0,48	0,48	0,80	0,48	0,48
Risco	R	1,27	0,85	0,85	1,27	0,85	0,85
Despesas Financeiras	DF	1,23	1,23	1,23	1,23	1,23	1,23
Lucro	L	7,40	5,11	5,11	7,40	5,11	5,11
COFINS 3% e PIS 0,65%	CP	3,65	3,65	3,65	3,65	3,65	3,65
ISS	ISS	0,80	0,00	0,80	0,80	0,00	0,80
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta	CPRB	0,00	0,00	0,00	4,50	4,50	4,50
BDIs		20,69%	15,71%	16,68%	26,65%	21,38%	22,45%
Os valores dos BDI's foram calculados com o emprego da fórmula: $BDI = ((1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / (1 - (CP + ISS + CPRB)) - 1$							
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.							
Florianópolis, março de 2026							

- 1.1.1.24.8. Para as composições do SINAPI, DEINFRA/SC, TCMR/PINI, ORSE-SE, DER-ES, SEINFRA-MG, GOINFRA-GO, SEOP-PA, SBC, os novos serviços terão preços de referência pela última atualização de preços divulgada pelos órgãos supracitados, aplicando-se o índice de deflação do período.
- 1.1.1.24.9. Para as composições do SINAPI, DEINFRA/SC, TCMR/PINI, ORSE-SE, DER-ES, SEINFRA-MG, GOINFRA-GO, SEOP-PA, SBC, os novos serviços terão preços de referência pela última atualização de preços divulgada pelos órgãos supracitados, aplicando-se o índice de deflação do período.

1.1.1.25. A relação das tabelas referenciais a serem utilizadas são:

- SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil ONERADA :
(<https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx>)
- Composições próprias da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, disponível no Anexo XV;
- DEINFRA SC – Referencial de Preços de Obras de Edificações
(<https://www.sie.sc.gov.br/referencial-de-precos>)
- TCMR/PINI – Tabela de Custos de Manutenção e Reformas da Editora PINI
(<https://tcpoweb.pini.com.br/home/home.aspx>)
- ORSE – Tabela de Orçamento de Obras de Sergipe (<http://orse.cehop.se.gov.br/>)
- Base de dados SBC (<https://informativosbc.com.br/>)

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- g) SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias de Minas Gerais – Região Central
(<http://www.infraestrutura.mg.gov.br/municipio/consulta-a-planilha-de-precos-seinfra>)
- h) GOINFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – Obras Civis
(<https://www.goinfra.go.gov.br/tabela-de-precos/116>)
- i) DER – Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo
(<https://der.es.gov.br/referencial-de-precos-edificacoes>)
- j) SEOP – Secretaria de Obras Públicas – Pará
(<https://www.seop.pa.gov.br/planilha-de-custo>)
- k) Composições próprias previamente elaboradas (Anexo XIV).
- l) Durante a execução do contrato, e com a observância do fiscal, na ausência de algum serviço nas planilhas de referência/composições próprias, será possível a inclusão de novos serviços: a solicitação por parte do fiscal de inclusão de novos serviços será avaliada e inserida no sistema SICOP pelos gestores/administradores do Contrato.

1.1.1.26.A CONTRATADA, ao receber um orçamento para execução de qualquer serviço, deverá avaliar tecnicamente os itens e quantitativos ali apresentados, comunicando formalmente possíveis divergências que encontrar no quantitativo/serviços/material.

1.1.1.27.A CONTRATADA não poderá cobrar nenhum valor adicional ao estipulado em contrato, tais como custos com alimentação, transporte de funcionários ou de equipamentos e peças, embalagens, seguros e outros, e deverá responder por todas as despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

1.1.1.28.A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, exercer a completa fiscalização do objeto deste contrato, da maneira que melhor lhe convier, diretamente ou por intermédio de representante especialmente nomeado. Para tanto, a CONTRATADA fica obrigada a permitir o livre acesso, à CONTRATANTE ou a seu representante, a todos os locais necessários, bem como a fornecer as informações que forem solicitadas. O exercício do direito de fiscalização pela CONTRATANTE não isenta a CONTRATADA de suas obrigações, nem diminui sua responsabilidade.

1.1.1.29.Os serviços executados serão fiscalizados pelo fiscal designado e habilitado no seu respectivo Conselho Profissional e acompanhados pelo responsável do estabelecimento demandante.

1.1.1.30.Nas situações de atraso na execução das Ordem de Execução, a FISCALIZAÇÃO realizará a avaliação das circunstâncias que levaram ao referido atraso, podendo postergar o prazo de execução das mesmas caso entenda pela não viabilidade do prazo original em decorrência de fatores alheios à CONTRATADA.

1.1.1.31.Para aplicações das sanções contratuais, nos casos de atraso no cumprimento dos prazos das Autorizações de Fornecimento, a CONTRATANTE poderá avaliar as circunstâncias do processo bem como as peculiaridades executivas da obra em si,

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



podendo optar, caso julgue pertinente para o bom andamento dos serviços contratuais, pela aplicação de notificação formal à CONTRATADA, em consonância com a Lei 14.133/2021 e Decreto estadual 1.560/2026, não excluindo a possibilidade de aplicação de multa a à CONTRATADA, cabendo à CONTRATANTE a avaliação quanto à pertinência da aplicação desse tipo de sanção, bem como o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEA Nº 14/2025, a qual estabelece normas para a gestão e fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços, bem como dispõe sobre o registro de sanções administrativas no Cadastro de Penalidades – CADPEN/SC.

1.1.1.31.1. O Fluxo para as sanções será:

1. **Identificação da Infração:** O **Fiscal** identifica o descumprimento de obrigações e notifica a contratada por escrito, fixando prazo para correção ou justificativa.
2. **Instrução da Ocorrência:** Caso a irregularidade persista, o **Fiscal** encaminha ao **Gestor** a solicitação de aplicação de sanção, contendo registros, notificações e a defesa prévia da contratada.
3. **Início do Processo Sancionador:** O **Gestor** inicia, instrui e manifesta-se sobre o **Processo Administrativo Sancionador**, submetendo-o à **Autoridade Competente** (Superintendente de Gestão Administrativa da SES) para decisão.
4. **Decisão da Autoridade:** A **Autoridade Competente** que analisa o processo e decide pela aplicação ou não da sanção, encaminhando para a Diretoria de Aquisições e Contratos (DIAC) da SES para prosseguimento.
5. **Aplicação da Penalidade:**
 - **Advertências e Multas:** .
 - **Suspensões, Impedimentos e Inidoneidade:**
6. **Registro no CADPEN/SC:** Após a conclusão do processo, o órgão deve registrar e manter atualizada a sanção no **Cadastro de Penalidades – CADPEN/SC**

1.1.1.32. Para controle e acompanhamento da medição pela fiscalização, a CONTRATADA deve disponibilizar (via e-mail) mensalmente ou mediante solicitação, planilha permanentemente atualizada contendo os registros de qualquer tipo de atividade nos sistemas da edificação.

1.1.1.33. Será de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento, transporte e destino final dos materiais inservíveis, peças e entulhos decorrentes da execução deste contrato, dando tratamento adequado aos mesmos, de acordo com os ditames e procedimentos contidos na Legislação Ambiental vigente, em especial na Resolução nº 307/02 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), bem como qualquer norma ou legislação suplementar, federal ou estadual, que introduza novos regulamentos sobre a matéria.

1.1.1.34. A CONTRATADA obriga-se a reparar, substituir ou refazer, integral ou parcialmente e exclusivamente à sua custa e risco, os serviços ou materiais recusados por estarem em desacordo com o contrato ou que apresentem vícios, erros e falhas decorrentes de

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



execução inadequada ou materiais de qualidade inferior. Tais correções devem ser realizadas em prazo não superior ao original, sem gerar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, independentemente de ocorrerem no ato da aceitação ou durante o prazo de garantia.

- 1.1.1.35. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da comunicação por meio de correio eletrônico, providenciar o devido reparo, sem ônus para a CONTRATANTE. O não atendimento dos reparos solicitados sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no edital.
- 1.1.1.36. A CONTRATADA deverá também, providenciar, quando necessário, a retirada e a re-instalação de espelhos, tomadas, interruptores, placas de sinalização, suportes de extintores, quadros de avisos, bem como qualquer outro acessório fixado às paredes ou dispostos em corredores ou salas, liberando os ambientes para a perfeita execução dos serviços.
- 1.1.1.37. Os locais em que sejam realizadas intervenções, deverão ser entregues, ao término do serviço, completamente limpos e desimpedidos de todo e qualquer entulho ou pertence da CONTRATADA, e com as instalações em perfeito funcionamento;
- 1.1.1.38. Após a execução dos serviços, será emitido o relatório de medição da Ordem de Execução, o qual será ratificado pelo fiscal técnico do contrato, mediante medição *in loco* ou análise documental.
- 1.1.1.39. A CONTRATADA deverá apresentar o Controle semanal dos serviços realizados, atestados pela fiscalização, bem como das Ordens de Serviços finalizadas mensalmente.
- 1.1.1.40. A CONTRATADA deverá registrar por meio fotográfico e/ou vídeo o local onde será executado o serviço antes e depois das intervenções realizadas de tal forma que seja possível verificar as condições do imóvel. Tal registro deverá ser encaminhado à CONTRATANTE antes e após as intervenções realizadas. Qualquer dano constatado após início/execução do serviço e que não tiver sido registrado pela CONTRATADA antes do início das intervenções será considerado de responsabilidade da mesma. O aceite do serviço será dado somente após a total regularização por parte da CONTRATADA dos danos causados durante a execução dos serviços.
- 1.1.1.41. No relatórios e demais documentação de medição, emitido via SICOP, a ser enviado para comprovação de serviços realizados, deverão ser anexadas fotos em quantidades suficientes que possibilitem a aferição e relação com os itens especificados no orçamento, e a CONTRATANTE poderá solicitar fotos adicionais, caso considere que as enviadas não garantam a completa execução dos serviços contratados.
- 1.1.1.42. Todas as fotografias deverão ser datadas e geolocalizadas, de forma que seja possível identificar o local e data em que foram tiradas, sendo exigido que o registro contenha metadados que comprovem data, hora e geolocalização da imagem, podendo ser utilizado o aplicativo Timestamp Câmera ou outro similar que atenda a esta funcionalidade.
- 1.1.1.43. A CONTRATANTE não dará o aceite na Nota Fiscal enquanto a CONTRATADA não

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



regularizar a entrega definitiva dos serviços e enquanto não cumprir todos os requisitos previstos no edital/contrato. A reparação de eventuais danos causados no imóvel ou a terceiros que tenham ocorrido por responsabilidade da CONTRATADA, durante a execução dos serviços, é requisito fundamental para que o aceite dos serviços seja dado pela CONTRATANTE.

1.1.1.44. O desempenho da CONTRATADA será avaliado periodicamente pelo Gestor e Fiscal do Contrato, com base em indicadores descritos no Anexo III.

1.1.1.45. Os resultados dessa avaliação poderão ser utilizados para fins de futuras contratações e aplicação de sanções, se cabível.

1.2. Da natureza do objeto

() Os serviços do objeto desta contratação **são caracterizados como especiais**, por sua heterogeneidade ou complexidade.

(X) Os serviços do objeto desta contratação **são caracterizados como comuns de ENGENHARIA**, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: fundamentação da contratação

2.1. A manutenção predial não é um evento isolado, mas um conjunto de ações vinculadas ao **ciclo de vida do imóvel**. Tal situação se amolda à hipótese da Lei nº 14.133/2021 define serviços contínuos como aqueles contratados para a **manutenção da atividade administrativa**, decorrentes de **necessidades permanentes ou prolongadas**: O objeto abrange imóveis ocupados pela SES que possuem **atividades permanentes**. Sem a manutenção preventiva e corretiva constante, a continuidade das funções institucionais do órgão seria colocada em risco por falhas estruturais ou operacionais nas edificações.

2.2. Considerando que a Manutenção Predial (Preventiva e Corretiva) como o conjunto de atividades a serem realizadas para conservar ou recuperar a capacidade funcional da edificação e de suas partes constituintes de atender as necessidades e segurança dos seus usuários, neste escopo, os serviços de manutenção predial possuem natureza contínua. Estes serviços, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

2.3. A contratação dos serviços de manutenção também se justifica em função do desgaste natural decorrente do uso contínuo, vandalismo, furto e danos provocados pela poluição e ataques químicos, ações climáticas (intempéries) às estruturas das edificações da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- 2.4. Os serviços de manutenção das Unidades devem ser prestados de forma continuada por serem essenciais para a segurança dos frequentadores, dos bens móveis e imóveis, sendo que a falta de prestação dos referidos serviços acarretar graves danos ao Erário, podendo, inclusive, colocar a vida e saúde das pessoas em risco
- 2.5. O vínculo contratual estável (previsto para 12 meses, prorrogável até 10 anos) permite uma melhor gestão da **garantia dos serviços** (3 meses), assegurando que a mesma empresa que executou a manutenção seja responsável pelo seu desempenho a longo prazo. O contrato contínuo vincula a empresa a uma **mobilização em tese quase imediata** para atender aos prazos de início de serviços de urgência e emergência em até 24 horas, previstos neste termo de referência para evitar danos aos usuários ou à edificação.
- 2.6. A contratação também é adequada à SES pois muitos serviços fogem à padronização rigorosa, tornando o contrato contínuo por escopo de preços unitários o modelo mais adequado para gerir essa variabilidade técnica
- 2.7. Em síntese, a manutenção predial não é uma despesa discricionária, mas sim uma medida mandatória para a segurança ocupacional e a continuidade do serviço público. A contratação se justifica pela inviabilidade técnica e pela indisponibilidade de mão de obra especializada em quantidade suficiente no quadro próprio da Secretaria de Saúde para atender a essa demanda complexa, diversificada e de natureza contínua. or sua vez, o vínculo contratual estável (previsto para 12 meses, prorrogável até 10 anos) permite uma melhor gestão da **garantia dos serviços** (3 meses), assegurando que a mesma empresa que executou a manutenção seja responsável pelo seu desempenho a longo prazo.
- 2.8. Conforme colocado no Estudo Técnico Preliminar - ETP, item 9, no decorrer dos estudos preliminares foram avaliadas as possíveis formas de atendimento da demanda, concluindo-se que a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa para a prestação de serviços comuns de engenharia, de manutenção predial civil continuada, preventiva e serviços eventuais eletivos (incluindo serviços para modernização de ambientes e melhorias que visam elevar o nível de desempenho original, aumentar a segurança dos prédios e espaços ocupados pela Secretaria de Estado da Saúde, cujos projetos serão disponibilizados pela SES/GEOMA), por demanda, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, em unidades da SES, conforme Lotes 01 ao 17, sob maior desconto percentual (%) sobre as tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI)(sem Desoneração), Composição Própria da SES e demais tabelas referenciais.

A EMPRESA vencedora será a que ofertar o MAIOR DESCONTO sobre as planilhas de referenciais elencadas neste documento no mês da data base do orçamento, janeiro de 2026. Os custos unitários dos insumos, composições e serviços necessários serão os constantes das tabelas de referência citadas, acrescidos do desconto sobre a tabela

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



referencial e da taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI).

- 2.9. Conforme colocado no ETP, o levantamento realizado nas unidades gerenciais de saúde regionais e laboratórios regionais, conforme relatório anexo ao processo, apresenta um quadro de demandas reprimidas de manutenções e recuperações dos estabelecimentos, colocando em risco a integridade e o patrimônio da SES, conforme planilha anexa ao processo, p. 532.
- 2.10. Por sua vez, o histórico do consumo das ATAs recentemente licitadas mostrou um aproveitamento além da expectativa, incluindo diversos aditivos de valores dos preços estabelecidos, com mais de R\$17.000.000,00 (dezessete milhões) gastos entre agosto de 2024 e março de 2026, p. 533.
- 2.11. Para unidades assistenciais de saúde com, em média, mais de 50 anos, a experiência de engenharia recomenda que o orçamento de manutenção civil anual seja calculado como um percentual do valor do ativo ou do custo de reposição, ou que se utilize o CUB com um multiplicador agressivo ao Valor de Reposição (VR), calculado na multiplicação do valor do CUB(comercial) x área construída, considera-se um valor percentual sobre o mesmo, Para unidades assistenciais de saúde com, em média, mais de 50 anos, considera-se:
- Valor de Reposição (VR): $\text{Área (m}^2\text{)} \times \text{CUB}$.
 - Manutenção Preventiva e Corretiva (Prática Recomendada): Para edificações de saúde antigas, o orçamento anual de manutenção civil deve ser entre 2% e 4% do Valor de Reposição.
- 2.12. Com base na premissa acima, os valores estimados foram obtidos considerando o valor do CUB do Estado de Santa Catarina em janeiro/2026, multiplicado pelo total de m² construídos de cada unidade. O valor do CUB, obtido no site do SINDUSCON para janeiro/2026 é de R\$3.230,89.(fonte:< <https://sinduscon-fpolis.org.br/>>).
- 2.13. Ao resultado da multiplicação acima foi aplicado 4% - referente ao custo anual de manutenção para edificações, exceto a unidade HGMTR, a qual o valor foi de 2% da área total, considerando que o Bloco II da mesma possui menos de 7 (sete) anos.

O valor mínimo estimado será de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para unidades cujos valores não atinjam o valor mencionado. Esta estimativa foi projetada considerando as demandas levantadas nos diagnósticos prévios realizados em fevereiro de 2026 nas unidades regionais.

- 2.14. Considerando que a presente contratação possua uma imprecisão inerente de quantitativos em seus itens orçamentários. As demandas de manutenção decorrem de situações imprevisíveis ou de necessidades identificadas durante a execução contratual, o que exige flexibilidade para adequação dos quantitativos sem descaracterizar o objeto contratado, conforme TCU, Acórdão n. 1.977/2013 - Plenário, conforme demonstrado no item 1, e itens 2.1 a 2.8, observa-se que a contratação enquadra-se na modalidade de empreitada por preço unitário.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



2.15. Sob o aspecto econômico, o regime adotado possibilita que a administração remunere a contratada exclusivamente pelos serviços efetivamente executados e regularmente medidos, evitando pagamentos por quantitativos estimados que não venham a ser realizados. Além disso, a utilização de composições de custos constantes das tabelas referenciais, aliados ao critério de avaliação pelo maior desconto percentual, assegura maior transparência, padronização dos orçamentos, controle dos custos e seleção da proposta mais vantajosa.

2.16. Em relação ao uso do Catálogo Eletrônico de Padronização (com base no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP), a não utilização justifica-se devido ao fato de que os itens e descrições padronizados no apresentam escopos de serviços genéricos e padronizados que não contemplam a complexidade, a metodologia executiva e as interferências físicas identificadas neste no Termo de Referência da SES.

A adoção estrita de itens padronizados existentes limitaria o detalhamento necessário das rotinas de manutenção civil (como reparos estruturais personalizados, impermeabilizações específicas e compatibilização com materiais preexistentes), gerando grave risco de subdimensionamento do contrato, falhas na execução e prejuízo à segurança da edificação.

2.17. Em relação às atividades de **modernização (retrofitting)**, por serem consideradas serviços comuns de engenharia, cujos requisitos de qualidade e desempenho estão objetivamente definidos no Termo de Referência e no Memorial Descritivo (Anexo II-A). A dispensa de projeto básico no estágio de licitação não acarreta prejuízo à Administração, visto que as especificações técnicas usuais de mercado e a observância obrigatória das normas ABNT e RDC 50 da ANVISA garantem o padrão desejado. Eventuais elementos gráficos e detalhes específicos de engenharia serão fornecidos pela GEOMA/SES no momento da emissão da Ordem de Serviço, servindo como instrução técnica para a execução e não como condição de definição do objeto para fins de disputa de preço.

A dispensa de projetos não causa **prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade** almejados, visto que a execução será regida por Ordens de Execução detalhadas, acompanhadas de Memoriais Descritivos específicos e fiscalização técnica rigorosa. A natureza do contrato 'por demanda' torna impraticável a existência de projetos executivos antecipados para falhas imprevisíveis (manutenção corretiva). A qualidade técnica é assegurada pela exigência de profissionais habilitados (ART/RRT) e pela conformidade com as normas ABNT NBR 5674 e NBR 15575.

3. OS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- () Sim
(x) Não

3.2. Critério de Julgamento:

- () Menor preço.
(x) Maior desconto
() Melhor Técnica
() Técnica e Preço
() _____

3.3. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- () Valor referencial inferior a R\$80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
() Valor referencial superior a R\$80.000,00 e inferior a R\$4.800.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública, conforme justificativa disponível no quadro abaixo.
(x) Não será adotado, conforme justificativa abaixo:

Justificativa, em caso de não aplicação da Lei Complementar 123/2006, do item exclusivo ou de cota exclusiva à ME/EPP:

A aplicação da vantagem citada deve ser subordinada à vantajosidade para a Administração Pública e à viabilidade técnica do parcelamento do objeto. No caso em tela, verifica-se:

- impossibilidade prática de fracionamento eficiente: Os serviços de manutenção predial, especialmente em ambiente hospitalar, possuem caráter **essencial, contínuo e ininterrupto**;
- risco à execução: O objeto envolve múltiplas disciplinas técnicas (civil, elétrica, hidráulica, mecânica, entre outras), que demandam **Atuação coordenada e simultânea**; Gestão centralizada das demandas; Padronização de procedimentos; Responsabilização única pela execução;
- aumento de custo administrativo: o contrato demandará execuções de múltiplas Ordens de Serviços, relatórios complexos, ajustes, cronogramas, emissão de notas.

3.3.1. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): ____ % (entre 20% e 25%)

3.4. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- (x) Vistoria facultativa
() Não será exigida vistoria.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



Justificativa sobre a exigência:

A vistoria é opcional, e caso a LICITANTE tenha interesse em realizá-la, deverá agendar conforme endereços e contatos disponíveis no item 6.2 - Quadro 06: Endereços e contatos - das 12:00 às 18:00hs, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre a data de publicação deste edital até o dia útil anterior à data de abertura das propostas. Caso a LICITANTE opte por não realizar a vistoria, a mesma não poderá alegar, à posterior, desconhecimento de possíveis dificuldades, distâncias e logísticas necessárias para realização dos serviços previstos ao longo deste Termo de Referência. O modelo do Atestado de Vistoria e Declaração de Opção de não realização da vistoria estão no Anexo VII.

5.2.1 A licitante deverá apresentar, quer tenha realizado ou não a vistoria, a DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO GRAU DE DIFICULDADE DOS SERVIÇOS, Anexo VIII.

A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na Contratação, ficando, contudo, as licitantes cientes de que após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas, devendo a licitante neste caso, apresentar a Declaração para opção de não-realização de vistoria.

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: ANEXO IV - LOCALIZAÇÕES, CLASSIFICAÇÃO E CONTATOS

3.5. Será admitida a participação de consórcios?

(x) Não, conforme justificativa.

() Sim, conforme justificativa.

Justificativa:

Não será admitida a participação de consórcios. A vedação à participação de consórcios de empresas no presente procedimento licitatório não compromete a competitividade da licitação. A participação em consórcios é recomendável, via de regra, quando o objeto licitado apresentar alta complexidade técnica ou vultoso valor econômico, o que não se verifica no caso em análise.

A admissão de consórcios em contratações de baixa complexidade e menor valor estimado pode, ao contrário, prejudicar o princípio da competitividade, uma vez que autoriza, indevidamente, a união de empresas que poderiam competir entre si de forma autônoma. Tal prática configura, por via transversa, uma redução artificial do universo competitivo, contrariando o interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa e violando os princípios da isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



3.6. Será admitida a participação de cooperativas?

- (x) Não, conforme justificativa.
() Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

A execução de serviços de **manutenção predial e engenharia** exigem elementos que colidem com o modelo de cooperativismo, principalmente na questão da **subordinação técnica**: nas atividades de manutenção, a empresa precisa dar ordens diretas à sua equipe, exigência de horários e cronogramas, o controle de jornada e ordens diretas sobre o cooperado, descaracteriza-se a autonomia da cooperativa.

3.7. Será admitida a subcontratação?

- () Não, conforme justificativa.
(x) Sim. Conforme justificativa, condições e limites apresentados.

3.7.1. Quando admitida, listar condições e limites da subcontratação:

3.7.1.1. A CONTRATADA poderá subcontratar os serviços comuns de ordem Elétrica desde de que previamente autorizados pela CONTRATANTE após avaliação técnica, e que seja apresentada a qualificação técnica e dos profissionais que executarão os serviços da empresa que for subcontratada, sob pena da imediata rescisão do contrato e demais sanções aplicáveis Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições: 30% nos sistema de cabeamento estruturado, SPDA e quadros de distribuição;

3.7.1.2. A CONTRATADA poderá subcontratar os serviços comuns de ordem Civil, desde de que previamente autorizados pela CONTRATANTE após avaliação técnica, e que seja apresentada a qualificação técnica e dos profissionais que executarão os serviços da empresa que for subcontratada, sob pena da imediata rescisão do contrato e demais sanções aplicáveis Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições 30% nos sistema de revestimento: manta vinílica, serviços de paredes, esquadrias: gesso acartonado, serviços de sistema de cobertura;

3.7.1.3. A CONTRATADA poderá subcontratar os serviços comuns de ordem Mecânica, desde de que previamente autorizados pela CONTRATANTE após avaliação técnica, e que seja apresentada a qualificação técnica e dos profissionais que executarão os serviços da empresa que for subcontratada, sob pena da imediata rescisão do contrato e demais sanções aplicáveis Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições: 30% nos serviços de instalações de ar condicionado tipo split e janela e rede de gás GLP.

Justificativa:

As atividades citadas, apesar de serem comuns de engenharia, exigem expertise especial em sua execução, conferindo qualidade aos serviços executados. A

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



CONTRATANTE se reserva no direito de vetar subcontratações por razões técnicas ou administrativas.

3.8. Do agrupamento de item(ns) em lote(s)

A aquisição/contratação se dará em lote(s)?

() Não.

(x) Sim, conforme justificativa a seguir:

Justificativa do agrupamento de item(ns) em lote(s):

- a) O parcelamento do objeto em lotes geográficos é a estratégia mais eficaz para aumentar a competitividade do certame.
- b) Inclusão de Empresas Regionais: Ao limitar o escopo físico, o modelo incentiva a participação de empresas de médio e pequeno porte com forte atuação e custos operacionais mais baixos nas respectivas regiões.
- c) Mitigação de Riscos de Monopólio: Evita que a contratação se restrinja a poucas empresas de grande porte com capacidade para atender a todo o território, o que poderia resultar em preços menos vantajosos e menor qualidade no atendimento das regiões mais distantes.
- d) O modelo de lotes garante que a contratada de cada região possua uma base logística mais próxima das unidades de saúde sob sua responsabilidade, o que é vital para o serviço contínuo de saúde.
- e) Redução do Tempo de Resposta: A proximidade geográfica permite o cumprimento rigoroso do Acordo de Nível de Serviço (SLA) estabelecido, especialmente o tempo de atendimento emergencial (ex: 6 horas), que seria significativamente maior se uma única empresa tivesse que deslocar equipes por grandes distâncias.
- f) Gestão Local Otimizada: Cada Contratada estará mais familiarizada com as características climáticas, de infraestrutura e com as especificidades dos edifícios da sua região, otimizando a qualidade da execução
- g) O serviço de manutenção predial não deve ser contratado por itens individuais (ex: um contrato só para manutenção elétrica, outro só para hidráulica);
- h) Interdependência Técnica: As disciplinas (elétrica, hidráulica, civil) são intrinsecamente ligadas. A separação geraria o "jogo de empurra" entre diferentes Contratadas em caso de falhas complexas (ex: uma infiltração que envolve o telhado, a laje e a fiação elétrica).
- i) Risco e Burocracia: A contratação única por lote geográfico concentra a responsabilidade técnica e a garantia em uma só empresa por unidade, simplificando a fiscalização e a gestão contratual para a Administração Pública.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- () Não
(x) Sim

Se sim, quais?

- a) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional: Registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da licitante, em vigor, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas;
- b) Atestado de Vistoria e Declaração de Opção de não realização da vistoria estão no Anexo VII;
- c) Declaração de conhecimento do grau de dificuldade dos serviços (Anexo VIII).
- d) Declaração de Pleno Atendimento ao Edital, aos Dispositivos Legais Estaduais e Federais nº 10.098/2000, Decreto Federal Nº 5.296/04, NBR 9050/15 NBR 15.599/08 e NBR 16.537/16 (Anexo XIII);
- e) Declaração de atendimento à Lei Estadual 16.003/2013 de 25/04/2013 (Anexo XIV).

4.1.1. Havendo indícios de inexecuibilidade, será exigida a demonstração de custos para fins de diligência?

- () Não
(x) Sim.

4.2. Será exigida demonstração do serviço/Prova de Conceito (PoC)?

- (x) Não
() Sim

Exigida a apresentação, informar:

Prazo para apresentação/demonstração: _____

Endereço de entrega/demonstração: _____

Justificativa para exigência:

--

Critérios de avaliação:

Item	Código	Critério de avaliação da prova de conceito
------	--------	--

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



--	--	--

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

() Sim

Exigida a apresentação de carta de solidariedade, justificar:

--

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim

Exigida a garantia de proposta, justificar:

--

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte

5.3.1. A regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte que apresentem restrição (documento vencido) no Certificado de Cadastro de Fornecedores –CCF, deverá ser comprovada, com o encaminhamento de documento hábil no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.3.2. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações previstas neste Edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

5.3.3. Os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista exigidos deverão apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

5.3.4. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de apuração de ocorrência da prática de crime na esfera penal.

5.4. Qualificação econômico-financeira

5.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.4.3. Exigências adicionais:

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- $Liquidez\ Geral\ (LG) = \frac{(Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo)}{(Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante)}$;
- $Solvência\ Geral\ (SG) = \frac{(Ativo\ Total)}{(Passivo\ Circulante + Passivo\ não\ Circulante)}$; e
- $Liquidez\ Corrente\ (LC) = \frac{(Ativo\ Circulante)}{(Passivo\ Circulante)}$.

5.4.3.1. (x) **Patrimônio líquido de 10% do** valor estimado da contratação, referente aos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

Tabela 03: VALOR A SER COMPROVADO DE CADA LOTE PARA PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LOTE	Valor Total Lote	Percentual Estimado de Comprovação patrimônio líquido
I	3.482.488,45	R\$ 348.248,85

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



II	4.169.012,63	R\$416.901,26
III	2.980.922,50	R\$298.092,25
IV	630.275,91	R\$63.027,59
V	3.465.490,09	R\$346.549,01
VI	2.918.115,29	R\$291.811,53
VII	979.771,50	R\$97.977,15
VIII	150.000,00	R\$15.000,00
IX	2.699.035,10	R\$269.903,51
X	1.215.662,77	R\$121.566,28
XI	457.782,34	R\$45.778,23
XII	150.000,00	R\$15.000,00
XIII	450.000,00	R\$45.000,00
XIV	2.436.128,01	R\$243.612,80
XV	600.000,00	R\$60.000,00
XVI	506.776,96	R\$50.677,70
XVII	300.000,00	R\$30.000,00

5.4.4. Tratando-se de licitação com mais de um lote o percentual mínimo exigido deverá ser comprovado individualmente em relação a cada lote que o licitante se sagrar vencedor. No caso da mesma licitante sagrar-se vencedora em concomitante em múltiplos Lotes, a Habilitação Econômico-Financeira será como segue:

5.4.4.1. Tratando-se de licitação por lotes, caso o mesmo licitante apresente a melhor proposta para mais de 1 (um) lote, a habilitação econômico-financeira concomitante nos referidos lotes exigirá a comprovação de Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) incidente sobre o somatório do valor estimado anual de todos os lotes para os quais se sagrar vencedor.

5.4.4.2. Caso o licitante preencha o requisito de Patrimônio Líquido mínimo de 10% de forma isolada para 1 (um) ou mais lotes, mas não atinja o montante exigido para a habilitação concomitante no somatório de todos os lotes para os quais apresentou a melhor proposta, o Pregoeiro/Agente de Contratação concederá o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da convocação formal no sistema eletrônico, para que o licitante escolha expressamente qual(is) lote(s) deseja adjudicar, respeitada a limitação da sua capacidade financeiro-patrimonial efetivamente comprovada.

5.4.4.3. Na ausência de manifestação do licitante no prazo estipulado no subitem 5.4.4.2, ou

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



após exercido o direito formal de escolha, o licitante será declarado inabilitado quanto ao(s) lote(s) excedente(s), prosseguindo-se o certame com a convocação dos licitantes subsequentes na ordem de classificação para a apreciação de suas propostas e documentos para o(s) referido(s) lote(s)

Justificativa Técnica: A exigência de comprovação de Patrimônio Líquido mínimo (10%) calculado sobre a soma dos valores estimados dos lotes arrematados fundamenta-se na necessidade de assegurar a real higidez financeira e a liquidez da contratada diante da assunção simultânea de múltiplos contratos de manutenção predial hospitalar. Como a execução concomitante em frentes de trabalho geograficamente dispersas exige aportes de capital de giro, compra de insumos e pagamento de folha de pagamento de forma pulverizada, a verificação isolada por lote poderia ensejar a contratação de empresa sem lastro patrimonial suficiente para suportar a operação global. A concessão do direito de escolha assegura a razoabilidade e a competitividade do certame, permitindo que a licitante adjudique os lotes até o limite de sua capacidade financeira demonstrada.

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.4.5. Exceção para MEI, ME e EPP nos termos da Lei Complementar Estadual nº 631/2014:

5.4.5.1. Fica dispensada a apresentação de balanço patrimonial e dos índices a ele relacionados pelos microempreendedores individuais e pelas microempresas e empresas de pequeno porte, quando se tratar de licitação para o fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, conforme disposto no art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 631, de 21 de março de 2014.

Justificativa sobre as exigências adicionais de qualificação econômico-financeira:

A solicitação visa garantir que a empresa contratada possua **saúde financeira e aptidão econômica** para suportar a execução do contrato sem riscos de interrupção por insolvência, e demonstrar a capacidade da licitante de honrar compromissos futuros derivados do contrato.

Para serviços de **natureza continuada e crítica**, como a manutenção predial hospitalar, a insolvência da contratada não é apenas um problema administrativo, mas um **risco direto à continuidade de serviços essenciais e à segurança**.

5.5. Qualificação técnica

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



() Não será exigida, conforme justificativa.

Justificativa:

5.5.1. Qualificação técnico-operacional

(x) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional: Registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) em vigor, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas;
A empresa vencedora deverá realizar visto no CREA ou CAU de Santa Catarina.

(x) Comprovação de aptidão para a **prestação de serviços** de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, obrigatoriamente acompanhado(s) da respectiva **Certidão de Acervo Operacional (CAO)**, emitida pelo conselho profissional competente (CREA ou CAU) em nome da licitante, nos termos da Resolução CONFEA nº 1.137/2023. Os atestados deverão estar vinculados às respectivas Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) dos profissionais que executaram os serviços, de modo a conferir autenticidade e veracidade às informações constantes no acervo operacional da empresa licitante.

Os atestados deverão cumprir os requisitos do item 5.5.2.3.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: Reforma, Ampliação ou Manutenção em edificações de alvenaria.

A(s) parcela(s) de maior relevância ou valor significativo e seus quantitativos mínimos a serem comprovados foram definidas conforme percentual mínimo da área construída das edificações de cada lote, conforme colocado no quadro 04 Percentual área mínima a ser comprovada.

5.5.1.1.1. 15% da média da área construída no respectivo lote, cuja média seja menor do que 20.000 m²;

5.5.1.1.2. 10% da média da área construída no respectivo lote cuja média seja igual ou maior do que 20.000 m².

O quadro 04 **Percentual de área mínima a ser comprovada** demonstra, para cada lote, a área total construída e a área mínima a ser comprovada dos serviços de Reforma, Ampliação ou Manutenção em edificações de alvenaria na respectiva CAO ou CAT.

Quadro 04: Percentual área mínima a ser comprovada:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE OBRAS E MANUTENÇÕES



ITEM	LOTE	UNIDADE	MUNICÍPIO	Classificação	Área (m²)	Área total LOTE	Área Mínima da CAO ou CAT (m²) (²)
1	I	HGCR	Florianópolis	EAS HOSPITALAR	20.400,19		
2	I	MCD	Florianópolis	EAS HOSPITALAR	6.546,63	26.946,82	2.694,68
3	II	CCR	Florianópolis	EAS HOSPITALAR	2.387,82		
4	II	HIJG	Florianópolis	EAS HOSPITALAR	22.485,00		
5	II	HNR	Florianópolis	EAS HOSPITALAR	6.225,52		
6	II	IAP	Florianópolis	EAS HOSPITALAR	288,00	31.386,34	3.138,63
7	III	ED. HALLEY	Florianópolis	administrativa	6.013,96		
8	III	ANEXO I	Florianópolis	administrativa	10.891,11		
9	III	LACEN	Florianópolis	EAS Laboratório	4.776,25		
10	III	DIVS	Florianópolis	administrativa	1384,48	23.065,80	2.306,58
11	IV	EFOS	São José	administrativa	1.394,94		
12	IV	GERSA	São José	administrativa	716,70		
13	IV	ALMOXARIF ADO DIVE	São José	administrativa	1.050,15		
14	IV	GEPAT	São José	administrativa	238,62	3.400,41	510,06
15	V	HRSJ	São José	EAS HOSPITALAR	19.909,65		
16	V	ICSC	São José	EAS HOSPITALAR	6.905,64	26.815,29	2.681,53
17	VI	IPQ	São José	EAS HOSPITALAR	13.292,00		
18	VI	HST	São Pedro de Alcântara	EAS HOSPITALAR	9.287,81	22.579,81	2.257,98
19	VII	GERSA	Blumenau	administrativa	600,00		
20	VII	HDWC	Ibirama	EAS HOSPITALAR	5.259,94		
21	VII	GERSA	Rio do Sul	administrativa	495,89	6.355,83	953,37
22	VIII	GERSA	Itajaí	administrativa	730,00	730,00	109,50
23	IX	HRHDS	Joinville	EAS HOSPITALAR	20.884,61	20.884,61	2.088,46
24	X	GERSA	Jaraguá do Sul	administrativa	652,00		
25	X	MDV	Joinville	EAS HOSPITALAR	5.924,55		
26	X	GERSA	Joinville	administrativa	988,65		
27	X	LAREG	Joinville	EAS Laboratório	160,00	7.725,20	1.158,78
28	XI	MDCK	Mafra	EAS HOSPITALAR	2.381,56		
29	XI	GERSA	Mafra	administrativa	740,00	3.121,56	468,23
30	XII	GERSA	Tubarão	administrativa	850,00	850,00	127,50
31	XIII	GERSA	Araranguá	administrativa	479,37		
32	XIII	GERSA	Criciúma	administrativa	460,00		
33	XIII	LAREG	Criciúma	EAS Laboratório	260,00	1.199,37	179,91
34	XIV	HGMTR	Lages	EAS HOSPITALAR	35.379,23		
35	XIV	GERSA	Lages	administrativa	778,00	36.157,23	3.615,72
36	XV	GERSA	Concórdia	administrativa	479,88		
37	XV	GERSA	Joaçaba	administrativa	779,18		

Termo de Referência

Modelo DGLC 006

Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos

Versão 1.6 em 05/02/2026



38	XV	LAREG	Joaçaba	EAS Laboratório	229,89		
39	XV	GERSA	Videira	administrativa	1.005,78	2.494,73	374,21
40	XVI	GERSA	Chapecó	administrativa	173,00		
41	XVI	LAREG	Chapecó	EAS Laboratório	298,54		
42	XVI	GERSA	Xanxerê	administrativa	1.600,00	2.071,54	310,73
43	XVII	GERSA	SMO	administrativa	1.087,45		
44	XVII	LAFRON	SMO	EAS Laboratório	120,00	1.207,45	181,12

5.5.1.3. Tratando-se de licitação com mais de um item/lote o quantitativo mínimo exigido deverá ser comprovado individualmente em relação a cada item/lote que o licitante se sagrar vencedor. Caso o mesmo licitante apresentar a melhor proposta para mais de um lote, a habilitação concomitante dos lotes exigirá a comprovação da soma dos quantitativos mínimos de cada lote em relação aos requisitos de habilitação técnica:

5.5.1.3.1. Tratando-se de licitação por lotes, caso o mesmo licitante apresente a melhor proposta para mais de um lote, a habilitação concomitante nos dois ou mais lotes exigirá a comprovação da soma dos quantitativos mínimos de cada lote em relação aos requisitos de qualificação técnica (área construída mínima exigida conforme Quadro 04 do TR).

5.5.1.3.2. Caso o licitante preencha os requisitos para a habilitação isolada em 1 (um) ou mais lotes, mas não atenda aos requisitos para a habilitação concomitante na totalidade dos lotes para os quais apresentou a melhor proposta, o Pregoeiro/Agente de Contratação concederá o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da convocação formal no sistema eletrônico, para que o licitante escolha expressamente qual(is) lote(s) deseja adjudicar, respeitado o limite da capacidade técnica efetivamente comprovada.

5.5.1.3.3. Na ausência de manifestação do licitante no prazo estipulado no subitem 5.5.1.3.2, ou após exercido o direito de escolha, o licitante será declarado inabilitado em relação ao(s) lote(s) excedente(s), prosseguindo-se o certame com a convocação dos licitantes subsequentes na ordem de classificação para o(s) referido(s) lote(s).

Justificativa Técnica: A exigência de comprovação do somatório de quantitativos mínimos para habilitação concomitante em múltiplos lotes alinha-se ao entendimento do Tribunal de Contas da União consolidado no Acórdão nº 878/2026 – Plenário. O TCU assentou que, quando a fase de habilitação ocorre após o julgamento das propostas, a exigência de capacidade técnico-operacional proporcional à soma dos lotes vencidos é regular e assegura a capacidade real de execução simultânea dos contratos, sem constituir barreira de entrada, visto que incide apenas sobre quem já demonstrou ter a melhor proposta. A fixação de prazo para a escolha formal do lote garante o respeito à isonomia, à eficiência e à razoabilidade, permitindo a adjudicação no limite da capacidade comprovada da empresa.

(x) Os atestados deverão comprovar a prestação do serviço pelo prazo mínimo de 1 ano, em períodos sucessivos ou não, e deverão dizer respeito às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto.

(x) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do fornecimento 25% , limitada a 25% do objeto licitado, conforme Quadro 02.

(x) Prova de atendimento aos requisitos:

- a) Declaração assinada pelo Representante Legal da Empresa ou de preposto indicado por ele, de que apresentará, no ato da assinatura do Contrato, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato, bem como de que disponibilizará a

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

5.5.1.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.5.1.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5.5.1.6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante?

(x) Sim.

() Não, conforme justificativa:

Justificativa:

5.5.2. Qualificação técnico-profissional

(x) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação (capacidade técnico-profissional) (art. 67, I, da Lei n.º 14.133/2021)

5.5.2.1. Será exigida apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação, consistente:

5.5.2.1.1. para cada lote, demonstração de aptidão técnica, mediante apresentação de profissional Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil que tenha executado serviços compatíveis com o objeto envolvendo as seguintes parcelas de maior relevância:

- a) Comprovação de aptidão para a **prestação de serviços** de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, obrigatoriamente acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico Acervada – CAT-A, com situação/status do serviço “concluído”, emitida pelo CREA ou CAU.
- b) No caso de contratação futura: declaração dos profissionais responsáveis, devendo constar no documento a concordância formal dos mesmos, mantendo a obrigatoriedade de que o profissional indicado apresente na data de realização da licitação, registro válido no respectivo Conselho da profissão (CREA/SC ou CAU/SC).

5.5.2.2. O licitante, ao indicar o profissional, deve demonstrar o vínculo que possui com ele, mediante apresentação dos seguintes documentos:

5.5.2.2.1 no caso de vínculo empregatício: ficha de registro de empregado ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro, a qualificação civil e contrato de trabalho);

5.5.2.2.2 no caso de sócio, diretor ou proprietário: última consolidação do ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;

5.5.2.2.3: no caso de profissional autônomo ou liberal: cópia de contrato de prestação de serviço, entre as partes ou declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada da anuência deste.

5.5.2.3 Requisitos formais da certidão ou atestado de capacidade técnica

5.5.2.3.1 O documento de comprovação da aptidão técnica a que se refere o item 5.5.2.3.2 deverá ser certidão ou atestado de capacidade técnica fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico Acervada – CAT, com situação/status do serviço “concluído”, emitida pelo CREA ou CAU. O atestado de capacidade técnica deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) prazo contratual - data de início e de término da prestação dos serviços;
- b) local da prestação dos serviços;
- c) descrição da prestação dos serviços que demonstre os requisitos indicados no item 5.5.2.1.1;
- d) quantidades executadas contendo o mínimo indicado no item 5.5.2.1.1; e
- e) identificação da pessoa jurídica emitente, bem como o nome e o cargo do signatário.

5.5.2.4 Justificativa da exigência de certidão ou atestado de capacidade técnica:

- a) 15% da média da área construída no respectivo lote, cuja média seja menor do que 20.000 m²;
- b) 10% da média da área construída no respectivo lote cuja média seja igual ou maior do que 20.000 m².

5.5.2.4.1 A justificativa da exigência de atestado ou certidão de capacidade técnica consiste na indicação das parcelas de maior relevância ou de valor significativo e na demonstração de obediência ao percentual máximo de 50% dos quantitativos destas parcelas, nos termos do art. 18, IX, e art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

[...]

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; (Grifamos)

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

[...]

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

5.5.2.4.2 A experiência exigida no item 5.5.2.1. é considerada parcela(s) de maior relevância do serviço licitado na medida que o objeto da licitação é a prestação de "serviços comuns de engenharia de manutenção predial civil continuada". Como as atividades previstas incluem especificamente manutenção corretiva, preventiva e serviços eventuais (como retrofitting), a exigência de experiência em **reforma, ampliação e manutenção** reflete exatamente as intervenções que a contratada executará no dia a dia das unidades da SES, respeitando-se o limite máximo de até 50% dos quantitativos da(s) parcela(s) de maior relevância ou valor significativo.

5.5.2.5. Não será permitido o mesmo responsável técnico em mais de um lote, com a seguintes justificativas:

- a. **Dispersão Geográfica e Logística:** O objeto foi parcelado em 17 lotes distribuídos por todo o estado para garantir a proximidade das equipes. A supervisão técnica efetiva exige a presença física e o acompanhamento *in loco* das Ordens de Serviço, o que se torna materialmente impossível para um único profissional atuar simultaneamente em regiões distintas e distantes.
- b. **Natureza Crítica das Unidades de Saúde:** A maioria das unidades (hospitais) opera ininterruptamente (24/7). A complexidade das intervenções em áreas estéreis e sistemas vitais (oxigênio, vácuo, subestações) exige que o Responsável Técnico tenha disponibilidade integral para orientar as equipes e assumir decisões técnicas imediatas em casos de emergência.
- c. **Cumprimento de SLAs de Emergência:** O contrato estabelece Níveis Mínimos de Serviço (SLA) rigorosos, com início de atendimento em até **06 horas** para situações de urgência. Um profissional compartilhado entre lotes comprometeria essa capacidade de resposta, elevando o risco de paralisia de serviços essenciais e riscos à vida.
- d. **Dever de Fiscalização e Qualidade:** Conforme a NBR 5674 e as normas da ANVISA (RDC 50), o controle de qualidade deve ser contínuo. A exclusividade garante que o RT possa validar tecnicamente cada etapa do serviço, evitando retrabalhos e garantindo a correta emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) por unidade

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



atendida

O profissional acima indicado deverá participar do serviço objeto do contrato, sendo admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

(x) Indicação de pessoal técnico disponível para a execução do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, comprovada por meio de: Declaração dos profissionais responsáveis, devendo constar no documento a concordância formal dos mesmos, mantendo a obrigatoriedade de que o profissional indicado apresente na data de realização da licitação, registro válido no respectivo Conselho da profissão (CREA/SC ou CAU/SC).

Os profissionais indicados deverão participar da prestação do serviço, sendo admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Justificativa sobre a dispensa ou exigência de qualificação técnico-profissional e/ou técnico-operacional:

da necessidade de comprovação Justificativa o de aptidão A qualificação da empresa e profissional contratados garante, entre outras vantagens:

- ☐ Garantia de Qualidade: A qualificação técnica ajuda a garantir que o fornecedor tenha a competência e a experiência necessárias para realizar os serviços de manutenção de acordo com os padrões exigidos. Isso é essencial para garantir que o trabalho seja realizado de forma eficiente e eficaz.
- ☐ Segurança e Conformidade: Serviços de manutenção muitas vezes envolvem aspectos técnicos e operacionais que devem atender a normas de segurança e regulamentações específicas. A qualificação técnica assegura que o fornecedor está familiarizado com essas normas e pode operar em conformidade, reduzindo riscos de acidentes e problemas legais.
- ☐ Prevenção de Problemas Técnicos: Fornecedores qualificados têm um histórico comprovado e conhecimento técnico que pode prevenir falhas ou problemas recorrentes. Isso ajuda a minimizar a frequência e a gravidade de falhas, garantindo que os equipamentos ou sistemas permaneçam em bom estado.
- ☐ Eficiência Operacional: Fornecedores com a qualificação técnica adequada são mais capazes de diagnosticar e resolver problemas de forma rápida e eficiente. Isso reduz o tempo de inatividade e melhora a eficiência operacional, o que é crucial para a continuidade das operações.
- ☐ Experiência e Especialização: A qualificação técnica frequentemente inclui a comprovação de experiência em áreas específicas ou a especialização em certos tipos de manutenção. Isso é importante para lidar com equipamentos complexos ou sistemas que requerem conhecimentos especializados.
- ☐ Confiabilidade e Credibilidade: A qualificação técnica é uma forma de verificar a credibilidade do fornecedor. Fornecedores qualificados têm um histórico de sucesso e referências que podem ser verificadas, proporcionando maior confiança na contratação.
- ☐ Evita Problemas Contratuais: Se o fornecedor não tem a qualificação técnica necessária, pode haver problemas com a execução do serviço, o que pode levar a disputas contratuais e custos adicionais. A qualificação ajuda a minimizar esses riscos.
- ☐ Cumprimento de Requisitos Legais: Em alguns casos, a legislação ou regulamentações específicas podem exigir que os prestadores de serviços de manutenção atendam a certos critérios técnicos. A qualificação técnica ajuda a garantir que todos os requisitos legais sejam atendidos.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



Portanto, a qualificação técnica ao contratar serviços de manutenção é uma prática essencial para garantir que os serviços sejam prestados com qualidade, segurança e eficiência, e para proteger a organização de problemas futuros.

5.6. Admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

5.6.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

5.6.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.6.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

5.6.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

5.6.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

5.6.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo para início do(s) serviço(s):

Até 1 **[um]** dia contado do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, ordem de serviço ou documento equivalente, referente ao(s) contrato(s) gerado(s) a partir da licitação dos lotes 1 a 17, ou seja, o contrato de manutenção continuada.

6.1.1. O regime de execução:

() Empreitada por preço global.

(x) Empreitada por preço unitário.

() Outro _____

Obs. Constituem unidades determinadas desta empreitada por preço unitário os itens previstos nas tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, unidade federativa Santa Catarina (SINAPI/SC), na composição própria da SES e nas demais tabelas referenciais relacionadas no item 1.1.1.25 do termo de referência.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



6.1.2. No ato da contratação, o licitante vencedor em mais de um item ou lote apresentará declaração expressa de que está ciente dos quantitativos totais, comprometendo-se a atender às quantidades requeridas e ao prazo de entrega previstos no presente termo de referência, sob pena de notificação e aplicação das sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento.

6.2. Local, horário e endereço da prestação do serviço

Endereços: Conforme Quadro 6:

Horários: 07:00 às 18:00 preferencialmente

Quadro 06: Endereços e contatos

Unidade	Tipo	Endereço	Município	Contato	Fone
Gerência Regional de Saúde - GERSA Araranguá	Administrativa	Rua Castro Alves 301 - Coloninha - Araranguá/SC - CEP 88906-631	Araranguá	"mailto:gersaararangua@saude.sc.gov.br" "gersaararangua@saude.sc.gov.br"	(48) 3529-0476
Gerência Regional de Saúde - GERSA Blumenau	Administrativa	Rua Bráz Wanka, 238 - Bairro Vila Nova, Blumenau - CEP 89035-160	Blumenau	"mailto:regblumenau@saude.sc.gov.br" "regblumenau@saude.sc.gov.br"	(47) 3378-8108
Gerência Regional de Saúde - GERSA Chapecó	Administrativa	Av. Nereu Ramos 31E - Chapecó/SC - CEP 89801-020	Chapecó	"mailto:regchapeco@saude.sc.gov.br" "regchapeco@saude.sc.gov.br"	(49) 2049-7466
Laboratório Regional – LAREG Chapecó	EAS Laboratório	Rua Dom Joaquim Domingues de Oliveira - Passo dos Fortes - Chapecó/SC CEP 89805-170	Chapecó	"mailto:lacenchapeco@saude.sc.gov.br" "acenchapeco@saude.sc.gov.br"	(49) 2049-7472
Gerência Regional de Saúde - GERSA Concórdia	Administrativa	Travessa Irmã Leopoldina, nº 133 – Centro, Concórdia - CEP 89700-011	Concórdia	regconcordia@saude.sc.gov.br gersaconcordia@gmail.com	49 3482-6324 49 3482-6323
Gerência Regional de Saúde - GERSA Criciúma	Administrativa	Av. Humberto de Campos 56 - Pio Corrêa - Criciúma/SC - CEP 88811-570	Criciúma	"mailto:regcriciuma@saude.sc.gov.br" "regcriciuma@saude.sc.gov.br"	(48) 3403-7506
Laboratório Regional – LAREG Criciúma	EAS Laboratório	Rua Julio Gaidzinski s/n - Centro - Criciúma - CEP 88811-000	Criciúma	"mailto:lacencriciuma@saude.sc.gov.br" "acencriciuma@saude.sc.gov.br"	(48) 3403-1125
Edifício Anexo I	Administrativa	Rua Esteves Júnior, 390 Centro Florianópolis - SC, CEP 88.015-130	Florianópolis	geapo.anexo@saude.sc.gov.br	(48)3664-7305
Diretoria de Vigilância Epidemiológica - DIVE	Administrativa	Rua Esteves Júnior, 390 - Anexo 1, CEP 88.015-130	Florianópolis	apoiolive@saude.sc.gov.br	(48) 3664.7400
Diretoria de Vigilância Sanitária - DIVS	Administrativa	Avenida Rio Branco, 152 - Centro - Florianópolis - CEP 88034-200	Florianópolis	admdivs@saude.sc.gov.br	(48) 3665-9762
Edifício Halley	Administrativa	Rua Esteves Júnior, 160 Centro - Florianópolis - SC, CEP 88.015-130	Florianópolis	geapo@saude.sc.gov.br	(48) 3664-8725
Centro Catarinense de Reabilitação (CCR)	EAS Hospitalar	Rua Rui Barbosa, 780, Agrônômica, Florianópolis/SC. CEP 88025-301	Florianópolis	ccr@saude.sc.gov.br	(48) 36659700 / 36659705

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE OBRAS E MANUTENÇÕES



Diretoria do Instituto de Anatomia Patológica - IAP	EAS Hospitalar	Rua Rui Barbosa, nº 152. Bairro: Agrônômica. Florianópolis SC. CEP 88025-301	Florianópolis	iap@saude.sc.gov.br	(48) 3664-3329
Hospital Governador Celso Ramos (HGCR)	EAS Hospitalar	Rua Irmã Benwarda, s/n Centro, Florianópolis, SC - 88015-270	Florianópolis	hcr@saude.sc.gov.br	48 3664.3600
Hospital Infantil Joana de Gusmão (HIJG)	EAS Hospitalar	Rua Rui Barbosa 152 - Agrônômica, Florianópolis SC. CEP 88025-301	Florianópolis	geradhijg@saude.sc.gov.br	(48)3664-3181
Hospital Nereu Ramos - HNR	EAS Hospitalar	Rua Rui Barbosa, nº 800. Bairro: Agrônômica. Florianópolis SC. CEP 88025-301	Florianópolis	hnr@saude.sc.gov.br	(48) 3664-9421
Instituto de Anatomia Patológica (IAP)	EAS Hospitalar	Rua Rui Barbosa, nº 152. Bairro: Agrônômica. Florianópolis SC. CEP 88025-301	Florianópolis	iap@saude.sc.gov.br	(48) 3664-3329
Laboratório Central (LACEN)	EAS Laboratório	Rua Felipe Schmidt, 788 - Centro - Florianópolis	Florianópolis	lacen@saude.sc.gov.br	48 3664 7800
Maternidade Carmela Dutra (MCD)	EAS Hospitalar	Rua Irmã Benwarda, 208 Centro , Florianópolis, SC, CEP 88015-270	Florianópolis	geradmcd@saude.sc.gov.br	48 3664.3900
Hospital Doutor Waldomiro Colautti HDWC	EAS Hospitalar	Rua 03 de Maio nº 998, centro Ibirama/SC CEP 89140-000	Ibirama	"mailto:hdwc@saude.sc.gov.br"hdwc@saude.sc.gov.br	(47) 3357-2070
Gerência Regional de Saúde - GERSA Itajaí	Administrativa	Rua Jorge Mattos, nº 21 e 33 - centro - Itajaí/SC CEP 88302-130	Itajaí	"mailto:gersaitajai@gmail.com"gersaitajai@gmail.com	47 3398-6944 47 3398-6945 e 6946
Gerência Regional de Saúde - GERSA Jaraguá do Sul	Administrativa	Rua Reinoldo Rau 123 - Centro - Jaraguá do Sul CEP 89251-600	Jaraguá do Sul	"mailto:gerentejgs@saude.sc.gov.br"gerentejgs@saude.sc.gov.br	(47) 3276-9519
Gerência Regional de Saúde - GERSA Joaçaba	Administrativa	Rua Alcedir Trevisan, s/n, Bairro Flor da Serra - Joaçaba/SC CEP: 89600-000	Joaçaba	"mailto:gersajocacaba@gmail.com"gersajocacaba@gmail.com	49 3527-9868
Laboratório Regional - LAREG Joaçaba	EAS Laboratório	Rua Elizário de Carli, 795 - Santa Tereza - Joaçaba/SC - CEP 89600-000	Joaçaba	"mailto:labjoacaba@saude.sc.gov.br"labjoacaba@saude.sc.gov.br	(49)3527-9503
Gerência Regional de Saúde - GERSA Joinville	Administrativa	Rua XV de Novembro 70 - Centro - Joinville/SC CEP 89201-600	Joinville	gersajoinville@saude.sc.gov.br	(47) 3481-3616
Laboratório Regional - LAREG JOINVILLE	EAS Laboratório	Rua XV de Novembro 70 - Centro - Joinville/SC CEP 89201-600	Joinville	"mailto:labjoinville@saude.sc.gov.br"labjoinville@saude.sc.gov.br	(47) 3481-1352 (47) 3481-1356
Hospital Hans Dieter Schmidt – HRHDS	EAS Hospitalar	Rua Xavier Arp 330 - Boa Vista - Joinville/SC - CEP 89227-680	Joinville	"mailto:hrrhds@saude.sc.gov.br"hrhds@saude.sc.gov.br	(47) 3481-3100
Maternidade Darcy Vargas – MDV	EAS Hospitalar	Rua Miguel Couto, n. 44 - Anita Garibaldi - Joinville/SC - CEP 89202-000	Joinville	contratosmdv@saude.sc.gov.br	(47) 34811306
Gerência Regional de Saúde - GERSA Lages	Administrativa	Rua Onorato Ramos, 89 - Centro, Lages/SC -CEP: 88502-035	Lages	"mailto:reglages@saude.sc.gov.br"reglages@saude.sc.gov.br	49 3289-6251
Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos - HGMTR	EAS Hospitalar	Rua Marechal Deodoro, 799 - Centro – Lages – SC - CEP: 88501-001	Lages	"mailto:hgmtr@saude.sc.gov.br"hgmr@saudesc.gov.br	(49) 3251-0000
Gerência Regional de Saúde - GERSA Mafra	Administrativa	Rua Tenente Ary Rauen, 541 - Centro -Mafra - SC - CEP: 89300-026	Mafra	"mailto:mafra.gersa@saude.sc.gov.br"mafra.gersa@saude.sc.gov.br	47-364-0708

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE OBRAS E MANUTENÇÕES



Maternidade Dona Catarina Kuss - MDCK	EAS Hospitalar	Rua Brasília Celestino Oliveira, 209, Jardim Moinho, Mafra/SC CEP: 89306-000	Mafra	"mailto:mdck@saude.sc.gov.br"mdck@saude.sc.gov.br	(47) 3647-0610
Gerência Regional de Saúde - GERSA Rio do Sul	Administrativa	Rua XV de Novembro, Nº 303 - Centro - Rio do Sul/SC, CEP 89160-033 - Shopping Lança Marcon	Rio do Sul	"mailto:gersariodosul@gmail.com"gersariodosul@gmail.com	(47) 3526 3347 (47) 3526-3330
DIVE Almoarifado	Administrativa	Rua Carmelino Giacomelli, 627 Distrito Industrial - São José - SC CEP 88104-755	São José	dive@saude.sc.gov.br	(48) 3664-7793
Escola de Saúde Pública (EFOS)	Administrativa	Rua Tulipas, 236 - Bela Vista - São José - SC	São José	espssc_administrativo@saude.sc.gov.br	48 3665-4659
Gerência de Patrimônio (GEPAT)	Administrativa	Rua Senador Carlos gomes de Oliveira, 470 - Distrito Industrial - São José - SC	São José	patrimonio@saude.sc.gov.br	48 3664-9981
Gerência Regional de saúde de Florianópolis - Gersa Florianópolis	Administrativa	Rua alameda rosa s/n Bela Vista São José - SC	São José	Florianópolis.gersa@saude.sc.gov.br	(48) 36649091
Hospital Regional de São José Doutor Homero de Miranda Gomes - HRSJ	EAS Hospitalar	R. Adolfo Donato da Silva, s/n - Praia Comprida, São José - SC, 88103-901	São José	hrs@saude.sc.gov.br	48 3664.9700
Gerência Regional de Saúde - GERSA Xanxerê	Administrativa	Rua Nereu Ramos, 1225 – Centro - CEP: 89990-000 - São Lourenço do Oeste – SC	São Lourenço do Oeste	mailto:regchapeco@saude.sc.gov.br"regchapeco@saude.sc.gov.br	(49) 2049-7466
Gerência Regional de Saúde - GERSA São Miguel do Oeste	Administrativa	Rua: Waldemar Rangrab , nº 1851 - Bairro: São Jorge, São Miguel do Oeste, SC - CEP: 89900-000	São Miguel do Oeste	"mailto:regsaomiguel@saude.sc.gov.br"regsaomiguel@saude.sc.gov.br	49 3631-2622
Laboratório de Fronteira - LAFRON São Miguel do Oeste	EAS Laboratório	Rua Waldemar Rangrab, 1851, São Miguel do Oeste, CEP 89900-000	São Miguel do Oeste	regsaomiguel@saude.sc.gov.br	49 3631-2622 49 3631-2631
Hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária (HST)	EAS Hospitalar	Rua Antônio José Raulino, S/N São Pedro de Alcântara, SC - 88125-000	São Pedro de Alcântara	hst@saude.sc.gov.br	48 3664.3717
Gerência Regional de Saúde - GERSA Tubarão	Administrativa	Avenida Marcolina Martins Cabral, 2100 centro Tubarão/SC - CEP 88700-001	Tubarão	"mailto:gersatub@saude.sc.gov.br"gersatub@saude.sc.gov.br	48 3631-5241
Gerência Regional de Saúde - GERSA Videira	Administrativa	Rua Delza Fiorelli Dal Pizol, s/n, bairro Morada do Sol, Videira, CEP 89560-272	Videira	"mailto:regvideira@saude.sc.gov.br"regvideira@saude.sc.gov.br	49 35335401
Gerência Regional de Saúde - GERSA Videira	Administrativa	Rua Delza Fiorelli Dal Pizzol, S/N, Bairro Morada do Sol, Videira/SC - CEP 89.562-390	Videira	"mailto:regvideira@saude.sc.gov.br"regvideira@saude.sc.gov.br	(49)35335401 / 35335419
Gerência Regional de Saúde - GERSA Xanxerê	Administrativa	Rua Jaime Davi 350 - João Batista Tonial - Xanxerê/SC - CEP 89820-000	Xanxerê	"mailto:regxanxere@saude.sc.gov.br"regxanxere@saude.sc.gov.br	(49) 3382-2373

6.2.1. Cronograma de execução:

Atividade/Serviço	Início	Término	Duração
Contrato geral	Recebimento OS	12 meses	

6.3. Garantia de execução do contrato

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a **5%** do valor total do contrato?

() Não

(x) Sim

Exigida garantia de execução de contrato, apresentar justificativa e indicar CNPJ, Agência e Conta Bancária:

O valor escolhido é o usual de mercado em serviços e obras de engenharia, e reflete um equilíbrio estatístico, a margem de lucro líquido gira entre 8%, conforme BDI. Reter 5% é o suficiente para incentivar e garantir o cumprimento do contrato pela contratada, mas não é tão alto a ponto de inviabilizar a operação financeira da obra. Não será exigida a majoração, pois não é contrato de grande vulto e não se enquadra como complexo, mas comum de engenharia.

O depósito caução é realizado na seguinte conta:

CNPJ: 80.673.411/0001-87 (Fundo Estadual de Saúde)
Banco do Brasil
Agência: 3582-3
Conta: 908400-2

6.4. Garantia do serviço, manutenção e assistência técnica

(x) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

- 90 (noventa) dias ininterruptos a partir da data de finalização da execução do serviços de baixa dificuldade (Quadro 02: Tipo de serviços x Atividade/classificação e prazos de início e execução, item 1.1.1.22);
- 01 (um) ano, a partir da data de finalização da execução do serviços, para os materiais e 3 (três) anos para os serviços para Média Dificuldade (quadro 2: Tipo de serviços x Atividade/classificação e prazos de início e execução, item 1.1.1.22),
- 2 (dois) anos, a partir da data de finalização da execução do serviços, para os materiais e 5 (cinco) anos para os serviços para Alta dificuldade (quadro 2: Tipo de serviços x Atividade/classificação e prazos de início e execução, item 1.1.1.22).
 - Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da comunicação por meio de correio eletrônico, providenciar o devido reparo, sem ônus para a CONTRATANTE.
 - A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte o(s) serviços efetuados referentes ao serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



materiais utilizados, no prazo máximo de 10 (dez) dias ou no prazo estabelecido pela fiscalização da SES, sem custos à CONTRATANTE.

- Este prazo poderá ser alterado via solicitação contratada, unidade ou fiscalização, desde que por interesse público.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

- 7.1.1. atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- 7.1.2. ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- 7.1.3. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- 7.1.4. reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- 7.1.5. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- 7.1.6. apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- 7.1.7. **a subcontratação parcial pode ser realizada com a anuência da fiscalização e da gestão do contrato, se for o caso, após avaliação técnica;**
- 7.1.8. manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 7.1.9. a estender aos contratos objeto do contrato, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- 7.1.10. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- 7.1.11. mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- 7.1.12. manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- 7.1.13. realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).
- 7.1.14. Gerenciar os resíduos gerados nos serviços que estão sendo executados em áreas onde houver a presença de pacientes, e os serviços autorizados pela Unidade, e remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, e, especialmente, ao seu final;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- 7.1.15.** Indicar um representante, a ser aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato;
- 7.1.16.** Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive manter a regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA/SC) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC) do profissional responsável, assim como, sempre que necessário e solicitado pela CONTRATANTE, emitir Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica do serviço a ser executado, arcando com os custos de emissão das mesmas.
- 7.1.17.** Disponibilizar no mínimo 2 (dois) canais de comunicação (e-mail e telefone) com a CONTRATANTE para recebimento das Ordens de Serviço, respondendo às comunicações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 7.1.18.** Formalizar toda e qualquer comunicação relevante à execução da obra por meio de e-mail enviado à geoma@saude.sc.gov.br, em resposta à mensagem eletrônica original referente ao projeto com o número da Ordem de Serviço (O.S.) da CONTRATANTE inserido no campo "Assunto". As comunicações realizadas verbalmente, seja pessoalmente ou por telefone, devem ser formalizadas logo em seguida, pois o não cumprimento desta formalização implica a impossibilidade de alegações posteriores sobre o assunto;
- 7.1.19.** Apresentar ao término de cada intervenção, o Relatório de Atendimento, contendo a medição detalhada dos serviços executados, incluindo, também, a descrição de serviços não previstos na Autorização de Fornecimento original. Tal documento deverá conter informações técnicas capazes de serem totalmente aferidas pela FISCALIZAÇÃO, pois, caso contrário, a CONTRATANTE poderá glosar os quantitativos adicionais pleiteados;
- 7.1.20.** Preencher corretamente Nota Fiscal após a autorização da fiscalização e enviar para o e-mail geoma.notasfiscais@saude.sc.gov.br;
- 7.1.21.** Manter permanentemente à frente do serviço profissional habilitado, bem como pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados, determinando a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.
- 7.1.22.** A CONTRATADA fica obrigada a possuir técnicos de reserva/intermitentes para cumprir os prazos previstos no edital, inclusive atendimentos emergenciais, não sendo aceita a falta de pessoal como justificativa para qualquer atraso em tais atendimentos. O FISCAL DO CONTRATO deverá informar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer descumprimento dos prazos previstos neste Edital, objetivando serem tomadas as medidas cabíveis;
- 7.1.23.** Observar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), RDC 50 da ANVISA ou outra que couber, biossegurança e correlatas, correspondente a cada serviço constante da especificação;
- 7.1.24.** Proceder ao fornecimento do objeto de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- 7.1.25.** Submeter, quando solicitado pela CONTRATANTE, antes do início dos trabalhos, a relação nominal de seu pessoal técnico envolvido com a execução do serviço/obra;
- 7.1.26.** Iniciar a execução dos serviços na data estabelecida neste instrumento e iniciar o atendimento à Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE no prazo estabelecido em função da dificuldade do Serviço e do Cronograma para execução das atividades definidas pela fiscalização. A classificação deverá ser realizada no momento da solicitação e elaboração do orçamento;

Nas situações emergenciais, a CONTRATANTE encaminhará comunicação formal à CONTRATADA por e-mail, indicando o local do serviço, necessidade de intervenção, bem como demais características da obra, inclusive quando pertinente, encaminhando orçamento estimativo da intervenção; Em paralelo ao acionamento emergencial será realizado o

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- procedimento de empenho; Em caso de impossibilidade de atendimento no prazo citado, a CONTRATADA deverá justificar tal fato, informando novo prazo que será avaliado pela FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser aprovado ou não; Em caso de não aprovação pela FISCALIZAÇÃO das justificativas apresentadas, a CONTRATADA deverá cumprir o prazo de atendimento emergencial estipulado;
- 7.1.27.** Dar integral cumprimento a Planilha Orçamentária, bem como sua proposta e o Edital, os quais passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição;
- 7.1.28.** Promover a limpeza diária do local da obra, durante todo o período de execução;
- 7.1.29.** Responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação ambiental brasileira;
- 7.1.30.** Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar desperdício, redução de consumo de energia e água, utilizar produtos de baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente e fazer uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 7.1.31.** Realizar limpeza final do local dos serviços e adjacências, incluindo o trajeto utilizado para circulação de materiais e dos empregados, bem como dar destino final apropriado aos resíduos, conforme Legislação Ambiental (especialmente Resolução CONAMA nº 307/2002);
- 7.1.32.** Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- 7.1.33.** Agendar todos os serviços via e-mail com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sendo proibida a realização de serviços sem o agendamento prévio e ciência da CONTRATANTE;
- 7.1.34.** Fornecer, quando solicitado pela CONTRATANTE, antes do início dos trabalhos, a relação nominal de seu pessoal técnico envolvido com a execução do serviço/obra;
- 7.1.35.** Executar, somente após comunicação e aprovação da CONTRATANTE, os serviços que impliquem desligamento de energia e outros que possam comprometer o normal funcionamento das unidades objeto deste Termo de Referência;
- 7.1.36.** Responder pelas perdas e danos causados por seus empregados, ainda que involuntariamente, às instalações, máquinas, equipamentos e demais bens da CONTRATANTE, substituindo os referidos bens por outros semelhantes no prazo fixado pela CONTRATANTE;
- 7.1.37.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço, alinhando com a Fiscalização a forma de execução de todas as ações antes de serem realizadas;
- 7.1.38.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salários, equipamentos de proteção coletiva e individual, adicionais de insalubridade e periculosidade, encargos previstos em convenção coletiva de trabalho, seguros de acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, bem como outras que venham a ser criadas pela legislação;
- 7.1.39.** Assumir integral responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;
- 7.1.40.** Manter os seus empregados e subcontratados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;
- 7.1.41.** Manter os seus empregados e subcontratados uniformizados e identificados quando em trabalho, por meio de crachá contendo, no mínimo, nome da empresa, foto e nome do profissional, portanto os necessários Equipamentos de Proteção Individual (EPI), devendo substituir em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE, e apresentar a ficha de controle de entrega de EPI para cada funcionário (documentar a entrega e as trocas), conforme solicitado pela fiscalização);

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- 7.1.42. Manter quadro de empregados regularizado quanto à legislação trabalhista, devendo apresentar, quando solicitado pela CONTRATANTE, a lista de funcionários contratados, comprovando seu vínculo e o cumprimento das obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas, arcando integralmente pelo não cumprimento dessas exigências;
- 7.1.43. Garantir número suficiente de empregados para atendimento dos serviços sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- 7.1.44. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada à obra, originariamente ou por prevenção, conexão ou continência;
- 7.1.45. Proceder com a capacitação de todos os trabalhadores envolvidos na execução do objeto do contrato, a ser ministrada dentro da jornada de trabalho, sobre saúde e segurança do trabalho, conforme a atividade desenvolvida, em cumprimento à Lei Estadual nº 16.003/2013;
- 7.1.46. Atender à situações emergenciais quando a CONTRATANTE encaminhar a solicitação;
- 7.1.47. Possuir base operacional ou escritório na região do lote, com capacidade de atendimento em todos os municípios do referido lote, a fim de atender as demandas da CONTRATANTE. A comprovação do escritório físico nos municípios deverá ser realizada no prazo máximo de 30 dias a partir da assinatura do contrato;

7.2. Da contratante

- 7.2.1. comunicar à Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- 7.2.2. efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- 7.2.3. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- 7.2.4. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- 7.2.5. observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.2.6. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 7.2.7. prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- 7.2.8. Utilizar preferencialmente o correio eletrônico (e-mail) para abertura de chamado, ou telefone em situações emergenciais/urgentes, com posterior encaminhamento de e-mail à CONTRATADA, informando sobre a necessidade de visita ou apresentando o quantitativo e orçamento do serviço;
- 7.2.9. Encaminhar à CONTRATADA a Ordem de Serviço (OS) acerca dos serviços a serem executados, contendo, no mínimo: número, descrição do problema, responsável no local, responsável técnico pelo serviço, data, local, discriminação dos serviços com unidade e quantidade, e outras informações que se fizerem necessárias;
- 7.2.10. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, conforme definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos, tais como: área de instalação do canteiro de obras, local para escritório da empresa, outras instalações etc.
- 7.2.11. Analisar e aceitar a execução dos serviços por meio de relatório a ser entregue pela CONTRATADA ou, facultativamente, presencialmente por técnico fiscal no local da solicitação, para atestar sua realização;
- 7.2.12. Solicitar informações ou documento do responsável alocado pela CONTRATADA no local da solicitação de serviços acerca da efetiva realização/utilização de serviços/materiais;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- 7.2.13. Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas à CONTRATADA, inclusive aplicação de sanções;
- 7.2.14. Designar e apresentar à CONTRATADA o preposto da Administração responsável pela fiscalização do cumprimento do contrato;
- 7.2.15. Permitir o livre acesso da CONTRATADA aos locais onde serão efetuados os serviços, bem como as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços;
- 7.2.16. Intervir na entrega dos serviços nos casos previstos em Lei e na forma deste edital, visando proteger o interesse público;
- 7.2.17. Emitir parecer sobre os atos relativos à execução do contrato e, em especial, quanto à avaliação das entregas dos serviços em perfeita conformidade com o licitado;
- 7.2.18. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução dos termos desta licitação, em especial à aplicação de sanções;
- 7.2.19. Observar cronogramas e procedimentos informados previamente pela CONTRATADA;
- 7.2.20. Emitir aceite de entrega atestando o que for efetivamente entregue;
- 7.2.21. Atestar as notas fiscais correspondentes, por intermédio da fiscalização designada.
- 7.2.22. Em relação à fiscalização, a mesma deverá:

- a) Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação;
- b) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da CONTRATANTE quanto da CONTRATADA;
- c) Buscar autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização, comunicando o GESTOR DO CONTRATO sobre suas necessidades;
- d) Emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, para cada unidade atendida pelo contrato, conforme o caso;
- e) Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- f) Realizar reuniões semanais com o representante técnico da CONTRATADA para discutir o andamento dos serviços, planejamento da semana seguinte, identificação e resolução de problemas operacionais, e análise de não conformidades;
- g) Realizar **reuniões Mensais de Gestão, com** o Gestor do Contrato e representante da CONTRATADA para avaliar o desempenho geral do contrato, revisar o cronograma físico-financeiro, discutir questões estratégicas, analisar relatórios de progresso e tratar de eventuais pleitos ou alterações contratuais
- h) Comunicar por escrito à CONTRATADA e o GESTOR DO CONTRATO qualquer falta cometida pela CONTRATADA
- i) Impedir que empresas subcontratadas venham a executar serviços e/ou efetuar a entrega de material quando não expressamente autorizadas para tal, salvo, nos casos em que haja previsão contratual;
- j) Comunicar ao GESTOR DO CONTRATO a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- k) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência, antecipar-se a solucionar problemas que afetem a

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);
- l) Notificar a CONTRATADA em qualquer ocorrência que esteja em descumprimento com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Não sendo possível a solução das ocorrências que deram origem às Notificações, o Fiscal deverá encaminhar o caso à DIAC, para providenciar as penalidades cabíveis;
 - m) Anotar, em caso de serviços de engenharia, todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
 - n) Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
 - o) assinado pelas partes, emitir o Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo das Autorizações
 - p) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
 - q) Analisar a solicitação da unidade; realizar o levantamento *in loco* dos serviços necessários; cadastrar o orçamento dos serviços no SICOP de acordo com os preços registrados na Ata e/ou contrato; estipular o prazo previsto de execução;
 - r) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição, e, caso necessário, solicitar correções devidas à CONTRATADA;
 - s) Verificar a correta aplicação do percentual de desconto sobre o serviço executado de acordo com a Ordem de Serviço;
 - t) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto
 - u) Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à Autoridade Competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra, prestação de serviço ou em relação a terceiros. Realizar o recebimento e medição dos serviços realizados, realizar a medição no SICOP e emitir os relatórios específicos;
 - v) Receber, em se tratando de serviços de engenharia, provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, emitir o Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo das Autorizações de Serviços concluídas;
 - w) Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- (x) Somente por assinatura de contrato
- () Assinatura de Contrato + Contrato de Garantia
- () Autorização de Fornecimento, considerando se tratar de entrega imediata e integral, na forma do art. 95, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () Outro. _____

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



8.2. VIGÊNCIA

() O prazo de vigência do contrato **para prestação de serviços**, corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de **12 (meses)**, contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

(x) O prazo de vigência do contrato **para prestação de serviços contínuos** corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de **12 (meses)**,
O prazo poderá ser prorrogado, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos, conforme os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

() O prazo de **vigência do contrato por escopo** será o necessário ao cumprimento integral da obrigação, com a entrega do serviço, sendo de ____ (dias).

8.2.1. Quando da prorrogação de vigência, do contrato, o valor global máximo será renovado na sua totalidade, independentemente do saldo utilizado no período de vigência que se encerra, não sendo possível cumular no novo período de vigência o saldo não utilizado no período anterior.

8.2.2. se consumida a integralidade do valor máximo global do respectivo lote antes do término do período de vigência, será possível antecipar a prorrogação do prazo de vigência

8.2.3. REAJUSTE

8.2.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da **data do orçamento estimado**. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

() IPCA

() IGP-M

() IPC

() INPC

(x) INCC (ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL)

8.2.4. DATA BASE PARA REAJUSTE

8.2.4.1. Em se tratando de contratos o reajuste ocorrerá pelo índice indicado no subitem 8.2.1.1, observando o interregno de 12 (doze) meses, contados da data base correspondente ao orçamento estimado da contratação, tabela SINAPI unidade de Santa Catarina, mês de janeiro de 2026, na forma do Art. 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2.4.2. Quando da aplicação do reajuste (item 8.2.1 do TR), o respectivo índice atualizará os preços unitários das tabelas referenciais, bem como o valor máximo de cada lote.

8.2.4.3. Em se tratando de Sistema de Registro de Preços, o reajuste será efetuado pelo índice indicado no subitem 8.2.1.1, observando o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data base correspondente ao início da vigência da Ata de Registro de Preços, na forma do Art. 22 do Decreto Estadual nº 509, de 15 de março de 2024.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: ARNALDO GRAUPNER

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



Cargo: gerente GEOMA
Matrícula: 0716833-0-01
E-mail: geoma@saude.sc.gov.br
Termo de aceite às páginas XX dos autos.

Fiscal: Serão definidos com a publicação da portaria homologação do processo, mas a lista está no ANEXO IX e os devidos Termo de Ciência e Conhecimento dos gestores e fiscais estão no processo, p. 241 e seguintes.

Nome: a ser definido na contratação via portaria
Cargo: ver anexo IX
Matrícula: ver anexo IX
E-mail: ver anexo IX
Termo de aceite às páginas 241 e seguintes dos autos.

- 8.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 8.3.6. O desenvolvimento dos serviços objeto de contratação deste Edital será acompanhado por representantes da Contratante sob a coordenação do Gestor do Contrato. O Gestor do Contrato e os Fiscais serão designados por meio de portaria publicada no DOE.
- 8.3.7. Constituem atribuições do Gestor do Contrato, e/ou seus representantes expressamente nomeados, quanto à gestão do desenvolvimento dos serviços e projetos, conforme IN 14/2025:
- 8.3.7.1. Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:
- 8.3.7.1.1. Prorrogação e suspensão de prazo;
- 8.3.7.1.2. Alterações qualitativas e quantitativas;
- 8.3.7.1.3. Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
- 8.3.7.1.4. Processo administrativo sancionador;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- 8.3.7.1.5. Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;
 - 8.3.7.1.6. Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato/Ata ou qualquer outro registro.
 - 8.3.7.2. Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:
 - 8.3.7.2.1. No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato:
 - 8.3.7.2.1.1. Consultar o contratado, tomando por escrito o compromisso de prorrogação;e
 - 8.3.7.2.1.2. Solicitar ao setor competente levantamento de preços no mercado, para fins de comprovação da vantajosidade.
 - 8.3.7.2.2. No caso de fornecimento de produtos, quando os saldos se mostrarem insuficientes.
 - 8.3.7.3. Quanto às alterações qualitativas e quantitativas iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior:
 - 8.3.7.3.1. Acréscimos, supressões e as alterações de interesse da própria Administração;
 - 8.3.7.3.2. Alterações solicitadas pelo titular do Contrato/Ata;
 - 8.3.7.3.3. Modificações no cronograma físico-financeiro;
 - 8.3.7.3.4. Substituições de materiais e equipamentos;
 - 8.3.7.3.5. Modificações das especificações, para melhor adequação técnica.
 - 8.3.7.4. Quanto ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior todas as intercorrências, em especial:
 - 8.3.7.4.1. Reajustes nos termos fixados em Contrato/Ata;
 - 8.3.7.4.2. Revisão e repactuação solicitadas pela Administração ou pelo titular do Contrato/Ata.
 - 8.3.7.5. Dar prosseguimento aos atos e procedimentos encaminhados pelo Fiscal do Contrato/Ata;
 - 8.3.7.6. Dirimir dúvidas, orientar tecnicamente, esclarecer ou solucionar questionamentos, falhas, omissões ou alterações no projeto básico, fazendo-o por escrito;
 - 8.3.7.7. Instruir o processo com justificativa e manifestações técnicas necessárias;
 - 8.3.7.8. Manter os registros atualizados nos sistemas informatizados do Governo;
 - 8.3.7.9. Manter controle atualizado e acompanhar os saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho;
 - 8.3.7.10. realizar o controle do valor e atualização das garantias e informar a unidade de contabilidade e finanças para os devidos registros;
 - 8.3.7.11. acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em edital e contrato e das exigências legais;
 - 8.3.7.12. promover o atesto de notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal do contrato, no que couber, para fins de comprovação do cumprimento da obrigação contratual;
 - 8.3.7.13. promover, quando couber, reunião inicial para apresentação do modelo de gestão, após a assinatura do contrato;
 - 8.3.7.14. Requerer auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - 8.3.7.15. Manter atualizadas as estimativas de consumo:
 - 8.3.7.15.1. Para fins de apurar a suficiência do saldo até o término do Contrato/Ata;
 - 8.3.7.15.2. Para orientar as futuras contratações.
 - 8.3.7.16. receber definitivamente aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade; e
 - 8.3.7.17. E qualquer outra que se faça necessária ao desempenho da atividade de gestão.
- 8.3.8. Conforme Art. 6º da Instrução Normativa IN.14/2025, São atribuições da Fiscalização de contrato:
- 8.3.8.1. identificar o objeto contratado;
 - 8.3.8.2. conhecer as condições estabelecidas no contrato, no edital ou nas especificações técnicas para o recebimento do objeto;
 - 8.3.8.3. praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- 8.3.8.4. receber o objeto contratado, examinar e conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e proceder ao atesto/certificação da despesa;
- 8.3.8.5. recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;
- 8.3.8.6. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 8.3.8.7. informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- 8.3.8.8. fazer diligências à empresa contratada, se for o caso, adotando controles adequados e suficientes para registro destas ocorrências;
- 8.3.8.9. exigir, por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao gestor do contrato nos casos de não atendimento ou quando as soluções ultrapassarem as suas competências;
- 8.3.8.10. notificar, por escrito, a contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;
- 8.3.8.11. encaminhar ao gestor do contrato a solicitação de aplicação de sanções e, quando pertinente, a instauração de processo administrativo sancionador, contendo os registros das ocorrências, notificações, defesas e justificativas da contratada, se for o caso, e da documentação necessária;
- 8.3.8.12. aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa contratada;
- 8.3.8.13. manter contato com o preposto;
- 8.3.8.14. desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao gestor do contrato sobre suas necessidades;
- 8.3.8.15. acompanhar sistematicamente a execução do contrato, mantendo registros das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;
- 8.3.8.16. manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados à contratada;
- 8.3.8.17. assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- 8.3.8.18. identificar necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao gestor do contrato com as devidas justificativas;
- 8.3.8.19. conhecer os prazos de execução contratual e fornecer subsídios para as prorrogações, quando necessárias, ou manifestar-se contrariamente à prorrogação;
- 8.3.8.20. assegurar a presença dos documentos exigidos em contrato para fins de pagamento;
- 8.3.8.21. apontar, por meio de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em notas fiscais;
- 8.3.8.22. solicitar auxílio às áreas técnicas, administrativas, jurídicas ou de controle, quando necessário; e
- 8.3.8.23. conhecer os limites de sua atuação na atividade de fiscalização, bem como zelar pela estrita observância das cláusulas contratuais específicas e das normas internas aplicáveis.
- 8.3.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
 - 8.3.9.1. Da anuência do Gestor e Fiscal de Contrato
 - 8.3.9.1.1. Em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal(is), designados pela Administração Pública, cujas atribuições estão descritas no presente instrumento e na legislação aplicável.
 - 8.3.9.1.2. O gestor e o(s) fiscal(is) do contrato deverão firmar Termo de Anuência, confirmando a ciência das suas responsabilidades e obrigações. Esse termo será instruído nos autos do processo digital e vinculado ao contrato, servindo como comprovação da aceitação formal das atribuições previstas.
 - 8.3.9.1.3. A anuência do gestor e do fiscal não exime o contratado do cumprimento das obrigações previstas no contrato, sendo estes responsáveis por acompanhar e reportar qualquer irregularidade à Administração Pública.
 - 8.3.9.1.4. O gestor e o(s) fiscal(is) deverão manter registros formais de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme determinado no artigo 117, §1º da Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada prestação dos serviços e o cumprimento das cláusulas contratuais.
 - 8.3.9.1.5. Caso ocorra a substituição do gestor ou do fiscal do contrato, o novo designado deverá firmar novo Termo de Anuência, que será igualmente juntado aos autos do processo digital.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Prazos

Prazo de recebimento provisório: **7 dias, a partir da entrega.**

Prazo de troca de bens rejeitados: 3 dias, a partir do recebimento provisório

Prazo de recebimento definitivo do objeto: até no máximo o dia 10 do mês seguinte à lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidores formalmente designados via portaria.

Prazo de liquidação/pagamento do documento fiscal: 30 dias, a partir do recebimento definitivo

9.2. Indicar os critérios de medição abaixo:

9.2.1. A aprovação dos serviços e posterior medição pela fiscalização só será realizada após a execução dos procedimentos de avaliação apresentados nesta seção.

9.2.2. Por intermédio das Ordens de execução e dos respectivos relatórios de medição emitidos a partir do SICOP, as quais contém os prazos de execução, o descritivo dos serviços realizados, especificados por etapas, com o quantitativo de materiais utilizados na manutenção, conservação, recuperação e intervenções corretivas de cada serviço e apresentação das notas fiscais de cada etapa/serviço realizado, ficará estabelecida a forma de controle e de medição para as atividades relacionadas neste Termo de Referência e Anexos;

9.2.3. Os procedimentos para a vistoria e conferência dos serviços executados e a medição deverão seguir o disposto neste termo de referência, bem como os critérios do Memorial Descritivo e CHECK LIST (ANEXO II), Instrução de Trabalho 01 GEOMA/SES (ANEXO V), fluxo de Processos da SES, além do disposto neste termo de referência;

9.2.4. A fiscalização técnica exigirá, além das verificações in loco dos serviços executados, a realização pela CONTRATADA de todos os testes, ensaios e exames quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da obra, a entrega de documentações técnicas como as built, notas fiscais de equipamentos e elementos de sistemas, além de vistar o diário de obra, certificando-se de seu correto preenchimento, entre outros procedimentos para avaliação de conformidades do objeto;

9.2.5. Concluídos os serviços nas Unidades vinculadas a SES, e se aprovados pela FISCALIZAÇÃO, será realizada a medição no sistema SICOP dos serviços aprovados, e recebidos provisoriamente, através de Termo de Recebimento Provisório, conforme art. 140, Inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021, emitido juntamente com o relatório de medição emitido no SICOP. Tais documentos deverão ser assinados pela CONTRATANTE (responsável técnico dos serviços) e pela CONTRATADA (fiscalização).

O prazo para medição in loco, cadastro no SICOP e emissão dos relatórios, será em até 7 (sete) dias da comunicação escrita da CONTRATADA informando a finalização dos serviços e encaminhando-os para os procedimentos de recebimento definitivo e posterior pagamento.

9.2.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.2.7. Caso os serviços sejam rejeitados, a FISCALIZAÇÃO notificará a CONTRATADA para que sejam

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



efetuadas as devidas correções;

9.2.8. Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá produzir, para cada Ordem de Serviço, relatório contendo descrição completa, data e local dos serviços, incluindo, obrigatoriamente, fotos de antes e após execução dos serviços;

9.2.9. A CONTRATADA fica obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

9.2.10. Desde o recebimento provisório, a CONTRATANTE entrará de posse plena dos serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal do edifício;

9.2.11. O recebimento definitivo dos serviços será conforme Art. 140, Inciso I, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021, realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente na qual farão parte o FISCAL, até no máximo o dia 10 do mês seguinte à lavratura do Termo de Recebimento Provisório, com os seguintes procedimentos:

- Nova vistoria, na qual serão verificadas todas as conformidades, inclusive referentes a eventuais vícios e defeitos detectados no objeto executado após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório demais pendências apontadas no mesmo, documentos pertinentes à finalização do instrumento contratual, como documentos fiscais, baixas de Alvarás e Inscrição no CNO, e a emissão do “Termo de Recebimento Definitivo” (modelo em Anexo XIII), assinado pelas partes, após o qual a medição é liberada para pagamento;
- Cabe à Comissão ou Servidor, designados na forma da legislação para o recebimento definitivo, realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa. Havendo irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, Comissão/Servidor deverá indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.2.12. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.2.12.1. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, obra ou serviço executado em desacordo com o contrato e com a legislação pertinente:

9.2.12.2. Havendo indicação de novas pendências, será concedido prazo, limitado a 15 (quinze) dias contados da VISTORIA, a fim de efetuarem-se as correções necessárias.

9.2.13. Cabe ao GESTOR DO CONTRATO comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Relatório de Medição;

9.2.14. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei;

9.2.15. Aceitos os serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei;

9.2.16. O relatório mensal é o principal instrumento da execução dos serviços objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, porém não único. O relatório mensal de manutenção é

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



o instrumento pelo qual a CONTRATADA demonstrará formalmente a realização e execução de todo o objeto do contrato, onde deverão constar os resultados obtidos e as justificativas necessárias;

9.2.17. A FISCALIZAÇÃO definirá, de comum acordo com a CONTRATADA, a melhor forma para apresentação dos documentos objetivando a medição dos serviços, de acordo com os procedimentos estabelecidos no presente TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

9.2.18. O pagamento dos serviços será efetuado somente após a CONTRATADA reunir todos os documentos necessários, tais como relatórios mensais de manutenção, notas fiscais, anotações de responsabilidade técnica (ART/RRT), dentre outros, conforme os procedimentos estabelecidos no presente TERMO DE REFERÊNCIA e seus ANEXOS;

9.2.19. Os prazos de pagamentos seguirão o fluxo da CONTRATANTE, da seguinte forma:

9.2.19.1. Prazo de pagamento: 30 dias após o recebimento definitivo ou resultado positivo da medição do objeto, quando for o caso, com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente;

9.2.19.2. Os pagamentos serão efetuados por Ordem Bancária, de acordo com os serviços realizados;

9.2.19.3 Os pagamentos serão realizados de acordo com os serviços executados e aprovados previamente pelos fiscais técnicos designados para fiscalização;

9.2.19.4 De cada valor determinado em medição será feito o pagamento mediante nota fiscal/fatura, em moeda corrente do País;

9.2.19.5 Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados a partir da emissão das notas fiscais/faturas, a serem encaminhadas ao Gestor do contrato juntamente com as documentações mencionadas no item deste termo de referência.

9.2.20. Relatórios: Além dos Relatórios de Medição do SICOP, a empresa deverá fornecer:

9.2.20.1. Diário de Obras/Serviços: O Diário de Obras deverá ser preenchido diariamente pela CONTRATADA, registrando as atividades executadas, mão de obra empregada, equipamentos utilizados, ocorrências, condições climáticas, e quaisquer observações relevantes. Deve ser validado pelo Fiscal do Contrato.

9.2.20.2. Relatório Mensal de Progresso Físico-Financeiro: A CONTRATADA deverá submeter ao Gestor e Fiscal do Contrato, até o 5º dia útil do mês subsequente, um relatório detalhado contendo:

- Avanço físico dos serviços (percentual concluído, comparativo com o cronograma).
- Medição dos serviços executados no período, com os respectivos valores.
- Consumo de materiais e equipamentos.
- Registro fotográfico georreferenciado das etapas mais relevantes.
- Análise de desvios e plano de ação para correção.
- Previsão de atividades para o próximo mês.

9.2.20.3. Relatórios Técnicos Específicos: Poderão ser solicitados relatórios técnicos específicos pelo Fiscal ou Gestor do Contrato, conforme a necessidade de avaliação de situações particulares ou de serviços de maior complexidade.

9.2.21. Mensalmente a fiscalização realizará a aferição de resultados na contratada, conforme MODELO DE AFERIÇÃO DE RESULTADOS (ANEXO III).

9.2.22. Do reajuste (art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021): Os preços da planilha de preços poderão ser

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, conforme art. 25, § 7º, da Lei 14.133/2021, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, mantido pela Fundação Getúlio Vargas, acumulado em 12 (doze) meses.

9.2.22.1. O cálculo do reajustamento será procedido aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = \frac{V \times (I - I_0)}{I_0}$$

Onde:

R = reajustamento procurado;

V = valor do pagamento solicitado a preços iniciais do contrato;

I₀ = Índice de preço do mês da data base do orçamento; e

I = Índice de preço referente ao mês de reajustamento.

9.2.23. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
48091 Fundo Estadual de Saúde (FES)	013268	33.90.39.16	1.500.100.000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$27.591.461,56.vinte e sete milhões, quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).**

A memória de cálculo está no ANEXO I - PARÂMETROS CÁLCULO LOTES.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ANEXO I - PARÂMETROS CÁLCULO LOTES

ANEXO I - B - TABELA DE DESCONTO MÍNIMO

ANEXO II- A MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO II - B - CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMAS (¹)

ANEXO III - AFERIÇÃO DE RESULTADOS E MEDIÇÃO DE PERFORMANCE

ANEXO IV - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA - VISTORIA

ANEXO V - INSTRUÇÃO DE TRABALHO GEOMA

ANEXO VI-A - FLUXO PROCESSOS SOLICITAÇÕES MANUTENÇÕES SGPE

ANEXO VI-B - FLUXO SOLICITAÇÕES SICOP

ANEXO VII - MODELOS DE ATESTADO DE VISTORIA E DE DECLARAÇÃO PARA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE OBRAS E MANUTENÇÕES



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO GRAU DE DIFICULDADE DOS SERVIÇOS
ANEXO IX - FISCAIS
ANEXO X - MODELO DE TERMOS DE RECEBIMENTO
ANEXO XI - FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO/OBRA
ANEXO XII - MODELO DE FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E PARECER FISCAL
ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL, AOS DISPOSITIVOS LEGAIS ESTADUAIS E
FEDERAIS Nº 10.098/2000, DECRETO FEDERAL Nº 5.296/04, NBR 9050/15, NBR 15.599/08, NBR 16.537/16
ANEXO XIV - DECLARAÇÃO (LEI ESTADUAL 16.003/2013 DE 25/04/2013) E LEI FEDERAL Nº 10.098/2000
ANEXO XV - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS DA SES
ANEXO XVI - ANÁLISE DE RISCO
ANEXO XVII - TERMO DE COMPROMISSO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS
ANEXO XVIII - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE UTILIZAÇÃO CORRETA DOS MODELOS E DAS TABELAS DE
REFERÊNCIAS

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Maria da Glória Milanese	294492-0-01	(48) 3664-5597 milanesemg@saude.sc.gov.br
Jean Carlo Serratine	0963331-6-01	serratinejc@saude.sc.gov.br

Arnaldo Graupner
gerente GEOMA
[Assinado digitalmente]

Anderson L. Kretzer
Superintendente de Gestão Administrativa

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



ANEXO I- A - PARÂMETROS CÁLCULO LOTES

Referência: CUB Médio JANEIRO/2026
CUB COMERCIAL: R\$ 3.230,89
Custo anual de manutenção para edificações: 4%

Cálculo do valor dos lotes:

- II.1. O levantamento realizado nas unidades gerenciais de saúde regionais e laboratórios regionais, conforme relatório p. 532 ao processo, apresenta um quadro de demandas reprimidas de manutenções e recuperações dos estabelecimentos, colocando em risco a integridade e o patrimônio da SES; Já o histórico do consumo das ATAs recentemente licitadas, p. 533, mostrou um aproveitamento além da expectativa, incluindo diversos aditivos de valores dos preços estabelecidos, com mais de R\$18.000.000,00 anuais (dezoito milhões) gastos entre agosto de 2024 e março de 2026.
- II.2. Por sua vez, para unidades assistenciais de saúde com, em média, mais de 50 anos, a experiência de engenharia recomenda que o orçamento de manutenção civil anual seja calculado como um percentual do valor do ativo ou do custo de reposição, ou que se utilize o CUB com um multiplicador agressivo ao Valor de Reposição (VR), calculado na multiplicação do valor do CUB(comercial) x área construída, considera-se um valor percentual sobre o mesmo, Para unidades assistenciais de saúde com, em média, mais de 50 anos, considera-se:
- Valor de Reposição (VR): Área (m²) x CUB.
 - Manutenção Preventiva e Corretiva (Prática Recomendada): Para edificações de saúde antigas, o orçamento anual de manutenção civil deve ser entre 2% e 4% do Valor de Reposição.
- II.3. Com base na premissa acima, os valores estimados foram obtidos considerando o valor do CUB do Estado de Santa Catarina em janeiro/2026, multiplicado pelo total de área (m²) construídos de cada unidade. O valor do CUB, obtido no site do SINDUSCON para janeiro/2026 é de R\$3.230,89.(fonte:< <https://sinduscon-fpolis.org.br/>>).
- II.4. Ao resultado da multiplicação acima foi aplicado 4% - referente ao custo anual de manutenção para edificações, exceto a unidade HGMTR, a qual o valor foi de 2% da área total, considerando que o Bloco II da mesma possui menos de 7 (sete) anos.
O valor mínimo estimado será de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para unidades cujos valores não atinjam o valor mencionado. Esta estimativa foi projetada considerando as demandas levantadas nos diagnósticos prévios realizados em fevereiro de 2026 nas unidades regionais.
- II.5. O desconto aplica-se apenas em relação aos preços unitários dos serviços, portanto, o valor calculado de cada lote será o valor máximo de cada lote;;
- II.6. O valor calculado refere-se ao primeiro período de vigência do contrato (um ano);
- II.7. Quando da aplicação do reajuste (item 8.2.1 do TR), o respectivo índice atualizará os preços unitários das tabelas referenciais, bem como o valor máximo de cada lote.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- II.8. Quando da prorrogação de vigência, do contrato, o valor global máximo será renovado na sua totalidade, independentemente do saldo utilizado no período de vigência que se encerra, não sendo possível cumular no novo período de vigência o saldo não utilizado no período anterior.
- II.9. Se consumida a integralidade do valor máximo global do respectivo lote antes do término do período de vigência, será possível antecipar a prorrogação do prazo de vigência.

Cálculo O cálculo dos lotes ficou conforme quadro 7 a seguir:

LOTE	LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	VALOR ORÇADO (R\$)
I	Hospital Governador Celso Ramos	20.400,19	R\$ 2.636.430,79
	Maternidade Carmela Dutra	6.546,63	R\$ 846.057,66
	TOTAL LOTE I	26.946,82	3.482.488,45
II	Centro Catarinense de Reabilitação -CCR	2.387,82	R\$ 308.591,35
	Hospital Infantil Joana de Gusmão	22.485,00	R\$ 2.905.862,47
	Instituto de Anatomia Patológica (IAP)	288,00	R\$ 804.558,81
	Hospital Nereu Ramos	6.225,52	R\$ 150.000,00
	TOTAL LOTE II	31.386,34	4.169.012,63
III	Edifício Halley	6.013,96	R\$ 777.217,73
	Anexo I – SES	10.891,11	R\$ 1.407.519,14
	Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN	4.776,25	R\$ 617.261,53
	TOTAL LOTE III	23.065,80	2.980.922,50
IV	Escola de Formação em Saúde - EFOS/SJ	1.394,94	R\$ 180.275,91
	Gerência Regional de Saúde – GERSA/FLORIANÓPOLIS	716,70	R\$ 150.000,00
	Almoxarifado DIVE	1.050,15	R\$ 150.000,00
	Gerência de Padronização Técnica – GEPAT	238,62	R\$ 150.000,00
	TOTAL LOTE IV	3.400,41	630.275,91
V	Hospital Regional de São José (HRSJ)	19.909,65	R\$ 2.573.035,56

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE OBRAS E MANUTENÇÕES



	Instituto de Cardiologia- ICSC	6.905,64	R\$ 892.454,53
	TOTAL LOTE V	26.815,29	3.465.490,09
VI	Hospital Santa Tereza – HST	9.287,81	R\$ 1.717.799,60
	Instituto de Psiquiatria – IPQ	13.292,00	R\$ 1.200.315,70
	TOTAL LOTE VI	22.579,81	2.918.115,29
VII	Gerência Regional de Saúde – GERSA/RIO DO SUL	495,89	R\$ 150.000,00
	Gerência Regional de Saúde – GERSA/BLUMENAU	600,00	R\$ 150.000,00
	Hospital Doutor Waldomiro Colautti – HDWC	5.259,94	R\$ 679.771,50
	TOTAL LOTE VII	6.355,83	979.771,50
VIII	Gerência Regional de Saúde – GERSA/ITAJAÍ	730,00	R\$ 150.000,00
	TOTAL LOTE VIII	730,00	R\$ 150.000,00
IX	Hospital Hans Dieter Schmidt – HRHDS	20.884,61	R\$ 2.699.035,10
	TOTAL LOTE IX	20.884,61	R\$ 2.699.035,10
X	Maternidade Darcy Vargas – MDV	5.924,55	R\$ 765.662,77
	Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/JOINVILLE	160,00	R\$ 150.000,00
	Gerência Regional de Saúde – GERSA/JOINVILLE	988,65	R\$ 150.000,00
	Gerência Regional de Saúde – GERSA/JARAGUÁ DO SUL	652,00	R\$ 150.000,00
	TOTAL LOTE X	7.725,20	1.215.662,77
XI	Maternidade Dona Catarina Kuss - MDCK	2.381,56	R\$ 307.782,34
	Gerência Regional de Saúde – GERSA/MAFRA	740,00	R\$ 150.000,00
	TOTAL LOTE XI	3.121,56	457.782,34
XII	Gerência Regional de Saúde – GERSA/TUBARÃO	850,00	R\$ 150.000,00
	TOTAL LOTE XII	850,00	R\$ 150.000,00

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE OBRAS E MANUTENÇÕES



XIII	Gerência Regional de Saúde – GERSA/CRICIÚMA	460,00	R\$ 150.000,00
	Laboratório Regional – LAREG/CRICIÚMA	260,00	R\$ 150.000,00
	Gerência Regional de Saúde - GERSA ARARANGUÁ	479,37	R\$ 150.000,00
	TOTAL LOTE XIII	1.199,37	450.000,00
XIV	Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos – HGMTR	35.379,23	R\$ 2.286.128,01
	Gerência Regional de Saúde – GERSA/LAGES	778,00	R\$ 150.000,00
	TOTAL LOTE XIV	7.319,02	2.436.128,01
XV	Gerência Regional de Saúde – GERSA/JOAÇABA	779,18	R\$ 150.000,00
	Laboratório Regional - LAREG/JOAÇABA	229,89	R\$ 150.000,00
	Gerência Regional de Saúde – GERSA/CONCÓRDIA	479,88	R\$ 150.000,00
	Gerência Regional de Saúde – GERSA/VIDEIRA	1.005,78	R\$ 150.000,00
	TOTAL LOTE XV	2.494,73	600.000,00
XVI	Gerência Regional de Saúde – GERSA/CHAPECÓ	173,00	R\$ 150.000,00
	Laboratório Regional – LAREG/CHAPECÓ	298,54	R\$ 150.000,00
	Gerência Regional de Saúde – GERSA/XANXERÊ	1.600,00	R\$ 206.776,96
	TOTAL LOTE XVI	2.071,54	506.776,96
XVII	Gerência Regional de Saúde – GERSA/SÃO MIGUEL DO OESTE	1.087,45	R\$ 150.000,00
	LAFRON/SÃO MIGUEL DO OESTE	120,00	R\$ 150.000,00
	TOTAL LOTE XVII	1.207,45	300.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 27.591.461,56

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



O levantamento realizado nas unidades gerenciais de saúde regionais e laboratórios regionais, conforme relatório p. ao processo, apresenta um quadro de demandas reprimidas de manutenções e recuperações dos estabelecimentos, colocando em risco a integridade e o patrimônio da SES.

Por sua vez, o histórico do consumo das ATAs recentemente licitadas mostrou um aproveitamento além da expectativa, incluindo diversos aditivos de valores dos preços estabelecidos, com mais de R\$15.000.000,00 anuais (quinze milhões) gastos entre agosto de 2024 e março de 2026,

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



ANEXO I - B - TABELA DE DESCONTO MÍNIMO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DESCONTO (%)
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva, corretiva e para serviços eletivos (incluindo adaptações ou reformas para modernização de ambientes e melhoria da segurança dos prédios e espaços ocupados pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, por demanda, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil através da Tabela SINAPI e Composição Própria da SES (Anexo XV), sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre as tabelas referenciais, conforme especificações do Termo de Referência.	1	0,2

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



ANEXO II- A MEMORIAL DESCRITIVO

1.OBJETIVO

Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para a prestação de serviços continuados de manutenção predial civil preventiva, corretiva e para serviços eletivos (incluindo adaptações ou pequenas reformas para modernização de ambientes e melhoria da segurança dos prédios e espaços ocupados pela Secretaria de Estado da Saúde), por demanda, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, em unidades da SES, Lotes 01 ao 17, conforme especificações a seguir:

2.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. NORMAS GERAIS

2.1.1. Normas

Em qualquer situação deverão ser aplicadas as normas do INMETRO, das normas da ABNT e das Normas e Regulamentos ANVISA/MS, atualizadas e específicas para cada situação.

2.1.2. Obediência ao EDITAL:

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Termo de Referência, bem como a estas especificações.

2.1.3. Alterações na execução dos serviços:

Nenhuma alteração nos serviços, bem como nestas especificações, poderá ser feita sem autorização da Fiscalização. A Fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com o edital e este Memorial.

2.1.4.Alterações das especificações:

Depois de aprovada a proposta, não será permitida a alteração das especificações, exceto a juízo da Fiscalização e com autorização por escrito desta.

2.1.5. Planejamento dos serviços :

Os serviços serão executados de acordo com o cronograma de execução, devendo a CONTRATADA, sob a coordenação da Fiscalização do FISCAL DO CONTRATO, definir um plano de serviços coerente com os critérios de segurança, observadas as condições de conforto dos operários e outras pessoas envolvidas no processo, como também com as restrições da edificação.

A CONTRATADA deverá manter durante todas as horas de serviço, ao menos um encarregado presente na obra.

2.1.6. Qualidade dos serviços:

Os materiais a empregar, assim como a mão de obra, serão de qualidade objetivando a obtenção de um acabamento esmerado nos serviços que só serão aceitos nessas condições.

2.1.7. Materiais especificados:

Em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos, através de determinada marca, tipo, denominação ou fabricação, fica subentendida a alternativa "ou rigorosamente similar", a critério da Fiscalização.

2.1.8. Similaridade dos materiais:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



Será admitida a similaridade dos materiais especificados neste memorial, desde que comunicado por escrito e com exposição de motivos, cabendo a decisão de aceite ou não aceite, exclusivamente do Fiscal técnico do contrato.

2.1.9. Visita ao local dos serviços:

Compete à empresa que está participando do processo licitatório, fazer prévia visita ao local dos serviços, fazendo minucioso exame das condições locais e averiguando os serviços e materiais a empregar.

Qualquer dúvida ou irregularidade observada no edital ou Memorial Descritivo deverá ser previamente esclarecida, visto que, depois de apresentada a proposta, não haverá acolhimento de nenhuma reivindicação neste sentido.

2.1.10. Recusa de serviços:

A execução dos serviços será norteadada pela boa técnica, sendo direito da Fiscalização à recusa de serviços mal executados ou de técnicas duvidosas. Neste caso, confirmando-se a responsabilidade da CONTRATADA, a Fiscalização exigirá nova execução dos serviços em questão, não havendo por parte do órgão contratante, nenhum custo adicional por demolições, transporte, compra e reposição de materiais, ou por qualquer que seja a modalidade de perda econômica por parte da CONTRATADA

2.1.11. Documentos dos serviços:

A CONTRATADA deverá manter, em lugar de fácil acesso da Fiscalização e supervisão, os seguintes documentos:

- (a) Cópias do edital;
- (b) Diário de obras;
- (c) Cópia do Memorial de Especificações;
- (d) Cópia da proposta e do cronograma físico-financeiro;
- (e) Relação dos operários e técnicos, com nome e função.

2.1.12. Diário dos serviços:

A comunicação oficial entre a CONTRATADA e o órgão contratante é o Diário de Obras que deverá ser preenchido diariamente se solicitado pela CONTRATANTE.

O Diário dos serviços será fornecido pela empresa que deverá providenciar a colocação de capas para melhor durabilidade.

2.1.13. Relação de operários e técnicos:

A CONTRATADA deverá apresentar na assinatura do contrato a relação de todos os operários, com as respectivas funções, bem como a cópia da carteira de trabalho dos operários que trabalharão nos locais dos serviços.

2.1.14. Horário de trabalho:

Os serviços deverão ser realizados dentro do horário normal de funcionamento do respectivo bem, ou seja, de segunda a sexta-feira no período diurno. Os serviços que necessitarem ser executados fora destes dias e horários só poderão ocorrer com autorização do Fiscal do Contrato.

2.1.15. Transporte de equipamentos e transporte de pessoal

O transporte de equipamentos referentes à execução dos serviços será de responsabilidade da CONTRATADA. Do mesmo modo, as despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

2.1.16. Estadia e alimentação de pessoal:

As despesas decorrentes de estadia e alimentação de pessoal no local dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

2.1.17. Serviço de vigilância:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



É de responsabilidade da CONTRATADA, manter serviço de vigilância nos locais dos serviços, cuidando dos materiais, ferramentas e equipamentos, tanto no período diurno como no noturno. A responsabilidade da CONTRATADA somente se encerra quando da entrega oficial dos serviços para o FISCAL DO CONTRATO.

2.1.18. Ferramentas e equipamentos gerais:

Deverá ser providenciado o ferramental, maquinário, transporte, serviços complementares, aparelhamento e recursos adequados e necessários ao perfeito andamento e boa execução dos serviços, não cabendo ao órgão contratante qualquer responsabilidade na condução, apoio ou serviços indiretos motivados pela obra.

2.1.19. Equipamentos de proteção individual – EPI:

A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria n 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários. Para proteção individual para a cabeça, tronco, braços e mãos, pernas, pés e trava-quedas.

2.1.20. Equipamentos de proteção coletiva – EPC:

Em todos os itens dos serviços, deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

2.1.21. Treinamento:

A CONTRATADA deverá fazer treinamento com trabalhadores de prevenção e controle de princípios de incêndio, prevenção de acidentes do trabalho e correto uso, guarda e conservação de equipamentos de proteção individual, além de outros previstos na legislação.

2.2. INSTALAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

2.2.1. Abrigo provisório:

O canteiro de obras, quando constatada a sua necessidade, servirá como depósito de materiais e ferramentas, de um pavimento é de aproximadamente 6,00 ou 7,00 m², constituído de estrutura de madeira de pinho, vedado de madeira compensada e cobertura de telhas de fibrocimento de 6,00 mm. O fornecimento, instalação e posterior desmobilização serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Constatada a necessidade, a CONTRATADA deverá providenciar instalações provisórias de água, energia elétrica e sanitária, obedecendo aos padrões das concessionárias destes serviços (CELESC e CASAN, por exemplo), cabendo a ela quaisquer despesas, inclusive taxas e outros encargos, correspondentes a tais instalações.

Especial atenção deverá ser dada durante todo o decorrer dos serviços no que prevê a legislação de segurança do trabalho, ou seja, aterramentos, tomadas, fios e cabos de extensão para equipamentos e ferramentas elétricas, banheiros, cozinha, refeitórios, dormitórios, etc., especialmente no que prevê a NR-18 do ministério do Trabalho.

2.2.2. Administração dos serviços:

A administração da obra deverá ser exercida por profissional habilitado pelo CREA e um mestre de obras.

2.2.3. Drenagem do local dos serviços:

No decorrer da execução dos serviços deverá ser garantido um perfeito escoamento das águas, evitando por completo a formação de lamaçais no terreno, vias de acesso e vias públicas. Havendo necessidade, a critério da fiscalização, deverá ser usado brita nos locais críticos.

2.2.4. Preservação do meio ambiente:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



É expressamente proibido queimar os restos de árvores e madeiras existentes na obra, ou seja, todas as sobras de madeiras deverão ser transportadas para local adequado.

2.2.5. cesso de pessoas e guarda de materiais:

O acesso de pessoas e materiais à obra, bem como sua guarda e administração serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

2.2.6. Limpeza permanente:

As áreas de trabalho deverão ser limpas pelo menos uma vez por dia, devendo ser colocados contêineres específicos para transporte de entulhos, em local acordado com a Fiscalização.

2.2.7. Prejuízos adjacentes:

Durante a execução dos serviços, todas as superfícies atingidas pela obra deverão ser recuperadas, utilizando-se material idêntico ao existente no local, procurando-se obter perfeita homogeneidade com as demais superfícies circundantes. Todo e qualquer dano causado às instalações na unidade da edificação por operários ou funcionários da CONTRATADA, deverá ser reparado sem ônus ao órgão CONTRATANTE.

2.2.8. Entulhos:

Não poderá haver acúmulo de entulhos, devendo ser efetuadas limpezas periódicas com o objetivo de manter sempre os locais dos serviços limpos.

2.2.9. Caçamba estacionária para entulhos:

As caçambas estacionárias com entulhos deverão ser periodicamente removidas dos locais dos serviços e encaminhadas às áreas de deposição liberadas pelo órgão regional competente.

2.2.10. Contêineres para entulhos:

Os contêineres com entulhos deverão ser periodicamente removidos dos locais dos serviços e encaminhados às áreas de deposição liberadas pelo órgão regional competente.

2.3. SERVIÇOS PRELIMINARES:

2.3.1. Para a execução de toda e qualquer manutenção, conservação, reparação, melhoria, adaptação e intervenção corretiva na edificação é imprescindível a continuidade na sua operação, sendo necessária a anuência do Gestor do Contrato e da FISCALIZAÇÃO, qualquer interrupção no fornecimento dos serviços relacionados a edificação.

2.3.2. Sinalização do local de serviços: a área necessária para execução dos serviços de manutenção deverá ser isolada com cavaletes/cones/tapumes/fitas de segurança, conforme a necessidade das tarefas, inclusive com sinalização de advertência para a segurança dos pedestres a 5,0 m e a 10,0 m do local.

2.3.3. Nos casos de serviços de curta duração que exijam grandes áreas de isolamento, esses deverão ser executados fora do horário de pico de operação da edificação e não deverão bloquear totalmente os locais.

2.3.4. Os serviços programados que exigirem o isolamento de grandes áreas e bloqueio total, deverão ser comunicados com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas à fiscalização do contrato para autorização da administração da edificação.

2.3.5. A Implantação de tapumes deverá observar o disposto no Código de Edificações do Município para a sua instalação, e atender o disposto nas Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho: NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e NR35 – Trabalho em Altura do Ministério do Trabalho e Emprego.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



2.3.6. Nos casos de necessidade de ligações de água potável, esgoto e energia elétrica, provisórias e definitivas, são de responsabilidade da CONTRATADA sua(s) solicitação(ões), devendo a mesma seguir as normas exigidas pelas Concessionárias prestadoras destes serviços. Caso necessário a interferência da CONTRATANTE, esta deverá ser comunicada com antecedência mínima de 48 horas.

2.3.7. Tapume com tela de propileno e pontaletes de madeira:

Todas as construções com serviços em execução deverão ser isoladas em todo o seu perímetro com tapumes de tela de polietileno com 1,20 m de altura e estruturada em pontaletes de madeira, de forma a não oferecer quaisquer tipos de riscos a funcionários ou transeuntes.

3.ESPECIFICAÇÕES

3.1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

3.1.1. Antes do início dos serviços, a CONTRATADA procederá com detalhado exame o levantamento da edificação ou estrutura a ser demolida ou retirada, comunicando, à FISCALIZAÇÃO, o procedimento a ser executado. Deverão ser considerados a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção, as condições da edificação e das construções vizinhas, a existência de porões, subsolos, entre outros aspectos;

3.1.2. Deve-se ter especial atenção em relação a rede de energia elétrica, água, gás, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais, as quais, se existirem, deverão ser removidas ou protegidas;

3.1.3. A CONTRATADA se responsabiliza pelo cumprimento integral e preciso das normas e dos procedimentos considerados eficazes para garantir a segurança de terceiros, das construções vizinhas e dos trabalhadores empenhados na execução dos serviços;

3.1.4. Será de responsabilidade da CONTRATADA a remoção e transporte do entulho e/ou resíduos resultantes das obras e serviços para local apropriado para sua disposição final ambientalmente adequada, conforme legislação ambiental aplicável.

3.2. Terraplanagem:

A terraplanagem envolve três operações distintas: escavação, transporte e aterro. No caso de edificações, objetiva regularizar e uniformizar o terreno;

Cumprir à FISCALIZAÇÃO conferir visualmente a fidelidade da planta do levantamento planialtimétrico com o terreno.

3.3. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS:

3.3.1. Estruturas de concreto armado

a) Os serviços em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural, quando for o caso, e das normas brasileiras específicas, em suas edições mais recentes, em especial NBR 6118:2014, NBR 7480:2024, NBR 8953:2022. e NBR 14931:2023;

b) Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação, por parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO, das fôrmas e armaduras, bem como do exame da correta colocação de tubulação elétrica, hidráulica e outras que, eventualmente, sejam embutidas na massa de concreto;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- c) As passagens das tubulações através das vigas e de outros elementos estruturais deverão obedecer fielmente ao projeto, sendo que quaisquer mudanças em suas posições, somente serão permitidas com autorização da Fiscalização;
- d) Qualquer armadura terá cobrimento de concreto igual ou superior às espessuras prescritas no projeto. Para garantia do cobrimento mínimo preconizado em projeto, serão utilizados distanciadores de plástico ou pastilhas de concreto com espessuras iguais ao cobrimento previsto. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior à do concreto das peças às quais serão incorporadas. Para manter o posicionamento da armadura durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, garantindo o cobrimento mínimo preconizado no projeto, deverão ser utilizados fixadores e espaçadores os quais deverão ser totalmente envolvidos pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas;
- e) O cimento empregado no preparo do concreto deverá satisfazer às especificações e aos métodos de ensaio da ABNT. Os agregados, tanto miúdos quanto graúdos, deverão obedecer às especificações de projeto quanto às características e ensaios. Deve-se usar pedra e areia limpas (sem argila ou barro), sem qualquer tipo de material orgânico vegetal ou animal (raízes, folhas, gravetos, etc.);
- f) A água usada no amassamento do concreto deve ser limpa e isenta de siltes, sais, álcalis, ácidos, óleos, matéria orgânica ou qualquer outra substância prejudicial à mistura, sendo importante que a quantidade de água da mistura esteja correta;
- g) A desforma deve ser realizada sem choques e por carpinteiros ou operários capacitados, para que as formas possam ser reaproveitadas.

3.3.2. fundações e estruturas: estruturas metálicas

a)Pontos de Corrosão:

Será realizada a limpeza da área afetada, que poderá ser manual, através de escovas de aço, ou mecânica, através de esmeril ou grimalha. Após a limpeza deverá ser medida a espessura da chapa na região afetada para avaliação das condições de segurança e da necessidade de reforço da estrutura. A recomposição da pintura, através de procedimento análogo ao da aplicação original e recomendações dos fabricantes, serão executadas após a avaliação e eventual reforço estrutural.

b)Falhas na Pintura:

As falhas ou manchas na pintura da estrutura deverão ser recuperadas de conformidade com os procedimentos originais e recomendações dos fabricantes. Deverá ser pesquisada a causa do aparecimento das falhas e manchas, a fim de evitar a sua reincidência. De preferência, a interpretação das anomalias deverá ser realizada através de parecer técnico do autor do projeto.

3.3.3. Estruturas De Concreto

Os serviços em concreto deverão seguir as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente.

c)Fissuras:

A existência de fissuras pode indicar problemas na estrutura da edificação, devendo ser caracterizadas quanto ao tipo e localização. A análise das características e aspecto das fissuras permite relacioná-las com as prováveis causas geradoras:

- Tração - perpendiculares à direção do esforço atuante e abrangendo toda a seção transversal da peça;
- Compressão - paralelas à direção do esforço atuante;
- Cisalhamento - inclinadas na direção paralelas às bielas de compressão e geralmente localizadas próximas aos apoios;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- Flexão - perpendicular ao eixo da estrutura e situando-se na região tracionada do elemento estrutural;
- Retração - geralmente perpendiculares aos eixos dos elementos estruturais;
- Torção - inclinadas como as fissuras de cisalhamento, porém com direção dependendo do sentido da torção;
- Recalques - inclinadas como fissuras de cisalhamento.

Um parecer técnico, de preferência elaborado pelo autor do projeto, será importante na definição das causas geradoras, bem como na determinação da terapia da estrutura a ser adotada. Selantes elásticos, rígidos, ou mesmo um reforço poderão ser propostos.

d)Pontos de Corrosão nas Armaduras:

A corrosão está diretamente associada à segurança da estrutura, pois reduz a seção transversal das armaduras. Um parecer técnico de um Engenheiro ou Arquiteto será importante na definição das causas geradoras, bem como na determinação da terapia da estrutura a ser adotada.

e)Deslocamentos Excessivos:

Deslocamentos dos elementos estruturais fora do padrão normal deverão ser observados para verificação e acompanhamento adequados. Um parecer técnico, de preferência do autor do projeto, será importante para determinar a necessidade de instalação de instrumentos de medida e avaliação estrutural

f)Tratamentos especiais

As estruturas que estiverem danificadas com ferragens expostas deverão ser executados os seguintes procedimentos:

- Apicoamento / escarificação de concreto com ferramentas manuais;
- Lixamento e limpeza das armaduras aparentes;
- Aplicação de Primer para proteção das armaduras;
- Aplicação de Ponte de aderência;
- Aplicação de Argamassa de alta resistência: Serão utilizadas argamassas poliméricas estruturais industrializadas de alta resistência e aderência ao concreto (SIKA top 122 ou similar). Considerar resistência à compressão aos 28 dias superiores a 34 Mpa, nas recomposições dos concretos das superfícies inclinadas e verticais.

Todos os pontos de concreto que apresentem sinais de deterioração, com ou sem processo de oxidação da armadura, serão recuperados.

3.3.4. Estruturas De Madeira

g)Dispositivos de Ligação:

Serão examinados os dispositivos de ligação, verificando-se a sua integridade e as condições gerais de fixação. Em especial, verificar-se-á a existência de parafusos frouxos, o que indicam movimentação atípica da estrutura, não prevista em projeto. De início os parafusos deverão ser novamente apertados. O afrouxamento constante de um mesmo parafuso justifica uma avaliação e eventual reforço da estrutura, de preferência com orientação do autor do projeto e/ou de técnico especializado.

h)Contraventamentos:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



Deverá ser realizada a inspeção geral dos contraventamentos da estrutura, verificando-se a sua integridade e as ligações à estrutura principal. Os reparos necessários serão realizados sob orientação do autor do projeto e/ou de técnico especializado.

i)Deslocamentos Excessivos:

Deslocamentos anormais dos componentes da estrutura deverão ser identificados e adequadamente aferidos, utilizando-se eventualmente instrumentos de medida. O acompanhamento e a evolução dos deslocamentos deverão ser de preferência, realizados com o apoio do autor do projeto e/ou de técnico especializado

j)Fissuras e Fendas:

Deverá ser observada a presença de fissuras e fendas nos elementos estruturais e ainda de eventuais zonas de esmagamento ou de flambagens localizadas, decorrentes de carregamentos não previstos ou de mau desempenho da estrutura. Eventuais reparos e reforços necessários serão realizados sob orientação do autor do projeto e/ou de técnico especializado.

k)Falhas na Pintura:

As falhas ou manchas na pintura das estruturas deverão ser recuperadas de conformidade com os procedimentos originais e recomendações dos fabricantes. As causas do aparecimento das falhas e manchas serão pesquisadas a fim de se evitar a sua reincidência.

3.3.5. Fundação

Os problemas relacionados com o desempenho das fundações das edificações normalmente refletem-se nas suas estruturas. A existência de fissuras nas estruturas pode indicar anomalias nas fundações. Um parecer técnico, de preferência elaborado pelo autor do projeto e de um consultor especializado em fundações, será importante na definição das causas geradoras das fissuras, bem como na definição das medidas corretivas a serem aplicadas na edificação.

Se o problema não for de fácil diagnóstico, poderá ser necessária a execução de um plano de instrumentação para a perfeita definição das suas causas. O plano deverá exigir um determinado prazo de observação, realizada através de leituras de instrumentos adequados, até que se verifique a causa do problema. Conhecidas as causas do problema, serão estabelecidos os procedimentos necessários à solução das anomalias, usualmente consistindo de um reforço das fundações e de medidas corretivas das estruturas da edificação.

O reforço das fundações deve ser projetado por um consultor de fundações, com a experiência necessária para definição da solução mais adequada às condições específicas da edificação.

3.3.6. Arquitetura

Todos os componentes da edificação deverão ser periodicamente limpos, em conformidade com as especificações e periodicidades estabelecidas no Plano de Manutenção.

Os serviços de conservação em arquitetura normalmente restringem-se à substituição de elementos quebrados ou deteriorados. Esta substituição deve ser feita após a remoção do elemento falho e da reconstituição original, se assim for o caso, de sua base de apoio, adotando-se, então, o mesmo processo construtivo descrito nas Práticas de Construção correspondentes. Conforme o caso será necessário à substituição de toda uma área ao redor do elemento danificado, de modo que, na reconstituição do componente, não sejam notadas áreas diferenciadas, manchadas ou de aspecto diferente, bem como seja garantido o mesmo desempenho do conjunto. Se a deterioração do elemento for derivada de causas ou

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



defeitos de base, deverá esta também ser substituída. Outras causas decorrentes de sistemas danificados de áreas técnicas diversas como hidráulica, elétrica e outras, deverão ser verificadas e sanadas antes da correção da arquitetura. As ocorrências mais comuns são as seguintes:

3.3.7. Alvenaria:

3.3.7.1. Para evitar trincas nos cantos inferiores das janelas, **deve-se usar contravergas**. Elas são semelhantes às vergas superiores, mas instaladas na parte de baixo da abertura, e precisam ultrapassar o vão em ambos os lados por 30 a 40 cm. O encunhamento (fechamento/aperto) da alvenaria deve ser executado uma semana após o assentamento dos tijolos, pois, durante a cura da argamassa, ocorre uma pequena redução em suas dimensões. O fechamento/aperto da alvenaria é feito com tijolos comuns assentados em pé, um pouco inclinados, firmando um bom encunhamento da parede contra a viga ou laje;

3.3.7.2. Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, assentando-se os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados;

3.3.7.3. Quando da execução de alvenaria serão observados, entre outros, os seguintes aspectos:

3.3.7.4. O emprego dos materiais em conformidade com o projeto e especificações;

3.3.7.5. O prazo de validade dos produtos empregados, como cimento, argamassa, etc.;

3.3.7.6. O chapisco das peças estruturais em contato com a alvenaria;

3.3.7.7. A locação das paredes e dos vãos das esquadrias;

3.3.7.8. O alinhamento, esquadro, prumo, nível, planagem e os cantos;

3.3.7.9. As juntas de assentamento (espessura e defasagem);

- ❖ A amarração entre duas paredes, bem como entre alvenaria e estrutura;
- ❖ A colocação e transpasse das vergas;
- ❖ A colocação e transpasse das contravergas;
- ❖ O aperto ou encunhamento feito somente uma semana após a respectiva alvenaria;
- ❖ A não utilização de tijolo danificado;
- ❖ O preparo e a aplicação das argamassas conforme especificação.

3.3.7.10. Deve-se descascar ou retirar o revestimento de todo o componente, deixando à mostra a trinca, rachadura ou área deteriorada. Procede-se, então, ao seu alargamento e verificação da causa para sua correção. Após a correção, deverá ser feito preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1:3, até obter-se um nivelamento perfeito da superfície. Posteriormente será aplicado o revestimento para refazer o acabamento de todo o componente original, atentando-se para a não formação de áreas de aspecto e desempenho diferentes.

a.1) TRATAMENTO DE MICROFISSURAS (até 0,05mm)

Preparação da superfície:

As microfissuras < 0,05 mm deverão ser tratadas com impermeabilizante acrílico flexível e posterior pintura elastomérica.

a.2) TRATAMENTOS DA FISSURA (até 0,5mm):

- Preencher a fissura com duas demãos de selante acrílico/massa acrílica para vedação do tipo Mástique à base de resinas acrílicas por meio de aplicador. Utilizar uma espátula nessa aplicação, para que o material ficar bem compactado no interior da fissura;
- Em seguida, será necessário aguardar 48 horas, no mínimo, para secagem entre demãos;
- Aguardar um intervalo de 24 horas para secagem da última demão do selante acrílico;
- Aplicar uma farta demão de impermeabilizante acrílico, diluído com 10% de água, sobre a fissura e as faixas laterais;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



▪ Aplicar uma segunda demão de impermeabilizante acrílico após secagem da primeira, da mesma forma que no item anterior, fixando-se, nessa etapa, uma tela de poliéster, de 20 cm de largura, sobre toda a faixa da fissura, tendo como orientação o eixo da trinca.

Para as TRINCAS (entre 0,5mm e 1,5 mm), “fissuras” com abertura superior a 0,5 mm, utilizar os seguintes procedimentos:

▪ Abrir a fissura em um perfil em forma de “V”, por meio de disco de corte, para apresentar aproximadamente 1,0 cm de profundidade e 1,0 cm de largura;

▪ O acabamento da parede será removido em uma faixa de cerca de 20 cm em torno da fissura, contados 10cm para cada lado, até atingir o reboco, para remover todo o sistema de pintura existente; Com um pincel 2”, elimina-se todo o pó da fissura aberta, bem como das faixas laterais. Se necessário (caso o substrato não esteja coeso), será aplicado um fundo preparador de paredes. O produto é aplicado com trincha na fissura e nas faixas laterais.

▪ Serão utilizadas argamassas industrializadas pronta para assentamento e revestimento do tipo multimassa ou similar.

▪ O revestimento de paredes deverá ser executado em uma única camada para espessuras de até 25 mm. Para espessuras até 50 mm, aplique em duas camadas de 25 mm cada. Para espessuras finais superiores a 50 mm, arme o revestimento com telas para estruturá-lo (consulte um projetista especializado). Para tetos previamente chapiscados, aplique com espessura mínima de 10 mm e máxima de 20 mm.

▪ Após o seu tempo de “puxamento” iniciar o acabamento que poderá ser sarrafeado, desempenado ou camurçado, dependendo do tipo de acabamento que receberá posteriormente (argamassa decorativa, pinturas, cerâmicas, pedras etc.).

a.3.) ACABAMENTO FINAL:

▪ Executar um novo nivelamento, sobre as partes anteriormente rebaixadas, com massa acrílica, aplicada em camadas finas e sucessivas, não ultrapassando a espessura final superior de 3,0 mm.

3.3.8. Esquadrias:

3.3.8.1. Seguir o estabelecido nas normas ABNT NBR 10821:2017 e NBR 15930-2:2018. e demais normas pertinentes;

3.3.8.2. No que tange às esquadrias de madeira, deve-se verificar o alinhamento e o prumo das dobradiças, antes de colocar as folhas de portas, para evitar que a folha fique torta e, em consequência, não feche bem e não pare em qualquer posição. Se ocorrer esta falha, deve-se corrigir a posição das dobradiças e nunca tentar corrigir as arestas da folha com plaina;

3.3.8.3. A fiscalização deverá verificar principalmente os seguintes aspectos nas esquadrias de madeira:

3.3.8.4. A proteção das ferragens durante a execução da pintura;

3.3.8.5. A colocação das folhas das portas somente após a conclusão da execução dos pisos;

3.3.8.6. O funcionamento das ferragens e o perfeito assentamento e funcionamento das esquadrias;

3.3.8.7. A localização, posição, dimensões, quantidades e sentido de abertura, de acordo com o projeto e com os detalhes construtivos nele indicados;

3.3.8.8. A qualidade dos materiais utilizados na fabricação das esquadrias, inclusive ferragens, satisfazendo às exigências contidas nas especificações técnicas;

3.3.8.9. As esquadrias metálicas não poderão ter saliências ou rebarbas e deverão ser tratadas com produtos antiferruginosos;

3.3.8.10. Nas esquadrias metálicas, será observado:

3.3.8.11. A espessura das chapas, conforme orçamento; o material a ser empregado, verificando se é de boa qualidade, conforme estabelecido em normas vigentes e se não apresenta defeitos de fabricação ou falhas de laminação;

3.3.8.12. A localização, posição, dimensões, quantidades e sentido de abertura, de acordo com o projeto, ou especificação e com os detalhes construtivos nele indicados;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- 3.3.8.13.** O devido lixamento e tratamento das peças com tinta anticorrosiva, antes de sua colocação;
- 3.3.8.14.** A estanqueidade dos caixilhos e vidros, aplicando os testes com mangueiras e jatos de água;
- 3.3.8.15.** A colocação das peças e perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos;
- 3.3.8.16.** Os testes individualizados, após a conclusão dos serviços, de todos os elementos móveis das esquadrias, tais como: alavancas, básculas, trincos, rolamentos, fechaduras, etc;
- 3.3.8.17.** A solicitação dos ensaios especificados para a verificação da camada de anodização em peças de alumínio, observando, após a sua colocação, se foram protegidas com a aplicação de vaselina industrial, verniz ou outros meios de proteção;
- 3.3.8.18.** A exigência de que os caixilhos de ferro, antes da colocação dos vidros, recebam a primeira demão de tinta de acabamento.
- 3.3.8.19.** Na execução de peitoris, seu tamanho deve ultrapassar em pelo menos 2 cm o vão das janelas (para ambos os lados).

3.3.9. Cobertura:

- 3.3.9.1.** A principal finalidade da cobertura de uma edificação é abrigá-la das intempéries, devendo possuir propriedades isolantes. São características da cobertura, entre outras, a sua impermeabilidade, inalterabilidade quanto à forma e peso, facilidade de colocação e manutenção, secagem rápida, bom escoamento, dilatações e contrações, além de uma longa vida útil;
- 3.3.9.2.** A fiscalização deverá verificar os seguintes aspectos, entre outros:
- 3.3.9.3.** A procedência e a qualidade dos materiais, antes de sua colocação;
- 3.3.9.4.** O cumprimento das recomendações dos fabricantes;
- 3.3.9.5.** A inclinação do telhado com relação ao tipo de cobertura a ser empregado, verificando se está de acordo com o projeto;
- 3.3.9.6.** A comprovação de que as condições de recebimento e fixação estão de acordo com o descrito nas especificações técnicas e nos detalhes do projeto, para as telhas de fibrocimento, alumínio ou plástico;
- 3.3.9.7.** A inclinação e o perfeito funcionamento das calhas e locais de descida dos tubos de águas pluviais;
- 3.3.9.8.** As condições de proteção da estrutura antes da execução da cobertura do telhado (imunização, se madeira, e oxidação, se metálica);
- 3.3.9.9.** As condições de perfeito encaixe e alinhamento das telhas de barro;
- 3.3.9.10.** O emboço, nivelamento e alinhamento das cumeeiras, bem como a amarração das fiadas do beiral com arame de cobre;
- 3.3.9.11.** A inexistência de vazamentos, quando realizados testes com água.
- 3.3.9.12.** A recomposição de elementos da cobertura deve ser feita sempre que forem observados vazamentos. Nunca fazer a inspeção ou troca de elementos com as telhas molhadas.

Deve-se manter limpas calhas e condutores de águas pluviais, com remoção dos detritos que possam prejudicar o escoamento.

a.1.) TELHAS CERÂMICAS

Processo Executivo

A execução desse serviço seguirá os seguintes procedimentos:

- A colocação das telhas deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral e seguindo em direção à cumeeira.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- As telhas da fiada seguinte devem ser colocadas de modo a se encaixarem perfeitamente na fiada anterior.
- Deve-se posicionar simultaneamente as telhas em todas as águas do telhado, para que seu peso seja distribuído uniformemente sobre a estrutura de madeira.

Normas Técnicas a serem utilizadas: ABNT NBR 15310:2009 (Componentes cerâmicos – Telhas – Terminologia, requisitos e método de ensaio), NR-18 (Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, item 18.18: Telhados e coberturas).

a.2.) TELHAS DE FIBROCIMENTO ONDULADAS

Processo Executivo

- As telhas devem ser fabricadas sem amianto.
- As faces das terças em contato com as telhas devem se situar no mesmo plano.
- Não se deve apoiar as telhas em arestas (quinas) ou faces arredondadas.
- A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira.
- As águas opostas dos telhados devem ser cobertas simultaneamente. Recomenda-se a utilização da cumeeira como gabarito para se manter o alinhamento das ondas.
- Não se deve pisar diretamente sobre as telhas, utilizando-se para isso tábuas apoiadas sobre as terças.
- Em telhados muito inclinados, deve-se amarrar as tábuas a fim de se evitar deslizamentos. No caso de a construção estar fora de esquadro, deve-se colocar a primeira telha perpendicularmente às terças, acertando-se o beiral lateral com o corte diagonal das telhas da primeira faixa. Em seguida, continuar a se montar as telhas normalmente.
- Para as telhas de fibrocimento com 6 mm de espessura o balanço deve estar situado entre 15 e 40 cm. Para telhas de fibrocimento com 8 mm de espessura, o balanço máximo é de 100 cm (1 m). Para as telhas de fibra de vidro, não deve ser utilizado balanço.

Normas Técnicas: ABNT NBR 7581-1:2014 (Confirmada em 2023) (Telha ondulada de fibrocimento), NR-18 (Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, item 18.18: Telhados e coberturas).

a.3.) TELHAS ESTRUTURAIS DE FIBROCIMENTO

Processo Executivo

Consideram-se aqui as seguintes referências de telha de fibrocimento: Maxioplac, Kalheta, Kalhetão, Canaleta 49 e Canaleta 90. A execução desse serviço seguirá os seguintes procedimentos:

- As telhas devem ser fabricadas sem amianto.
- As faces das terças em contato com as telhas devem se situar no mesmo plano.
- A montagem deve ser iniciada do beiral para a parte alta do telhado.
- As águas opostas dos telhados devem ser cobertas simultaneamente. Recomenda-se a utilização da cumeeira como gabarito de montagem, mantendo o alinhamento das cristas dos canaletes na linha de cumeeira.
- Deve-se realizar cortes de cantos quando houver recobrimento longitudinal.
- O furo deve ser feito a uma distância de, no mínimo, 10 cm da borda do canaleta ou da peça.
- O balanço das telhas deve estar entre a faixa de 20 a 150 cm.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



Normas Técnicas: ABNT NBR 5640 (Telha estrutural de fibrocimento), NR-18 (Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, item 18.18: Telhados e coberturas).

a.4.) TELHAS DE METÁLICAS DE FORMATO TRAPEZOIDAL

Processo Executivo

- Deve-se iniciar a colocação das telhas de baixo para cima, e no sentido oposto ao vento dominante.
- Deve-se adotar um cobrimento transversal de duas ondas e meia
- Deve-se adotar um cobrimento longitudinal de 15 cm para inclinação acima de 10% e de 20cm para inclinação abaixo de 10%.
- O elemento de fixação deve ser colocado nas telhas na parte alta da onda e nos revestimentos na parte baixa da onda, na direção longitudinal numa distância máxima de 100 cm.

Normas Técnicas: NR-18 (Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, item 18.18: Telhados e coberturas).

3.3.10. Revestimentos:

3.3.10.1. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria – aproximadamente sete dias – e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior;

3.3.10.2. Ressalta-se a importância de testes das tubulações hidrossanitárias, antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das juntas e o umedecimento da área a ser revestida;

3.3.10.3. O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco. Chapisco é uma argamassa de aderência usada para a fixação de outro revestimento; emboço é uma argamassa de regularização e que serve de base para o reboco; e reboco é o revestimento próprio para receber a pintura;

3.3.10.4. Os emboços somente devem ser iniciados após a completa pega das argamassas de alvenaria, execução do chapisco, colocação dos batentes das portas, colocação das tubulações e conclusão da cobertura da edificação. Os revestimentos deverão ser desempenados, aprumados, alinhados e nivelados;

3.3.10.5. O emboço e o reboco podem ser substituídos por massa única, conforme descrição de Memorial Descritivo;

3.3.10.6. Nos revestimentos cerâmicos, deve-se ter muito cuidado na vedação entre as peças (rejunte), para evitar a penetração de água;

3.3.10.7. Nos revestimentos fixados com argamassa colante, deve-se usar somente argamassas de qualidade comprovada, para evitar o futuro desprendimento do revestimento. A aplicação da argamassa somente deve ser iniciada quando as paredes estiverem perfeitamente secas, pois a umidade na alvenaria geralmente provoca bolhas no revestimento e o emboço ainda úmido prejudica a aderência da cola;

3.3.10.8. Na execução dos revestimentos de argamassa, será observado, entre outros aspectos:

3.3.10.9. O emprego dos traços das argamassas de conformidade com as especificações;

3.3.10.10. A qualidade dos agregados empregados no preparo das argamassas;

3.3.10.11. A aplicação do chapisco e da argamassa do emboço ou reboco na espessura e acabamento especificados;

3.3.10.12. A utilização de aditivos impermeabilizantes, no caso de revestimentos externos;

3.3.10.13. O prumo, esquadro e planagem da superfície emboçada ou rebocada;

3.3.10.14. A limpeza das superfícies a revestir para remover poeiras, óleos, graxas e outros materiais soltos ou estranhos à superfície do concreto ou da alvenaria;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- 3.3.10.15.** A revisão das instalações elétricas, de lógica e hidrossanitárias embutidas nas alvenarias;
3.3.10.16. A colocação de taliscas para a execução das mestras ou guias;
3.3.10.17. O alinhamento do encontro das paredes com os tetos emboçados;
3.3.10.18. O alinhamento e prumo dos cantos e arestas;
3.3.10.19. Nos revestimentos cerâmicos, deve-se atentar para:
3.3.10.20. A execução dos serviços nos locais indicados no projeto de arquitetura e nas especificações;
3.3.10.21. As dimensões, cor e qualidade das peças cerâmicas, conforme especificado;
3.3.10.22. A colocação em conformidade com as especificações (sobre emboço desempenado, fixado com argamassa colante especial, principalmente nas áreas externas, visando a garantir a completa aderência das peças cerâmicas à superfície);
3.3.10.23. O assentamento com as juntas especificadas;
3.3.10.24. O prumo, esquadro e a planagem da superfície acabada;
3.3.10.25. O perfeito acabamento no recorte das peças cerâmicas nos pontos para ligação dos aparelhos sanitários e nas caixas de tomadas e interruptores;
3.3.10.26. O emprego dos traços das argamassas em conformidade com as especificações;
3.3.10.27. O alinhamento e prumo dos cantos e arestas;
3.3.10.28. O rejuntamento, com a utilização de rejuntas, impermeáveis, antiácidos e antimoho, conforme especificações técnicas, observando o tempo necessário de aproximadamente um dia para o endurecimento da argamassa de assentamento (retração).
3.3.10.29. Nos forros de gesso, deve-se observar, conforme NBR NBR 15758-3 and NBR 15758-1:2009:
3.3.10.30. A execução dos forros nos locais indicados no projeto de arquitetura e nas especificações;
3.3.10.31. O emprego do tipo de material especificado;
3.3.10.32. O tamanho das placas e sua estrutura, em conformidade com as especificações;
3.3.10.33. O encaixe das placas e a fixação entre elas e os perfis metálicos (forro modulado);
3.3.10.34. A existência obrigatória de junta seca entre as placas e a parede;
3.3.10.35. A não-utilização de placas de moldagem, em processo de pega, empenadas ou trincadas;
3.3.10.36. A execução de todas as instalações que ficarão no rebaixo;
3.3.10.37. O sistema de fixação do tirante ao teto ou barrote, em conformidade com as especificações;
3.3.10.38. O envolvimento dos tirantes com sisal e gesso (para aumentar a rigidez contra a ação do vento), no caso do forro em placas;
3.3.10.39. No caso do forro em placas removíveis, a sua perfeita fixação com pendurais rígidos nos perfis metálicos, e o perfeito encaixe entre as placas removíveis e os perfis metálicos;
3.3.10.40. O nível e planagem da superfície inferior;
3.3.10.41. O estucamento perfeito de todas as juntas, de forma que a posterior pintura esconda-as completamente, no caso do forro de gesso em placas.
3.3.10.42. Nos forros de madeira, deve-se verificar:
3.3.10.43. A execução dos forros nos locais indicados no projeto de arquitetura e especificações;
3.3.10.44. O emprego do tipo de material especificado;
3.3.10.45. O tipo e qualidade da madeira especificada, sendo recusada a defeituosa;
3.3.10.46. A imunização de toda a madeira a empregar;
3.3.10.47. A execução de todas as instalações que ficarão no rebaixo;
3.3.10.48. A seção das peças a serem empregadas, em conformidade com o projeto;
3.3.10.49. O acabamento da superfície para receber a proteção especificada.
3.3.10.50. Como há uma variedade grande de outros tipos de revestimentos e forros, recomenda-se, de forma geral, que sejam seguidas as recomendações dos fabricantes e as boas práticas de engenharia, sendo verificados sempre o nível e a planicidade, bem como a qualidade dos materiais e outros fatores que possam prejudicar a estética do forro;
3.3.10.51. Em todos os tipos de forro devem ser consideradas as interações com as instalações elétricas, hidráulicas e de climatização, mantendo-se sempre espaço para abrigá-las e prevendo abertura e/ou modulações nos forros e garantindo sempre um perfeito acabamento.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



3.3.11. Pintura:

3.3.11.1. A pintura, além de embelezar o ambiente e a edificação, tem a importante função de proteger as diversas partes da construção, combatendo a deterioração provocada pelas intempéries, umidade e sujeira, bem como conservar os materiais como a madeira, o ferro etc;

3.3.11.2. Sobre o revestimento externo, a pintura deve evitar a desagregação do material e a absorção da água da chuva, impedindo o desenvolvimento de mofo no interior da edificação. Sobre o revestimento interno, ajuda na melhor distribuição da iluminação e facilita a limpeza e manutenção da higiene, além de proporcionar um aspecto agradável ao ambiente;

3.3.11.3. Sobre a madeira, além da contribuição decorativa, a pintura evita a absorção da umidade, evitando rachaduras e apodrecimento. Sobre o ferro, a pintura adequada auxilia a evitar a corrosão. Sobre metais galvanizados, a pintura aplicada com a devida precaução colabora para o aumento da vida útil da galvanização;

3.3.11.4. A fiscalização verificará, entre outros, os seguintes aspectos:

3.3.11.5. As entregas das tintas na obra em sua embalagem original e intacta e dentro do prazo de validade;

3.3.11.6. A perfeita limpeza e secagem dos locais antes da aplicação da pintura;

3.3.11.7. A correta aplicação das demãos de tinta, o sentido de aplicação e o número de demãos, de acordo com as especificações técnicas e recomendações do fabricante, visando a garantir um perfeito acabamento;

3.3.11.8. A proteção das esquadrias de alumínio, metais, ferragens, aparelhos sanitários e pisos sujeitos a danos.

Na constatação de falhas ou manchas, ou mesmo em caso de conservação preventiva de qualquer pintura de componente da edificação, deve-se realizar o lixamento completo da área ou componente afetado, tratamento da base ou da causa do aparecimento das manchas ou falhas, quando houver.

Posteriormente, procede-se à recomposição total da pintura nas mesmas características do original, ou com novas características se assim for determinado.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA PARA SERVIÇOS DE PINTURAS/CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- Todas as superfícies a pintar e ou repintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas.
- A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.
- Para limpeza, utilizar pano úmido ou estopa, e com *thinner* em caso de superfícies metálicas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas.
- Toda vez que uma superfície estiver lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano úmido para remover o pó, antes de aplicar a demão seguinte.
- As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.
- Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens etc.).
- Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura etc., antes do início dos serviços de pintura e ou repintura.
- Na aplicação de cada tipo de pintura e ou repintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas e empapeladas, para evitar respingos.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.
- Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação. Se as cores não estiverem seguir padrão existente ou orientação da Fiscalização, deverão ser usadas de um modo geral as cores e tonalidades já preparadas de fábrica.
- Para todos os tipos de pintura indicados a seguir, exceto se houver recomendação particular em contrário ou do fabricante, serão aplicadas tintas de base, selador ou fundo próprio em 1 ou 2 demãos, ou tantas quanto necessárias para obter-se a perfeita cobertura das superfícies e completa uniformização de tons e texturas. E no caso de repintura, apenas nos locais onde o fundo ou a pintura principal já não existe mais, ou no caso de ferrugens a serem removidas.
- Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco e brilhante).
- No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes.
- O reboco não poderá conter umidade interna, proveniente de má cura, tubulações furadas, infiltrações por superfícies adjacentes não protegidas etc. A causa da umidade deverá ser removida antes da aplicação da pintura e ou repintura.
- Os rebocos e ou tintas em desagregação deverão ser removidos e aplicados novo rebocos, ou novos fundos e tinta de acabamento.
- Manchas de gordura deverão ser eliminadas com uma solução de detergente e água, bem como mofos com uma solução de cândida e água, enxaguar e deixar secar.
- Os solventes a serem utilizados deverão ser: *Thinner*, aguarrás, ou os solventes específicos recomendados pelas fabricantes das tintas abaixo indicadas.
- Superfícies ásperas deverão ser lixadas para obter bom acabamento.
- Nos locais onde houve o branqueamento da superfície, deverá ser removida a pintura antiga, e efetuada nova pintura.

3.3.12. Impermeabilização:

- Existem basicamente dois tipos de impermeabilização: a rígida e a elástica;
- As impermeabilizações rígidas são executadas com argamassa de cimento, areia e aditivos impermeabilizantes. Elas apresentam como desvantagem a possibilidade de apresentar trincas quando suas bases sofrem deformações por exposição a significativas variações de temperatura, perdendo a eficiência;
- No caso de impermeabilizações elásticas, o problema acima descrito não ocorre, pois elas acompanham os pequenos movimentos da base sem trincar. Por melhor que seja o material aplicado, a má execução pode causar problemas de infiltração, cuja correção geralmente é muito dispendiosa;
- A fiscalização verificará, entre outros, os seguintes aspectos:
- A observância das instruções e catálogos dos fabricantes dos materiais de impermeabilização;
- Limpeza das superfícies a impermeabilizar;
- A proteção da pintura impermeabilizante e testes de estanqueidade;
- A concordância da camada de regularização junto a saliências, soleiras, canteiros, jardineiras, paredes e outros pontos notáveis das áreas a serem impermeabilizadas;
- A colocação das mantas ou pinturas impermeabilizantes com o número de camadas especificadas;
- O recobrimento das emendas das mantas e pintura impermeabilizantes, conforme instruções do

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



fabricante;

- A colocação de golas ou bocais nos ralos;
- O prolongamento da impermeabilização em relação a saliências, soleiras, canteiros, paredes e outros pontos notáveis da área impermeabilizada;
- A proteção da área impermeabilizada após a inspeção e teste de estanqueidade;
- A interdição para trânsito das áreas impermeabilizadas, sendo liberadas somente após a conclusão da proteção da camada impermeabilizante;
- A recuperação prévia de falhas de concretagem.
- Nos reservatórios, será observado:
 - A vedação das juntas das tubulações;
 - A limpeza das paredes;
 - Se a camada impermeabilizante foi efetuada somente em superfícies isentas de umidade
- Nos pisos de banheiros, cozinhas e áreas de serviço, deve-se atentar para:
 - A recuperação de vazios, rasgos ou furos;
 - A proteção da pintura impermeabilizante;
 - Testes de estanqueidade.
- Nas varandas, terraços e calhas, deve-se observar:
 - O traço da argamassa da camada de regularização;
 - As juntas de movimentação da camada de regularização;
 - As linhas de caimento da camada de regularização;
 - A vedação das juntas dos ralos e condutores de águas pluviais;
 - O tratamento e a colocação do material indicado nas especificações e projetos, para as juntas de dilatação da estrutura de concreto.

As impermeabilizações de coberturas devem ser refeitas periodicamente de acordo com as recomendações do fabricante. Recomenda-se a retirada de todo o revestimento, limpeza da área a ser tratada, verificação dos caimentos, das argamassas da base e das furações, e refazimento completo da impermeabilização. Onde for possível, poderá ser substituída por cobertura de telhado.

3.3.13. Interiores E Comunicação Visual

Os serviços de manutenção de equipamentos e aplicações de interiores e comunicação visual restringem-se à inspeção, limpeza e restauração ou substituição dos elementos deteriorados

3.3.14. Instalações Hidráulicas, Sanitárias, Elétricas e Telefônicas:

2. Os serviços referentes às instalações hidrossanitárias devem ser executados por profissionais habilitados e as ferramentas utilizadas devem ser apropriadas aos serviços;
3. Não se deve concretar pilares, vigas ou outros elementos estruturais com tubulações em seu interior. As buchas, bainhas e caixas necessárias à passagem da tubulação através de elementos estruturais deverão ser executadas e colocadas antes da concretagem, desde que permitido expressamente no projeto estrutural;
4. As tubulações devem ser montadas dentro dos rasgos ou cavidades das alvenarias, de forma que o eixo dos registros fique com o comprimento adequado à colocação da canopla e do volante;
5. Na fixação de tubulações aparentes, devem ser utilizadas braçadeiras ou outro dispositivo que lhes garanta perfeita estabilidade;
6. As tubulações deverão ter suas extremidades vedadas com bujões, a serem removidos na ligação final dos aparelhos sanitários;
7. Os testes de pressão interna das tubulações devem ser realizados conforme especificação de cada tipo de instalação, previstos nas suas respectivas normas, antes da execução do revestimento da alvenaria;
8. As tubulações devem guardar certa distância das fundações, a fim de prevenir a ação de

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



eventuais recalques do solo;

9. No caso de recalque de água, deve haver independência para cada conjunto motor-bomba, de forma que cada um possa funcionar separadamente, a fim de que haja um de reserva, para possibilitar eventuais intervenções de manutenção no outro, sem interromper o funcionamento do sistema. Entretanto, a canalização de recalque para o reservatório superior deverá ser única;

10. Para constituição de ventilador primário, os tubos de queda devem ser prolongados verticalmente até um nível acima da cobertura. Qualquer tubo ventilador deverá ser instalado verticalmente. A ligação de um tubo ventilador a uma canalização horizontal deverá ser feita, sempre que possível, acima do eixo da canalização;

11. Nas instalações hidráulicas e sanitárias, a fiscalização verificará, entre outros, os seguintes aspectos:

12. A liberação da utilização dos materiais e equipamentos entregues na obra, após comprovar que as características e qualidade satisfazem às recomendações contidas nas especificações técnicas e no projeto;

13. A anuência do autor do projeto estrutural para execução de furos não previstos em projeto, para a travessia de tubulações através de elementos estruturais;

14. O teste sob pressão de todas as tubulações embutidas, antes da execução do revestimento;

15. A obediência às instruções contidas no projeto e especificações durante a execução dos serviços.

16. Nas instalações elétricas e telefônicas, deverá ser observado:

17. A liberação da utilização dos materiais e equipamentos entregues na obra, após comprovar que as características e qualidade satisfazem às recomendações contidas nas especificações técnicas e no projeto;

18. A obediência às instruções contidas no projeto e especificações durante a execução dos serviços;

19. A conformidade dos componentes e instalações com as exigências das respectivas normas e práticas, especialmente a NBR 5410:2004, inspecionando-os visualmente e submetendo-os aos diversos testes antes da instalação ser liberada para o uso.

20. Serviços De Manutenção Hidráulica

Nas instalações hidrossanitárias, deverão manter o padrão existente adotado conforme as normas da ABNT e quaisquer alterações necessárias, face à mudança de normatização e/ou não existência de produto no mercado, deverão ser comunicadas para a análise da CONTRATANTE.

Nas manutenções das instalações hidrossanitárias deverão ser atendidas as normas NBR 5626 (água fria) e NBR 8160 (esgotos sanitários) da ABNT.

São componentes das instalações hidrossanitárias: as redes de esgoto primário, secundário, ventilação e escoamento de águas pluviais, as redes de distribuição de água fria, o hidrômetro e os aparelhos sanitários e peças diversas, inclusive as instalações.

A manutenção compreenderá:

3.3.14.19.1 Água fria

a) Reservatórios:

- (a) inspeção e reparos do medidor de nível, torneira de boia, extravasor;
- (b) sistema automático de funcionamento das bombas, registros de válvulas de pé e de retenção;
- (c) inspeção da ventilação do ambiente e das aberturas de acesso;
- (d) controle do nível de água para verificação de vazamentos;
- (e) inspeção das tubulações imersas na água.

b) Bombas Hidráulicas:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- (a) inspeção de gaxetas, manômetros, ventilação do ambiente;
- (b) lubrificação de rolamentos, mancais e outros;
- (c) verificação de funcionamento do comando automático.

c) Válvulas e Caixas de Descarga:

- (a) inspeção de vazamento;
- (b) regulagens e reparos dos elementos componentes;
- (c) teste de vazamento nas válvulas ou nas caixas de descarga.

d) Registros, Torneiras e Metais Sanitários:

- (a) inspeção de funcionamento;
- (b) reparos de vazamento com troca de guarnição, aperto de gaxeta e substituição do material completo.

e) Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios).

- (a) inspeção de corrosão;
- (b) inspeção de vazamento;
- (c) reparos de trechos e de fixações, inclusive repintura;
- (d) inspeção das uniões dos tubos x conexões.

f) Ralos e Aparelhos Sanitários:

- (a) inspeção de funcionamento;
- (b) reparos necessários.

g) Válvulas Reguladoras de Pressão:

- (a) inspeção de funcionamento;
- (b) reparos necessários.

h) Tanques Hidropneumáticos e Acessórios:

- (a) verificação do estado de conservação dos tanques de pressão;
- (b) reparos necessários.

3.3.14.2 Esgoto sanitário

i) Poço de Recalque

- (a) inspeção e reparo das tampas herméticas, chaves de acionamento das bombas, válvulas de gaveta e válvulas de retenção;
- (b) inspeção da ventilação do ambiente e das aberturas de acesso, controle das trincas nas paredes para verificação de vazamentos.

j) Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios):

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- (a) inspeção de corrosão;inspeção de vazamento;
- (b) serviços de limpeza e de desobstrução;
- (c) reparos de trechos e de fixações, inclusive repintura;
- (d) inspeção das uniões dos tubos x conexões.

k)Ralos e Aparelhos Sanitários:

- (a) inspeção periódica de funcionamento;
- (b) serviços de limpeza e de desobstrução.

l)Fossas Sépticas:

- (a) inspeção de tampas e transbordamentos;
- (b) reparos necessários.

m)Caixas Coletoras e Caixas de Gordura:

- (a) inspeção geral;
- (b) retirada dos materiais sólidos;
- (c) retirada dos óleos e gorduras

3.3.14.19.3 Águas pluviais

n)Poços de Recalque:

- (a) inspeção e reparo das tampas herméticas, chaves de acionamento das bombas, válvula de gaveta e válvula de retenção;
- (b) inspeção da ventilação do ambiente e das aberturas de acesso, controle periódico das trincas nas paredes para verificação de vazamentos.

o)Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios):

- (a) inspeção de corrosão;
- (b) inspeção de vazamento;
- (c) serviços de limpeza e de desobstrução;
- (d) reparos de trechos e de fixações, inclusive repintura;
- (e) inspeção das uniões dos tubos x conexões.

p)Ralos

- (a) inspeção periódica de funcionamento;
- (b) serviços de limpeza e de desobstrução.

q)Calhas:

- (a) inspeção de vazamento;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- (b) reparos de trechos e de fixações;
- (c) inspeção das uniões calha x tubos;
- (d) pintura das calhas e condutores metálicos.

r) Caixas de Inspeção e de Areia:

- (a) inspeção de funcionamento;

3.3.14.19.4. Considerações gerais para os serviços de manutenção do sistema hidrossanitário.

- Na impossibilidade de aquisição de peças similares às existentes no local todo o conjunto deverá ser substituído, por produto disponível no mercado e de primeira linha, após comunicação à CONTRATANTE, sua análise e aprovação;
- As tampas dos vasos sanitários deverão ser instaladas de acordo com tamanho e modelo de cada unidade, sempre de primeira qualidade;
- A substituição dos vasos sanitários, mictórios e acessórios danificados (quebrados, trincados, manchados, descascados) e as válvulas de descarga com vazamento deverão ser trocadas por peças de primeira qualidade;
- As torneiras e registros com vazamento deverão ser substituídos conforme original;
- As barras a serem trocadas nos sanitários para PcD – Pessoas com Deficiência deverão ser em aço escovado e estes sanitários deverão ser equipados atendendo a NBR 9050;
- Os espelhos cristal em todos os sanitários deverão ser mantidos conforme padrão existente em cada local - contínuo na parede ou recordado no tamanho instalado, fixado na parede sobre cada lavatório, assim como o porta papel higiênico e toalha contínua e porta sabonete líquido 1000ml;
- Os materiais trocados nas manutenções nos sanitários serão:
 - (a) piso de acordo com especificação já existente no sanitário;
 - (b) os azulejos, de primeira linha;
 - (c) as louças (vasos, mictórios e pias) de cor branca e também de primeira linha;
 - (d) as torneiras de metal padrão ou equivalente/similar de mesma qualidade, temporizadas;
 - (e) a ligação para entrada de água deverá ser metálica flexível;
 - (f) as luminárias e sensores deverão ser reparadas ou substituídas;
- Nos locais onde o acabamento das paredes não é em de azulejos e também, forros, tetos e portas, estes deverão ser pintados com látex e esmalte sintético. As tintas deverão ser de primeira linha (Premium).
- Nos serviços de manutenção, quando houver instalação hidrossanitária embutida, as paredes só deverão ser vedadas após exame e liberação pelos técnicos responsáveis pela manutenção.
- No caso de manutenção das divisórias das instalações sanitárias, estas deverão manter o padrão da edificação.
- No caso de necessidade de substituição das tubulações e/ou conexões, estas deverão ser em PVC rígido soldável, próprias para esgoto, atendendo a normatização vigente.
- Deverão ser executadas também, manutenções nas tubulações de ventilação em toda(s) a(s) instalação(ões) de esgoto sanitário, de acordo com normas da ABNT.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- Em casos de trocas, todas as tubulações e redes de água deverão ser testadas contra vazamentos, hidrostaticamente, sob pressão, por meio de bomba manual de pistão, antes do fechamento dos rasgos e valetas.
- Na manutenção das paredes que não são revestidas por azulejos e lajes internas dos sanitários, estas deverão ser revestidas com massa única (reboco paulista) sobre chapisco, acabamento aveludado, no traço 1:3/8 (1 parte de cimento para 8 partes de argamassa 1:3 cal e areia), sarrafeadas e desempenadas a feltro, pintadas internamente na cor branca com tinta látex Premium de primeira linha e, externamente conforme o original e seguindo o padrão de qualidade de tintas.

3.3.14.19.5. Execução dos serviços

a) Materiais e Equipamentos

A inspeção para recebimento de materiais e equipamentos será realizada no canteiro de serviço ou local de entrega, através de processo visual. Quando necessário e justificável, o CONTRATANTE poderá enviar um inspetor devidamente qualificado, para testemunhar os métodos de ensaio requeridos pelas Normas Brasileiras. Neste caso, o fornecedor ou fabricante deverá ser avisado com antecedência da data em que a inspeção será feita.

Para o recebimento dos materiais e equipamentos, a inspeção deverá seguir a descrição constante da nota fiscal ou guia de remessa, pedido de compra e respectivas especificações de materiais e serviços.

A inspeção visual para recebimento dos materiais e equipamentos constituir-se-á, basicamente, no atendimento às observações descritas a seguir, quando procedentes:

- a) verificação da marcação existente conforme solicitada na especificação de materiais;
- b) verificação da quantidade da remessa;
- c) verificação do aspecto visual, constatando a inexistência de amassaduras, deformações, lascas, trincas, ferrugens e outros defeitos possíveis;
- d) verificação de compatibilização entre os elementos componentes de um determinado material.

Os materiais ou equipamentos que não atenderem às condições exigidas serão rejeitados.

Os materiais sujeitos à oxidação e outros danos provocados pela ação do tempo deverão ser acondicionados em local seco e coberto. Os tubos de PVC, aço, ferro fundido e cobre deverão ser estocados em prateleiras ou leitos, separados por diâmetro e tipos característicos, sustentados por tantos apoios quantos forem necessários para evitar deformações causadas pelo peso próprio. As pilhas com tubos com bolsas ou flanges deverão ser formadas de modo a alternar em cada camada a orientação das extremidades.

Deverão ser tomados cuidados especiais quando os materiais forem empilhados, de modo a verificar se o material localizado em camadas inferiores suportará o peso nele apoiado.

b) Processo Executivo:

Antes do início da montagem das tubulações, a CONTRATADA deverá examinar cuidadosamente o projeto e verificar a existência de todas as passagens e aberturas nas estruturas. A montagem deverá ser executada com as dimensões indicadas no desenho e confirmadas no local da obra.

I. Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte.

No caso de blocos de concreto, deverão ser utilizadas serras elétricas portáteis, apropriadas para essa finalidade.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia.

As tubulações, além do referido enchimento, levarão grapas de ferro redondo, em número e espaçamento adequados, para manter inalterada a posição do tubo.

Não será permitida a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais.

As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem.

II. Tubulações Aéreas

As tubulações aparentes serão sempre fixadas nas alvenarias ou estrutura por meio de braçadeiras ou suportes.

Todas as linhas verticais deverão estar no prumo e as horizontais correrão paralelas às paredes dos prédios, devendo estar alinhadas e com inclinações mínimas. As tubulações serão contínuas entre as conexões, sendo os desvios de elementos estruturais e de outras instalações executadas por conexões.

Na medida do possível, deverão ser evitadas tubulações sobre equipamentos elétricos.

As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

III. Tubulações Enterradas

Todos os tubos serão assentados de acordo com o alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível – interior dos lotes 30 cm; passeios 60cm; tráfego de veículos leves 80 cm; tráfego pesado e intenso 120 cm. Caso não seja possível executar esse recobrimento mínimo, ou se a tubulação estiver sujeita à carga de rodas, fortes compressões ou, ainda, situada sob área edificada, deverá existir uma proteção adequada, com uso de lajes ou canaletas de concreto que impeçam a ação desses esforços sobre a tubulação.

As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento, desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam.

As tubulações de PVC deverão ser envolvidas por camada de areia grossa, com espessura mínima de 10 cm.

Completar a colocação do material de envoltória até 30 cm acima da geratriz superior do tubo.

Esta região acima do tubo deve ser compactada, somente, hidraulicamente.

O restante do material de reaterro da vala deve ser lançado em camadas sucessivas e compactadas, de tal forma a se obter o mesmo estado do terreno das laterais da vala, incluindo o nivelamento que deverá considerar o desconto necessário para o replantio de grama.

A critério da Fiscalização, a tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples ou areia. O reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas.

As redes pressurizadas de tubulações com juntas elásticas serão providas de ancoragens em todas as mudanças de direção, derivações, registros e outros pontos singulares.

IV. Instalação de Equipamentos

Todos os equipamentos com base ou fundações próprias deverão ser instalados antes de iniciada a montagem das tubulações diretamente conectadas aos mesmos. Os demais equipamentos poderão ser instalados durante a montagem das tubulações.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



Durante a instalação dos equipamentos deverão ser tomados cuidados especiais para o seu perfeito alinhamento e nivelamento.

V.Meios de Ligação

Tubulações de PVC Rosqueadas

Para a execução das juntas rosqueadas de tubulação de PVC rígido, dever-se-á:

- (a) cortar o tubo em seção reta, removendo as rebarbas;
- (b) usar tarraxas e cossinetes apropriados ao material;
- (c) limpar o tubo e aplicar sobre os fios da rosca o material vedante adequado;
- (d) para juntas com possibilidade de futura desmontagem, usar fita de vedação à base de resina sintética;
- (e) para junta sem possibilidade de futura desmontagem, usar resina epóxi.

Tubulações Soldadas

Para a execução das juntas soldadas de tubulações de PVC rígido, dever-se-á:

- (a) limpar a bolsa da conexão e a ponta do tubo e retirar o brilho das superfícies a serem soldadas com o auxílio de lixa adequada;
- (b) limpar as superfícies lixadas com solução apropriada;
- (c) distribuir adequadamente, em quantidade uniforme, com um pincel ou com a própria bisnaga, o adesivo nas superfícies a serem soldadas;
- (d) encaixar as extremidades e remover o excesso de adesivo.

Tubulações com Juntas Elásticas

Para a execução das juntas elásticas de tubulações de PVC rígido, dever-se-á:

- (a) limpar a bolsa do tubo e a ponta do outro tubo das superfícies a serem encaixadas, com auxílio de estopa comum;
- (b) introduzir o anel de borracha no sulco da bolsa do tubo;
- (c) aplicar pasta lubrificante adequada na parte visível do anel de borracha e na parte da ponta do tubo a ser encaixada;
- (d) introduzir a ponta do tubo até o fundo do anel e depois recuar aproximadamente 1 cm.

VI.Proteção de Tubulações Enterradas

As tubulações enterradas, exceto as de materiais inertes, deverão receber proteção externa contra a corrosão.

As superfícies metálicas deverão estar completamente limpas para receber proteção externa contra a corrosão.

O sistema de proteção, consistindo em pintura com tinta betuminosa e no envolvimento posterior do tubo com uma fita impermeável para a proteção mecânica da tubulação, deverá ser de acordo com o projeto.

Os dutos, sempre que possível, serão assentados em linha reta. Cada mudança de direção deverá ser realizada através de uma caixa de inspeção conforme padrão apresentado abaixo.

Recebimento

Antes do recebimento das tubulações embutidas e enterradas, serão executados testes visando detectar eventuais vazamentos.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



VII. Instalação das caixas de gordura

As instalações das caixas de gordura deverão seguir as orientações do fabricante. Devendo atentar-se para que fique assentada sobre uma camada de areia bem compactada, lançada no fundo da vala. O solo de reaterro no entorno da caixa deve ser compactado adequadamente para garantir um apoio firme para a porta-tampa.

VIII. Caixas de inspeção sanitárias

Serão em alvenaria de tijolos maciços, chapiscadas e rebocadas internamente, com fundo em concreto simples dotado de canaletas de PVC no fundo, (direcionados no sentido do fluxo do esgoto) e tampa em ferro fundido demarcada “ESGOTO”. Terão as dimensões de 80 cm x 80 cm (medidas externas), profundidades variáveis (a fim de atender às necessidades de declividade dos subcoletores a elas ligadas).

a. Descrição:

Constituintes- lastro de concreto simples; alvenaria de tijolos de barro maciço comum (4,5 cm x 9 cm x 19 cm); tampa de ferro fundido; argamassa de revestimento da alvenaria e regularização do fundo, com hidrófugo;

b. Execução

Escavação manual em terra de qualquer natureza e apiloamento do fundo. Quando executada em terreno natural, observar o ressalto de 5cm em relação ao terreno; quando executada em piso pavimentado, deve estar alinhada ao mesmo. Um eventual desnível nunca poderá ser maior que 1,5 cm.

Lastro de concreto simples: traço 1:4:8, cimento, areia e brita.

Assentamento de alvenaria: argamassa traço 1:0,5:4,5, cimento, cal e areia.

Argamassa de revestimento da alvenaria e regularização do fundo: argamassa traço 1:3:0,05, cimento, areia peneirada (granulometria até 3mm) e hidrófugo.

A calha direcional deve ser executada utilizando-se um tubo de PVC cortado longitudinalmente e as laterais do fundo devem ter uma inclinação mínima de 5% quando não existir saída perpendicular sobre as laterais; quando ocorrer a parede deverá ter inclinação mínima de 15%.

c. Recebimento

(a) Verificar as dimensões: interna da caixa de inspeção, das cortinas de entrada e saída e da abertura para inspeção;

(b) Verificar o alinhamento, esquadro e arestas da alvenaria e tampa de inspeção (não é permitido o empenamento da tampa de inspeção);

(c) Verificar o rejuntamento da tampa de inspeção, garantindo um fechamento hermético e removível;

(d) Verificar o desnível entre a entrada e saídas (entrada 10 cm acima da saída);

(e) Verificar o caimento da canaleta direcional no fundo da caixa;

(f) Verificar a estanqueidade do conjunto (acompanhar ensaio);

(g) Verificar os vãos da tampa (max. 1,5cm) e o perfeito nivelamento com o piso, quando instalada em piso pavimentado.

IX. Aparelhos sanitários e metais

A instalação dos aparelhos sanitários deverá seguir estritamente a indicação dos fabricantes.

A instalação dos aparelhos sanitários adaptados e seus acessórios deverão atender às exigências mínimas da norma NBR 9050

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



3.3.15. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

I. Isoladores e pára-raios

- (a) verificação do estado de conservação da haste e isoladores;
- (b) medida de isolamento;
- (c) continuidade do cabo de terra, tubo de proteção e eletrodo.

II. Fios e cabos

- (a) testes de isolamento;
- (b) inspeção da capa isolante;
- (c) temperatura e sobrecargas;
- (d) reaperto dos terminais

III. Sistema de distribuição

- Disjuntores a Volume de Óleo:
 - (a) teste de rigidez dielétrica;
 - (b) verificação do nível de óleo;
 - (c) verificação dos isoladores, fixação, rachaduras;
 - (d) regulação dos relés de proteção;
 - (e) inspeção do estado do reservatório de ar, dos registros e das tubulações;
 - (f) inspeção dos contatos e substituição dos que se apresentarem fortemente queimados.
- Disjuntores a Seco:
 - (a) regulação dos relés de sob-recorrente (M.T.);
 - (b) verificação do alinhamento dos contatos.
- Chaves Magnéticas
 - (a) verificação do funcionamento sem faíscas em excesso;
 - (b) verificação e regulação dos contatos (pressão);
 - (c) verificação do estado de conservação dos fusíveis.
- Baterias:
 - (a) inspeção da carga, água e alcalindade/acidez;
 - (b) inspeção do estado de oxidação dos terminais;
 - (c) inspeção do estado de conservação dos carregadores.
- Luminárias:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



- (a) inspeção;
- (b) substituição de peças avariadas (reatores, soquetes, vidro de proteção e outros).
- Interruptores e Tomadas:
- (a) inspeção e execução dos reparos necessários.
- Lâmpadas
- (a) inspeção e substituição das lâmpadas queimadas.

IV. Quadro de força e luz

- (a) leitura dos instrumentos de medição e verificação das possíveis sobrecargas ou desbalanceamentos;
- (b) verificação do aquecimento e funcionamento dos disjuntores termomagnéticos;
- (c) verificação da existência de ruídos elétricos ou mecânicos anormais;
- (d) medição da amperagem nos alimentadores em todas as saídas dos disjuntores termomagnéticos;
- (e) verificação da concordância com as condições limites de amperagem máxima permitida para a proteção dos cabos;
- (f) verificação do aquecimento nos cabos de alimentação;
- (g) verificação das condições gerais de segurança no funcionamento do Quadro Geral;
- (h) inspeção dos isoladores e conexões;
- (i) reaperto dos parafusos de contato dos disjuntores, barramentos, seccionadores, contactores etc.;
- (j) verificação da resistência do aterramento, com base nos limites normalizados.

V. Redes de aterramento

- (a) verificação da malha de aterramento, suas condições normais de uso, conexões, malha de cobre núetc;
- (b) verificação da resistência às condições de uso das ligações entre o aterramento e os estabilizadores;
- (c) verificação da resistência Ôhmica, com base nos valores limites normalizados;
- (d) verificação dos índices de umidade e alcalinidade do solo de aterramento, com base nos valores normalizados.

3.3.16. INSTALAÇÕES ELETRÔNICAS

I. Sistema de detecção e alarme de incêndio

Tratando-se de um sistema de segurança, com riscos de vida e de bens materiais, a verificação e testes de perfeito funcionamento do sistema de detecção e alarme de incêndio deverão ser realizados com a supervisão das áreas responsáveis pela segurança da edificação

- Verificação Visual:
- (a) indicações do painel de controle e alarme e teste das lâmpadas de sinalização;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



(b) todos os equipamentos como chaves de fluxo, cabos de acionamento, acionadores, manuais, alarmes sonoros, detectores, condutores elétricos e outros;

(c) existência de acúmulo de sujeira ou corpos estranhos, vestígios de corrosão, eventuais danos mecânicos.

▪ Baterias:

(a) inspeção da carga, água e alcalindade/acidez;

(b) inspeção do estado de oxidação dos terminais;

(c) inspeção do estado de conservação dos carregadores.

▪ Testes:

(a) teste de desempenho do sistema (simulação), conforme as recomendações do fabricante do equipamento;

(b) teste real do sistema.

II. Sistema de cabeamento estruturado

▪ Testes e Verificações utilizando o analisador de redes categoria 5, verificar:

(a) comprimento de cabos;

(b) comprimento dos lances;

(c) continuidade de blindagens;

(d) atenuação;

(e) ruído ambiente.

III. Sistema De Manutenção De Sistema Preventivo Contra Incêndio

▪ HIDRANTES E “SPRINKLERS”

(a) Substituição de válvulas com defeito;

(b) Substituição de reparos;

(c) Eliminação de vazamentos na rede;

(d) Substituição dos suportes danificados;

(e) Reparos na pintura da tubulação quando necessário;

(f) Substituição de mangueiras e bicos danificados.

3.3.17 Pavimentação:

• Define-se como pavimentação uma superfície qualquer, contínua ou descontínua, construída com a finalidade de permitir o trânsito leve ou pesado;

• Na pavimentação em que a base é o solo, alguns cuidados são necessários, como a impermeabilização da elevação, a compactação do aterro interno e a construção do contrapiso armado com lastro de regularização de brita ou concreto magro;

• No caso de pavimentação em pisos cerâmicos, é importante especificar o índice que mede a resistência ao desgaste provocado pela movimentação de objetos e tráfego de pessoas (PEI). Não se

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



deve confundir, entretanto, o PEI com a qualidade da cerâmica, pois essa é apenas uma de suas características;

- A fiscalização deverá verificar, entre outros, os seguintes aspectos:
- A correta execução e teste de todas as caixas de passagem e de inspeção, ralos, canalizações, antes da execução dos lastros de concreto;
- A conformidade da qualidade, espessura e uniformidade das peças (cerâmica, granito, etc.) a serem aplicadas de acordo com as especificações técnicas, bem como a observância das recomendações do fabricante;
- Os aspectos relacionados com o nivelamento do piso e o seu caimento na direção das captações de água, como grelhas, ralos e outras;
- A conformidade do traço e da espessura do contrapiso executado com a indicação do projeto;
- A existência de juntas de dilatação em número e quantidade suficientes, conforme as especificações;
- O início da execução do acabamento do piso somente após a conclusão dos serviços de revestimento dos tetos e das paredes;
- A perfeita limpeza das superfícies preparadas para receber os pisos.

3.3.17.11.1.) **Pavimento De Concreto:**

Periodicamente deverá ser realizada a limpeza das juntas e o rejuntamento dos pontos onde o material selante não se apresentar em boas condições. As placas danificadas deverão ser parciais ou totalmente restauradas, adotando-se os processos construtivos descritos nas Práticas de Construção.

3.3.17.11.2.) **Pavimentos Em Paralelepípedos:**

A inspeção periódica da superfície deverá delimitar os pontos e áreas com afundamentos. Nestes locais, será realizada a remoção dos paralelepípedos e a reconstituição da camada de base, seguida da reposição das peças removidas e o rejuntamento. Mesmo em áreas ou pontos sem afundamentos, o rejuntamento deverá ser feito sempre que necessário. Os serviços deverão ser executados em conformidade com os procedimentos indicados nas Práticas de Construção.

3.3.17.11.3.) **Calçadas:**

Será prevista a reconstrução da estrutura do pavimento nos locais onde for constatada a existência de afundamentos ou buracos. As áreas poderão ser demarcadas com a configuração de um quadrilátero com lados paralelos e perpendiculares ao eixo do pavimento. Após o corte vertical e a remoção das camadas danificadas do interior da área demarcada, será realizada a sua reconstrução, de conformidade com os procedimentos indicados nas Práticas de Construção.

A calçada deve seguir o código de obra e o Plano Diretor.

1.4.17.12. **Revestimento de pisos:**

Se as placas ou peças do revestimento se destacarem, deverá ser realizada a percussão a fim de verificar a presença de sons cavos nas peças em seu entorno e deverão ser retirados os revestimentos das áreas em volta, verificar a existência ou não de problemas na estrutura do piso.

Se houver problemas de dilatação excessiva, recomenda-se a substituição de todo o piso por elementos mais flexíveis. Se não, procede-se à recomposição do piso adotando-se o mesmo processo construtivo descrito nas Práticas de Construção correspondentes.

a.1.) **Revestimentos cerâmicos**

Materiais

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



Os materiais serão de procedência conhecida e idônea (atendimento às especificações normativas da ABNT). As cerâmicas, azulejos, pastilhas e outros materiais serão cuidadosamente classificados no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepâncias de bitolas ou empeno. As peças serão armazenadas em local seco e protegidas, em suas embalagens originais de fábrica.

Processo Executivo

Serão testadas e verificadas as tubulações das instalações hidráulicas e elétricas quanto às suas posições e funcionamento. Quando cortados para passagem de canos, torneiras e outros elementos das instalações, os materiais cerâmicos não deverão conter rachaduras, de modo a se apresentarem lisos e sem irregularidades.

Cortes de material cerâmico, para constituir aberturas de passagem dos terminais hidráulicos ou elétricos, terão dimensões que não ultrapassem os limites de recobrimento proporcionados pelos acessórios de colocação dos respectivos aparelhos.

Quanto ao seccionamento das cerâmicas, será indispensável o esmerilhamento da linha de cortes, de modo a se obter peças corretamente recortadas, com arestas vivas e perfeitas, sem irregularidades perceptíveis.

Materiais / Normas: ABNT NBR 15270-1 Componentes cerâmicos; (parte 1, 2 e 3); ABNT NBR 15270-1 Componentes cerâmicos; ABNT NBR 1321 Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos

a.2.) Pisos de ladrilhos cerâmicos

Materiais

Os ladrilhos cerâmicos serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Eles deverão apresentar arestas vivas, faces planas, coloração uniforme, sem rachaduras e dimensões perfeitamente regulares.

O armazenamento e o transporte dos ladrilhos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais. As caixas serão empilhadas e agrupadas por tipo e discriminação da área a que se destinam. Os rodapés e demais peças de acabamento e arremate serão armazenadas com os mesmos cuidados, juntamente com os ladrilhos.

Nos ambientes em que for substituída parte do piso existente, o novo piso deverá ser igual ao já instalado (mesma marca e modelo). Na indisponibilidade de fornecimento do mesmo material, deverá ser utilizado um piso o mais semelhante possível (em cor, dimensões e acabamento), cuja aceitação será feita pela fiscalização.

Processo executivo

A primeira operação consistirá na preparação da base do piso ou contrapiso adequado ao revestimento. Essa preparação deverá ser executada somente após a conclusão dos serviços de instalações embutidas (se existentes).

No caso de pisos sobre solo, a base será constituída por um lastro de concreto magro, com resistência mínima $f_{ck} = 9$ Mpa. No caso de pisos sobre laje de concreto, o contrapiso será constituído por uma argamassa de regularização, no traço volumétrico 1:3, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização. As superfícies dos contrapisos serão ásperas, com textura rugosa. O assentamento dos pisos cerâmicos, de preferência, será iniciado após a conclusão das paredes e do forro ou teto da área de aplicação. Antes do assentamento, os contrapisos deverão ser limpos e lavados cuidadosamente.

A segunda operação consistirá na marcação dos níveis de acabamento, mediante a fixação, com argamassa, de cacos de cerâmica ou tacos de madeira nos cantos e no centro da área de aplicação. Em seguida a argamassa de assentamento será lançada e espalhada uniformemente com auxílio de régua de alumínio ou de madeira, na espessura máxima de 2,5 cm. A argamassa de assentamento será

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



constituída por cimento, cal hidratada e areia média ou fina, no traço volumétrico 1:0,5:5, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização.

Sobre a superfície da argamassa, ainda fresca e bastante úmida, será manualmente polvilhado o cimento seco em pó. Em seguida será iniciado o assentamento dos ladrilhos, previamente imersos em água limpa durante vinte e quatro horas. A disposição dos ladrilhos deverá ser planejada em função das características da área de aplicação, a fim de diminuir o recorte das peças e acompanhar, tanto quanto possível, as eventuais juntas verticais do revestimento das paredes. Serão tomados cuidados especiais no caso de juntas de dilatação, soleiras e encontros com outros tipos de pisos. De preferência, as peças recortadas serão assentadas com o recorte escondido sob os rodapés, cantoneiras de juntas, soleiras e outros arremates.

O assentamento será realizado com cuidado, apoiando-se a peça sobre a argamassa e batendo-se levemente com o cabo da colher, de modo a obter a superfície acabada uniforme, sem desníveis entre os ladrilhos. O alinhamento das juntas deverá ser rigoroso e continuamente controlado, de forma que a espessura não ultrapasse 1,5 mm.

Quarenta e oito horas após o assentamento, deverá ser realizado o rejuntamento com nata de cimento comum ou cimento branco e alviado. A nata será espalhada sobre o piso e puxada com rodo. Meia hora após a “pega” da nata, a superfície será limpa com pano seco ou estopa. Efetuada a limpeza da superfície, será vedado qualquer trânsito sobre o piso. A limpeza final do piso deverá ser realizada ao final dos serviços e obras, com uma solução de ácido muriático, diluído em água na proporção de 1:10, de modo a não prejudicar ou remover o rejuntamento.

Recebimento

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar o perfeito alinhamento, nivelamento e uniformidade das superfícies, bem como os arremates, juntas, ralos e caimentos para o escoamento das águas pluviais.

a.3.) Pisos cimentados

Materiais

Serão utilizados cimento Portland, pedra britada, areia grossa e média, de conformidade com as Normas NBR 5732 e NBR 7211, e água doce, limpa e isenta de impurezas.

Processo Executivo

Sobre o solo previamente nivelado e compactado, será aplicado um lastro de concreto simples, com resistência mínima $f_{ck} = 9$ Mpa. Essa camada deverá ser executada somente após a conclusão dos serviços de instalações embutidas no solo.

Sobre o lastro de concreto serão fixadas e niveladas as juntas plásticas ou de madeira, de modo a formar os painéis. Em seguida será aplicada a camada de regularização de cimento e areia média no traço volumétrico 1:3, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização.

A profundidade das juntas deverá alcançar a camada de base do piso. Os caimentos deverão respeitar as indicações do projeto. A massa de acabamento deverá ser curada, mantendo-se as superfícies dos pisos cimentados permanentemente úmidas durante os 7 dias posteriores à execução.

Para se obter o acabamento liso, as superfícies deverão ser desempenadas após o lançamento da argamassa.

Em seguida, as superfícies serão polvilhadas manualmente com cimento em pó e alisadas (queima) com colher de pedreiro ou desempenadeira de aço. Para o acabamento antiderrapante, após o desempenho das superfícies, deverá ser passado sobre o piso um rolete provido de pinos ou saliências que, ao penetrar na massa, formará uma textura quadriculada miúda.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



O acabamento rústico será obtido somente com o desempenho das superfícies. Se for prevista uma cor diferente do cinza típico do cimento, poderá ser adicionado à argamassa de regularização um corante adequado, como óxido de ferro e outros.

Recebimento

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar o perfeito alinhamento, nivelamento e uniformidade das superfícies, bem como os arremates, juntas, ralos e caimentos para o escoamento das águas pluviais.

3.3.18. Limpeza da obra:

3.3.18.1. Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios;

3.3.18.2. Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção. Todos os acessos devem ser cuidadosamente varridos, diariamente, durante toda a execução dos serviços;

3.3.18.3. A limpeza dos elementos deve ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas;

3.3.18.4. Deverão ser cuidadosamente removidas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias, peças e metais sanitários;

3.3.18.5. Os resíduos da obra deverão ser recolhidos e destinados adequadamente de acordo com os procedimentos contidos na Resolução nº 307/02 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), bem como qualquer norma ou legislação suplementar, federal ou estadual, que introduza novos regulamentos sobre a matéria;

3.3.18.6. A fiscalização verificará, entre outros, os seguintes aspectos:

3.3.18.7. Se foram removidas as manchas eventualmente surgidas nos pisos e revestimentos de paredes e forros;

3.3.18.8. Se as esquadrias de madeira ou metálicas apresentam alguma mancha de tinta e se os vidros foram limpos;

3.3.18.9. Se as louças sanitárias estão completamente isentas de respingos de tinta e papel colado;

3.3.18.10. Se não permanece nenhum resto de material nas calhas para águas pluviais e nas caixas de inspeção, para não prejudicar seu funcionamento;

3.3.18.11. Se os produtos químicos a serem utilizados não serão prejudiciais às superfícies a serem limpas;

3.3.18.12. Se foi realizada a remoção de todo o entulho da obra e a limpeza das áreas externas.

3.3.19. Limpeza Final Nos Locais Dos Serviços

Ao término das obras, a CONTRATADA deverá desmontar ou demolir e remover todas as instalações, executando acertos necessários no terreno, regularização, limpeza e reurbanização do local.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços e de seus complementos, que serão removidos para fora da edificação.

Em seguida, será feita uma varredura geral e limpeza dos locais objetos dos serviços, e de seus complementos com o emprego de serragem molhada, se for o caso para evitar formação de poeira.

Posteriormente será feita uma limpeza prévia de todos os pisos, paredes, tetos, portas, janelas e vidros, com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para retirada de toda poeira.

Não deverão ser usadas espátulas de metal na limpeza da obra, para se evitar arranhões, se for o caso utilizar com bastante cuidado.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



ANEXO II - B - CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMAS (¹)

Contrato: _____

Local/Unidade: _____

Fiscal: _____

Contratada: _____

Ordem de Serviço (OS): _____

Data da Vistoria: _____

(¹) Documento auxiliar ao Relatório de Medição do SICOP - Quantidades Executadas Dos Serviços.

1 DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	S/N/NA	OBSERVAÇÃO
1.1	ART/RRT emitida e válida para o serviço		
1.2	Profissionais portando crachá de identificação		
1.3	Equipamentos de Proteção Individual (EPI) em uso		
1.4	Registro no CREA/CAU válido		

2. SERVIÇOS PRELIMINARES E SINALIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	S/N/NA	OBSERVAÇÃO
2.1	Área de serviço isolada com cavaletes, cones, fitas ou tapumes		
2.2	Sinalização de advertência a 5m e 10m do local		
2.3	Acesso seguro e desimpedido para pedestres e equipe Comunicação prévia à Fiscalização (72h para bloqueios totais)		
2.4	EPI e EPC em uso conforme NR-6 e NR-18		

3. ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO

ITEM	DESCRIÇÃO	S/N/NA	OBSERVAÇÃO
3.1	Alvenarias e Revestimentos		
3.1.1	Inspeção de trincas, fissuras e deslocamentos		
3.1.2	Tratamento de microfissuras (< 0,05mm) com impermeabilizante acrílico		

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



3.1.3	Tratamento de fissuras (> 0,5mm) com abertura em "V" e aplicação de selante		
3.1.4	Reconstituição de revestimento com argamassa industrializada		
3.1.5	Acabamento uniforme e homogêneo com o existente		
3.2	Pinturas		
3.2.1	Superfície limpa, seca e isenta de pó, gordura ou mofo		
3.2.2	Lixamento e aplicação de fundo preparador		
3.2.3	Aplicação de tinta látex ou esmalte premium, 2 demãos		
3.2.4	Secagem mínima de 24h entre demãos		
3.2.5	Ausência de escorrimentos, bolhas ou diferenças de Tonalidade		
3.3	Pisos e Revestimentos Cerâmicos		
3.3.1	Peças classificadas e calibradas no canteiro		
3.3.2	Assentamento com argamassa 1:0,5:5 (cimento, cal, areia)		
3.3.3	Rejuntamento com nata de cimento após 48h		
3.3.4	Limpeza final com solução de ácido muriático (1:10)		
3.3.5	Inspeção de alinhamento, nivelamento e caimentos		
3.4	Coberturas e Telhados		
3.4.1	Inspeção de vazamentos e telhas quebradas		
3.4.2	Limpeza de calhas e rufos		
3.4.3	Reassentamento ou substituição de telhas cerâmicas, fibrocimento ou metálica		
3.4.4	Verificação de fixação e alinhamento		

4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (NBR 5410;2004)

ITEM	DESCRIÇÃO	S/N/NA	OBSERVAÇÃO
4.1	Quadros elétricos		
4.1.1	Quadros elétricos organizados e identificados		
4.1.2	Aterramento e DR testados		

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



4.1.3	Circuitos livres de emendas improvisadas		
4.1.4	Tomadas e interruptores funcionando		
4.2	Quadros de Força e Distribuição		
4.2.1	Reaperto de conexões e barramentos		
4.2.2	Verificação de disjuntores e contactores		
4.2.3	Medição de carga e balanceamento de fases		
4.2.4	Inspeção de aterramento e DR		
4.3	Iluminação		
4.3.1	Substituição de lâmpadas queimadas		
4.3.2	Verificação de reatores, soquetes e luminárias		
4.3.3	Teste de sensores de presença e temporizadores		
4.4	Sistemas de Segurança		
4.4.1	Teste de funcionamento do sistema de alarme de incêndio		
4.4.2	Verificação de detectores de fumaça e acionadores manuais		
4.4.3	Inspeção de hidrantes e sprinklers		
4.4.4	Teste de baterias e carregadores		

5. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	S/N/NA	OBSERVAÇÃO
5.1	Geral		
5.1.1	Vazamentos e infiltrações inexistentes		
5.1.2	Pressão e vazão de água dentro do padrão		
5.1.3	Ralos e conexões vedados corretamente		
5.1.4	Teste de estanqueidade realizado (onde aplicável)		
5.2	Água Fria e Quente		
5.2.1	Inspeção de vazamentos em registros, torneiras e metais		
5.2.2	Teste de pressão e vazão		
5.2.3	Substituição de componentes com vazamento		
5.2.4	Limpeza de filtros e válvulas		

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



5.3	Esgoto e Águas Pluviais		
5.3.1	Desobstrução de tubulações e ralos		
5.3.2	Inspeção de caixas de gordura e fossas		
5.3.3	Limpeza de calhas e condutores		
5.3.4	Verificação de vazamentos em tubos enterrado		

6. ALVENARIA E REVESTIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	S/N/NA	OBSERVAÇÃO
6.1	Chapisco/emboço/reboco conforme especificação		
6.2	Junta de dilatação observada		
6.3	Pisos e paredes nivelados e prumados		
6.4	Rejunte aplicado e uniforme		

7. ESQUADRIAS (NBR 10821:2017 e NBR 15930-2:2018)

ITEM	DESCRIÇÃO	S/N/NA	OBSERVAÇÃO
7.1	Folhas alinhadas e funcionando sem ruído		
7.2	Ferragens lubrificadas e fixadas		
7.3	Vedação adequada (borrachas)		
7.4	Pintura e tratamento anticorrosivo (metálicas)		

8. PINTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	S/N/NA	OBSERVAÇÃO
8.1	Superfície limpa e livre de umidade		
8.2	Número de demãos conforme especificação		
8.3	Acabamento uniforme, sem goteiras ou falhas		
8.4	Tintas dentro do prazo de validade		

9. IMPERMEABILIZAÇÕES E COBERTURAS

ITEM	DESCRIÇÃO	S/N/NA	OBSERVAÇÃO
------	-----------	--------	------------

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



9.1	Manta aplicada sem bolhas ou danos		
9.2	Emendas sobrepostas conforme fabricante)		
9.3	Calhas e rufos desobstruídos		
9.4	Teste de estanqueidade realizado (lajes/banheiros)		

10. SEGURANÇA E ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	S/N/NA	OBSERVAÇÃO
10.1	Sinalização de segurança visível (NR-26)		
10.2	Saídas de emergência desobstruídas		
10.3	Itens de acessibilidade (NBR 9050) verificados		
10.4	Extintores carregados e acessíveis (NR-23)		

11. LIMPEZA E REORDENAÇÃO FINAL

ITEM	DESCRIÇÃO	S/N/NA	OBSERVAÇÃO
11.1	Remoção de entulhos e sobras de materiais		
11.2	Limpeza geral com pano úmido e produtos neutros		
11.3	Reposição de móveis e equipamentos aos locais originais		
11.4	Verificação de áreas adjacentes quanto a danos		
11.5	Entrega formal do local ao Fiscal do Contrato		

12. REGISTRO FOTOGRÁFICO E RELATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	S/N/NA	OBSERVAÇÃO
12.1	Fotos “antes” e “depois” (com data e geolocalização)		
12.2	Relatório de Medição SICOP assinado pelos respectivos fiscais e responsável técnico pela execução		
12.2	ART anexadas		
12.4	Aprovação do responsável pela unidade		
12.5	Registro em Diário de Obras (se solicitado)		
12.6	Relatório de serviços executivos e não conformidades		
12.7	Laudos técnicos (elétrico, SPDA, hidráulico) quando aplicável		

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



13. ACEITE E CONFORMIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	S/N/NA	OBSERVAÇÃO
13.1	Serviço conforme memorial descritivo e projetos		
13.2	Prazo de execução atendido		
13.3	Área limpa e organizada pós-serviço		

Resultado:

☐ APROVADO

☐ APROVADO COM RESSALVAS

☐ REPROVADO

Observações:

Assinatura do Fiscal: _____

Assinatura do Representante da Contratada: _____

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



ANEXO III - Aferição de Resultados e Medição de Performance

Dados da OS:	Detalhamento:
Contrato Nº	(Número do Contrato)
Ordem de Serviço (OS)	[Número da OS]
Unidade/Local de Execução	[Nome da Unidade]
Prazo Final de Execução	[Data e Hora Prevista]
Data de Entrega Formal	[Data e Hora Real da Entrega]
Fiscal do Contrato	[Nome do Fiscal]
Área Crítica (AC) ou Área Não Crítica (ANC) (¹)	[Definir se área crítica ou não Crítica]

(¹) Áreas Críticas: Emergências, Centro Cirúrgico, UTI, Imagem (tomografia, Ressonância)

(²)

A. Qualidade Técnica (KPI de Conformidade)

Indicador	Critério de Aceitação	Medição/Verificação
1. Conformidade com Especificações	100% de conformidade com o Memorial Descritivo e projetos.	O Fiscal deverá validar cada item em relação ao especificado.
2. Qualidade dos Materiais	Utilização de materiais rigorosamente de acordo com as especificações.	Análise documental das notas fiscais e certificados dos materiais. Verificação in loco
3. Ausência de Retrabalho	Não constatação de vícios ou defeitos que necessitem de refação.	O Fiscal deverá atestar que o serviço foi executado corretamente na primeira vez.

B. Categoria II: Prazos e Responsividade (KPI de Eficiência)

Indicador	Critério de Aceitação	Medição/Verificação
4. Cumprimento do Prazo de Execução	Conclusão do serviço e entrega formal ao fiscal dentro do prazo estabelecido.	Comparação entre a Data de Entrega Formal e o Prazo Final de Execução.
5. Tempo de Resposta (SLA)	Atendimento e chegada da equipe técnica ao local em conformidade com o SLA	Verificação do registro de chamados e do tempo de resposta da equipe.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



	definido para serviços urgentes/emergenciais.	
--	---	--

C. Categoria III: Documentação e Segurança (KPI de Controle)

Indicador	Critério de Aceitação	Medição/Verificação
6. Formalização e Controle	Entrega da totalidade dos documentos (ART, relatórios, etc.).	O Fiscal deverá verificar se todos os documentos foram entregues e estão corretos.
7. Segurança do Trabalho	Cumprimento integral das normas NR-18 e outras aplicáveis.	Verificação direta durante a execução dos serviços e análise de documentação (PPRA, PCMSO, etc.).

Resultado da Aferição e Penalidades

Resultado	Descrição
Aceitação da OS (Pagamento)	O pagamento integral da OS está condicionado ao resultado "CONFORME" (ou Aprovado) em todos os sete indicadores de performance.
Não Aceitação (Retrabalho)	Se qualquer item da Categoria I (Qualidade Técnica) for avaliado como "NÃO CONFORME", a OS será rejeitada. A Contratada será notificada a refazer ou corrigir o serviço em prazo a ser determinado, sem custo adicional para a Contratante.

Glosa e Penalidades

Atraso no Prazo de Execução (Indicador 4 e 5)	O atraso na entrega (Indicador 4) ou no tempo de resposta (Indicador 5) poderá implicar em multa ou glosa percentual sobre o valor da OS, conforme previsto nas cláusulas de penalidade do Termo de Contrato.
Inconsistência Documental (Indicador 6 e 7)	A ausência ou incompletude da documentação (ex: ART, Fotos, Laudos, comprovação de descarte) sujeitará a Contratada à retenção do pagamento até a devida regularização. A reincidência neste item pode levar à aplicação de advertência ou multa.
Atraso no Prazo de Execução (Indicador 4 e 5)	O atraso na entrega (Indicador 4) ou no tempo de resposta (Indicador 5) poderá implicar em multa ou glosa percentual sobre o valor da OS, conforme previsto nas cláusulas de penalidade do Termo de Contrato.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



ANEXO IV - Relatório de Avaliação Técnica - Vistoria

1. ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO					
ID	Componente / Localização	Inspeção Visual	Anomalia / Observação	Ação Exigida	OK
1.1	Alvenarias	Descascar/retirar revestimento	Trincas, rachaduras, áreas deterioradas	Alargar, verificar causa, preencher com argamassa 1:3, recompor acabamento	☐
1.2	Pinturas	Verificar falhas, manchas, desgaste	Bolhas, descascamento, sujeira	Lixamento, tratamento de base, recomposição total da pintura	☐
1.3	Revestimento de Pisos	Verificar placas soltas, quebradas, desníveis	Destacamento, problemas de dilatação	Substituir placas danificadas, verificar base, recompor conforme Práticas de Construção	☐
1.4	Coberturas	Verificar telhas, vazamentos	Telhas quebradas, infiltrações	Substituir telhas, inspecionar somente a seco, seguir manual do fabricante	☐
1.5	Impermeabilizações	Verificar áreas de cobertura, vazamentos	Desgaste, falhas, vazamentos	Retirar revestimento, limpar base, verificar caimentos, refazer impermeabilização	☐
1.6	Pavimentação	Verificar juntas, afundamentos, buracos	Selante danificado, blocos soltos, afundamentos	Rejuntar, recolocar blocos, reconstruir base, recompor asfalto	☐
1.7	Paisagismo	Verificar drenagem			☐
2. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					
ID	Componente / Localização	Inspeção Visual	Anomalia / Observação	Ação Exigida	OK
2.1	Estruturas Metálicas	Verificar corrosão, parafusos, soldas, deslocamentos	Pontos de corrosão, parafusos frouxos, trincas em soldas	Limpeza, medição de espessura, reforço estrutural se necessário, recomposição de pintura	☐
2.2	Estruturas de Concreto	Verificar fissuras, corrosão de armadura, deslocamentos	Fissuras em tração, compressão, cisalhamento; armadura exposta	Avaliar causa (projeto ou recalque), tratamento com argamassa epoxídica, reforço estrutural	☐
2.3	Estruturas de Madeira	Verificar apodrecimento, cupins, ligações	Fungos, umidade, presença de cupins, túneis de terra	Eliminar umidade, remover material deteriorado, imunização, reforço/substituição de peças	☐
2.4	Fundações	Verificar fissuras na estrutura, recalques	Fissuras inclinadas, deslocamentos	Avaliar com especialista, instrumentação, reforço com estacas ou injeção se necessário	☐
2.5	Contenção de Maciços	Verificar fissuras, umidade, deslocamentos	Erosões, drenos colmatados, descalçamento	Limpeza de drenos, reforço de fundação, proteção contra erosão	☐
3. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE OBRAS E MANUTENÇÕES



ID	Componente / Localização	Inspeção Visual	Anomalia / Observação	Ação Exigida	OK
3.1	Reservatórios de Água Fria	Verificar limpeza, nível, vazamentos	Sujeira, vazamento na boia, extravasor	Reparo em torneira de boia, tubulações imersas	☐
3.2	Registros, Torneiras e Metais	Verificar vazamento, funcionamento	Vazamento em guarnições, torneiras com defeito	Troca de guarnição, aperto de gaxeta, substituição de peças	☐
3.3	Válvulas e Caixas de Descarga	- inspeção de vazamento; - regulagens e reparos dos elementos componentes; - teste de vazamento nas válvulas ou nas caixas de descarga.	vazamentos	Reparos e trocas de peças avariadas	☐
3.4	Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)	- inspeção de corrosão; - inspeção de vazamento; - inspeção das uniões dos tubos x conexões.	- corrosão; vazamento	- serviços de limpeza e de desobstrução; - reparos de trechos e de fixações, inclusive repintura;	☐
3.5	Esgotos e Caixas de Gordura	Verificar tampas, entupimentos, limpeza	Odores, obstrução, gordura acumulada	Limpeza de caixas, desobstrução, retirada de sólidos e gorduras	☐
3.6	Águas Pluviais	Verificar calhas, ralos, tubulações	Entupimento, vazamento, corrosão	Limpeza de calhas e ralos, reparo em fixações, pintura de condutores metálicos	☐
4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS					
ID	Componente / Localização	Inspeção Visual	Anomalia / Observação	Ação Exigida	OK
4.1	Quadros Gerais de Força e Luz (Distribuição)	Verificar aquecimento, emendas, proteções	Disjuntores quentes, conexões frouxas	Reaperto de parafusos, medição de amperagem, verificação de aterramento, balanceamento	☐
4.2	Luminárias, lâmpadas	inspeção e limpeza	peças avariadas	- substituição de peças avariadas (reatores, soquetes, vidro), substituição das lâmpadas queimadas.	☐
4.3	Interruptores e Tomadas	inspeção e limpeza	peças avariadas	inspeção e execução dos reparos necessários	☐
4.4	Isoladores e Pára-raios	verificação do estado de conservação da haste e isoladores; - medida de isolamento; - continuidade do cabo de terra, tubo de proteção e eletrodos	peças avariadas	- substituição de peças avariadas	

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



4.5	Fios e Cabos	- testes de isolamento; - inspeção da capa isolante; - temperatura e sobrecargas; - reaperto dos terminais	temperatura excessiva; terminais soltos, avaria isolante	- substituição de peças avariadas - reaperto dos terminais	
4.6	Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio	Verificar painel, sensores, baterias	Indicadores apagados, sensores sujos, falha no alarme	Teste de simulação, limpeza de detectores, troca de baterias	☐
4.7	Sistema de Cabeamento Estruturado	Verificar numeração, continuidade, atenuação	Cabos danificados, blindagem rompida	Teste com analisador de rede, correção de continuidade	☐

5. INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

ID	Componente / Localização	Inspeção Visual	Anomalia / Observação	Ação Exigida	OK
5.1	Extintores de Incêndio	Verificar lacre, pressão, validade, localização	Lacre rompido, pressão baixa, carga vencida	Conforme NBR 12962: manutenção de 1º, 2º ou 3º nível	☐
5.2	Hidrantes e Sprinklers	Verificar válvulas, mangueiras, bicos	Válvula fechada, mangueira danificada, bico obstruído	Teste de bomba, lubrificação de válvulas, limpeza de bicos, inspeção de caixa d'água	☐
5.3	Bombas de Incêndio	Verificar comando automático, gaxetas, manômetros	Falha na partida, vazamento, pressão incorreta	Teste de acionamento, lubrificação, verificação de manômetros	☐
5.4	Válvulas de Governo e Alarme	Verificar vazamento, funcionamento, manômetro	Válvula não aciona alarme, pressão fora do padrão	Inspeção, reparo de vazamento, recalibração	☐

Instruções para Uso:

Vistoria: O fiscal deve percorrer os locais e marcar no campo "Inspeção Visual" se a condição está adequada ou se há anomalia.

Anomalia / Observação: Registrar de forma clara e objetiva o problema constatado.

Ação Exigida: Indicar o serviço que a contratada deverá executar com base nos procedimentos do manual.

OK: Após a correção, o fiscal confirma a regularização do item.

Este check list pode ser anexado ao Relatório de Vistoria e utilizado como base para medições e recebimentos

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



ANEXO V - INSTRUÇÃO DE TRABALHO GEOMA CONTRATOS DE MANUTENÇÃO CONTINUADA

1. Condições gerais

1.1 A gestão dos contratos e serviços executados através da CONTRATOS e/ou Ata de Registro de Preços de Serviços de Manutenção comum de bens públicos será realizada através do Sistema de Controle de Obras Públicas (SICOP), Módulo de Manutenção, conforme Instrução de Trabalho (IT) 01/2020/SIE de 13/01/2020, pelo sistema de aquisições e contratações da SES (SCCD) através do fluxograma de acompanhamento dos processos da ATA/contrato de manutenção da SES (Anexo V-B do TR), e pelos processo via Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPE).

1.2 As intervenções têm por finalidade o restabelecimento das condições ideais de funcionalidade do imóvel, de acordo com a metodologia definida nas Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as quais definem o padrão dos sistemas construtivos e equipamentos, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas e regulamentos específicos para Unidades Assistenciais de Saúde da Agência Nacional de Vigilância em Saúde (ANVISA) e Ministério da Saúde.

1.3 Os serviços a serem realizados seguirão o projeto da unidade ou estabelecimento já existente; ressalvadas eventuais melhorias de equivalência técnica, sempre de iniciativa da fiscalização.

1.4 O processo terá as seguintes etapas macros: solicitação da unidade => vistoria => elaboração do orçamento => emissão de Ordem de Execução (OS) => Autorização de Fornecimento => empenho => encaminhamento da OSe à contratada => execução dos serviços => medição dos serviços executados => pagamento => emissão de Termo de Recebimento Provisório e Definitivo. A figura 01 apresenta o fluxo da solicitação (ver figura 01).

1.5 Cada demanda (necessidade de intervenção/manutenção) vai gerar um orçamento e consequentemente uma ordem de serviço.

1.6 O período de execução dos serviços será preferencialmente no período das 07:00 as 18:00hs, de segunda a sexta-feira, exceto os casos excepcionais definidos no Termo de Referência. Excepcionalmente, poderá haver prestação de serviço aos sábados, domingos ou feriados.

1.7 A gestão da contrato de Manutenção predial é da Gerência de Acompanhamento de Obras e Manutenção da SES;

1.8 A fiscalização será realizada por equipe ou servidor habilitado, com a devida inscrição no Conselho Profissional (CREA ou CAU).

1.9 A manutenção preventiva, bem como a de conservação e melhorias será programável e como um investimento na preservação do valor patrimonial, e agendadas conforme conveniência da unidade pela fiscalização

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



1.10 O tempo de atendimento, definido como tempo para mobilização, pela CONTRATADA, dos recursos necessários, visando a sanar defeitos ou falha dos equipamentos ou sistemas, ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE para a execução dos serviços de manutenção predial pela CONTRATADA, ou solicitação do gestor ou fiscal nos casos descritos no quadro 2, em função da urgência ou eletividade do serviço.

1.11 Os casos emergenciais, o gestor ou fiscal irá solicitar, via correspondência eletrônica e telefone, o atendimento da CONTRATADA, a qual deverá atender a unidade no prazo estipulado no quadro 01, restabelecimento da funcionalidade do imóvel.

1.12 A complexidade dos serviços está classificada no quadro 01:

Quadro 01 - Classificação dos serviços: lista exemplificativa e não exaustiva.

Grau de Dificuldade	Definição	Local	exemplos
Baixa	São serviços que não interferem diretamente nos sistemas críticos de suporte à vida ou em áreas restritas.	Manutenções em áreas administrativas, recepções e áreas externas onde o risco de contaminação ou interrupção de serviços médicos é nulo	- Reparos em setores administrativos e circulações. - Pintura de áreas externas ou administrativas.
Média	Intervenções em áreas assistenciais de baixa densidade tecnológica (enfermarias, ambulatorios) e sistemas prediais convencionais.	infraestrutura de Apoio Técnico: Serviços em sistemas que suportam a operação, mas cuja falha momentânea possui protocolos de contingência ou não causa óbito imediato	- Manutenção de redes hidráulicas de água fria/quente em quartos e copas. - Revisão de quadros elétricos que não alimentam equipamentos de suporte à vida.
Alta	Definição: Intervenções que exigem controle rigoroso de infecção hospitalar, equipes especializadas e ferramentas de monitoramento constante.	Sistemas Críticos e Áreas Restritas: Serviços realizados em ambientes de alto risco (UTI, Centro Cirúrgico, CME) ou em sistemas vitais que exigem disponibilidade 24h.	- Manutenção em centrais e rede de oxigênio, vácuo e ar comprimido. - Manutenção do sistema de tratamento de água para a Unidade de Diálise. - Manutenção/ Melhorias da estrutura física de UTI, CC e CME

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



1.13 O fluxo de solicitação dos serviços de manutenção corretiva terá as seguintes etapas:

1.13.1 O responsável pela unidade verificará as necessidades de intervenção e encaminhará uma solicitação com o formulário de Solicitação de Manutenção Predial (Anexo XI do TR) à respectiva superintendência a qual está subordinada, análise da pertinência e deferimento ou indeferimento, via Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico (SGPE). Caso seja indeferido, o processo retorna à unidade solicitante com as considerações pertinentes e justificativas, para os devidos encaminhamentos;

1.13.2 O processo deferido será encaminhado à Superintendência de Gestão Administrativa (SGA) para conhecimento, e encaminhada à Gerência de Acompanhamento de obras e Manutenção (GEOMA), gestora do contrato;

1.13.3 O gestor do contrato na GEOMA encaminhará o processo ao fiscal técnico do lote ou contrato, para análise da solicitação. Caso seja indeferido, o processo retorna à unidade com as considerações pertinentes e justificativa.

2. A Vistoria, levantamento, orçamentação e cadastro no SICOP:

2.1 O levantamento e orçamentação, de responsabilidade da fiscalização, seguirá as seguintes etapas macros:

2.1.1 levantar *in loco* os serviços necessários, preferencialmente em conjunto com o responsável técnico da contratada;

2.1.2 Elaborar o orçamento dos serviços a serem realizados no SICOP, de acordo com os preços registrados na Ata;

2.1.3 estipular o prazo previsto de execução, de acordo com o quadro 02;

2.1.4 Aprovar o orçamento no SICOP.

2.2 Para cada demanda, a equipe de fiscalização irá efetuar a inspeção, o levantamento e a elaboração do orçamento da intervenção, baseado nas planilhas aprovadas e homologadas no processo licitatório e o cronograma previsto.

2.3 A referência de preços dos serviços a serem contratados será a Tabela SINAPI/SC homologada na licitação.

2.4 A demanda vistoriada e deferida pelo fiscal será cadastrada no SICOP de acordo com a Instrução de Trabalho (IT) 01/2020/SIE de 13/01/2020 pela equipe de apoio da GEOMA, gestor do contrato, liberando o acesso ao fiscal do contrato.

2.5 O fiscal do contrato/ATA elaborará o orçamento dos serviços necessários para resolução da intervenção no SICOP, aprovando a versão final, e elaborará o Termo de Deferimento do Fiscal, Anexo X.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



2.6 O prazo de início e da execução de cada demanda/Autorizações de Serviços (AFs) e respectivos serviços dependerá de sua complexidade e características, conforme quadros 01 e 02 desta Instrução e será definida pela fiscalização na elaboração do orçamento de cada intervenção, sempre levando em conta a disponibilidade de liberação de espaços pela unidade, ou horários disponibilizados para execução dos trabalhos. A classificação deverá ser realizada no momento da solicitação e elaboração do orçamento, ressalvadas as questões emergenciais, as quais terão início conforme item 1.

2.7 A relação dos serviços para orçamento das intervenções emergências deverá ser encaminhada pela CONTRATADA ao fiscal em até 48 horas após o atendimento.

2.8 O Quadro 02 apresenta os prazos de início e execução das atividades de acordo com a classificação de complexidade:

Quadro 02 - Cronograma das atividades para a execução das manutenções.

Atividade			Início do atendimento	Prazo Execução		
				Grau de Dificuldade		
				Baixa	Média	Alta
Manutenção Corretiva	É uma ação reativa, realizada depois da existência de falha ou paralisação total de um sistema.	Emergencial Para o restabelecimento da funcionalidade do imóvel, sob o risco de danos a pessoas ou coisas	6 (seis) horas após o contato do gestor ou fiscal, através de contato telefônico	01 a 03 dias	02 a 05 dias	Manutenção Corretiva
		Planejada Para o restabelecimento das condições ideais de funcionalidade do imóvel.	24 (vinte e quatro) horas após o envio da Autorização de Fornecimento (AF)	5 dias	8 dias	
Manutenção Preventiva	Estratégia planejada que ocorre antes que uma falha apareça		5 (cinco) dias úteis após o envio da Autorização de Fornecimento, ou conforme agendamento	5 dias	8 dias	Manutenção Preventiva

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



Serviços eventuais eletivos	A conservação o é o conjunto de cuidados diários e contínuos para evitar que o bem se degrade fisicamente . Modernizar o espaço e aumentar o bem-estar e segurança.		5 (cinco) dias úteis após o envio da Autorização de Fornecimento, ou conforme agendamento	10 dias	10 dias	25 dias
-----------------------------	--	--	---	---------	---------	---------

2.9 . A classificação indicada nos quadros 01 e 02 deverá ser realizada no momento da solicitação da demanda, sendo revisados pela fiscalização na elaboração do orçamento.

2.10 Os prazos do cronograma podem ser reduzidos ou ampliados, conforme alinhamento com a unidade e a CONTRATADA.

3. Contratação: Emissão da Ordem de Serviço

3.1 O instrumento de contratação para cada demanda orçada e aprovada pela fiscalização será a Ordem de Serviço executiva;

3.2 Os serviços a serem realizados serão autorizados através de Ordem de Serviço (OS) executiva emitidas pelo gestor da CONTRATANTE, com os devidos prazos de execuções definidos no orçamento elaborado e aprovado pela fiscalização, especificados por etapas, com o quantitativo de materiais utilizados na manutenção, conservação, recuperação e intervenções corretivas de cada demanda.

3.3 Após o orçamento cadastrado no SICOP e aprovado pela fiscalização, a Ordem de Serviço executiva é emitida pelo gestor do contrato e encaminhada para empenho no setor competente, conforme IT 001/2020 e fluxo de trabalho SES.

3.3.1 As cópias do empenho e da Ordem de Serviço executiva são encaminhados para a empresa via correspondência eletrônica, para a execução dos serviços de manutenção pela empresa CONTRATADA, conforme IT 001/2020 e fluxo de trabalho SES;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



3.3.2 O gestor do contrato informará ao fiscal sobre o empenho da Ordem de Serviço executiva para acompanhamento dos serviços.

4. Da execução dos serviços

4.1 Os serviços objetos desta licitação deverão ocorrer dentro de um prazo máximo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**. Este prazo passará a contar a partir da assinatura do contrato.

4.2 O prazo de vigência do contrato tem início na sua assinatura e terá validade de **12 (doze) meses**.

4.3 O regime de execução da prestação dos serviços será: Empreitada por preço unitário.

4.4 A contratada deverá Iniciar o atendimento à Ordem de Serviço do contrato emitida pela CONTRATANTE.

4.5 O orçamento dos serviços a serem realizados, aprovados e autorizados através da(s) Ordem(ns) de Serviço(s) executivas (OS) emitidas pelo gestor da CONTRATANTE, serão elaborados pela equipe de fiscalização do contrato e de serviços, com definição dos prazos de execuções

4.6 Por intermédio das Ordens de Serviços executivas, com o descritivo dos serviços realizados, especificados por etapas, com o quantitativo de materiais utilizados na manutenção, conservação, recuperação e intervenções corretivas de cada serviço e apresentação das notas fiscais de cada serviço realizado, ficará estabelecida a forma de controle e de medição para as atividades relacionadas neste Termo de Referência e Anexos.

4.7 Os horários de execução dos serviços serão das 07:00 às 18:00, preferencialmente de segunda a sexta-feira, exceto os casos excepcionais definidos nos quadros 01 e 02, cujos atendimentos poderão ser solicitados nas 24 horas do dia, inclusive sábados, domingos e feriados.

4.8 Caso não tenha sido atendimento os prazos de início e execução pela CONTRATADA, caberá a aplicação de penalização à CONTRATADA

4.9 Caso eventualmente alguns serviços envolvam segurança de pessoas ou bens, tais como central de gás GLP, proteção contra incêndio e descarga atmosférica, instalações elétricas, entre outros, deverão ser emitidas ART ou RRT para cada Ordem de Serviço executiva, as quais serão vinculadas à ART/RRT do contrato original.

4.10 O local onde estiver acontecendo os reparos deve ser isolado e restringido o acesso para preservar a segurança dos pacientes, servidores, acompanhantes e visitantes em todas as dependências pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde, ficando a CONTRATADA responsável por qualquer dano ou acidente.

4.11 Durante a realização dos trabalhos deverá ser elaborado, para cada Ordem de Serviço executiva, relatório com fotos (antes e depois) com descrição completa, data, e local dos serviços executados.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



4.12 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 10 (dez) dias ou no prazo estabelecido pela fiscalização da SES, sem custas a CONTRATANTE” .

4.13 Em caso de dúvida ou solicitação de equivalência na especificação dos materiais, ou seja, caso seja necessário substituir um determinado equipamento e/ou material por outro diferente do modelo anteriormente instalado, seja em suas características ou em seu modelo de fabricação/fabricante, a FISCALIZAÇÃO deverá ser PREVIAMENTE consultada, para atestar a equivalência do material e/ou equipamento a ser substituído.

4.14 A contratante deverá fiscalizar a execução dos serviços, aprovando-os ou rejeitando-os, através de profissional habilitado devidamente designado pela autoridade competente da contratante, aplicando se necessário as penalidades previstas na legislação vigente,

4.15 A CONTRATANTE designará equipe supervisão/fiscalização constituída por profissionais como segue: Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico e Arquiteto dependendo do serviço a ser executado.

4.16 O fiscal técnico legalmente habilitado, devidamente definido pela CONTRATANTE, emitirá a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), atestada pelo gestor do contrato, para cada unidade atendida pelo presente contrato.

4.17 A CONTRATADA emitirá a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de profissional legalmente habilitado da empresa contratada, de acordo com os dispositivos legais para cada unidade de cada contrato/ATA, devendo a mesma ser atestada pelo fiscal técnico e pelo gestor do contrato.

4.18 . Para os serviços de complexidade técnica que exijam responsabilidade junto aos respectivos conselhos, a empresa contratada deverá alocar profissionais com as devidas atribuições.

4.19 A Fiscalização poderá solicitar a qualquer momento a CONTRATADA que comprove que os profissionais responsáveis pela execução/supervisão de obras/serviços possuam as devidas qualificações/atribuições referentes aos serviços de maior dificuldade

4.20 Para fins de autorização dos serviços será computado o valor adjudicado e aplicado proporcionalmente em etapas vinculadas aos 12 (doze) meses da vigência do contrato

4.21 A CONTRATADA deverá disponibilizar no mínimo 2 (dois) canais de comunicação (e-mail, telefone, etc.) com a CONTRATANTE para recebimento das Ordens de Fornecimento emitidas pela SES .

5. Medição e pagamento, controles e outras considerações;

5.1 Concluídos os serviços nas edificações abrangidas no termo de referência, se esses estiverem em perfeitas condições, serão recebidos e atestados provisoriamente pela fiscalização técnica do contrato/ATA.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



5.2 A aprovação dos serviços e posterior medição pela fiscalização só será realizada após a execução dos procedimentos de avaliação apresentados nesta seção.

5.3 Os serviços podem ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes ou no termo de referência ou proposta ou caderno de especificações de composições SINAPI, devendo ser corrigidos ou refeitos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades

5.4 Cada Ordem de Serviço executiva terá medição única ou parcelada, após aceite/aprovação dos serviços pela fiscalização.

5.5 A medição será realizada pelo fiscal técnico do contrato/ATA via SICOP, com emissão dos relatórios de medição da Autorização de Fornecimento, conforme IT 001/2020 e fluxo de trabalho SES, mediante verificação *in loco* ou análise documental. Os relatórios de medição serão certificados pelo fiscal e pelo responsável técnico da CONTRATADA.

5.6 Junto com o relatório de medição será emitido o Termo de Recebimento Provisório (modelo em Anexo XI), emitido juntamente com o relatório de medição;

5.7 Caberá ao gestor do contrato, no momento do recebimento da nota fiscal ou fatura, verificar a correta aplicação do percentual de desconto sobre o serviço executado de acordo com a Autorização de Fornecimento.

5.8 Aceitos os serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

5.9 Decorridos o prazo de 90 (noventa) dias após o prazo máximo de execução do contrato, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo” (modelo no Anexo X).

5.10 A CONTRATADA deverá apresentar semanalmente o Controle semanal dos serviços realizados, atestados pela fiscalização, bem como mensalmente o relatório de manutenção referente às Autorização de Fornecimento, mostrando o cronograma de execução das mesmas no período.

5.11 A CONTRATADA fica obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

5.12 Desde o recebimento provisório, a SES entrará de posse plena das obras e serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal do edifício.

5.13 A fiscalização definirá, de comum acordo com a CONTRATADA, a melhor forma para apresentação dos documentos objetivando a medição dos serviços, sempre respeitando os procedimentos previamente estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



5.14 O pagamento dos serviços apenas será realizado quando a CONTRATADA reunir todos os documentos necessários, tais como relatórios mensais de manutenção, notas fiscais, anotações de responsabilidade técnica (ART/RRT), dentre outros, conforme os procedimentos estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

5.15 Após o relatório de medição a CONTRATADA emitirá a nota fiscal, devendo a mesma ser atestada pelo fiscal técnico do contrato/lote.

5.16 Após a medição realizada, será encaminhado a nota fiscal para pagamento conforme fluxo da SES.

5.17 O prazo de pagamento será de 30 dias após o recebimento e aceite do objeto com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente.

5.18 Os pagamentos serão efetuados por Ordem Bancária, de acordo com os serviços realizados.

5.19 Os pagamentos serão realizados de acordo com os serviços executados e aprovados previamente pelos fiscais técnicos designados para fiscalização.

5.20 De cada valor determinado em medição será feito o pagamento mediante nota fiscal/fatura, em moeda corrente do País.

5.21 Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados a partir da emissão das notas fiscais/faturas, a serem encaminhadas ao gestor da ata de Registro de preços juntamente com as documentações mencionadas no item 12 deste termo de referência.

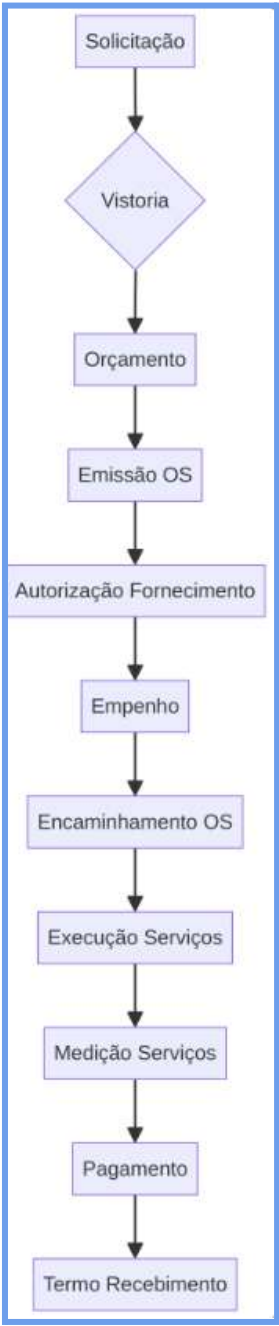
6. Outros

6.1 O relatório semanal de manutenção é o principal instrumento de medição da execução dos serviços objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, porém não único. O relatório mensal de manutenção da Autorização de Fornecimento é o instrumento pelo qual a CONTRATADA demonstrará formalmente a realização e execução de todo o objeto do contrato, demonstrando os resultados obtidos e as justificativas necessárias.

6.2 a garantia dos itens: o prazo de garantia dos itens do presente contrato é de 90 (noventa) dias ininterruptos a partir da data de finalização da execução dos serviços.

Figura 01: Fluxograma documentos

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026

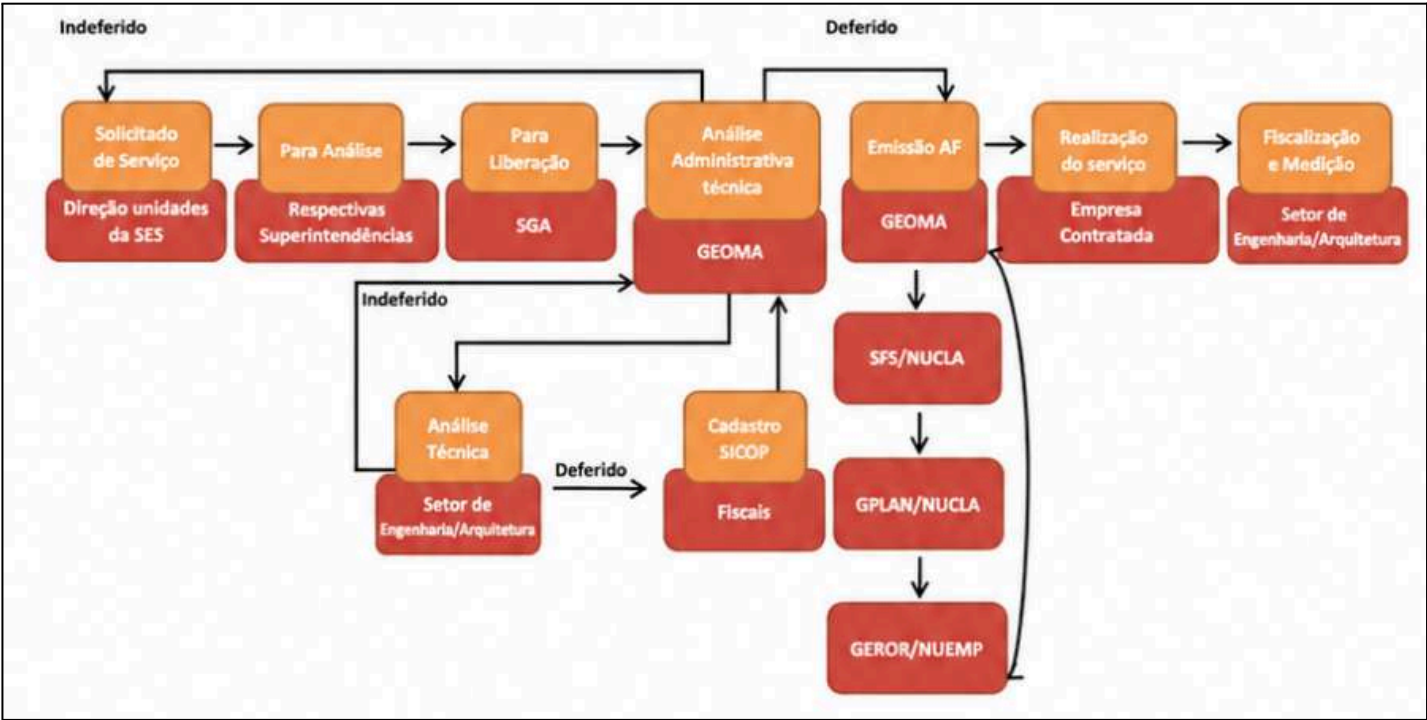


Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026

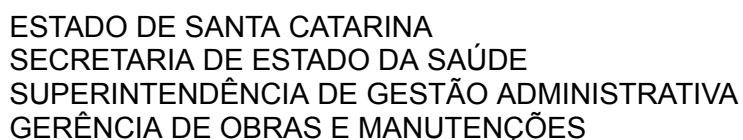


ANEXO VI-A -

FLUXOGRAMA DOS PROCESSOS DE SOLICITAÇÕES DE MANUTENÇÕES CIVIS VIA SGPE DAS
UNIDADES DA SES PREVENTIVAS E CORRETIVAS



Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



ANEXO VI-B - FLUXO SOLICITAÇÕES SICOP

[illegible]

Elaborar Orçamento

Contratos > Manutenção > Pedidos de Manutenção

> Cadastro de Serviços do Pedido de Manutenção

1 Pedido 2 **Serviços** 3 Fotos 4 Examinar Administradores Situação

Aba de serviços para orçamento

Município: Belo Horizonte
 Item: 144-01196/2014-1202-FISCAIS- GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DA ADR JARAQUÁ DO SUL E POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL (CONVÊNIO)
 Nº Pedido: 144-01196/2014-1202-FISCAIS- GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DA ADR JARAQUÁ DO SUL E POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL (CONVÊNIO)
 Data: 14/01/2014
 Descrição: 1 - Serviços de Manutenção - Atenção JARAQUÁ DO SUL

Serviços

Grupo	Código	Descrição	Unid.	Valor unit.	Qtde O.S.	Qtde Executada
Grupo de serviços	9072 Geral					

Quantidade de registros: 0
 Valor O.S.: 0,00

Adicionar novo serviço

Confirmar serviço

Salvar alterações

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



ANEXO VII -

MODELOS DE ATESTADO DE VISTORIA E DE DECLARAÇÃO PARA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos que a empresa _____, inscrita no CGC/MF sob o nº _____ para fins da Licitação nº 1489/2020 – Pregão Eletrônico – PSES xxxx/xxxx, cujo objeto é a XXXXXXXXXXXXX, visitou e verificou o local onde serão executados os serviços, objeto da Licitação, não tendo dúvidas quanto ao cumprimento das obrigações objeto da referida Licitação.

Carimbo e Assinatura do Diretor Geral ou Gerente ou quem os substitua

_____ / _____ / _____

DECLARAÇÃO PARA OPÇÃO DE NÃO-REALIZAÇÃO DE VISTORIA

Declaro, na qualidade de representante da empresa _____, CNPJ nº _____, que não será necessário realizar vistoria nos locais onde haverá execução dos serviços objeto da Licitação nº XXXX/XXXX – Pregão Eletrônico – PSES XXXXX/XXXXX, cujo objeto é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e que me encontro ciente de que em nenhuma hipótese a Administração aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações.

_____(Localidade)_____, ____ de _____ de 20

(assinatura do responsável pela Empresa)

Nome do declarante _____

Número da Cédula de Identidade _____

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO GRAU DE DIFICULDADE DOS SERVIÇOS

Declaramos, que a empresa possui capacidade técnica para execução dos serviços bem como que conta com profissionais com experiência nos serviços objeto desta licitação, nos moldes do Edital de Concorrência ° XXX, instaurado pelo Estado de Santa Catarina/Secretaria de Estado da Saúde.

Local e Data:

Profissional
(nome e assinatura)

empresa Licitante
(responsável - nome, cargo e assinatura)

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE OBRAS E MANUTENÇÕES



ANEXO IX - FISCAIS

NOME (ago/2025)	UNIDADE DE EXERCÍCIO	CONTATO	Matrícula	E-MAIL
ALEX SANDRO PIRES	GEOMA	(48) 99602-0245	0342020-5-04	piresas@saude.sc.gov.br
ALINE DA SILVA	GEOMA	(48) 99908-4684	0979249-0-01	silvaa@saude.sc.gov.br
ANDRÉ LUIZ RECH DA ROCHA	HGCR	(51) 98292-0660	7514158-0-01	rochaalh@saude.sc.gov.br
DAIANE HERMANN TAMIOZZO	GEOMA	(48) 99119-9989	0963653-6-01	tamiozzodh@saude.sc.gov.br
ÉDINA CARLA TREVISO	GEOMA	(48) 99680-5660	0617007-2-04	treviseoc@saude.sc.gov.br
EDUARDO DE MORAIS ÁVILA	GEOMA	(48) 99982-7649	0752929-05-01	avilaem@saude.sc.gov.br
EDUARDO MENDES HEIDMANN	GEOMA	(48) 99156-0969	0980733-0-04	heidmannem@saude.sc.gov.br
FABRICIO SENS	HGMTR	(49) 99973-1574	0648719-0-01	sensf@saude.sc.gov.br
FELIPE DOS SANTOS ROSA	HIJG	(48) 99956-0369	0691174-09-04	rosafs@saude.sc.gov.br
GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA	GEOMA	(31) 98852-8780	0626994-0-01	oliveiragg@saude.sc.gov.br
GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE MESQUITA	GEOMA	(86) 99953-3669	0638046-08-02	gustavohfmesquita@gmail.com
INEZ MARIA DE BRITO ARAUJO	GEOMA	(91) 98032-5135	0626877-3-02	araujoimb@saude.sc.gov.br
JACKSON BUNN	ICSC	(48) 99901-3757	970782-4-01	bunnj@saude.sc.gov.br
JEAN CARLO SERRATINE	GEOMA	(48) 99902-2862	0963331-6-01	serratinejc@saude.sc.gov.br
JEAN IADROXITZ	HGCR	(48) 98425-3033	0251573-03-02	iadroxitzj@saude.sc.gov.br
JESSICA PALOMA MALAGUTI	HRSJ	(48) 99624-4723	0634487-9-01	malagutijp@saude.sc.gov.br
JOATAN SÓCRATES CASSAO DE MELO	GERSA Lages	(49) 99804-1731	0751402-06-01	jsmeloeng@gmail.com
JOHNNY HENRIQUE DE LIMA BOTELHO	GEOMA	(48) 98865-8170	0758530-6-01	botelhojhl@saude.sc.gov.br
KAREN DA SILVA HISSÊ MOURÃO	GEOMA	(48) 99630-9276	0650257-1-01	mouraoksh@saude.sc.gov.br
KARINE ERZINGER AVILA DE ASSIS	GEOMA	(48) 99982-6272	0962378-7-01	assiskea@saude.sc.gov.br
LEONARDO CECCATO DE LIMA	GERSA Lages	(49) 99914-8046	0751358-05-01	leocdelima@gmail.com
LORENE MANFROI	GERSA Chap.	(49) 99202-5298	0751966-04-01	lorenemanfroi@gmail.com
MARCELO ALEXANDRE BORDIN	GEOMA	(48) 98424-8483	01720802-9-04	bordinma@saude.sc.gov.br
MARCIO CLAUDIO CARDOSO DA SILVA	GEOMA	(48) 98412-2219	0739172-02-02	marciocardoso40@gmail.com
MARCIO PANTOJA MARINHO	GEOMA	(48) 98414-3514	0744870-8-01	marinhomp@saude.sc.gov.br
MAYARA LAUREANO HAMPEL	GEOMA	(48) 99826-3539	0987095-4-04	hampelml@saude.sc.gov.br
MÔNICA ROSANE SAVI	GEOMA	(48) 99958-8802	0974975-6-01	savimr@saude.sc.gov.br
ONÓRIO MORIGUCHI	GEOMA	(48) 98465-5547	0362355-6-01	moriguchio@saude.sc.gov.br
RAFAEL RAFFAGNIN DE SOUZA	HIJG	(48)3664-3161	7596791-0-01	souzarr@saude.sc.gov.br
RAFAEL SANTOS AGAPITO	GEOMA	(48) 99693-9803	759.679-1-01	rafaelsgp@gmail.com
RODRIGO TETSUO BURDA SENZAKI	GEOMA	(48) 99608-3272	0618298-4-03	senzakirtb@saude.sc.gov.br
SANDRO LUIZ VOGT	MDV	(47) 99978-6481	0756241-1-01	vogtsl@saude.sc.gov.br
VANESSA MAY	ICSC	(48) 99916-0926	0730318-1-01,	mayv@saude.sc.gov.br

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



ANEXO X - MODELO DE TERMOS DE RECEBIMENTO SERVIÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Unidade	Município	Endereço	contato

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Responsável	Cargo/Função	Matrícula	Telefone(s) E-mail	Data de recebimento

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ENTREGA

Nome	Empresa	Cargo/Função	Telefone(s)	E-mail

4. TIPO DE RECEBIMENTO

	Recebimento Provisório
	Recebimento Definitivo

5. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS ENTREGUES

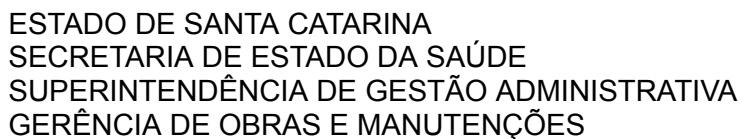
Qtde	Unidade	Descrição do produto/serviço

6. OBSERVAÇÃO DO RECEBIMENTO

7. ASSINATURA

Nome:
Cargo/Função:
Data

Nome:
Cargo/Função:
Data





ANEXO XII MODELO DE FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO E PARECER FISCAL

Unidade Solicitante: _____

Responsável pela avaliação: _____

Setor: _____

Serviço Nº: _____

Avaliação da Solicitação:

Parecer Final do Fiscal:

Orçamento prévio

☐ Deferido

☐ Deferido Parcialmente

☐ Indeferido

(Cidade), ____/____/____.

Engenheiro Fiscal Responsável
(Assinado Digitalmente)

Superintendente/Gerente
(Assinado Digitalmente)

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL, AOS DISPOSITIVOS LEGAIS ESTADUAIS E
FEDERAIS N° 10.098/2000,
DECRETO FEDERAL N° 5.296/04,
NBR 9050/15
NBR 15.599/08
NBR 16.537/16

DECLARAÇÃO

DECLARA, para os devidos fins da Licitação referente ao Edital N.º XXXX/2026, que a empresa
_____, inscrita no CNPJ
nº _____, atende plenamente aos requisitos do Edital, estando ciente de todas as
normas, especificações e informações necessárias e obrigatórias para a perfeita consecução de seu objeto.

DECLARA, que na execução atenderá às exigências das normas do Corpo de Bombeiros do Estado de
Santa Catarina e da Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina e demais Leis, Decretos, Portarias,
Normas (federais, estaduais, municipais e ambientais), Regulamentos, Resoluções, Instruções Normativas,
normas, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado.

DECLARA, que observará as determinações contidas na Lei Federal nº 10.098/2000, Decreto Federal nº
5.296/04, NBR 9.050/15 NBR 15.599/08 e NBR 16.537/16, e outras normas que versam sobre a promoção
da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com modalidade reduzida.

_____, de _____ de 20__

Assinatura, nome e cargo do Representante Legal da empresa proponente.
[NOME DA EMPRESA]

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



ANEXO XIV

PREGÃO ELETRÔNICO nº

DECLARAÇÃO (LEI ESTADUAL 16.003/2013 de 25/04/2013) E LEI FEDERAL Nº 10.098/2000

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade N.º e do CPF nº, DECLARA que irá cumprir tudo o que diz respeito à LEI ESTADUAL 16.003/2013 de 25/04/2013.

DECLARA, que observará as determinações contidas na Lei Federal nº 10.098/2000, Decreto Federal nº 5.296/04, NBR 9.050/15 NBR 15.599/08 e NBR 16.537/16, e outras normas que versam sobre a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com modalidade reduzida.

_____, de _____ de 20__

Assinatura, nome e cargo do Representante Legal da empresa proponente.

[NOME DA EMPRESA]

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



ANEXO XV - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS DA SES

ANEXO XVI - ANÁLISE DE RISCO

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



ANEXO XVII

TERMO DE COMPROMISSO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

SES 00249703/2025

Declaro que eu, Jean Carlo Serratine, em obediência ao [Decreto estadual n.º 358/2023](#), Artigo 93 da Nova Lei n.º 14.133/2021, cedo a Secretaria de Estado da Saúde (SES) de Santa Catarina, por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial referentes aos serviços que realizei no âmbito deste processo, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

Declaro, também, estar de acordo com as seguintes prerrogativas da SES em relação aos citados serviços:

1 – A SES poderá proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a seu exclusivo critério, nos nossos projetos e serviços, a qualquer tempo, sem ônus adicional, dependentemente de autorização específica, na forma prevista no art. 29 da Lei n.º 9.610/1998 c/c art. 18 da Lei n.º 5.194/1966 e art. 16 da Lei n.º 12.378/2010.

2 – A SES poderá indicar ou anunciar o nome dos autores dos projetos e serviços da forma que considerar mais adequada, na divulgação do empreendimento ou dos projetos e serviços, em cada evento deste tipo, ou mesmo deixar de os indicar ou os anunciar se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação, inclusive nas hipóteses de alteração dos planos ou projetos e de elaboração de planos ou projetos derivados – estes, conforme conceito da Lei n.º 9.610/1998, art. 5º, inc. VIII, alínea “g”.

3 – A SES poderá reutilizar os projetos e serviços originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que a SES não nos remunerará por essa reutilização.

4 – A SES poderá solicitar, a qualquer tempo, por e-mail ou por outro meio digital, os memoriais descritivos em formato editável. Declaro ainda, que farei constar em todos os documentos que venham a compor os projetos e serviços, ou em parte deles, a critério da SES:

a. O teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição “PROPRIEDADE DA SES”; e b. Se for o caso, os nomes de títulos e registros profissionais dos autores dos estudos anteriores aos projetos e serviços objeto do contrato, se tais estudos definirem a concepção dos trabalhos a serem feitos pelo CONTRATADO, sejam tais autores empregados da SES ou não. Finalmente, comprometo-me a não fazer o aproveitamento dos nossos projetos e serviços em outros projetos que venha a elaborar, de modo a preservar a originalidade da obra.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



ANEXO XVIII

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE UTILIZAÇÃO CORRETA DOS MODELOS E DAS TABELAS DE
REFERÊNCIAS

SES 00249703/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Jean Carlo Serratine **REGISTRO PROFISSIONAL:** CAU 000A489786 e RRT nº 16778924

Na qualidade de responsável técnico pela elaboração do orçamento estimativo para a licitação supramencionada, em cumprimento ao disposto no **Art. 33, parágrafo único, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 358/2023**, declaro e certifico que:

1. **OBEDIÊNCIA À ORDEM DE PARÂMETROS:** Os parâmetros utilizados para a definição dos preços unitários e do valor estimado da contratação obedeceram rigorosamente à ordem obrigatória estabelecida no **Art. 29, caput, do Decreto Estadual nº 358/2023**, Art. 23, § 2º da Lei nº 14.133/2021, inclusive na elaboração da planilha Composição Própria da SES, anexo XV do termo de referência.
2. **ADAPTAÇÃO A ESPECIFICIDADES:** Não houve ajustes por especificidades locais.
3. **CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA:** Certifico que os custos unitários não excederam os seus correspondentes nos sistemas de referência adotados, em estrita observância ao **Art. 34, § 1º, do Decreto nº 358/2023**.
4. **COMPOSIÇÃO DO BDI:** A taxa de BDI de 20,69% % foi detalhadamente composta, discriminando-se as parcelas de administração central, riscos, seguros, garantias, despesas financeiras, tributos e lucro, respeitando a linearidade do desconto sobre os itens do orçamento.

O presente termo visa garantir a transparência na execução das despesas e evitar sobrepreços, estando ciente das responsabilidades administrativas e ético-profissionais pela veracidade das informações ora declaradas.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.6 em 05/02/2026



Assinaturas do documento



Código para verificação: **L0324GMW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARIA DA GLÓRIA MILANESE** (CPF: 417.XXX.499-XX) em 10/09/2026 às 15:47:21
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:41:06 e válido até 13/07/2118 - 14:41:06.
(Assinatura do sistema)

✓ **JEAN CARLO SERRATINE** (CPF: 028.XXX.619-XX) em 10/09/2026 às 15:47:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:07:59 e válido até 13/07/2118 - 14:07:59.
(Assinatura do sistema)

✓ **ARNALDO GRAUPNER** (CPF: 063.XXX.709-XX) em 10/09/2026 às 19:21:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/05/2023 - 16:37:05 e válido até 17/05/2123 - 16:37:05.
(Assinatura do sistema)

✓ **ANDERSON L. KRETZER** (CPF: 017.XXX.789-XX) em 11/09/2026 às 10:20:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:17:14 e válido até 13/07/2118 - 13:17:14.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAyNDk3MDNfmjUxODk3XzlwMjVfTDZzMjRHTVc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00249703/2025** e o código **L0324GMW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.